PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 54/2021
Fls: 867
Assi:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 06/2021.

TIPO: MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Presidente Sarney – MA, resolve divulgar como vencedora do certame acima mencionado a empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ n° 11.073.534/0001-64**, a mesma apresentou proposta no valor de R$ 1.336.718,12 (Um milhão trezentos e trinta e seis mil setecentos e dezoito reais e doze centavos), outrossim, no uso de suas atribuições, decido **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à referida empresa, encaminhe-se à Procuradoria do Município para analise e elaboração do Parecer Jurídico a respeito do processo.

Presidente Sarney - MA, 28 de outubro de 2021.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 54/2021
Fls: 47
Assi:

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

Após avaliação junto com o Departamento de Engenharia do Memorial Descritivo e demonstrada a viabilidade e conveniência para o objeto supra, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, APROVO o mesmo e os demais documentos acostados nos autos, consoante o que prescreve e determina o Art. 7°, § 2°, I, da Lei nº 8.666/93 de Licitações e Contrato.

Presidente Sarney - MA, 16 de julho de 2021.

Atenciosamente,

Renato Borges Trindade
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 54/2021
Fls: 04
Assi:

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, **AUTORIZO** a douta Comissão Permanente de Licitação – CPL a realizar o proceso licitatório, na forma da lei, visando a efetivação da despesa constante no autos do processo administrativo nº 54/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar o Projeto Básico Executivo elaborado pelo Departamento de Engenharia para auxiliar nos demais procedimentos internos e externos.

Atenciosamente,

Presidente Sarney - MA, 19 de julho de 2021.

Renato Borges Trindade
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Proc: 54/2021
Fls: 48
Assi:

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo.

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 54/2021.

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney - MA.

OBJETO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Autua o referido Processo Administrativo em 20 de julho de 2021.

André Luís Barros Chagas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY Governo da Reconstrução A serviço de Todos

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA

Presidente Sarney - MA :: Diário Oficial - Edição 981 :: Segunda, 11 de Outubro de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE ADIAMENTO DA CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO	1

Proc: 54/2021
Fls: 674
Assi:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. AVISO DE ADIAMENTO DA CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, torna público o adiamento da continuação da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 06/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney - MA., anteriormente marcada para o dia 14/10/2021 às 09:00 horas, fica adiada para o dia 15/10/2021 às 09:00 horas, por razões técnicos administrativas. Presidente Sarney - MA, 11 de outubro de 2021. André Luís Barros Chagas Presidente da Comissão de Licitação.

Carimbo de Tempo : 11/10/2021 12:36:37 Página 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bda50dbc4acb420b610a92afc66b6fc6b04e35eb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY Governo da Reconstrução A serviço de Todos

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA

Presidente Sarney - MA :: Diário Oficial - Edição 993 :: Quarta, 27 de Outubro de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Proc: 54/2021
Fls: 866
Assi:

Descrição	Página
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO	1

TOMADA DE PREÇOS n° 06/2021

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, designada pela Portaria nº 23 de 06 de janeiro de 2021, composta pelos servidores: André Luís Barros Chagas, Agaci Araújo Barros e Bruno Rodrigues Costa da Luz (Membro Suplente) sob a presidência do primeiro, responsáveis pelo julgamento do Processo de Licitação **TOMADA DE PREÇOS n° 06/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney - MA.

Após a análise das propostas, conforme parecer técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, a Comissão apresenta o resultado da avaliação das Propostas de Preços, conforme segue:

Da análise e exames das propostas à vista das exigências constantes do edital, a Comissão verificou que a empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ n° 11.073.534/0001-64, apresentou proposta no valor de** R$ 1.336.718,12 (Um milhão trezentos e trinta e seis mil setecentos e dezoito reais e doze centavos)**.** Diante disso, a Comissão decide considerar a empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**, como vencedora do certame, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração.

ABERTURA DE PRAZO RECURSAL: Como estabelecido pela Lei 8.666/93, em seu Art. 109, inciso I, alínea "b", fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso, contado à partir da data de publicação deste aviso, considerado o disposto no Art. 110, parágrafo único, do referido diploma legal.

Presidente Sarney - MA, 27 de outubro de 2021.

Comissão:

André Luís Barros Chagas

Presidente da CPL

Agaci Araujo Barros

Membro da CPL

Bruno Rodrigues Costa da Luz

Membro Suplente da CPL

Carimbo de Tempo : 27/10/2021 08:51:09 Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY Governo da Reconstrução A serviço de Todos

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA

Presidente Sarney - MA :: Diário Oficial - Edição 974 :: Quinta, 30 de Setembro de 2021 :: Página 1 de 1

Proc: 54/2021
Fls: 672
Assi:

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO	1

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 06/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Presidente Sarney - MA, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021. Tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **empreitada por preço global**. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney - MA, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, pelo estabelecimento no Edital e seus Anexos. Após análise das documentações a Comissão de Licitação informa aos interessados que as seguintes empresas estavam inabilitadas:

1 - JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 07.967.959/0001-40, pelos seguintes motivos:

Não apresentou Garantia de Proposta, descumprindo o item 4.11, "j" do edital.

2- CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ n° 11.073.534/0001-64, pelos seguintes motivos:

A empresa apresentou a **certidão negativa de tributos federais da União vencida**, descumprindo o item 4.3.2, "c", do edital.

3 - DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 15.026.587/0001-85, pelos seguintes motivos:

Apresentou a Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica vencida, descumprindo o item 4.3.3, "g", do edital.

A empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ n° 05.791.0001-08, solicitou sua retirada da licitação, apresentando solicitação de desistência à Comissão Permanente de Licitação.

Portanto, a comissão resolve inabilitar todas as empresas que continuaram na licitação pelos motivos expostos acima. Em vista do resultado, a Comissão opta por aplicar o preceito contido no Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 que diz: "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo". Sendo assim, ficam convocadas a comparecerem no **14/10/2021,** às **09h.** Para a apresentação de nova documentação e posterior continuidade dos demais atos nos termos da Lei 8.666/93.

Presidente Sarney - MA, 30 de setembro de 2021.

André Luís Barros Chagas

Presidente da CPL

Carimbo de Tempo : 30/09/2021 17:09:43 Página 1 de 1

BCC

Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Proc: 54/2021
673

CARTA DE DESISTENCIA DO TOMADA DE PREÇO 006/2021
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.791.171/0001 – 08,** por seu representante legal, o Sr(a) **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA,** brasileiro, solteiro, Empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° **227141945** e do **CPF/MF** nº **724.773.003-00,** declara, sob as penas da Lei , que a empresa supracitada pedir desistência da TOMADA DE PREÇO 006/2021 certo de sua atenção agradecemos sua estima apreciação.

Att, LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

PRESIDENTE DUTRA - MA 21 de Setembro de 2021

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA:72477300300
Assinado de forma digital por LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA:72477300300
Dados: 2021.09.24 11:27:55 -03'00'

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMNISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141945

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

Proc: 54/2021
Fls: 189
Assi:

PERGUNTA DO DIA

Quando vão ser concluídos os serviços de recuperação da rodovia MA-342 que dá acesso ao município de Monção-MA?

CONCEITO SOCIAL

POR: LILIANNE SÁ LILIANNEJESUS@HOTMAIL.COM

Reflexão

"Ainda que a minha mente e o meu corpo enfraqueçam, Deus é a minha força, Ele é tudo o que eu sempre preciso." – Salmos 73:26

O processo é facilitado por sistema de transferência

COMO MUDAR DE CURSO OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO COM SEGURANÇA?

Insatisfação com a profissão ou curso escolhido, distância de casa, custo elevado ou infraestrutura e corpo docente aquém do esperado são alguns dos motivos mais comuns que fazem o aluno pensar em mudar de graduação ou de instituição no meio do caminho. E, ao contrário do que muitos podem pensar, é possível sim ajustar o rumo profissional sem ter que passar pelo estresse de um novo vestibular ou perder disciplinas que poderiam ser aproveitadas.

Na faculdade Facimp, o processo de transferência é estruturado para que os estudantes possam aproveitar condições especiais e estudar em uma instituição de ensino superior.

E para facilitar a vida dos estudantes interessados em realizar a transferência externa ou os portadores de diploma que pretendem ter a segunda graduação, a Facimp, preparou uma campanha especial de descontos. Os alunos terão 45% de desconto até o fim do curso. A campanha é válida por tempo limitado.

A Gerente Comercial da Facimp, Amanda Milhomem, destaca que esse processo de transferência possibilita aos alunos desenvolver uma forte base acadêmica, imprescindível para o ingresso no mercado de trabalho.

"Os acadêmicos contam com uma ótima estrutura física, prédios com mais de 20 laboratórios, suporte psicológico, direcionamento de carreira, além de um seguro educacional que cobre até 6 mensalidades no caso de demissão ou falecimento do responsável financeiro", finaliza Amanda.

Na graduação da Facimp, o aluno pode escolher a modalidade mais adequada para o seu dia a dia. São duas opções: Presencial e EaD. São diversos cursos de áreas como Odontologia, Redes de Computadores, Enfermagem, Fisioterapia, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Administração, Direito, Engenharia Civil, Nutrição, entre outros.

Para saber mais sobre as condições, cursos disponíveis e sobre o processo de transferência, basta entrar em contato pelo telefone 99 9 8137-1831, ou acessar o link https://www.wyden.com.br/facimp/formas-ingresso

No ato da transferência o aluno contará com diversas vantagens como: material didático digital sem custo; corpo docente formado por especialistas, mestres e doutores; amplo acervo bibliográfico; orientação de carreira e encaminhamento para o mercado de trabalho, entre outras vantagens.



SECID

COMUNICADO - A Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano do Maranhão – SECID, CNPJ/Nº 10.829.387/0001-47, torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença de Instalação – LI nº 11312042021 para a atividade de Intervenção Preventiva e Corretiva na Praia do Bonfim, localizado no município de São Luís/MA, sob o Processo nº 125391/2021.

FOLHA - 215
EDITAL Nº - 2334

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO LUIS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA 3ª ZONA DE RCPN

EDITAL DE PROCLAMAS

O Oficial da 3ª Zona de Registro Civil de São Luís/MA, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525, incisos I,II, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

GEOVANIO DE ARAUJO PEREIRA
E
BARBARA CRISTINA MARQUES DINIZ

Pretendente GEOVANIO DE ARAUJO PEREIRA
BRASILEIRO natural de SÃO LUIS/MA
nascido(a) no dia 13 / 10 / 1981 SOLTEIRO AUTONOMO
filiação GRACINETE DE ARAUJO
e
residente e domiciliado(a) RUA 30, 026, ALEXANDRE TAVARES SÃO RAIMUNDO

Pretendente BARBARA CRISTINA MARQUES DINIZ
BRASILEIRA natural de SÃO LUIS/MA
nascido(a) no dia 04 / 12 / 1977 SOLTEIRA MANICURE
filiação JOSÉ COÊLHO DINIZ
e MARIA FRANCISCA ROCHA MARQUES
residente e domiciliado(a) ACIMA CITADO

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório no lugar de costume

São Luís (MA), 03 de AGOSTO de 2021

Serventia Extrajudicial da 3ª Zona de RCPN

2ª edição do "Conexão Mobiliza" confirmada para setembro

Falta menos de um mês para o Mobiliza São Luís, movimento que vai transformar a capital maranhense na Ilha da Criatividade, e a programação que será realizada de 04 a 12 de setembro já conta com quase 100 confirmações de ações e atividades que vão movimentar diversos pontos da Ilha do Amor.

Para apresentar a prévia da programação, a organização do Mobiliza se reúne nesta quinta-feira (05), a partir das 19h, no auditório Armando Gaspar, do Sebrae Jaracaty, durante a 2ª edição do "Conexão Mobiliza", encontro que promove a interação e a conexão entre os parceiros do movimento que vai tomar conta da capital maranhense em setembro, mês de aniversário de São Luís.

"O nosso intuito é ligar pessoas e organizações dos eixos temáticos da cultura, turismo e economia criativa, dar oportunidade às empresas, aos empreendedores, artistas, produtores culturais, grupos e movimentos independentes participantes, para que falem sobre as ações inscritas e criem vínculos entre si para novas conexões", destaca Danielle Abreu, coordenadora do Mobiliza.

Durante o encontro presencial, todos os protocolos de biossegurança serão devidamente respeitados.

Inscrições

O prazo para inserção de sugestões de atividades termina nesta quinta-feira (05). Antes de serem confirmadas, as propostas enviadas no site www.mobilizasls.com.br passam pela análise da curadoria.

O Mobiliza São Luís, movimento que vai marcar a história da economia ludovicense, é uma iniciativa do Sebrae Maranhão e parceiros, como a Prefeitura de São Luís e a Associação Comercial do Maranhão.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 06/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA., conforme Anexo I do edital, no dia 25/08/2021 às 10:00 horas.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 03 de agosto de 2021.
André Luís Barros Chagas
Presidente da Comissão de Licitação

DR EMPREENDIMENTOS

COMUNICADO - DR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 63.576.359/0001-21, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente – SEMMAM, na data de 06/08/2021, a Licença de Operação Nº 208/21 com validade de 06/08/2022 para atividade de Coleta de Resíduos Não Perigosos, localizada Rua Seis, Nº 08, Conj. Novo Cohatrac, Qd 13 Bairro Tirirdela de Maioba, São José de Ribamar conforme o Processo SEMMAM 323/21.



Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY Governo da Reconstrução A serviço de Todos

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA

Presidente Sarney - MA :: Diário Oficial - Edição 937 :: Segunda, 09 de Agosto de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 06/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney - MA., conforme Anexo I do edital, no dia 25/08/2021 às 10:00 horas. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney - MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site https:// www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul ehttp://presi dentesar[1]ney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes. Informações pelo e-mail: cpl. sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 03 de agosto de 2021. André Luís Barros Chagas Presidente da Comissão de Licitação.

Proc: 54/2021
Fls: 190
Assi:

Carimbo de Tempo: 09/08/2021 08:44:29 Página 1 de 1

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2021. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de Preços para a Contratação de Empresa para realização de exames de imagem nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades do Município de Paraibano -MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **23 de agosto de 2021**, a partir das **15:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 05 de agosto de 2021. Sebastião Amaury Carneiro Pereira-Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3010.2607.150/2021. INEXIGIBILIDADE Nº002/2021. EXTRATO DE **RATIFICAÇÃO**. OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos e Projetos Pedagógicos, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. AMPARO LEGAL: Inciso I, art. 25 da lei nº. 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2021, contados a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0064 1049 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. RATIFICO a inexigibilidade de Licitação respaldada no Inciso I, art. 25 da lei nº. 8.666/93, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, do objeto acima especificado com a empresa PILARES DOSABER LTDA., CNPJ 23.607.757/0001-43, no valor global de R$998.489,00 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais), 04 de agosto de 2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 04/2021. A Pregoeira oficial do Município de Presidente Dutra - MA, comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 04/2021, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de estação composta de software e equipamentos para gestão eletrônica de documentos, por demanda,com fornecimento de mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, que a sessão de abertura do referido certame será no dia 19/08/2021 às 14:30 horas. Os interessados poderão obter informações e/ou edital devidamente atualizado e seus anexos, através do site www.presidente dutra.ma.gov.br e site SACOP TCE/MA. Maiores Informações E-mail: licitacao@presidentedutra.ma.gov.br, Presidente Dutra/MA 06 de Agosto de 2021. Paula Fernanda Jansen da Silva – Pregoeira.

AVISO DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021. A Pregoeira oficial do Município de Presidente Dutra - MA, comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material odontológico e equipamento médico-odontológico que serão utilizados nos programas de Saúde Bucal vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra/MA, que a sessão de abertura do referido certame será no dia 20/08/2021 às 14:30 horas no portal www.compraspresidentedutra.com.br .Os interessados poderão obter informações e/ou edital devidamente atualizado e seus anexos, através do site www.compraspresidentedutra.com.br e site SACOP TCE/MA. Maiores Informações E-mail: licitacao@presidentedutra.ma.gov.br, Presidente Dutra/MA 06 de Agosto de 2021. Paula Fernanda Jansen da Silva – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 06/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA., conforme Anexo I do edital, no dia 25/08/2021 às 10:00 horas. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 03 de agosto de 2021. **André Luís Barros Chagas** Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666193, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: - Pregão Presencial nº. 009/2020, processo nº. 020/2020; - Ata de Registro de Preços nº. 006/2020; - Vigência da Ata: 28/10/2020 a 28/10/2021; - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Palmeirândia – MA; - Empresa Beneficiária: L P SOARES CARVALHO (07.376.368/0001-06). - Especificação do Objeto Registrado: "Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos com disponibilização de material, de interesse das diversas secretarias municipais de Palmeirândia-MA". - Quantidade da Adesão: **Itens:** 21, 31, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 46, 54, 56, 58, 62, 63, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333 e 340. **VALOR GLOBAL:** R$ 295.827,22 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo n. 2.085/2021-PMP. Pinheiro - MA, 20 de julho de 2021. Milton Anselmo Cruz Sá - Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 002/2021 De 04.01.2021 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA.

HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE: Processo nº. 1.859/2021. OBJETO: "Registro de Preços do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobília para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do município de Pinheiro - MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2021-SRP, em favor das empresas: ADEQUA MÓVEIS EIRELI; CNPJ nº 27.790.405/0001-27; Endereço: RUA OLHO D'ÁGUA Nº 09; QUADRA 03 – LOTE JARDIM TROPICAL; BAIRRO ARAÇAGY; RAPOSA - MA; CEP: 65.138-000; Itens Vencidos: 29, 30, 32, 33 e 34; Valor Global dos Itens Vencidos: R$ 45.180,00 (quarenta e cinco mil cento e oitenta reais). TRM SOARES EIRELI; CNPJ nº 34.471.290/0001-73; Endereço: RUA PROJETADA E Nº 11, SALA A, ENSEADA, PINHEIRO - MA; CEP: 65.200-000; Itens Vencidos:

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY Governo da Reconstrução A serviço de Todos

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA

Presidente Sarney - MA :: Diário Oficial - Edição 945 :: Terça, 17 de Agosto de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, torna público o adiamento da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 06/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney - MA., anteriormente marcada para o dia 25/08/2021 às 10:00 horas, fica adiada para o dia 30/08/2021 às 14:30 horas, por razões técnicos administrativas. Presidente Sarney, 17 de agosto de 2021. André Luís Barros Chagas Presidente da Comissão de Licitação.

Proc: 54/2021
Fls: 192
Assi:

Carimbo de Tempo 17/08/2021 08:46:18 Página 1 de 1

NOTA 10

Em comemoração ao Dia Nacional do Patrimônio Histórico, celebrado nesta terça-feira (17), o prefeito Eduardo Braide assinou ordem de serviço para a recuperação da Fonte do Ribeirão.

walkirmarinho@gmail.

HORA EXTRA



Walkir Marinho

NOTA 0

A onda de violência no trânsito vem provocando vítimas em São Luís. Na noite do último sábado, três pessoas foram mortas, após uma menor que estava ao volante perder o controle do carro.

Prefeito Eduardo Braide vistoria andamento das obras do programa Asfalto Novo no Maracanã

O prefeito Eduardo Braide vistoriou, nesta quinta-feira (19), as obras do programa Asfalto Novo que estão em execução no bairro Maracanã, Zona Rural de São Luís. Por meio do programa estão sendo implantados 80 quilômetros de nova pavimentação em diversos bairros da cidade apenas nesta primeira fase. O objetivo é melhorar a mobilidade urbana e garantir mais segurança para condutores, pedestres e usuários do sistema de transporte público.

"Estamos implantando asfalto de alta durabilidade na nossa cidade para evitar que ele seja levado pela água das chuvas, prejudicando o tráfego na região. Estamos trabalhando aqui na zona rural e vamos levar o programa para toda a cidade, onde tiver a necessidade de fazer também a drenagem, será feito. Estamos trabalhando da forma que a população merece. Nesta primeira etapa são 80 quilômetros de asfalto novo para melhorar a mobilidade e dar mais segurança no trânsito", disse o prefeito Eduardo Braide.

O titular da Secretaria Municipal de Obras de Serviços Públicos (Semosp), responsável pela execução das obras, David Col Debella, e o secretário-adjunto da pasta, Thiago Trindade, acompanharam o prefeito Eduardo Braide.



PREFEITO BRAIDE CONTINUA SUA ROTINA DE INSPECIONAR OBRAS EM ANDAMENTO DA CIDADE

"Seguindo as determinações do prefeito Eduardo Braide, vamos intensificar os trabalhos aqui na zona rural, recuperando as vias com tráfego prejudicado por causa das avarias no pavimento e levando asfalto pela primeira vez para vias que nunca foram pavimentadas. Este é um importante investimento de infraestrutura que vai fazer a diferença na vida das famílias que aqui residem", afirmou.

Um dos pontos onde as equipes da Semosp estão trabalhando e que foi vistoriado pelo prefeito Eduardo Braide é a Avenida Principal do Maracanã (Avenida Evandro Bessa). Em toda a via já foi realizado o serviço de fresa, que é a raspagem do asfalto antigo para a correta execução de novo revestimento asfáltico. Com esta etapa finalizada, agora, as equipes avançam com a implantação do novo asfalto.

A via liga os bairros Maracanã e Vila Maranhão, sendo um importante corredor de tráfego para encurtar o deslocamento entre os dois acessos à BR-135. O trecho também serve de acesso ao Residencial Vila Maranhão I ao VI entre outros bairros e comunidades, sendo utilizado diariamente por condutores de veículos de carga, de passeio e transporte coletivo. O prefeito Eduardo Braide vistoriou, nesta quinta-feira (19), as obras do programa Asfalto Novo que estão em execução no bairro Maracanã, Zona Rural de São Luís. Por meio do programa estão sendo implantados 80 quilômetros de nova pavimentação em diversos bairros da cidade apenas nesta primeira fase. O objetivo é melhorar a mobilidade urbana e garantir mais segurança para condutores, pedestres e usuários do sistema de transporte público.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2021- REPETIÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realizar às 8h do dia 06/09/2021, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, do tipo Menor Preço "Global" sob o regime Empreitada Por Preço Global, tendo por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com CONTRATO DE REPASSE nº 026187/2020 sobre o Convênio Federal de nº 909404/2020, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n – Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes/MA. O edital e seus anexos estão à disposição para download no site oficial do município: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/, e no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser feito através de DAM. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br. Serão adotadas todas as medidas preventivas de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. As informações pertinentes às medidas estão dispostas no instrumento convocatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de agosto de 2021.
MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL

GUSTAVO SALAZAR BOTELHO

COMUNICADO - GUSTAVO SALAZAR BOTELHO, CPF:037.911.916-16, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, a autorização de Perfuração de Poço, na Bacia hidrográfica do Rio Itapecuru, sob as coordenadas geográficas, Latitude 05°59'29,16"S e Longitude 45°26'59,16"W localizado na Fazenda MUNDO NOVO , Logradouro ETR BR 226, 62KM, estrada vicinal MAUI zona ruralMunicipio de Fernando Falcão-MA, CEP: 65.964-000, para a finalidade consumo Humano, conforme Processo nº 108004477/2021, e-processo 157187/2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público o adiamento da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 06/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA., anteriormente marcada para o dia 25/08/2021 às 10:00 horas, fica adiada para o dia 30/08/2021 às 14:30 horas, por razões técnicos administrativas.

Presidente Sarney, 17 de agosto de 2021.
André Luís Barros Chagas
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS/MA

ERRATA

ERRATA – A Publicação do Aviso de Licitação nº PE-007/2021-CPL/PMM, para Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Insumos Hospitalares, Medicamentos Laboratoriais, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos em Geral e Materiais Odontológicos em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Município de Morros/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, publicado no Jornal Extra no dia 13 de agosto de 2021. Onde se lê na publicação: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Insumos Hospitalares, Medicamentos Laboratoriais, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos em Geral e Materiais Odontológicos em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Município de Morros/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, Leia-se na publicação: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Insumos Hospitalares, Medicamentos Laboratoriais, Medicamentos Injetáveis e Medicamentos em Geral em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Município de Morros/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Morros (MA), 18 de agosto de 2021. João Patrick Mattos Pereira – Pregoeiro Municipal. Portaria nº 205/2021.

CERRADO ENGENHARIA

COMUNICADO - Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli, CNPJ 02.725.914/0001-45, Toma público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a renovação da Licença de Operação – L.O para a atividade de Usina de produção de asfalto, localizado na Rodovia MA-040 (Povoado Bom Jardim), s/n, km 04, zona rural, cep 65.632-298, Timon- MA, conforme processo SEMA nº 40590/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS/MA

AVISO DE CANCELAMENTO
Referente: Pregão Eletrônico nº 008/2021-CPL/PMM

O Pregoeiro Municipal da Prefeitura Municipal de Morros - Maranhão, instituída pela Portaria nº 205/2021-PMM, de 09 de Abril de 2021, torna publico para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-CPL/PMM, referente ao Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Futura e eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Eletro Domésticos, Eletrônicos e Informática, para o Hospital Municipal de atendimento a pacientes com COVID-19 e Sintomas Gripais junto a Secretaria Municipal de Saúde Município de Morros/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital; vinculado ao Processo Administrativo Nº 080/2021, em decorrência administrativas de fundamental importância no processo licitatório. O objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 10.024/2019, subsidiada pela Lei 8.666/93.

Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site **www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes** e **www.gov.br/compras**, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Daiane Pereira Gomes** – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 O Município de Lima Campos, Estado do Maranhão, através da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide REVOGAR a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais, conforme Convênio CV nº. 8.319.00/2020 (SICONV nº 907092), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o Município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, pelos motivos de fato e de direito expostos nos autos do processo. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art.49 da Lei Federal nº 8666/93, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e previsto ainda no item 19.1 do Edital da presente licitação. A revogação de licitações utilizando-se de juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Assim, por razões de conveniência, oportunidade e verificando que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos–MA, 19 de agosto de 2021. Dirce Prazeres Rodrigues - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal n° 021/2020, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar n° 155/2016, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 06 de setembro de 2021, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2021, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em prestação de serviços de planejamento, organização e execução de capacitações presencial e à distância, seminários e similares para servidores públicos das diversas áreas da administração municipal, com o devido apoio logístico e operacional, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos à execução das atividades, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos–MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos (MA), 19 de agosto de 2021. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto n° 011/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal n° 021/2020, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar n° 155/2016, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 06 de setembro de 2021, às 14:00hs (quatorze horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de veículo 0km, (passeio), de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos–MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos (MA), 19 de agosto de 2021. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto n° 011/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021- REPUBLICAÇÃO A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores leves, para atender as necessidades da Administração Municipal. ABERTURA DA SESSÃO: 10h00 (dez horas) do dia 03 de setembro de 2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Montes Altos - Maranhão 19/08/2021. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público o adiamento da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 06/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA., anteriormente marcada para o dia 25/08/2021 às 10:00 horas, fica adiada para o dia 30/08/2021 às 14:30 horas, por razões técnicos administrativas. Presidente Sarney, 17 de agosto de 2021. **André Luís Barros Chagas** Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio

Proc: 54/2021
Fls: 872
Assi:

CONTRATO N.º 127/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ n° 11.073.534/0001-64

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renato Borges Trindade. RG n° 030066482005-5 SSP/MA e CPF n° 052.764.823-06 e do outro, empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Tarquínio Filho, nº 20, Centro, Santa Helena, Estado do Maranhão, **CNPJ n° 11.073.534/0001-64**, neste ato representado pelo Senhor Rafael de Jesus Sampaio, RG. n.º 0277699920046 SSP/MA, CPF n.º 035.127.713-78, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação de em presa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato vincula-se a Tomada de Preços N.º 06/2021 e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA** que independentemente de transcrição é parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O prazo máximo para término é de 04 (quatro) meses, conforme Projeto Executivo e Especificações Técnicas, a contar da data de ordem de início de obra, que será emitida pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

2.2. Os serviços deverão ser prestados no local da obra e o fornecimento do material será de inteira responsabilidade da contratada.

2.3. É obrigatória a identificação da obra através de placa, sendo que o modelo será fornecido pelo contratante. O ônus de confecção da placa é da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;
c) Efetuar a fiscalização da obra diretamente ou por empresa por ela indicada.
d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal do Contrato;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;
f) Aplicar as penalidades por descumprimento do Contrato;
g) Prestar os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
h) Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato;
i) Disponibilizar informações sobre os fatos, pertinentes aos serviços a serem executados;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As obrigações e responsabilidades da contratada são:

a) Prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, com estrita observância às Especificações Técnicas, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
b) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrente da contratação de pessoal para a execução da Proposta, assim como por todas as obrigações tributárias ou extraordinárias que venham a incidir sobre o Contrato;
c) Realizar suas atividades utilizando profissionais qualificados e em número suficiente;
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;

e) Providenciar o licenciamento da obra no órgão competente para o licenciamento e fiscalização de obras do município e obter as aprovações respectivas, responsabilizando-se pelas despesas pertinentes, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da **1ª medição** de serviços executados;
f) Efetivar no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional indicado como responsável técnico pela obra/serviço, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da **1ª medição** de serviços executados;
g) Efetivar a matrícula individual da obra no competente órgão de Previdência Social (CEI), devendo apresentar à Fiscalização o documento comprobatório respectivo, na liberação da **1ª medição** de serviços executados ;
h) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e ou causados pelos seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
i) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j) Providenciar, as suas expensas, as instalações provisórias e eventuais de energia elétrica, água, força, manutenção e administração do canteiro de obras;
k) Fornecer e instalar uma placa referente à obra em execução conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
l) Atender a legislação pertinente ao ramo de atuação e as normas de medicina e segurança do trabalho, em especial no que tange à utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI);
m) Fornecer os equipamentos e ferramentas necessários à execução do Contrato;
n) Cumprir rigorosamente o prazo de execução apresentado em sua proposta de preços;
o) Apresentar ao CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados a cada medição, acompanhada da cópia da Guia de Recolhimento do CEI junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento; da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS; bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS

CLÁSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela Prestação dos serviços a que alude este Contrato fica estabelecido o valor global de R$ 1.336.718,12 (Um milhão trezentos e trinta e seis mil setecentos e dezoito reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: BAIRRO MANGANGÁ - DISTRITO DE TRÊS FUROS - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITE M	DISCRIMINAÇÃO	U N.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.188,56**
1.1	Taxa do CREA	vb	1,00	222,25	222,25
1.2	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	349,93	2099,61
1.3	Locação da obra	m²	138,23	6,27	866,70
2.00	**SERVIÇOS EM TERRA**				**2.881,27**
2.1	Escavação manual de valas até 2 m	m³	30,00	43,15	1294,58
2.2	Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição	m³	49,72	31,91	1586,68
3.00	**INFRA-ESTRUTURA**				**16.210,09**
3.01	Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiê e cinta de amarração 15 MPA	m³	6,58	2463,54	16210,09
4.00	**PAREDES E PAINÉIS**				**28.336,90**
4.01	Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia	m²	387,26	73,17	28336,90
5.00	**REVESTIMENTO**				**29.268,86**
5.01	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	774,52	6,33	4903,33
5.02	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	579,85	42,02	24365,53
6.00	**COBERTURA**				**28.354,92**
6.01	Madeiramento para telha cerâmica	m²	152,05	110,16	16750,13
6.02	Cobertura com telha colonial	m²	152,05	64,38	9788,92
6.03	Cumeeira com telha cerâmica canal inclusive emboçamento	m	12,10	27,15	328,57
6.04	Emboçamento última fiada de telha cerâmica (beribica)	m	28,00	12,50	350,06
6.05	Laje de concreto pré-moldado	m²	11,09	102,55	1137,24
7.00	**PAVIMENTAÇÃO**				**17.650,46**
7.01	Concreto não-estrutural sem betoneira para lastro	m³	6,91	386,80	2672,80

7.02	Regularização de base com arg. Cim e areia traço 1:3	m²	138,23	24,56	3394,32
7.03	Cerâmica esmaltada retificada com arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm	m²	138,23	83,80	11583,34
8.00	**ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS**				**26.753,69**
8.01	Porta de madeira, interna lisa, (0,70x2,10)m, completa	und	3,00	680,57	2041,72
8.02	Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa	und	12,00	771,90	9262,82
8.04	Porta de madeira, interna lisa, (0,90x2,10)m, completa	und	2,00	837,38	1674,75
8.05	Porta de alumínio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m	m²	8,00	378,63	3029,06
8.06	Grade de aluminio de correr, 04 folhas (2,00 x 2,10m)	m²	4,20	222,14	932,99
8.07	Janela de alumínio e vidro, de correr (guichê)	m²	3,60	408,51	1470,63
8.08	Basculante de aluminio e vidro Maximar	m²	20,42	408,51	8341,73
9.00	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**21.122,24**
9.01	Ponto elétrico no teto	und	25,00	234,01	5850,29
9.02	Ponto elétrico na parede	und	30,00	234,01	7020,35
9.03	Ponto para ar condicionado	und	4,00	426,19	1704,77
9.04	Ponto de força : bomba, compressor e equipo/dentista	und	3,00	426,19	1278,58
9.05	Interruptor simples	und	20,00	12,45	248,98
9.06	Interruptor de duas seções	und	2,00	27,44	54,89
9.07	Tomada Air stop	und	4,00	66,48	265,94
9.08	Quadro de medição padrão cemar	und	1,00	109,08	109,08
9.09	Tomada tipo universal, com caixa	und	15,00	16,34	245,10
9.10	Luminária fluorescente 1x20w, completa, part.rápida	und	9,00	69,09	621,82
9.11	Luminária fluorescente 2x40w, completa, part.rápida	und	9,00	104,19	937,70
9.12	Luminária fluorescente 1x40w, completa, part.rápida	und	6,00	70,02	420,11
9.13	Arandela 1x20w - incandescente	und	1,00	62,63	62,63
9.14	Luminária fluorescente compacta tipo PL 1x20w	und	1,00	62,62	62,62
9.15	Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos	und	1,00	264,65	264,65
9.16	Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6mm²	m	25,00	8,28	206,91
9.17	Eletroduto pvc flexivel Classe B 25 mmm (NBR 6150)	m	150,00	10,08	1511,64
9.18	Disjuntor Unipolar de 10A - 15A	und	9,00	20,94	188,44
9.19	Disjuntor tripolar de 50A	und	1,00	67,74	67,74
10.00	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**14.408,98**
10.01	Ponto hidráulico, material e execução	und	25,00	219,49	5487,20
10.02	Ponto sanitário, material e execução	und	20,00	199,47	3989,39
10.03	Bacia de louça branca para criança, inclusive tampa	und	5,00	452,09	2260,47
10.04	Lavatório com tampão de mármore com 1 cuba de louça	und	5,00	354,09	1770,46
10.05	Torneira inox para lavatório	und	3,00	56,81	170,43
10.06	Chuveiro cromado com articulação	und	2,00	98,92	197,84
10.07	Porta papel metálico	und	5,00	30,50	152,49
10.08	Saboneteira metálica	und	2,00	35,42	70,83
10.09	Porta toalha de louça branca	und	4,00	77,47	309,87
11.00	**PINTURA**				**13.579,12**
11.01	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	579,85	22,10	12814,69
11.02	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	36,00	21,23	764,44
				SUB-TOTAL	**201.755,10**
				BDI- 24,00%	**48.421,22**
				TOTAL GERAL	**250.176,32**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 54/2024
Fls: 875
Assi:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO CARLO
LOCAL: SEDE - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITE M	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.321,85**
1.01	Taxa do CREA	vb	1,00	222,25	222,25
1.02	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	349,93	2099,61
2.00	**COBERTURA**				**9.336,60**
2.01	Impermeabilização de calha, com manta asfáltica auto adesiva	m²	300,00	31,12	9336,60
3.00	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**12.870,64**
3.01	Ponto elétrico no teto	und	30,00	234,01	7020,35
3.02	Ponto elétrico na parede	und	25,00	234,01	5850,29
4.00	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**8.379,15**
4.01	Ponto hidráulico	und	20,00	219,49	4389,76
4.02	Ponto sanitário	und	20,00	199,47	3989,39
5.00	**PINTURA**				**45.878,11**
5.01	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	1.624,98	22,10	35912,06
5.02	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	116,25	21,23	2468,50
5.03	Pintura esmalte em esquadrias de ferro 2 demãos c/ zarcão	m²	219,96	34,09	7497,56
6.00	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**667,50**
6.01	Manutenção de canteiros até 7.000 m²	m²	300,00	2,23	667,50
			SUB-TOTAL		**79.453,86**
			BDI- 24,00%		**19.068,93**
			TOTAL GERAL		**98.522,78**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO CANTA GALO - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.834,76**
1.01	Taxa do CREA	vb	1,00	222,25	222,25
1.02	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	349,93	2099,61
1.03	Demolição de reboco	m²	55,50	9,24	512,91
2.00	**REVESTIMENTO**				**2.809,55**
2.01	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	55,50	6,33	351,36
2.02	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	58,50	42,02	2458,19
3.00	**COBERTURA**				**5.323,40**
3.01	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	115,30	46,17	5323,40
4.00	**PINTURA**				**13.262,93**
4.01	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	545,25	22,10	12050,03
4.02	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	57,12	21,23	1212,91
				SUB-TOTAL	**24.230,65**
				BDI- 24,00%	**5.815,36**
				TOTAL GERAL	**30.046,01**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO ENTRE RIOS - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.862,49**
1.01	Taxa do CREA	vb	1,00	222,25	222,25
1.02	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	349,93	2099,61
1.03	Demolição de reboco	m²	58,50	9,24	540,63
2.00	**REVESTIMENTO**				**2.828,55**
2.01	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	58,50	6,33	370,35
2.02	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	58,50	42,02	2458,19
3.00	**COBERTURA**				**5.101,32**
3.01	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	110,49	46,17	5101,32
4.00	**PINTURA**				**13.925,49**
4.01	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	575,23	22,10	12712,58
4.02	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	57,12	21,23	1212,91
				SUB-TOTAL	**24.717,85**
				BDI- 24,00%	**5.932,28**
				TOTAL GERAL	**30.650,13**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO FAZENDA GALO - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.856,02**
1.01	Taxa do CREA	vb	1,00	222,25	222,25
1.02	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	349,93	2099,61
1.03	Demolição de reboco	m²	57,80	9,24	534,16
2.00	**REVESTIMENTO**				**2.794,70**
2.01	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	57,80	6,33	365,92
2.02	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	57,80	42,02	2428,78
3.00	**COBERTURA**				**5.323,40**
3.01	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	115,30	46,17	5323,40
4.00	**PINTURA**				**13.262,93**
4.01	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	545,25	22,10	12050,03
4.02	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	57,12	21,23	1212,91
				SUB-TOTAL	**24.237,05**
				BDI- 24,00%	**5.816,89**
				TOTAL GERAL	**30.053,94**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO GALIZA - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.674,49**
1.01	Taxa do CREA	vb	1,00	222,25	222,25
1.02	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	349,93	2.762,63
1.03	Demolição de reboco	m²	56,70	9,24	689,61
2.00	**REVESTIMENTO**				**3.493,90**
2.01	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	56,70	6,33	358,96
2.02	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	56,70	42,02	3.134,94
3.00	**COBERTURA**				**5.101,32**

3.01	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	110,49	46,17	5101,32
4.00	**PINTURA**				**14.308,51**
4.01	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	575,23	22,10	12712,58
4.02	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	57,12	21,23	1.595,93
				SUB-TOTAL	**24.982,29**
				BDI- 24,00%	**5.995,75**
				TOTAL GERAL	**30.978,04**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO MATA DE ZÉ ROBERTO - PRESIDENTE SARNEY – MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.021,26**
1.01	Taxa do CREA	vb	1,00	222,25	222,25
1.02	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	349,93	2099,61
1.03	Demolição de reboco	m²	75,68	9,24	699,40
2.00	**REVESTIMENTO**				**3.659,22**
2.01	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	75,68	6,33	479,11
2.02	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	75,68	42,02	3180,10
3.00	**COBERTURA**				**14.334,86**
3.01	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	310,48	46,17	14334,86
4.00	**PINTURA**				**23.940,55**
4.01	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	1.028,40	22,10	22727,64
4.02	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	57,12	21,23	1212,91
				SUB-TOTAL	**44.955,89**
				BDI- 24,00%	**10.789,41**
				TOTAL GERAL	**55.745,30**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO SÃO FELIPE - PRESIDENTE SARNEY – MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.833,84**
1.01	Taxa do CREA	vb	1,00	222,25	222,25
1.02	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	349,93	2099,61
1.03	Demolição de reboco	m²	55,40	9,24	511,98
2.00	**REVESTIMENTO**				**2.678,66**
2.01	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	55,40	6,33	350,73
2.02	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	55,40	42,02	2327,93
3.00	**COBERTURA**				**5.101,32**
3.01	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	110,49	46,17	5101,32
4.00	**PINTURA**				**13.925,49**
4.01	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	575,23	22,10	12712,58
4.02	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	57,12	21,23	1212,91
				SUB-TOTAL	**24.539,31**
				BDI- 24,00%	**5.889,43**
				TOTAL GERAL	**30.428,74**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 54/2024
Fls: 878
Assi:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO TABOCAL - PRESIDENTE SARNEY – MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.844,00**
1.01	Taxa do CREA	vb	1,00	222,25	222,25
1.02	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	349,93	2099,61
1.03	Demolição de reboco	m²	56,50	9,24	522,15
2.00	**REVESTIMENTO**				**2.731,84**
2.01	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	56,50	6,33	357,69
2.02	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	56,50	42,02	2374,15
3.00	**COBERTURA**				**5.101,32**
3.01	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	110,49	46,17	5101,32
4.00	**PINTURA**				**13.925,49**
4.01	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	575,23	22,10	12712,58
4.02	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	57,12	21,23	1212,91
				SUB-TOTAL	**24.602,66**
				BDI- 24,00%	**5.904,64**
				TOTAL GERAL	**30.507,30**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA UBS RAIMUNDO BARROSO
LOCAL: SEDE - PRESIDENTE SARNEY – MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.546,37**
1.01	Taxa do CREA	vb	1,00	222,25	222,25
1.02	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	349,93	2099,61
1.03	Demolição de reboco	m²	132,50	9,24	1224,51
2.00	**REVESTIMENTO**				**6.406,53**
2.01	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	132,50	6,33	838,83
2.02	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	132,50	42,02	5567,70
3.00	**COBERTURA**				**29.307,33**
3.01	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	634,77	46,17	29307,33
4.00	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**2.340,12**
4.01	Ponto elétrico no teto	un	5,00	234,01	1170,06
4.02	Ponto elétrico na parede	un	5,00	234,01	1170,06
5.00	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**1.448,28**
5.01	Ponto hidráulico	un	4,00	183,83	735,32
5.02	Ponto sanitário	un	4,00	178,24	712,96
6.00	**PINTURA**				**13.112,25**
6.01	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	541,66	22,10	11970,69
6.02	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	53,76	21,23	1141,56
				SUB-TOTAL	**56.160,87**
				BDI- 24,00%	**13.478,61**
				TOTAL GERAL	**69.639,48**

Proc: 54/2024
Fls: 879
Assi:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: SEDE - PRESIDENTE SARNEY – MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.691,00**
1.01	Taxa do CREA	vb	1,00	222,25	222,25
1.02	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	349,93	2099,61
1.03	Demolição de reboco	m²	148,15	9,24	1369,14
2.00	**REVESTIMENTO**				**7.163,23**
2.01	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	148,15	6,33	937,91
2.02	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	148,15	42,02	6225,32
3.00	**COBERTURA**				**18.289,32**
3.01	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	396,13	46,17	18289,32
4.00	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**2.808,14**
4.01	Ponto elétrico no teto	un	6,00	234,01	1404,07
4.02	Ponto elétrico na parede	un	6,00	234,01	1404,07
5.00	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**1.675,83**
5.01	Ponto hidráulico	un	4,00	219,49	877,95
5.02	Ponto sanitário	un	4,00	199,47	797,88
6.00	**PINTURA**				**24.248,22**
6.01	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	1.045,55	22,10	23106,66
6.02	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	53,76	21,23	1141,56
				SUB-TOTAL	**57.875,73**
				BDI- 24,00%	**13.890,18**
				TOTAL GERAL	**71.765,91**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: DISTRITO DE TRÊS FUROS - PRESIDENTE SARNEY – MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**4.250,67**
1.01	Taxa do CREA	vb	1,00	222,25	222,25
1.02	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	349,93	2099,61
1.03	Demolição de reboco	m²	208,71	9,24	1928,81
2.00	**REVESTIMENTO**				**10.091,38**
2.01	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	208,71	6,33	1321,30
2.02	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	208,71	42,02	8770,08
3.00	**COBERTURA**				**14.128,94**
3.01	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	306,02	46,17	14128,94
4.00	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**2.808,14**
4.01	Ponto elétrico no teto	un	6,00	234,01	1404,07
4.02	Ponto elétrico na parede	un	6,00	234,01	1404,07
5.00	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**1.675,83**
5.01	Ponto hidráulico	un	4,00	219,49	877,95
5.02	Ponto sanitário	un	4,00	199,47	797,88
6.00	**PINTURA**				**24.204,24**
6.01	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	1.043,56	22,10	23062,68
6.02	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	53,76	21,23	1141,56
				SUB-TOTAL	**57.159,20**
				BDI- 24,00%	**13.718,21**
				TOTAL GERAL	**70.877,40**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 54/2024
Fls: 280
Assi:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE

MERCADO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO ALDEIA - PRESIDENTE SARNEY – MA

ITE M	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.321,85**
1.01	Taxa do CREA	vb	1,00	222,25	222,25
1.02	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	349,93	2099,61
2.00	**SERVIÇOS EM TERRA**				**2.320,28**
2.01	Escavação manual de valas até 2 m	m³	17,00	43,15	733,60
2.02	Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição	m³	49,72	31,91	1586,68
3.00	**INFRA-ESTRUTURA**				**7.760,15**
3.01	Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiê e cinta de amarração 15 MPA	m³	3,15	2463,54	7760,15
4.00	**PAREDES E PAINÉIS**				**18.673,70**
4.01	Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia	m²	255,20	73,17	18673,70
5.00	**REVESTIMENTO**				**18.806,68**
5.01	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	388,96	6,33	2462,43
5.02	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	388,96	42,02	16344,25
6.00	**COBERTURA**				**15.436,12**
6.01	Madeiramento para telha cerâmica	m²	84,55	110,16	9314,20
6.02	Cobertura com telha colonial	m²	84,55	64,38	5443,30
6.03	Cumeeira com telha cerâmica canal inclusive emboçamento	m	12,10	27,15	328,57
6.04	Emboçamento última fiada de telha cerâmica (beribica)	m	28,00	12,50	350,06
7.00	**PAVIMENTAÇÃO**				**9.033,10**
7.01	Concreto não-estrutural sem betoneira para lastro	m³	3,54	386,80	1369,28
7.02	Regularização de base com arg. Cim e areia traço 1:3	m²	70,73	24,56	1736,82
7.03	Cerâmica esmaltada retificada com arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm	m²	70,73	83,80	5927,00
8.00	**ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS**				**16.245,68**
8.01	Porta de madeira, interna lisa, (0,70x2,10)m, completa	und	3,00	680,57	2041,72
8.02	Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa	und	4,00	771,90	3087,61
8.03	Porta de madeira, interna lisa, (0,90x2,10)m, completa	und	2,00	837,38	1674,75
8.04	Porta de alumínio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m	m²	6,72	378,63	2544,41
8.05	Grade de aluminio de correr, 04 folhas (2,00 x 2,10m)	m²	4,20	222,14	932,99
8.06	Janela de alumínio e vidro, de correr (guichê)	m²	3,60	408,51	1470,63
8.07	Basculante de aluminio e vidro Maximar	m²	11,00	408,51	4493,58
9.00	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**16.172,14**
9.01	Ponto elétrico no teto	und	26,00	234,01	6084,30
9.02	Ponto elétrico na parede	und	10,00	234,01	2340,12
9.03	Ponto para ar condicionado	und	4,00	426,19	1704,77

Proc: 54/2024
Fls: 881
Assi:

9.04	Ponto de força : bomba, compressor e equipo/dentista	und	3,00	426,19	1278,58
9.05	Interruptor simples	und	20,00	12,45	248,98
9.06	Interruptor de duas seções	und	2,00	27,44	54,89
9.07	Tomada Air stop	und	4,00	66,48	265,94
9.08	Quadro de medição padrão cemar	und	1,00	109,08	109,08
9.09	Tomada tipo universal, com caixa	und	15,00	16,34	245,10
9.10	Luminária fluorescente 1x20w, completa, part.rápida	und	9,00	69,09	621,82
9.11	Luminária fluorescente 2x40w, completa, part.rápida	und	9,00	104,19	937,70
9.12	Luminária fluorescente 1x40w, completa, part.rápida	und	6,00	70,02	420,11
9.13	Arandela 1x20w - incandescente	und	1,00	62,63	62,63
9.14	Luminária fluorescente compacta tipo PL 1x20w	und	1,00	62,62	62,62
9.15	Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos	und	1,00	264,65	264,65
9.16	Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6mm²	m	25,00	8,28	206,91
9.17	Eletroduto pvc flexivel Classe B 25 mmm (NBR 6150)	m	100,00	10,08	1007,76
9.18	Disjuntor Unipolar de 10A - 15A	und	9,00	20,94	188,44
9.19	Disjuntor tripolar de 50A	und	1,00	67,74	67,74
10.00	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**7.070,62**
10.01	Ponto hidráulico, material e execução	und	8,00	219,49	1755,90
10.02	Ponto sanitário, material e execução	und	10,00	199,47	1994,70
10.03	Bacia de louça branca para criança, inclusive tampa	und	3,00	452,09	1356,28
10.04	Lavatório com tampão de mármore com 1 cuba de louça	und	3,00	354,09	1062,27
10.05	Torneira inox para lavatório	und	3,00	56,81	170,43
10.06	Chuveiro cromado com articulação	und	2,00	98,92	197,84
10.07	Porta papel metálico	und	5,00	30,50	152,49
10.08	Saboneteira metálica	und	2,00	35,42	70,83
10.09	Porta toalha de louça branca	und	4,00	77,47	309,87
11	**PINTURA**				**9.360,45**
11.01	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	388,96	22,10	8596,02
11.02	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	36,00	21,23	764,44
			SUB-TOTAL		**123.200,79**
			BDI- 24,00%		**29.568,19**
			TOTAL GERAL		**152.768,98**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 54/2021
Fls: 882
Assi:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE
MERCADO
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO BEM POSTA - PRESIDENTE SARNEY – MA

ITE M	DISCRIMINAÇÃO	U N.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.321,85**
1.01	Taxa do CREA	vb	1,00	222,25	222,25
1.02	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	349,93	2099,61
2.00	**SERVIÇOS EM TERRA**				**2.320,28**
2.01	Escavação manual de valas até 2 m	m³	17,00	43,15	733,60
2.02	Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição	m³	49,72	31,91	1586,68
3.00	**INFRA-ESTRUTURA**				**8.252,86**
3.01	Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiê e cinta de amarração 15 MPA	m³	3,35	2463,54	8252,86
4.00	**PAREDES E PAINÉIS**				**18.820,04**
4.01	Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia	m²	257,20	73,17	18820,04
5.00	**REVESTIMENTO**				**19.000,09**
5.01	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	392,96	6,33	2487,75
5.02	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	392,96	42,02	16512,34
6.00	**COBERTURA**				**15.436,12**
6.01	Madeiramento para telha cerâmica	m²	84,55	110,16	9314,20
6.02	Cobertura com telha colonial	m²	84,55	64,38	5443,30
6.03	Cumeeira com telha cerâmica canal inclusive emboçamento	m	12,10	27,15	328,57
6.04	Emboçamento última fiada de telha cerâmica (beribica)	m	28,00	12,50	350,06
7.00	**PAVIMENTAÇÃO**				**9.033,10**
7.01	Concreto não-estrutural sem betoneira para lastro	m³	3,54	386,80	1369,28
7.02	Regularização de base com arg. Cim e areia traço 1:3	m²	70,73	24,56	1736,82
7.03	Cerâmica esmaltada retificada com arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm	m²	70,73	83,80	5927,00
8.00	**ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS**				**16.245,68**
8.01	Porta de madeira, interna lisa, (0,70x2,10)m, completa	un d	3,00	680,57	2041,72
8.02	Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa	un d	4,00	771,90	3087,61
8.04	Porta de madeira, interna lisa, (0,90x2,10)m, completa	un d	2,00	837,38	1674,75
8.05	Porta de alumínio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m	m²	6,72	378,63	2544,41
8.06	Grade de aluminio de correr, 04 folhas (2,00 x 2,10m)	m²	4,20	222,14	932,99
8.07	Janela de alumínio e vidro, de correr (guichê)	m²	3,60	408,51	1470,63
8.08	Basculante de aluminio e vidro Maximar	m²	11,00	408,51	4493,58
9.00	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**16.172,14**
9.01	Ponto elétrico no teto	und	26,00	234,01	6084,30
9.02	Ponto elétrico na parede	und	10,00	234,01	2340,12
9.03	Ponto para ar condicionado	und	4,00	426,19	1704,77
9.04	Ponto de força : bomba, compressor e equipo/dentista	und	3,00	426,19	1278,58
9.05	Interruptor simples	und	20,00	12,45	248,98
9.06	Interruptor de duas seções	und	2,00	27,44	54,89

9.07	Tomada Air stop	und	4,00	66,48	265,94
9.08	Quadro de medição padrão cemar	und	1,00	109,08	109,08
9.09	Tomada tipo universal, com caixa	und	15,00	16,34	245,10
9.10	Luminária fluorescente 1x20w, completa, part.rápida	und	9,00	69,09	621,82
9.11	Luminária fluorescente 2x40w, completa, part.rápida	und	9,00	104,19	937,70
9.12	Luminária fluorescente 1x40w, completa, part.rápida	und	6,00	70,02	420,11
9.13	Arandela 1x20w - incandescente	und	1,00	62,63	62,63
9.14	Luminária fluorescente compacta tipo PL 1x20w	und	1,00	62,62	62,62
9.15	Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos	und	1,00	264,65	264,65
9.16	Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6mm²	m	25,00	8,28	206,91
9.17	Eletroduto pvc flexivel Classe B 25 mmm (NBR 6150)	m	100,00	10,08	1007,76
9.18	Disjuntor Unipolar de 10A - 15A	und	9,00	20,94	188,44
9.19	Disjuntor tripolar de 50A	und	1,00	67,74	67,74
10.00	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**7.070,62**
10.01	Ponto hidráulico, material e execução	und	8,00	219,49	1755,90
10.02	Ponto sanitário, material e execução	und	10,00	199,47	1994,70
10.03	Bacia de louça branca para criança, inclusive tampa	und	3,00	452,09	1356,28
10.04	Lavatório com tampão de mármore com 1 cuba de louça	und	3,00	354,09	1062,27
10.05	Torneira inox para lavatório	und	3,00	56,81	170,43
10.06	Chuveiro cromado com articulação	und	2,00	98,92	197,84
10.07	Porta papel metálico	und	5,00	30,50	152,49
10.08	Saboneteira metálica	und	2,00	35,42	70,83
10.09	Porta toalha de louça branca	und	4,00	77,47	309,87
11.00	**PINTURA**				**9.448,85**
11.01	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	392,96	22,10	8684,42
11.02	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	36,00	21,23	764,44
			SUB-TOTAL		**124.121,65**
			BDI- 24,00%		**29.789,20**
			TOTAL GERAL		**153.910,84**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO CACAU - PRESIDENTE SARNEY – MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.321,85**
1.01	Taxa do CREA	vb	1,00	222,25	222,25
1.02	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	349,93	2099,61
2.00	**SERVIÇOS EM TERRA**				**1.273,60**
2.01	Escavação manual de valas até 2 m	m³	8,60	43,15	371,11
2.02	Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição	m³	28,28	31,91	902,48

Proc: 54/2021
Fls: 884
Assi:

3.00	**INFRA-ESTRUTURA**				**4.311,20**
3.01	Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiê e cinta de amarração 15 MPA	m³	1,75	2463,54	4311,20
4.00	**PAREDES E PAINÉIS**				**4.273,29**
4.01	Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia	m²	58,40	73,17	4273,29
5.00	**REVESTIMENTO**				**5.647,42**
5.01	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	116,80	6,33	739,44
5.02	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	116,80	42,02	4907,98
6.00	**COBERTURA**				**15.436,12**
6.01	Madeiramento para telha cerâmica	m²	84,55	110,16	9314,20
6.02	Cobertura com telha colonial	m²	84,55	64,38	5443,30
6.03	Cumeeira com telha cerâmica canal inclusive emboçamento	m	12,10	27,15	328,57
6.04	Emboçamento última fiada de telha cerâmica (beribica)	m	28,00	12,50	350,06
7.00	**PAVIMENTAÇÃO**				**9.033,10**
7.01	Concreto não-estrutural sem betoneira para lastro	m³	3,54	386,80	1369,28
7.02	Regularização de base com arg. Cim e areia traço 1:3	m²	70,73	24,56	1736,82
7.03	Cerâmica esmaltada retificada com arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm	m²	70,73	83,80	5927,00
8.00	**ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS**				**9.535,21**
8.01	Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa	und	2,00	771,90	1543,80
8.02	Porta de alumínio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m	m²	6,72	378,63	2544,41
8.03	Grade de aluminio de correr, 04 folhas (2,00 x 2,10m)	m²	4,20	222,14	932,99
8.04	Janela de alumínio e vidro, de correr (guichê)	m²	3,60	408,51	1470,63
8.05	Basculante de aluminio e vidro Maximar	m²	7,45	408,51	3043,38
9.00	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**3.042,15**
9.01	Ponto elétrico no teto	und	8,00	234,01	1872,09
9.02	Ponto elétrico na parede	und	5,00	234,01	1170,06
10.00	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**3.750,60**
10.01	Ponto hidráulico, material e execução	und	8,00	219,49	1755,90
10.02	Ponto sanitário, material e execução	und	10,00	199,47	1994,70
11.00	**PINTURA**				**3.345,72**
11.01	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	116,80	22,10	2581,28
11.02	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	36,00	21,23	764,44
			SUB-TOTAL		**61.970,26**
			BDI- 24,00%		**14.872,86**
			TOTAL GERAL		**76.843,12**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 54/204
Fls: 885
Assi:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO SÃO ROMÃO - PRESIDENTE SARNEY – MA

ITE M	DISCRIMINAÇÃO	U N.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.321,85**
1.01	Taxa do CREA	vb	1,00	222,25	222,25
1.02	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	349,93	2099,61
2.00	**SERVIÇOS EM TERRA**				**2.233,98**
2.01	Escavação manual de valas até 2 m	m³	15,00	43,15	647,29
2.02	Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição	m³	49,72	31,91	1586,68
3.00	**INFRA-ESTRUTURA**				**8.252,86**
3.01	Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiê e cinta de amarração 15 MPA	m³	3,35	2463,54	8252,86
4.00	**PAREDES E PAINÉIS**				**18.820,04**
4.01	Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia	m²	257,20	73,17	18820,04
5.00	**REVESTIMENTO**				**19.000,09**
5.01	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	392,96	6,33	2487,75
5.02	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	392,96	42,02	16512,34
6.00	**COBERTURA**				**15.436,12**
6.01	Madeiramento para telha cerâmica	m²	84,55	110,16	9314,20
6.02	Cobertura com telha colonial	m²	84,55	64,38	5443,30
6.03	Cumeeira com telha cerâmica canal inclusive emboçamento	m	12,10	27,15	328,57
6.04	Emboçamento última fiada de telha cerâmica (beribica)	m	28,00	12,50	350,06
7.00	**PAVIMENTAÇÃO**				**9.033,10**
7.01	Concreto não-estrutural sem betoneira para lastro	m³	3,54	386,80	1369,28
7.02	Regularização de base com arg. Cim e areia traço 1:3	m²	70,73	24,56	1736,82
7.03	Cerâmica esmaltada retificada com arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm	m²	70,73	83,80	5927,00
8.00	**ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS**				**16.245,68**
8.01	Porta de madeira, interna lisa, (0,70x2,10)m, completa	und	3,00	680,57	2041,72
8.02	Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa	und	4,00	771,90	3087,61
8.04	Porta de madeira, interna lisa, (0,90x2,10)m, completa	und	2,00	837,38	1674,75
8.05	Porta de alumínio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m	m²	6,72	378,63	2544,41
8.06	Grade de aluminio de correr, 04 folhas (2,00 x 2,10m)	m²	4,20	222,14	932,99
8.07	Janela de alumínio e vidro, de correr (guichê)	m²	3,60	408,51	1470,63
8.08	Basculante de aluminio e vidro Maximar	m²	11,00	408,51	4493,58
9.00	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**16.172,14**
9.01	Ponto elétrico no teto	und	26,00	234,01	6084,30

Proc: 54/204
Fls: 886
Assi:

9.02	Ponto elétrico na parede	und	10,00	234,01	2340,12
9.03	Ponto para ar condicionado	und	4,00	426,19	1704,77
9.04	Ponto de força : bomba, compressor e equipo/dentista	und	3,00	426,19	1278,58
9.05	Interruptor simples	und	20,00	12,45	248,98
9.06	Interruptor de duas seções	und	2,00	27,44	54,89
9.07	Tomada Air stop	und	4,00	66,48	265,94
9.08	Quadro de medição padrão cemar	und	1,00	109,08	109,08
9.09	Tomada tipo universal, com caixa	und	15,00	16,34	245,10
9.10	Luminária fluorescente 1x20w, completa, part.rápida	und	9,00	69,09	621,82
9.11	Luminária fluorescente 2x40w, completa, part.rápida	und	9,00	104,19	937,70
9.12	Luminária fluorescente 1x40w, completa, part.rápida	und	6,00	70,02	420,11
9.13	Arandela 1x20w - incandescente	und	1,00	62,63	62,63
9.14	Luminária fluorescente compacta tipo PL 1x20w	und	1,00	62,62	62,62
9.15	Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos	und	1,00	264,65	264,65
9.16	Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6mm²	m	25,00	8,28	206,91
9.17	Eletroduto pvc flexivel Classe B 25 mmm (NBR 6150)	m	100,00	10,08	1007,76
9.18	Disjuntor Unipolar de 10A - 15A	und	9,00	20,94	188,44
9.19	Disjuntor tripolar de 50A	und	1,00	67,74	67,74
10.00	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**7.070,62**
10.01	Ponto hidráulico, material e execução	und	8,00	219,49	1755,90
10.02	Ponto sanitário, material e execução	und	10,00	199,47	1994,70
10.03	Bacia de louça branca para criança, inclusive tampa	und	3,00	452,09	1356,28
10.04	Lavatório com tampão de mármore com 1 cuba de louça	und	3,00	354,09	1062,27
10.05	Torneira inox para lavatório	und	3,00	56,81	170,43
10.06	Chuveiro cromado com articulação	und	2,00	98,92	197,84
10.07	Porta papel metálico	und	5,00	30,50	152,49
10.08	Saboneteira metálica	und	2,00	35,42	70,83
10.09	Porta toalha de louça branca	und	4,00	77,47	309,87
11.00	**PINTURA**				**9.448,85**
11.01	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	392,96	22,10	8684,42
11.02	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	36,00	21,23	764,44
			SUB-TOTAL		**124.035,34**
			BDI- 24,00%		**29.768,48**
			TOTAL GERAL		**153.803,82**

Proc: 54/2024
Fls: 887
Assi:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RESUMO DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DAS UBS			
ÍTEM	**PREDIO**	**LOCALIDADE**	**VALOR**
1	HOSPITAL SÃO CARLO	SEDE	R$ 98.522,78
2	UBS SÃO CARLO	SEDE	R$ 71.765,91
3	UBS RAIMUNDO BARROSO	SEDE	R$ 69.639,48
4	UBS TRES FUROS	TRÊS FUROS	R$ 70.877,40
5	UBS MANGANGÁ	TRÊS FUROS	R$ 250.176,32
6	UBS CANTA GALO	CANTA GALO	R$ 30.046,01
7	UBS ENTRE RIOS	ENTRE RIOS	R$ 30.650,13
8	UBS FAZENDA GALO	FAZENDA GALO	R$ 30.053,94
9	UBS GALIZA	GALIZA	R$ 30.978,04
10	UBS MATA DE ZÉ ROBERTO	MATA DE ZÉ ROBERTO	R$ 55.745,30
11	UBS SÃO FELIPE	SÃO FELIPE	R$ 30.428,74
12	UBS TABOCAL	TABOCAL	R$ 30.507,30
13	UBS ALDEIA	ALDEIA	R$ 152.768,98
14	UBS BEM POSTA	BEM POSTA	R$ 153.910,84
15	UBS CACAU	CACAU	R$ 76.843,12
16	UBS SÃO ROMÃO	SÃO ROMÃO	R$ 153.803,82
	TOTAL		**R$ 1.336.718,12**
O presente orçamento importa o valor de:			
Um milhão, Trezentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Doze Centavos			

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a conclusão e recebimento dos serviços e suas respectivas medições, mediante Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada ao servidor designado como Fiscal do Contrato para ser aceita e atestada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os juntamente coma Nota Fiscal a solicitação de pagamento, Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso de faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direito a qualquer acréscimo de preço, relativo a esse período.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o pagamento não ocorra no prazo pactuado, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, multa de 0,1% (um centésimo por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o máximo de 2% (dois por cento).

Proc: 54/2024
Fls: 888
Assi:

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento se fará sem que a **CONTRATADA,** tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber: Agência: 2063-3, Operação: 003, Conta Corrente nº 2647-0, Banco Caixa Econômica Federal.

CLÁSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (Vinte e cinco) por cento do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência de 08 (oito) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

CLAUSULA NONA– FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela **CONTRATANTE,** aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a **CONTRATADA**, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:	07. Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 - Sec. Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saude
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.025 – Construção, Reforma ou ampliação de Unidades (UBS) – Hospital municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO:	**0102000000 Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde** **0100000000 Recursos Ordinários** **0114000002 Transf. SUS Bloco de Investimento** **0123000054 Transf. de Conv. União Vinc. à Saúde** **0123000055 Transf. de Conv. Estado Vinc. à Saude.**
VALOR DISPONÍVEL:	**330.000,00**
DOTAÇÃO REFORÇADA:	( )SIM (x) NÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no inicio da execução dos trabalhos;
b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;
b.1) advertência;
b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Proc: 541/2021
Fls: 889
Assi:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Municipio de Presidente Sarney ou/ Diario Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca desta Cidade de Pinheiro-MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Presidente Sarney - MA, 08 de novembro de 2021.

Renato Borges Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI
Rafael de Jesus Sampaio
RG. n.º 0277699920046 SSP/MA
CPF n.º 035.127.713-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Elionai Oliveira de Sousa
CPF Nº 607-273-953-65

2ª Célia Regina O. Sousa
CPF Nº 334.467.173-15

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY Governo da Reconstrução A serviço de Todos

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA

Presidente Sarney - MA :: Diário Oficial - Edição 991 :: Segunda, 25 de Outubro de 2021 :: Página 1 de 1

Proc: 54/2021
Fls: 755
Assi:

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO	1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N° 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA, situada na A. Albino Moreira, 03 - Centro, CEP: 65.204-000 - Presidente Sarney - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA as empresas interessados para no dia 27 de outubro de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação darmos continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 006/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney - MA, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas.

A PRESENÇA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS, É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A CONTINUIDADE DOS ATOS.

CONTATOS: A. Albino Moreira, 03 - Centro, CEP.: 65.204-000 - Presidente Sarney - MA**, no horário das 08horas às 12horas e das 14:00 às 18:00, ou através do e-mail:**cpl.sarney@gmail.com**.**

Presidente Sarney - MA, 25 de outubro de 2021

André Luís Barros Chagas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Carimbo de Tempo 25/10/2021 08:48:59 Pagina 1 de 1

BCC

Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Proc: 54/2024
Fls: 196
Ass:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CREDENCIAMENTO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS, PROTESTO E NOTAS DE SANTA HELENA - MA
Paolo Alexandre Lincoln Silva Oliveira - Tabelião e Registrador
RUA JOSÉ BURNETH, 777, CENTRO, SANTA HELENA, CEP: 65.208-000
Email: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Proc: 54/2021
Fls: 197

LIVRO: 00018 ORDEM: 0023854 FOLHA: 165/165V

PROCURAÇÃO PÚBLICA

SAIBAM todos quantos esta PROCURAÇÃO PÚBLICA virem que em dez de agosto de dois mil e vinte e um (10/08/2021), neste Municipio e Comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, nesta serventia, situada na Rua José Burneth, nº 777, Centro, nesta cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, perante mim, Thaiane Silva Menezes - Escrevente Substituta, compareceram partes entre si justas e vindas e contratadas, de um lado como OUTORGANTE: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA**, pessoa juridica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrição no CNPJ/MF nº 05.791.171/0001-08, atos constitutivos registrados e arquivados na JUCEMA sob nº 20171300130, data de 27/12/2017, NIRE nº 21200547345, com sede no no endereço: à Avenida Jose Olavo Sampaio, nº 1325, Sala 002, na cidade de Presidente Dutra/MA, CEP 65.760-000 e com filial estabelecida á Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341 - E, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000, Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, emitida em 13/07/2021, representada pelo seu representante legal LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 26/12/1975, portador do RG nº22711946-SSP/MA, contida ma CNH nº 00002122022 -DETRAN/MA, CPF nº 724.773.003-00, filho de Maria Inez Bandeira da Costa e de Lauro Mourao da Costa, e-mail: laudiney.costa@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua Raimundo Félix, nº 495, Centro, Presidente Dutra/MA, e do outro lado como OUTORGADO: **JOSE LOURENCO DE SOUSA FILHO**, brasileiro, solteiro, licitante, natural de Buriti/MA, nascido em 05/09/1959, portador do RG nº 000031830694-8 SESP/MA, CPF nº 150.214.083-72, filho de Maria dos Santos Andrade e de Jose Lourenco de Sousa, e-mail: falecomlourenco04@gmail.com, residente e domiciliado à Travessa Dezenove de Novembro, nº 39, Vila Itamar II, São Luís/MA. A identificação das partes e verificação de suas capacidades para a prática do presente ato foi feita mediante análise dos documentos originais apresentados; por se tratar de pessoas físicas e jurididas, o **(RG)**, o **(CPF)** e o **(CNPJ)**. Pela presente procuração, opera-se o mandato em que o outorgado recebe poderes do outorgante para, em seu nome, praticar os seguintes atos: **a quem confere amplos, gerais e especiais poderes para tratar de todo e quaisquer assuntos relacionados à licitações, podendo o outorgado atuar junto às instituições de direito público e privado, autarquias, órgãos da Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal, tais como: empresas privadas, prefeituras, estados da federação, juntas comerciais, CREAs, de todo o território nacional, podendo ainda, dito procurador, praticar todos os atos necessários à representação da outorgante em todas as modalidades de processos licitatórios, usando dos recursos legais e acompanhando-os em todas as etapas dos procedimentos, desde a publicação de editais até resultado final, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para assinar documentos inerentes aos credenciamentos de terceiros, assinar documentos de habilitação, propostas de preços; prestar as declarações específicas de atos licitatórios; assinar contratos e atos rescisórios; apresentar lances verbais e por escrito; negociar preços e demais condições; declarar a intenção de interpor recurso; renunciar ao direito de interposição de recursos; transigir, desistir e firmar compromissos ou acordos, além de outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, o que tudo dará por bom, firme e valioso, por si e seus sucessores (PODERES**

Proc: _____
Fls: _____
Assi: _____

LIVRO: 00018 ORDEM: 0023854 FOLHA: 165V/165V

SOB MINUTA). O presente mandado vigerá por prazo indeterminado. Vedado o substabelecimento. O representante da parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura do presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou enexatidão dos mesmos. Assim o disse do que doi fé, e me pediu que lavrasse este instrumento, que foi feito, lido em voz alta, achado conforme, foi aprovado e vai asinado pelo solicitante e por mim. Dou fé. Eu,..... Thaiane Silva Menezes, Escrevente Substituta, digitei, subscrevo e assino, bem como extraio translado nesta oportunidade. O sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositados na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC. Acesse: www.censec.org.br.

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PROCUR03019711B4SFKYA5H8SO15, 10/08/2021 09:14:10, Ato: 13.9.3, Parte(s): BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. JOSE LOURENCO DE SOUSA FILHO, Total R$ 104,02 Emol R$ 93,73 FERC R$ 2,81 FADEP R$ 3,74 FEMP R$ 3,74 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SANTA HELENA/MA, 10 DE AGOSTO DE 2021.

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA
REPRESETANDO(A) POR LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
OUTORGANTE

THAIANE SILVA MENEZES
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Cartório 1º Ofício
Santa Helena-MA
Thaiane Silva Menezes
Escrevente Substituta

Doc: 54/2024
Fls: 193
Ass:



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1944752284

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000031830694-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2015

NOME JOSE LOURENCO DE SOUSA FILHO

FILIAÇÃO
JOSE LOURENCO DE SOUSA E MARIA DOS SANTOS ANDRADE

DATA DE NASCIMENTO 05/09/1959

NATURALIDADE
BURITI - MA

DOC ORIGEM
NASC. N.37872 FLS.05V LIV.61

CPF
150214083-72

SAO LUIS-MA
P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Proc: 54/2021
Fls: 199
Assi:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.791.171/0001-08** DUNS®: **89*****82**
Razão Social: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**
Nome Fantasia: **BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-MA	**851314/2021**	**31/08/2021**

Proc: 54/2021
Fls: 206
Ass:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.791.171/0001-08**	DUNS®:	**89*****82**
Razão Social:	**BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**		
Nome Fantasia:	**BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**19/10/2021**
Código de Controle:	**042177/21**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**20/09/2021**
Código de Controle:	**E6A0E4C837DE24CC4B67C52F6DA20D74**		

Proc: 54/2021
Fls: 201
Ass:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.791.171/0001-08** DUNS®: **89*****82**
Razão Social: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**
Nome Fantasia: **BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/01/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/01/2022**
Código de Controle: **F15AB7F191573B41**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/08/2021**
Código de Controle: **2021073001373284538965**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Decisão Judicial** Data de Validade: **02/01/2022**

Informações da Decisão Judicial:
SENTENCA

Proc: 54/2021
Fls: 201
Ass:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.791.171/0001-08**	DUNS®:	**89*****82**
Razão Social:	**BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**		
Nome Fantasia:	**BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/01/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Demais**		
Inscrição Estadual:	**123184827**	Inscrição Municipal:	**801000017119750**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 700.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**24/07/2003**
CNAE Primário:	**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**		
CNAE Secundário 1:	**3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**		
CNAE Secundário 2:	**3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS**		
CNAE Secundário 3:	**4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**		
CNAE Secundário 4:	**4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**		
CNAE Secundário 5:	**4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO**		
CNAE Secundário 6:	**4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO**		
CNAE Secundário 7:	**4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS**		
CNAE Secundário 8:	**4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**		
CNAE Secundário 9:	**4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E**		
CNAE Secundário 10:	**4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**		
CNAE Secundário 11:	**4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**		
CNAE Secundário 12:	**4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR**		
CNAE Secundário 13:	**4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,**		
CNAE Secundário 14:	**4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**		
CNAE Secundário 15:	**7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**		
CNAE Secundário 16:	**7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO**		
CNAE Secundário 17:	**7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**		
CNAE Secundário 18:	**8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS**		

Relatório Nível I - Credenciamento

Proc: 54/2024
Fls: 202
Ass:

Dados para Contato

CEP:	65.760-000
Endereço:	AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO
Município / UF:	Presidente Dutra / Maranhão
Telefone:	(99) 36632657
E-mail:	VALEEMPREENDIMENTOSRV@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	724.773.003-00		
Nome:	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA		
Carteira de Identidade:	227141946	Órgão Expedidor:	sspma
Data de Expedição:	16/01/2007		
E-mail:	laudiney.costa@hotmail.com		

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	856.264.653-91	Participação Societária:	40,00%
Nome:	LEITON DE SOUSA		
Carteira de Identidade:	22.714.194-6	Órgão Expedidor:	SSP MA
Data de Expedição:	22/10/1998		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
E-mail:	Laudiney.costa@hotmail.com		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	724.773.003-00	Participação Societária:	60,00%
Nome:	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA		
Carteira de Identidade:	227141946	Órgão Expedidor:	SSP MA
Data de Expedição:	16/01/2007		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
E-mail:	Laudiney.costa@hotmail.com		

Relatório Nível I - Credenciamento

Proc: 54/2021
Fls: 203
Ass:

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF:	724.773.003-00		
Nome:	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA		
Carteira de Identidade:	227141946	Órgão Expedidor:	SSP MA
Data de Expedição:	16/01/2007		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
E-mail:	Laudiney.costa@hotmail.com		

Linhas Fornecimento

Serviços

221 - Estudos e Projetos de Instalação Hidro-Sanitária
302 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Esgoto Sanitá-rio
310 - Estudos e Projetos de Saneamento - Tratamento Despejo Sanitário
337 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial
345 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Drenagem Industrial
1066 - Controle Tecnológico de Pavimentação
1392 - Obras Civis de Pavimentação de Concreto
1406 - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica
1414 - Obras Civis de Pavimentação Poliedrica
1422 - Obras Civis de Pavimentação de Paralelepípedo
1546 - Instalações Prediais Hidro-Sanitárias
1872 - Obras Civis de Saneamento - Captação, Adução e Distribuiçãode Água e Esgoto Sanitário
1880 - Obras Civis de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sani-tário e Despejo Industrial
1899 - Obras Civis de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial
5592 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias
5622 - Obras Civis Públicas (Construção)
16527 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo
17612 - Locação Guarita / Cabine Sanitária
19160 - Manutenção de Redes - Água / Esgoto
19526 - Coleta / Tratamento - Esgoto Sanitário
22845 - Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário

Proc: 54/2021
Fls: 204
Aut:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra-MA, nascido em 26/12/1975, empresário, portador da CNH nº 00002122022 DETRAN-MA e CPF: 724.773.003-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, e
LEITON DE SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de Tuntum-MA, nascido em 06/01/1968, empresário, portador do RG nº 101158898-3 SESP-MA e CPF nº 856.264.653-91, residente e domiciliada na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000 (art. **997, I, CC/2002**), únicos sócios da sociedade empresária **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, com sede na Rua Raimundo Felix, 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200547345 em 24/07/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08, com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341 - E, Altamira, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21900199030, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante a cláusula e condição abaixo:

1ª - A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua Raimundo Felix Nº 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda- MA CEP: 65.950-000 passa a exercê-los agora no seguinte endereço: Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda – MA CEP 65.950-000

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob a denominação social de BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. – ME com sede na Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda – MA CEP 65.950-000

2ª - O capital social será R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 54/2021
Fls: 205
Ass:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"

LALDINEY BANDEIRA DA COSTA	R$ 420.000,00	420.000	Quotas	60,00%
LEITON DE SOUSA	R$ 280.000,00	280.000	Quotas	40,00%
TOTAL	R$ 700.000,00	700.000	Quotas	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª - O objeto social da sociedade é:

4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais);
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
4312-6/00	PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
4221-9/02	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em Geral);
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA;
4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Caminhões, Caçambas, Motocicletas e Utensílios);
7733-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Prediais).

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 24 de julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço,

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 54/2024
Fls: 206
Ass:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, ***de forma conjunta ou isoladamente,*** com os poderes e atribuições de administrador, podendo apresentá-la em todos os atos que se façam necessários, em juízo ou fora dele, junto a Cartórios, Prefeituras, Secretarias, Departamentos, órgãos e setores públicos e privados, junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A e Caixa Econômica Federal, podendo o mesmo, abrir, movimentar contas correntes e poupanças, requerer e receber talonários de cheques e cartões magnéticos de crédito e débito, realizar aplicações financeiras e investimentos, efetuar DOC, TED e transferências eletrônicas entre agências do mesmo banco e entre bancos diferentes, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo ainda, se for necessário constituir PROCURADOR, outorgando poderes específicos, e até no todo ou em parte, os poderes conferidos nesta clausula, fazendo jus a um pró-labore, mensal atribuído de acordo com a legislação. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 84/2021
Fls: 207
Aut:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

13ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Parágrafo Único – Fica expressamente vedado o uso da sociedade pelo(s) procurador(es) em conjunto ou isoladamente, para fins estranhos ao objeto sociais, tais como avais, fianças e similares.

14ª - Fica eleito o foro de Presidente Dutra-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Presidente Dutra-MA, 15 de dezembro de 2017.

2º OFÍCIO

Laudiney Bandeira da Costa
Sócio-Administrador

2º OFÍCIO

Leiton de Sousa
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação





---------- AUTENTICAÇÃO ----------

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Presidente Dutra-MA, 18 de maio de 2021.

Em test._____da verdade.

VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$ 4,99 + FERC: R$ 0,13 = TOTAL: R$ 5,12

2º OFÍCIO PRES. DUTRA MA

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT031575ML6YLMB2AFGVLA56, 18/05/2021 17:48:47, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

54/2021
208

EM BRANCO

EM BRANCO

Proc: 54/2021
Fls: 209
Ass:

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **724.773.003-00**

Nome: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

Data de Nascimento: **26/12/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/08/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:47:37** do dia **09/08/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DD7C.16E6.C2C1.FABD**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

---------- AUTENTICAÇÃO ----------

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Presidente Dutra-MA, 30 de abril de 2021.

Em test._____da verdade.

MICHELE DE SOUSA COSTA VIEIRA - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$ 4,99 + FERC: R$ 0,13 = TOTAL: R$ 5,12

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT031575KAR3IJB6V3HA5209, 30/04/2021 14:40:15, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL Tabelião: Vitor de Lima Vaz Sardinha



541/2021
200

EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **856.264.653-91**

Nome: **LEITON DE SOUSA**

Data de Nascimento: **06/01/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/09/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:53:00** do dia **09/08/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B7BE.4E3E.904C.63CA**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Proc: 54/2024
Fls: 212
Ass:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.791.171/0001-08 MATRIZ		24/07/2003

NOME EMPRESARIAL
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE OLAVO SAMPAIO	1325	SALA 002

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.760-000	CENTRO	PRESIDENTE DUTRA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALEEMPREENDIMENTOSRV@HOTMAIL.COM	(99) 3663-2657

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2021** às **09:36:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Proc: 54/2021
Fls: 213
Ass:

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.791.171/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.318482-7

Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 1325 **Complemento:** SALA 002

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA

CEP: 65760000 **DDD:** **Telefone:** 36630145

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/07/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 22/02/2017 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 21/08/2013, 01/01/2018,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/08/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2101407393
NIRE (Sede) 21200547345	**CNPJ** 05.791.171/0001-08	**Data de Ato Constitutivo** 24/07/2003	**Início de Atividade** 03/07/2003

Endereço Completo
Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em Geral); TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Caminhões, Caçambas, Motocicletas e Utensílios); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Prediais).

Capital Social R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	724.773.003-00	R$ 420.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LEITON DE SOUSA	856.264.653-91	R$ 280.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	724.773.003-00	

Último Arquivamento **Data** 14/01/2021	**Número** 20201537737	**Ato/eventos** 901 / 206 - PROCURACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 21900199030 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, Nº 1341, E , ALTAMIRA, Barra do Corda, MA, CEP: 65768000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2021, às 16:44:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XDVXMSLA**.

MAC2101407393

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Proc: 54/2021
Fls: 215

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101407703
NIRE 21200547345 **CNPJ 05.791.171/0001-08**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
901	20201537737	14/01/2021	PROCURACAO
223	20200581783	28/07/2020	BALANCO
223	20190295376	03/05/2019	BALANCO
223	20180316826	02/05/2018	BALANCO
318	20180009028	10/01/2018	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20171300130	27/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20170573508	05/07/2017	PROCURACAO
307	20170439712	04/07/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170318770	04/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170488519	20/03/2017	BALANCO
223	20160266432	08/04/2016	BALANCO
223	20150236280	07/04/2015	BALANCO
002	20150167342	05/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140077014	12/02/2014	BALANCO
223	20130255521	01/04/2013	BALANCO
223	20120079712	06/02/2012	BALANCO
223	20110115988	25/02/2011	BALANCO
002	20110095081	14/02/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100028381	21/01/2010	BALANCO
002	20090699998	23/12/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090335562	17/07/2009	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21900199030	17/07/2009	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
315	20030209161	24/07/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200547345	24/07/2003	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2021, às 16:45:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OSJSOFUG**.

MAC2101407703

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc: 54/2021
Fls: 216
Ass:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2021 00:59:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**
CNPJ: **05.791.171/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Proc: 54/2024
Fls: 217
Ass:

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc: 54/2021
Fls: 218
Ass:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:18:50 do dia 01/08/2021 , com validade até o dia 31/08/2021.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: sdi03Dxffq0W987fS0md

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc: 54/2021
Fls: 219
Ass:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEITON DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **856.264.653-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:18:15 do dia 01/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: P75Y010821191815

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc: 54/2021
Fl: 220
Ass:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

CPF/CNPJ: **724.773.003-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:16:32 do dia 01/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: OC10010821191632

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc: 54/2021
Fls: 221
Ass:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:15:45 do dia 01/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 3QPV010821191545

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BCC
Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Data: 5/9/2021
Fls: 222
Ass:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **05.791.171/0001-08,** localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por seu representante legal **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00,** DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMNISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141945

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

BCC
Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Proc: 54/2021
Fls: 223
Ass:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **05.791.171/0001-08,** localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que até apresente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMNISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141945

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

BCC

Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Proc: 54/2021
Fls: 224
Ass:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezado senhor,

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08,** com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO,** na cidade de **PRESIDENTE DUTRA,** estado do **MARANHÃO, CEP nº 65.760-000, LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00,** declara sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais).

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMNISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141945

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

BCC

Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Proc: 54/2021
Fls: 225
Ass:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08,** com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO,** na cidade de **PRESIDENTE DUTRA,** estado do **MARANHÃO, CEP nº 65.760-000, LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00,** declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMNISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141945

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

BCC
Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Proc: 54/2021
Fls: 226
Ass:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ANEXOVII
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezado senhor,
Eu, **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00,** residente e domiciliado na Rua Raimundo Félix nº194, centro, Presidente Dutra - MA, declaro sob as penalidades a lei, que a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA,** está localizada e em pleno funcionamento na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO,** na cidade de **PRESIDENTE DUTRA,** estado do **MARANHÃO, CEP nº 65.760-000**, cidade de Estado do(a) sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma..

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMNISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141945

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

5/4/2024

227

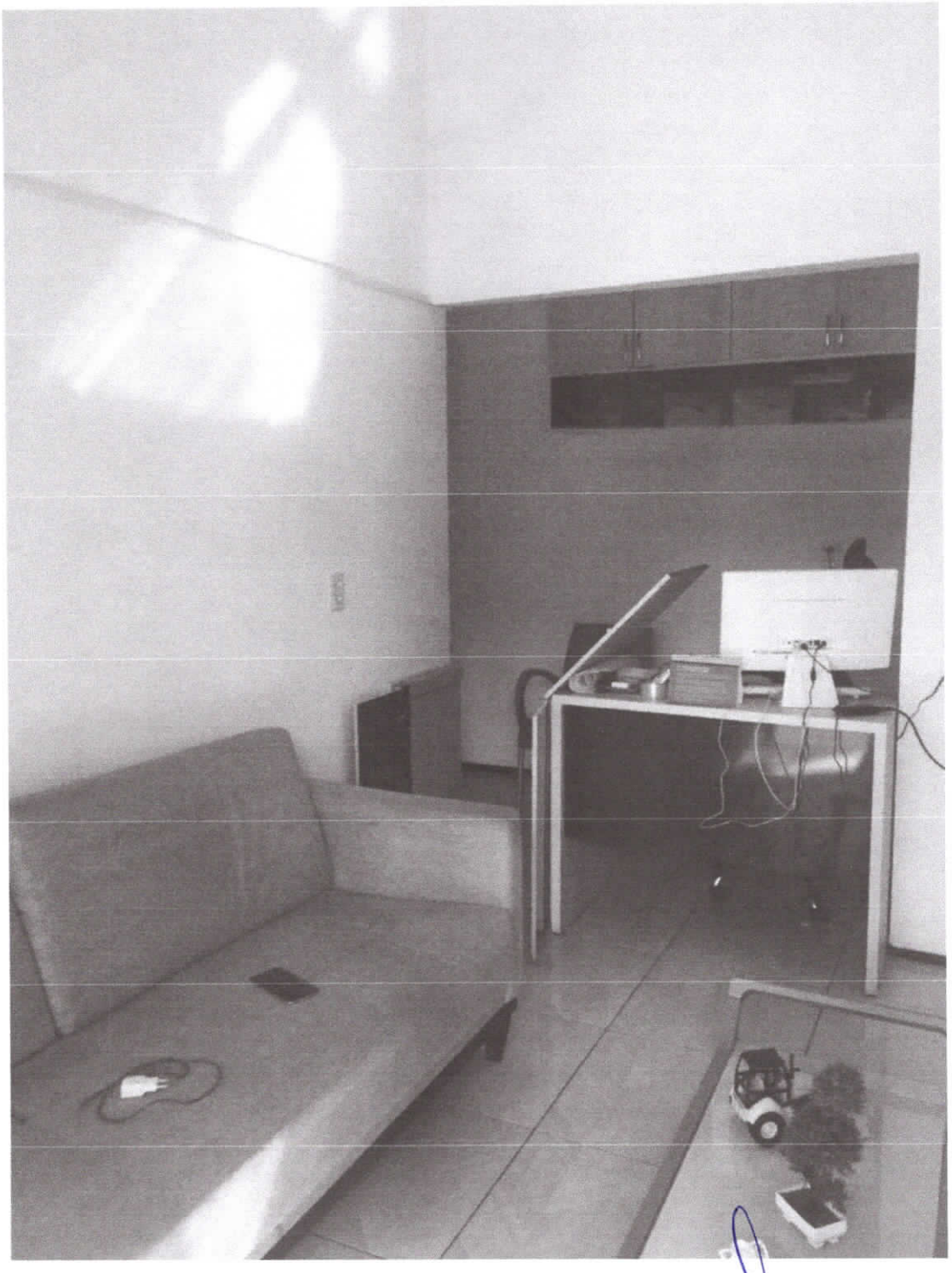

Proc. 54/2021
Fls. 228
Ass.





Data: 5/4/2024
Fls: 229
Ass:





Proc: 54/2021
Fls: 230
Ass:





54/2021
231



BCC
Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Proc: 54/2021
Fls: 232
Ass:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu beneficio dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu beneficio estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

BCC

Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Proc: 54/2021
Fls: 233
Ass:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas; 9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMNISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141945

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
A serviço de Todos

54/2021
234

CREDENCIAMENTO
EMPRESA 02

SAMPAIO

Proc: 54/2021
Fls: 235
Ass:

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA
AV. Albino Moreira n. 03, – Centro -
CEP: 65.204.000 – Presidente Sarney – MA
Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021 **Data/hora:** 30/08/ 2021, às 14:30hs

CARTA CREDENCIAL

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO, portador da Carteira de Identidade nº **027699920046 SSP-MA** e do CPF nº **035.127.713-78**, na qualidade de representante legal da Empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.073.534/0001-64**, vem pela presente informar V.Sa., que o Sr. **CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES**, Carteira de Identidade nº **64057933 SSCDGPC-MA** é a pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa Comissão Permanente de Licitação, inclusive com poderes para renunciar o direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Santa Helena/MA, 26 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Rafael de Jesus Sampaio
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI
CNPJ 11.073.534/0001-64

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA
Rua José Burneth, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-081
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO RECFIR0301971IPWLHT1YEUE7692
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de RAFAEL DE JESUS SAMPAIO . Santa Helena/MA, 30/08/2021 09:57:40. Ato: 13.17.2. Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18
Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

MICKAELLY DE KASSIA FARIAS PIRES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO 1º Ofício Santa Helena - MA Mickaelly de Kassia Farias Pires Escrevente Autorizada

Rua Tarquinio Filho, nº 20, Centro, Santa Helena - MA
CNPJ: 11.073.534/0001-64, Fone: (98) 98148-8773

54/2021
236

ESPAÇO INUTILIZADO
1º Ofício de Santa Helena/MA



CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA
Rua José Burneth, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-0812
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT030197U3B94IKIDYMIWW62
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Santa Helena/MA, 30/08/2021 09:57:51. Ato: 13,18. Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

MICKAELLY DE KASSIA FARIAS PIRES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO 1º Ofício Santa Helena - MA
Mickaelly de Kassia Farias Pires
Escrevente Autorizada

Proc: 54/2024
Fls: 237
Ass:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
64057933 SSCDGPC MA

CPF
572.585.383-72

DATA NASCIMENTO
22/01/1977

FILIAÇÃO
ADONIAS PAULO MOREIRA RODRIGUES
ROMANA RIBEIRO RODRIGUES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04791289031

VALIDADE
06/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
26/10/2009

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18876984O5

PROIBIDO PLASTIFICAR
18876984O5

Carlos Cesar R. Rodrigues
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
06/09/2019

Carlisse Abadia Brito
Diretora Geral - Detran/MA
ASSINATURA DO EMISSOR

86548880661
MA041138660

MARANHÃO

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA
Rua José Burneth, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-0812
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT03019714ZTHRKY1LONK833
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Santa Helena/MA 30/08/2021 09:58:12. Ato: 13.18. Total R$ 5.12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

JAILCILA SABRINA RODRIGUES FERRAZ
ESCREVENTE AUTORIZADA

Cartório 1º Ofício Santa Helena Maranhão Jailcila Sabrina Rodrigues Ferraz Escrevente Autorizada

ESPAÇO INUTILIZADO
1º Ofício de Santa Helena/MA

ESPAÇO INUTILIZADO
1º Ofício de Santa Helena/MA

ESPAÇO INUTILIZADO
1º Ofício de Santa Helena/MA

ESPAÇO INUTILIZADO
1º Ofício de Santa Helena/MA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Proc: 54/2021
Fls: 238

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101640657	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAFAEL DE JESUS SAMPAIO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO	(mãe) MARIA HELENA SAMPAIO DA SILVA
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0277699920046 / Órgão emissor: SSP / UF: MA / CPF(número): 035.127.713-78
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA NILO PEÇANHA	NÚMERO 330
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO / CEP: 65208-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 002561 - Santa Helena
MUNICÍPIO Santa Helena	UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL R DE J SAMPAIO CONSTRÇÃO	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 208
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO / CEP: 65280-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 002561 - Santa Helena
MUNICÍPIO Santa Helena	UF: MA / PAÍS: BRASIL / CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): rafaeldejsampaio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.073.534/0001-64 / TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF / USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO RAFAEL DE JESUS SAMPAIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/_____	AUTENTICAÇÃO MA2190002583179

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 17:16 SOB Nº 20190314800.
PROTOCOLO: 190314800 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902059185. NIRE: 21101640657.
R DE J SAMPAIO CONSTRÇÃO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 54/2021
Fls: 239
Ass:

Reconheço a(s) firma(s)
Pinheiro-MA, 29 ABR. 7019
Em teste da verdade
Bel. João Ernani Moreira Leite
Tabelião Substituto

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
PINHEIRO - MA
Fone: 3381-1480

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 17:16 SOB Nº 20190314800.
PROTOCOLO: 190314800 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902059185. NIRE: 21101640657.
R DE J SAMPAIO CONSTRÇÃO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO POR TRANFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/04/1986, natural de Santa Helena – MA, residente e domiciliado à Rua Joel Barbosa, Nº 432 B – Centro – Santa Helena – MA. CEP: 65.208-000. Na qualidade de titular da empresa **R DE J SAMPAIO CONSTRÇÃO – ME**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21101640657, com inicio de atividade em 06/02/2009, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB) sob o nº 11.073.534/0001-64, com sede na Avenida Duque de Caxias, Nº 208 B – Centro – Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000. Ora **TRANSFORMA** seu registro de Empresário Individual, passando a constituir a modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO,** fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do Art. 968, o parágrafo único do Art. 1033. O Art. 980-A da Lei 10.406/2002 e do disposto no Art. 2º da Lei 12.441/2011, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa que será na Rua Joel Barbosa, Nº 432 – Centro – Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o nome empresarial que girará com novo nome que será: **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**.

Proc: 54/2021
Fls: 240
Ass:

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: Altera o objeto social da empresa que passara a ter a seguinte redação:

Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios.

Atividade Secundaria:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos.
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4399-1/03 - Obras de alvenaria.
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (portas, portões eletrônicos).

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 17:16 SOB Nº 21600110904.
PROTOCOLO: 190314893 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902059193. NIRE: 21600110904.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO POR TRANFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4924-8/00 - Transporte escolar.
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Fls: 30/2024
241

CLAUSULA QUARTA: O acervo é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será utilizado para compor o capital da EIRLI. Inicia – se para tanto firma neste mesmo ato a solicitação do ato constitutivo conforme condições seguintes:

DO CAPITAL

CLAUSULA QUINTA: O capital social terá um aumento que passará a um montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) composto de R$ 10.000,00 (dez mil reais), já integralizado conforme o acervo anterior. Sendo que o titular integraliza neste ato, em moeda corrente do país, uma quantia de R$ 90.000,00 (noventa mil reaias).

Parágrafo primeiro: O empresário declara que na data deste ato, encontra-se integralizado todo o capital.
Parágrafo segundo: A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/2002), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em 06/02/2009, e seu prazo de duração e indeterminado.
CLAUSULA SETIMA: A Administração da empresa caberá a **RAFAEL DE JESUS SAMPAIO,** podendo nomear terceiros, sendo, porém, necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial. O administrador poderá retirar seus vencimentos em forma de pró-labore considerando a legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 17:16 SOB Nº 21600110904.
PROTOCOLO: 190314893 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902059193. NIRE: 21600110904.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO POR TRANFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA

Parágrafo primeiro: O Administrador declara não possuir nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI em qualquer parte do território nacional.

Proc: 54/2024
Fls: 242
Ass:

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: O encerramento do exercício social coincide com o término do ano civil, que se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

DA CONTINUAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DECIMA: Em caso de falecimento do empresário, a EIRELI continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer questão decorrente do presente contrato.

E, por estar em tudo justo e contratado, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que valha na melhor forma de direito.

Pinheiro - MA, 16 de abril de 2019.

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
CPF: 035.127.713-78
Responsável legal

Reconheço a(s) firma(s)
Pinheiro-MA 30 MAIO 2019
Em teste da verdade

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 17:16 SOB Nº 21600110904.
PROTOCOLO: 190314893 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902059193. NIRE: 21600110904.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE EIRELI

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/04/1986, natural de Santa Helena – MA, residente e domiciliado à Rua Joel Barbosa, N° 432 B – Centro – Santa Helena – MA. CEP: 65.208-000. Na qualidade de titular da empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21600110904, com inicio de atividade em 06/02/2009, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB) sob o n° 11.073.534/0001-64, com sede na Rua Joel Barbosa, N° 432 – Centro – Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000. Resolve alterar o ato constitutivo da (EIRELI) com as seguintes clausulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa que será na Avenida Tarquínio filho N°20 – Centro – Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000.

Proc: 54/2021
Fls: 243

DO CAPITAL

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social terá um aumento que passará a um montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) composto de R$ 100.000,00 (cem mil reais), já integralizado. Sendo que o titular integraliza neste ato, em moeda corrente do país, uma quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reaias).

Parágrafo primeiro: O empresário declara que na data deste ato, encontra-se integralizado todo o capital.

Parágrafo segundo: A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/2002), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

DO OBJETO SOCIAL

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA O objeto social da empresa é:

Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios.

Atividade Secundaria:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos.
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4399-1/03 - Obras de alvenaria.
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 10:11 SOB Nº 20190994061.
PROTOCOLO: 190994061 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904039530. NIRE: 21600110904.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (portas, portões eletrônicos).
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4924-8/00 - Transporte escolar.
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Fls: 54/2021
244

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 06/02/2009, e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A Administração da empresa cabe a **RAFAEL DE JESUS SAMPAIO,** podendo nomear terceiros, sendo, porém, necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial. O administrador poderá retirar seus vencimentos em forma de pró-labore considerando a legislação vigente.

CLAUSULA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, Lei 10.406 de 10/01/2002).
Parágrafo primeiro: O Administrador declara não possuir nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI em qualquer parte do território nacional.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA: O encerramento do exercício social coincide com o término do ano civil, que se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 10:11 SOB Nº 20190994061.
PROTOCOLO: 190994061 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904039530. NIRE: 21600110904.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE EIRELI

DA CONTINUAÇÃO DA EMPRESA

CLAUSULA OITAVA: Em caso de falecimento do empresário, a EIRELI continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Proc: 54/2021
Fls: 245

DO FORO

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer questão decorrente do presente contrato.

E, por estar em tudo justo e contratado, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que valha na melhor forma de direito.

Pinheiro - MA, 27 de agosto de 2019.

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
CPF: 035.127.713-78
Responsável legal

Reconhecimento de firma(s)
30-AGO-2019
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma - Financeiro

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 10:11 SOB Nº 20190994061.
PROTOCOLO: 190994061 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904039530. NIRE: 21600110904.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
A serviço de Todos

Proc: 54/2024
Fls: 246
Ass:

CREDENCIAMENTO
EMPRESA 03

54/2021
247

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Deusdédit Carneiro Leite - Tabelião / *João Ernani Moreira Leite* - Tabelião Substituto
Rua João Albino, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1480
Poder Judiciário TJMA. Selo: RECFIR144616RS1N47BBBEMVH660, 30/06/2021 10:31:05. Ato: 13.17.2, Parte(s): LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, Rec Firma: Autenticidade, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto

DURANS & RODRIGUES
CONSTRUTORA LTDA

Att.
Senhor Presidente e demais membros da
Comissão Permanente de Licitação – CPL da
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro – 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021 **Data/hora:** 30/08/2021, às 14h30min
Objeto: Contratação de em presa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

CARTA CREDENCIAMENTO

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, brasileiro, solteiro, natural de Pinheiro, Estado do Maranhão, nascido em 16/08/1984, portador do RG nº 042217982011-1 SSP/MA e do CPF nº 610.163.403-54, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco, nº 2950 – Fomento – Pinheiro – MA, na qualidade de representante legal da Empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.026.587/0001-85, **CREDENCIA** o Sr. **FABIANO DE LIMA SOUSA**, portador do RG nº 017382022001-5 SESP/MA e CPF nº 010.641.253-10, residente e domiciliado na Rua Coronel Raimundo Araújo, nº 917 – B – Centro – Pinheiro – CEP: 65.200-000 – MA, com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Presidente Sarney/MA, 30 de agosto de 2021

DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
Doc.: Id/Órgão emissor/UF: 042217982011-1 SSP/MA
Titular/Sócio-administrador/Representante Legal

CNPJ: 15.026.587/0001-85
Insc. Estadual: 12.377.875-1
Insc. Municipal: 2.0229

Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro
65.204-000 - Presidente Sarney – MA
E-mail: duranserodriguesltda@hotmail.com


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA904250688

ASSINATURA DO TEULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042217982011-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/2011

NOME LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS

FILIAÇÃO
LUCILENE DE RIBAMAR DURANS

NATURALIDADE
PINHEIRO - MA

DATA DE NASCIMENTO
16/08/1984

DOC ORIGEM
NASC. N.173123 FLS.071 LIV.240

CPF
610163403-54

SAO LUIS MA
P-232

LICIO FLAVIO CARDANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Deusdédit Carneiro Leite - Tabelião / João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Albino, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1480

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT144616PURR052OW3AP9C12.
30/08/2021 10:31:44, Ato: 13.18, Total R$ 5,12
Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP
R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto

594/2021
248

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Doc: 54/2024
Fls: 249
Ass:

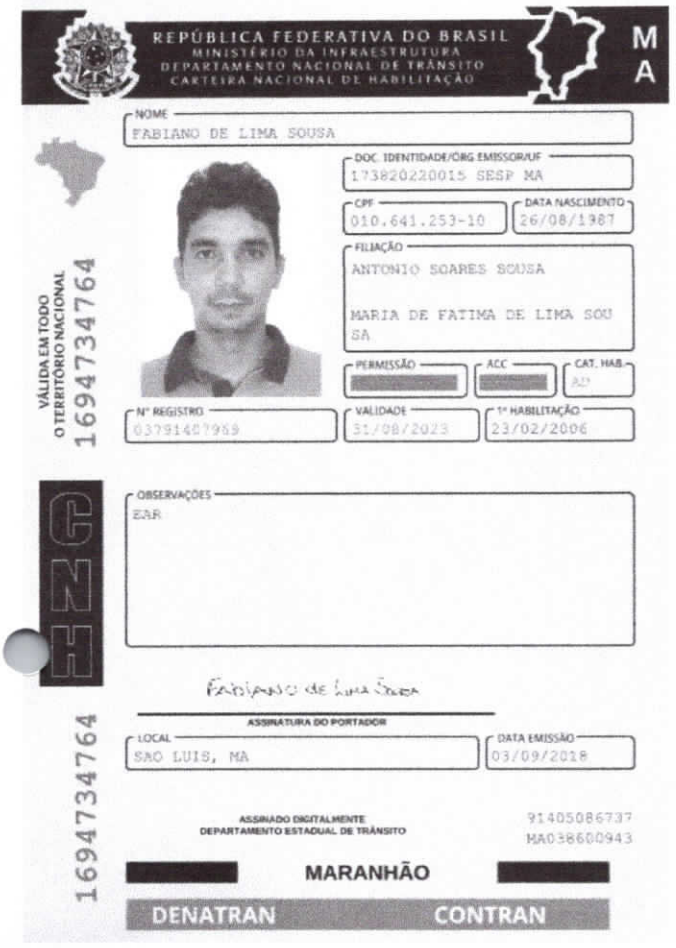

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

03

Data: 54/2021
Ficha: 250

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Pinheiro – MA, no dia 16/08/1984, portador do Documento de Identificação nº 042217982011-1 SESP/MA e do CPF nº 610.163.403-54, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco, nº 2950 - Fomento – CEP: 65.200.000 – Pinheiro – MA; e

ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em Pinheiro – MA, no dia 25/12/1992, portador do Documento de Identificação nº 034351982007-7 SSP/MA e do CPF nº 007.470.073-14, residente e domiciliado na Estrada de Pacas, s/nº – Enseada – CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA;

Na qualidade de titulares da empresa **DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.026.587/0001-85 e na JUCEMA sob o NIRE 21201056353, com início de atividade em 08/02/2012, sediada à Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – CEP: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA, resolvem ALTERAR seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA. Altera a atividade econômica da sociedade, que passará a ter a seguinte redação:
41.20-4/00 Construção de edifícios
38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (caçamba, caminhão, trator, retro, guindastes e máquinas pesadas);
81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos).

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais cláusulas

Mediante os ajustes ora firmados, consolida através deste a alteração do Contrato Social conforme as condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade Empresária gira sob a Razão Social de "DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA". (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – CEP 65.204.000 – Presidente Sarney – MA.

04

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/ 2002.

Doc: 54/2024
Fls: 251

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto Social firmado é:
41.20-4/00 Construção de edifícios
38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (caçamba, caminhão, trator, retro, guindastes e máquinas pesadas);
81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos).

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade iniciou suas atividades em 08/02/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídos da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	%
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS	120.000	R$ 120.000,00	20
ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES	480.000	R$ 480.000,00	80
TOTAIS	**600.000**	**R$ 600.000,00**	**100**

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá a ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES e LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar

05

Fls: 54/2024
252

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI, 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Presidente Sarney/MA, 30 de março de 2021

ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
Sócio-administrador

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
Sócio-administrador

06

54/2021
253

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00747007314	ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
61016340354	LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021 18:03 SOB Nº 20210461969.
PROTOCOLO: 210461969 DE 06/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102311674. CNPJ DA SEDE: 15026587000185.
NIRE: 21201056353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

07

Fls: 54/2021
254

DURANS & RODRIGUES
CONSTRUTORA LTDA

Att.
Senhor Presidente e demais membros da
Comissão Permanente de Licitação – CPL da
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro – 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021 **Data/hora:** 30/08/2021, às 14h30min
Objeto: Contratação de em presa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.026.587/0001-85, sediada à Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – Presidente Sarney – CEP: 65.204-000 – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, 042217982011-1 SSP/MA e do CPF nº 610.163.403-54, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da Tomada de Preços nº 01/2020 de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, estando, portanto apto a participar do certame.

Presidente Sarney/MA, 30 de agosto de 2021

DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
Doc.: Id/Órgão emissor/UF: 042217982011-1 SSP/MA
Titular/Sócio-administrador/Representante Legal

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
A serviço de Todos

54/2024
255

CREDENCIAMENTO
EMPRESA 04

JRB
EMPREENDIMENTOS





54/2021
256

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ***JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP,*** *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65036-284, neste ato representado pelo Sr.* ***JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS****, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, residente e domiciliado na Rua Três, Quadra C, Casa 15, Recanto dos Ipês, São Luís/MA, CEP: 65070-492.*

OUTORGADO: ***SALOMÃO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA,*** *brasileiro, maranhense, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 0000772965978 SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 821.427.003-06, residente e domiciliado na Rua Sete, Quadra 36, Casa 06, Cohapam, São Luís/MA, CEP: 65070-492.*

PODERES: *O OUTORGADO poderá representar a OUTORGANTE em órgãos públicos das esferas de governo Federal, Estadual e Municipal (especialmente Prefeituras e Câmaras Municipais), com poderes específicos para requerer/receber edital de licitação e Certificado de Registro Cadastral ou congênere, realizar visita técnica ao local das entregas/serviços, participar de licitações públicas de quaisquer modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar/expedir propostas de preços, expedir declarações, formular ofertas e lances verbais de preços, negociar preços e demais condições, interpor recursos administrativos contra atos práticos ou fases do processo, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/02, dando tudo por bom firme e valioso.*

VALIDADE: *Esta procuração tem validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.*

São Luís - MA, 30 de agosto de 2021.

José Ribamar Coelho Bastos

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI–EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49
Administrador

04/21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
SALOMAO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0000772965978 SESP MA

CPF
821.427.003-06

DATA NASCIMENTO
21/12/1979

FILIAÇÃO
HELIO MARINHO DE SOUSA FILHO
MARIA JOSE RIBEIRO DE SOUSA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04841131443

VALIDADE
17/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
16/12/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
18/09/2019

Larissa Abdalla Britto
ASSINATURA DO EMISSOR

80720513658
MA041220545

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19423571 49

PROIBIDO PLASTIFICAR
19423571 49

Doc: 54/2024
Fls: 257
Ass:



ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Proc: 54/204
Fls: 258
Ass:

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS, brasileiro, solteiro, natural de Mirinzal-MA, data de nascimento 10.07.1976, empresário, portador do RG nº 50206295-9 SSP-MA e CPF nº 858.092.253-49, residente e domiciliado na Rua Três, Quadra C, Casa 15, Recanto dos Ipês, São Luis-MA, Cep 65070-492; **DARLLAN COELHO BASTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Mirinzal-MA, data de nascimento 31.10.1985, empresário, portador do RG nº 117222799-0 SSP-MA e CPF nº 032.486.353-55, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 10-B, nº 03, Residencial Pinheiros, São Luis-MA, Cep 65064-427, únicos sócios da sociedade limitada **NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 612, Ed. Century Multiempresarial, Ponta do Farol, São Luis-MA, Cep: 65077-635, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200596648 em 02.05.2006 e inscrita no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40, resolvem alterar e transformar a Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, a qual regerá doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **DARLLAN COELHO BASTOS**, que neste ato cede e transfere o total de suas quotas de 270.000 (duzentos e setenta mil), no valor R$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para o sócio **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, acima qualificado, dando plena geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço passa a ser na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65036-284.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o capital da empresa para R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), sendo R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) proveniente do acervo da sociedade e R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país pelo titular **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social passa a ser: construção de edifícios; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas;

03

Proc: 54/2024
Fls: 259
Ass:

obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA SEXTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa será administrada pelo titular **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS, brasileiro, solteiro, natural de Mirinzal-MA, data de nascimento 10.07.1976, empresário, portador do RG nº 50206295-9 SSP-MA e CPF nº 858.092.253-49, residente e domiciliado na Rua Três, Quadra C, Casa 15, Recanto dos Ipês, São Luis-MA, Cep 65070-492, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

04

Fls: 54/2024
260

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65036-284.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa será construção de edifícios; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 02.05.2006 e o seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

05

Proc: 54/2024
Fls: 261
Ass:

CLÁSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo titular **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento de alteração contratual.

São Luis-MA, 08 de março de 2021.

06

Fls: 54/2021
262

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03248635355	DARLLAN COELHO BASTOS
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 15:52 SOB Nº 21600184711.
PROTOCOLO: 210281197 DE 15/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101720589. CNPJ DA SEDE: 07967959000140.
NIRE: 21600184711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2021.
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

07

Folha: 54/2021
263

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

1 – JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS, brasileiro, natural de Mirinzal-MA, solteiro, data de nascimento 10/07/1976, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 10-B, nº 03, Residencial Pinheiros, São Luis-MA, Cep 65064-427, portador do RG nº 50206295-9 SSPMA e CPF nº 858.092.253-49;

2 – DARLLAN COELHO BASTOS, brasileiro, natural de Mirinzal-MA, solteiro, data de nascimento 31/10/1985, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 10-B, nº 03, Residencial Pinheiros, São Luis-MA, Cep 65064-427, portador do RG nº 117222799-0 SSPMA e CPF nº 032.486.353-55, únicos sócios da sociedade empresária NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, estabelecida na Rua Abranches Moura, nº 04, Alemanha, São Luis-MA, Cep 65036-725, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200596648 em 02/05/2006 e inscrita no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade passa ser na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 612, Ed. Century Multiempresarial, Ponta do Farol, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65077-635.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 612, Ed. Century Multiempresarial, Ponta do Farol, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65077-635.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS	630.000 quotas	R$630.000,00
DARLLAN COELHO BASTOS	270.000 quotas	R$270.000,00
TOTAIS	900.000 quotas	R$900.000,00

I

08

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 01/12/2017, às 12:19.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170678040

Fls: 54/2024
264

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de energia elétrica, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços artesiano, serviço de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia e estudos ambiental, elaboração de projetos de engenharia e plano diretor urbanístico, serviços técnicos de topografia, geodésia, planimetria e altimetria, aluguel de máquinas pesadas e equipamentos para construção sem operador.

Parágrafo Único – A sociedade tem um Técnico Responsável pelas edificações, devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2006 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

II

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 01/12/2017, às 12:19.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170678040

09

Prot: 54/2024
Fls: 265

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral especifico para esse fim.
Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 01/12/2017, às 12:19.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170678040

Fls: 54/2024
266

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé publica, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

São Luis-MA, 25 de março de 2015

1º Ofício de Notas

José Ribamar Coelho Bastos

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
RG nº 50206295-9 SSPMA
CPF 858.092.253-49

1º Ofício de Notas

DARLLAN COELHO BASTOS

DARLLAN COELHO BASTOS
RG nº 117222799-0 SSPMA
CPF nº 032.486.353-55

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIÃO DR. TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO, CEP: 65020-590, FONE: 98 3231-3410
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por autenticidade as firmas de JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS; DARLLAN COELHO BASTOS. Em test. _____ da verdade.*****

São Luís-MA, 26 de Março de 2015 às 15:05:57

Geoilsen Batista Pereira

Reconhecimento de Firma

Reconheço por autenticidade as firmas de JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS; DARLLAN COELHO BASTOS. Em test. _____ da verdade.*****

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

2015 às 15:05:57

15/024770-2

Geoilsen Batista Pereira

Reconheço por autenticidade as firmas de JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS; DARLLAN COELHO BASTOS. Em test. _____ da verdade.*****

São Luís-MA, 26 de Março de 2015 às 15:05:57

Geoilsen Batista Pereira

OS. Em

IV

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 01/12/2017, às 12:19.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170678040

AM3OVL
21E0IC

Fls: 54/2024
267

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 31/03/2015 Sob Nº 20150247702
Protocolo : 150247702 de 31/03/2015 NIRE: 21200596648
NORCOP NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA
Chancela : 9AB9E0D0450994CC3913F362534FB6CE4CBC24A3
São Luís, 01/04/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 01/12/2017, às 12:19.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170678040

54/2024
268


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

FILIAÇÃO
PALMENES BASTOS E MARIA FRANCISCA COELHO BASTOS

DATA NASCIMENTO 10/07/1976
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH **
NATURALIDADE
MIRINZAL - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

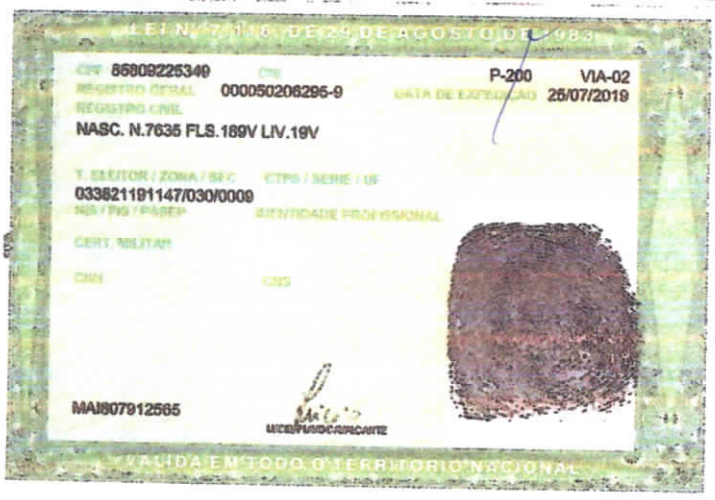
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 86809225349
CIN
P-200
VIA-02
REGISTRO GERAL 000050206295-9
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/2019
REGISTRO CIVIL
NASC. N.7635 FLS.189V LIV.19V

T. ELEITOR / ZONA / SEC
CTPS / SERIE / UF
033821191147/030/0009
NIS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS

MAI807912565

UTILIZAÇÃO/ASSINATURA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

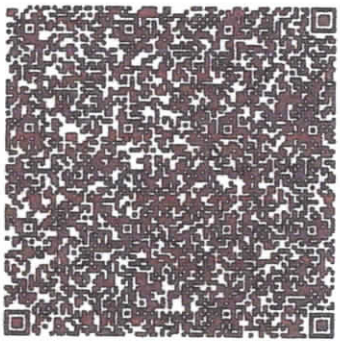







13



TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

Proc: 54/2021
Fls: 269
Ass:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021 - CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

A Empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **07.967.959/0001-40**, sediada em **Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís - MA**, por intermédio de seu representante legal Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº **50206295-9 SSP-MA** e do CPF nº **858.092.253-49,** D E C L A R A, para fins do disposto do Edital, da **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís – MA, 30 de agosto de 2021.

José Ribamar Coelho Bastos

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI–EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49
Administrador

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Proc: 54/2024
Fls: 270
Ass:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** MAC2101331208
NIRE (Sede) 21600184711	**CNPJ** 07.967.959/0001-40	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 02/05/2006	**Início de Atividade** 02/05/2006

Endereço Completo
Avenida DOS FRANCESES, Nº 36-B, LOJA 09 36-B SANTO ANTONIO - São Luís/MA - CEP 65036-284

Objeto
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ACUDE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE CAMINHOES E ONIBUS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALCADAS.

Capital R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS	858.092.253-49	S	25/04/2006	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS	858.092.253-49	09/03/2021	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
15/06/2021	20210803851	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2021, às 15:42:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o codigo **9GGXGHDS**.

MAC2101331208

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

15

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Proc: 54/2021
Fls: 271
Ass:

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101331239
NIRE 21600184711 CNPJ 07.967.959/0001-40	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo DOS FRANCESES, Nº 36-B, LOJA 09 36-B, SANTO ANTONIO - São Luis/MA - CEP 65036-284

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20210803851	15/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210453680	12/04/2021	BALANCO
002	21600184711	15/03/2021	TRANSFORMACAO
002	21600184711	15/03/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20171270665	12/12/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20160552621	21/06/2016	BALANCO
223	20150420846	01/06/2015	BALANCO
002	20150247702	31/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140490400	16/07/2014	BALANCO
002	20130593460	12/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130473863	05/07/2013	BALANCO
223	20120266601	27/04/2012	BALANCO
090	21200596648	02/05/2006	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2021, às 15:42:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QEVADRW**.

MAC2101331239

Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

JRB
EMPREENDIMENTOS



TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021 - CPL

Proc: 54/2021
Fls: 272
Ass:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **07.967.959/0001-40**, sediada em **Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís - MA**, por intermédio de seu representante legal Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº **50206295-9 SSP-MA** e do CPF nº **858.092.253-49,** declara sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais).

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultara na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís – MA, 30 de agosto de 2021.

José Ribamar Coelho Bastos

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI–EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49
Administrador



TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021 - CPL

Proc: 54/2021
Fls: 273
Ass:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **07.967.959/0001-40**, sediada em **Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís - MA**, por intermédio de seu representante legal Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº **50206295-9 SSP-MA** e do CPF nº **858.092.253-49,** D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de realização do certame **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o instrumento convocatório e que se submete a todos os seus termos.

São Luís – MA, 30 de agosto de 2021.

José Ribamar Coelho Bastos

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI–EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49
Administrador

JRB
EMPREENDIMENTOS



Proc: 54/2021
Fls: 279
Ass:

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021 - CPL

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Prezados senhores,

A **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **07.967.959/0001-40**, sediada em **Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís - MA**, por intermédio de seu representante legal Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº **50206295-9 SSP-MA** e do CPF nº **858.092.253-49,** declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís – MA, 30 de agosto de 2021.

José Ribamar Coelho Bastos

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI–EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49
Administrador

Proc. 54/2021
Fls: 275
Ass.:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.967.959/0001-40
Razão Social: **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA DOS FRANCESES, 36-B - LOJA 09 36-B - SANTO ANTONIO - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 08/07/2021 19:56

20

Proc: 54/2021
Fls: 276
Ass:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.967.959/0001-40**	DUNS®:	**89*****93**
Razão Social:	**JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**		
Nome Fantasia:	**JRB EMPREENDIMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/12/2021**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**18/08/2021**
FGTS		Validade:	**17/08/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**23/11/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/09/2021**
Receita Municipal	Validade:	**05/10/2021**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/06/2021 00:25

CPF: 858.092.253-49 Nome: JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

Ass: _____

21/21

Proc. 54/2024
Fls. 278
Ass.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.791.171/0001-08** DUNS®: **89*****82**
Razão Social: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**
Nome Fantasia: **BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/10/2021**
Código de Controle: **042177/21**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/09/2021**
Código de Controle: **E6A0E4C837DE24CC4B67C52F6DA20D74**

54/2021
279

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.791.171/0001-08** DUNS®: **89*****82**
Razão Social: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**
Nome Fantasia: **BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/01/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/01/2022**
Código de Controle: **F15AB7F191573B41**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/08/2021**
Código de Controle: **2021073001373284538965**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Decisão Judicial** Data de Validade: **02/01/2022**

Informações da Decisão Judicial:
SENTENCA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.791.171/0001-08**	DUNS®:	**89*****82**
Razão Social:	**BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**		
Nome Fantasia:	**BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/01/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Demais**		
Inscrição Estadual:	**123184827**	Inscrição Municipal:	**801000017119750**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 700.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**24/07/2003**
CNAE Primário:	**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**		
CNAE Secundário 1:	**3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**		
CNAE Secundário 2:	**3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS**		
CNAE Secundário 3:	**4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**		
CNAE Secundário 4:	**4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**		
CNAE Secundário 5:	**4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO**		
CNAE Secundário 6:	**4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO**		
CNAE Secundário 7:	**4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS**		
CNAE Secundário 8:	**4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**		
CNAE Secundário 9:	**4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E**		
CNAE Secundário 10:	**4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**		
CNAE Secundário 11:	**4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**		
CNAE Secundário 12:	**4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR**		
CNAE Secundário 13:	**4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,**		
CNAE Secundário 14:	**4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**		
CNAE Secundário 15:	**7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**		
CNAE Secundário 16:	**7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO**		
CNAE Secundário 17:	**7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**		
CNAE Secundário 18:	**8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS**		

Relatório Nível I - Credenciamento

54/2021
281

Dados para Contato

CEP:	65.760-000
Endereço:	AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO
Município / UF:	Presidente Dutra / Maranhão
Telefone:	(99) 36632657
E-mail:	VALEEMPREENDIMENTOSRV@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	724.773.003-00		
Nome:	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA		
Carteira de Identidade:	227141946	Órgão Expedidor:	sspma
Data de Expedição:	16/01/2007		
E-mail:	laudiney.costa@hotmail.com		

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	856.264.653-91	Participação Societária:	40,00%
Nome:	LEITON DE SOUSA		
Carteira de Identidade:	22.714.194-6	Órgão Expedidor:	SSP MA
Data de Expedição:	22/10/1998		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
E-mail:	Laudiney.costa@hotmail.com		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	724.773.003-00	Participação Societária:	60,00%
Nome:	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA		
Carteira de Identidade:	227141946	Órgão Expedidor:	SSP MA
Data de Expedição:	16/01/2007		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
E-mail:	Laudiney.costa@hotmail.com		

Relatório Nível I - Credenciamento

Proc: 54/2024
Fls: 282
Ass:

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF:	724.773.003-00		
Nome:	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA		
Carteira de Identidade:	227141946	Órgão Expedidor:	SSP MA
Data de Expedição:	16/01/2007		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
E-mail:	Laudiney.costa@hotmail.com		

Linhas Fornecimento

Serviços

221 - Estudos e Projetos de Instalação Hidro-Sanitária
302 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Esgoto Sanitá-rio
310 - Estudos e Projetos de Saneamento - Tratamento Despejo Sanitário
337 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial
345 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Drenagem Industrial
1066 - Controle Tecnológico de Pavimentação
1392 - Obras Civis de Pavimentação de Concreto
1406 - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica
1414 - Obras Civis de Pavimentação Poliedrica
1422 - Obras Civis de Pavimentação de Paralelepípedo
1546 - Instalações Prediais Hidro-Sanitárias
1872 - Obras Civis de Saneamento - Captação, Adução e Distribuiçãode Água e Esgoto Sanitário
1880 - Obras Civis de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sani-tário e Despejo Industrial
1899 - Obras Civis de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial
5592 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias
5622 - Obras Civis Públicas (Construção)
16527 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo
17612 - Locação Guarita / Cabine Sanitária
19160 - Manutenção de Redes - Água / Esgoto
19526 - Coleta / Tratamento - Esgoto Sanitário
22845 - Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.791.171/0001-08** DUNS®: **89*****82**
Razão Social: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**
Nome Fantasia: **BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-MA	**851314/2021**	**31/08/2021**

Proc: 54/2024
Fls: 284
Ass:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra-MA, nascido em 26/12/1975, empresário, portador da CNH nº 00002122022 DETRAN-MA e CPF: 724.773.003-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, e
LEITON DE SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de Tuntum-MA, nascido em 06/01/1968, empresário, portador do RG nº 101158898-3 SESP-MA e CPF nº 856.264.653-91, residente e domiciliada na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000 (art. **997, I, CC/2002**), únicos sócios da sociedade empresária **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, com sede na Rua Raimundo Felix, 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200547345 em 24/07/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08, com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341 - E, Altamira, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21900199030, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante a cláusula e condição abaixo:

1ª A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua Raimundo Felix Nº 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda- MA CEP: 65.950-000 passa a exercê-los agora no seguinte endereço: Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda – MA CEP 65.950-000

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob a denominação social de BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. – ME com sede na Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda – MA CEP 65.950-000

2ª - O capital social será R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

07

Proc: 54/2021
Fls: 285
Ass:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	R$ 420.000,00	420.000	Quotas	60,00%
LEILON DE SOUSA	R$ 280.000,00	280.000	Quotas	40,00%
TOTAL	R$ 700.000,00	700.000	Quotas	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª – O objeto social da sociedade é:

4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais);
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
4312-6/00	PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
4221-9/02	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em Geral);
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA;
4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Caminhões, Caçambas, Motocicletas e Utensílios);
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Prediais).

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 24 de julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço,

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

08

Proc: 54/2021
Fls: 286
Ass:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, ***de forma conjunta ou isoladamente,*** com os poderes e atribuições de administrador, podendo apresentá-la em todos os atos que se façam necessários, em juízo ou fora dele, junto a Cartórios, Prefeituras, Secretarias, Departamentos, órgãos e setores públicos e privados, junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A e Caixa Econômica Federal, podendo o mesmo, abrir, movimentar contas correntes e poupanças, requerer e receber talonários de cheques e cartões magnéticos de crédito e débito, realizar aplicações financeiras e investimentos, efetuar DOC, TED e transferências eletrônicas entre agências do mesmo banco e entre bancos diferentes, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo ainda, se for necessário constituir PROCURADOR, outorgando poderes específicos, e até no todo ou em parte, os poderes conferidos nesta clausula, fazendo jus a um pró-labore, mensal atribuído de acordo com a legislação. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

09

Proc: 54/2024
Fls: 287
Aut:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

13ª - *O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos* de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Parágrafo Único – Fica expressamente vedado o uso da sociedade pelo(s) procurador(es) em conjunto ou isoladamente, para fins estranhos ao objeto sociais, tais como avais, fianças e similares.

14ª - Fica eleito o foro de Presidente Dutra-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Presidente Dutra-MA, 15 de dezembro de 2017.

2º OFÍCIO

Laudiney Bandeira da Costa
Sócio-Administrador

2º OFÍCIO

Leiton de Sousa
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 54/2024
Fls: 288
Ass:

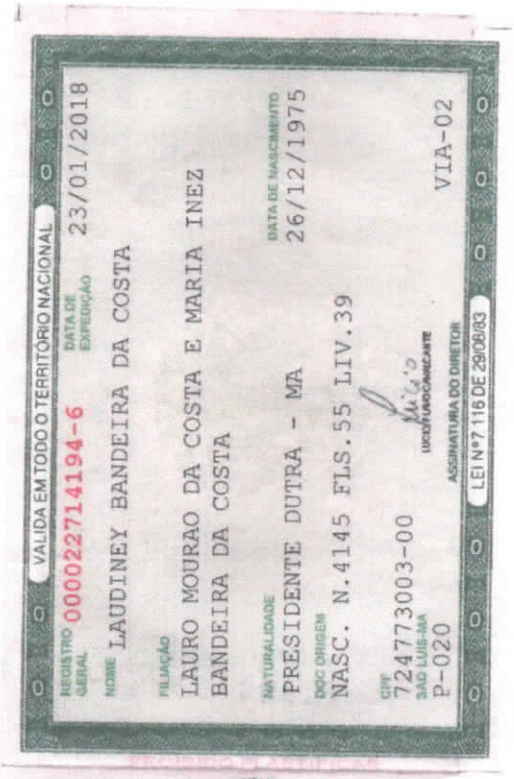
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000022714194-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2018

NOME LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

FILIAÇÃO LAURO MOURAO DA COSTA E MARIA INEZ BANDEIRA DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO 26/12/1975

NATURALIDADE PRESIDENTE DUTRA - MA

DOC ORIGEM NASC. N.4145 FLS.55 LIV.39

CPF 724773003-00

SÃO LUÍS-MA P-020

ASSINATURA DO DIRETOR

LUCIO FLAVIO CARNEIRO ARTE

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA8564606351

SILVA

---------- AUTENTICAÇÃO ----------

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi dou fé.

Presidente Dutra-MA, 03 de maio de 2021.

Em test._____da verdade.

MARCIO DA SILVA DE ARAUJO - Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 4,89 + FERC: R$ 0,13 = TOTAL: R$ 5,12

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT031575JNONRLK1EIGU2879, 03/05/2021 17:18:04, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL Tabelião: 2º Vitor de Lima Sardinha Vaz DUTRA-MA

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL Tabelião: 2º Vitor de Lima Sardinha Vaz DUTRA-MA

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **724.773.003-00**

Nome: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

Data de Nascimento: **26/12/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/08/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:47:37** do dia **09/08/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DD7C.16E6.C2C1.FABD**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

---------- AUTENTICAÇÃO ----------

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Presidente Dutra-MA, 30 de abril de 2021.

Em test._____da verdade.

MICHELE DE SOUSA COSTA VIEIRA - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$ 4,99 + FERC: R$ 0,13 = TOTAL: R$ 5,12

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT0315753F6DT52SMU4QSC05, 30/04/2021 14:40:15. Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL Tabelião: Vitor de Lima Vaz Sardinha



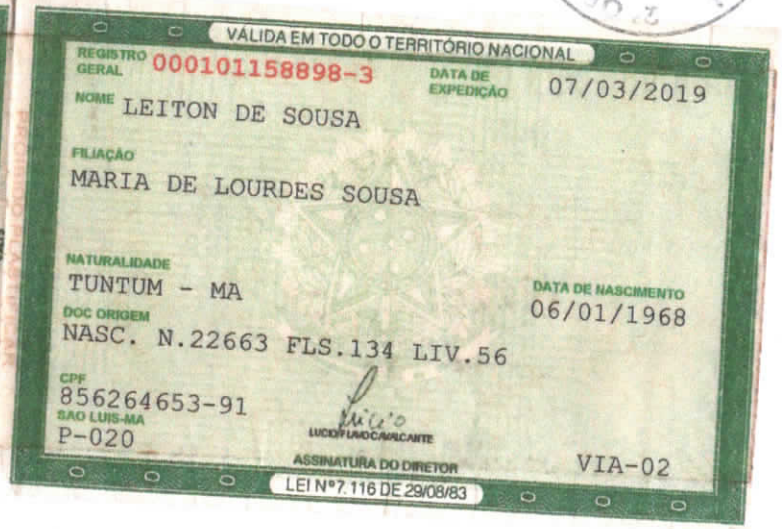

541/2021
290

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **856.264.653-91**

Nome: **LEITON DE SOUSA**

Data de Nascimento: **06/01/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/09/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:53:00** do dia **09/08/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B7BE.4E3E.904C.63CA**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

54/2024
292

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.791.171/0001-08 MATRIZ		24/07/2003

NOME EMPRESARIAL
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE OLAVO SAMPAIO	1325	SALA 002

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.760-000	CENTRO	PRESIDENTE DUTRA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALEEMPREENDIMENTOSRV@HOTMAIL.COM	(99) 3663-2657

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2021** às **09:36:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Proc: 54/2024
Fls: 293

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	**CNPJ:**	05791171000108
NOME EMPRESARIAL:	BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.		
NOME FANTASIA:	BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5015	**SITUAÇÃO CADASTRAL:**	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	**ÚLT. ATUAL. CONTR.**	24/07/2003
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**NIRE:**	
CAPITAL SOCIAL:	700.000,00	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	**TIPO ESTABELECIMENTO:**	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	**REGIME PAGAMENTO:**	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**TIPO ENQUADRAMENTO:**	LTDA
LIVRO:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:**	24/07/2003
ATV. LICENCIADA VINCULADA:			

TIPO PORTE: DEMAIS

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:**	PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	**INSC. IMOBILIÁRIA:**	
CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	**NÚMERO:**	1325
ENDEREÇO:	AV JOSE OLAVO SAMPAIO	**CEP:**	65760000
COMPLEMENTO:	SALA 002	**BAIRRO:**	CENTRO
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÊNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	/	**NÚMERO:**	
ENDEREÇO:		**CEP:**	
COMPLEMENTO:		**BAIRRO:**	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
---------	-------

---------- AUTENTICAÇÃO ----------
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Presidente Dutra-MA, 23 de julho de 2021.
Em test._____da verdade.

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$ 4,99 + FERC: R$ 0,13 = TOTAL: R$ 5,12

2º OFÍCIO PRES. DUTRA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS;CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
492990100	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	72477300300	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
72477300300	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	administrador	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QTD. DE SALAS:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: PRESIDENTE DUTRA / MA 21/06/2021

CPF/CNPJ: 05791171000108
Nome/Razão: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
Contribuinte

Rodrigo Nogueira de Castro
Servidor

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Presidente Dutra-MA, 23 de julho de 2021.
Em test. da verdade.

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeliã Substituta

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT03157ST2L04Q2BESK9J841, 23/07/2021 16:57:21, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Proc: 54/2021
Fls: 295
Ass:
Secretaria de Finanças

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.791.171/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.318482-7

Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 1325 **Complemento:** SALA 002

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA

CEP: 65760000 **DDD:** **Telefone:** 36630145

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/07/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 22/02/2017 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 21/08/2013, 01/01/2018,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/08/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Proc. 54/2021
Fls. 296
Ass.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2101407393
NIRE (Sede) 21200547345	**CNPJ** 05.791.171/0001-08	**Data de Ato Constitutivo** 24/07/2003	**Início de Atividade** 03/07/2003

Endereço Completo
Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em Geral); TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Caminhões, Caçambas, Motocicletas e Utensílios); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Prediais).

Capital Social R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	724.773.003-00	R$ 420.000,00	Sócio	S	
LEITON DE SOUSA	856.264.653-91	R$ 280.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	724.773.003-00	

Último Arquivamento **Data** 14/01/2021	**Número** 20201537737	**Ato/eventos** 901 / 206 - PROCURACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 21900199030 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, Nº 1341, E , ALTAMIRA, Barra do Corda, MA, CEP: 65768000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2021, às 16:44:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XDVXMSLA**.

MAC2101407393

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

54/2021
297

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101407703
NIRE 21200547345 **CNPJ 05.791.171/0001-08**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
901	20201537737	14/01/2021	PROCURACAO
223	20200581783	28/07/2020	BALANCO
223	20190295376	03/05/2019	BALANCO
223	20180316826	02/05/2018	BALANCO
318	20180009028	10/01/2018	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20171300130	27/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20170573508	05/07/2017	PROCURACAO
307	20170439712	04/07/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170318770	04/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170488519	20/03/2017	BALANCO
223	20160266432	08/04/2016	BALANCO
223	20150236280	07/04/2015	BALANCO
002	20150167342	05/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140077014	12/02/2014	BALANCO
223	20130255521	01/04/2013	BALANCO
223	20120079712	06/02/2012	BALANCO
223	20110115988	25/02/2011	BALANCO
002	20110095081	14/02/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100028381	21/01/2010	BALANCO
002	20090699998	23/12/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090335562	17/07/2009	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21900199030	17/07/2009	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
315	20030209161	24/07/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200547345	24/07/2003	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2021, às 16:45:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OSJSOFUG**.

MAC2101407703

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 54/2021
Fls: 298
Ass:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 05.791.171/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:47 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2022.
Código de controle da certidão: **F15A.B7F1.9157.3B41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

54/2021
299

PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIFICADO
1020210087900642

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00000924432021
Data de expedição: 21/06/2021 15:25:26

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.** que possui o CNPJ **05.791.171/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 05.791.171/0001-08
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.

Endereço: JOSE OLAVO SAMPAIO
Número: 1325
Bairro: CENTRO
Município: PRESIDENTE DUTRA
Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
03/09/2013

Código de validação: E6A0E4C837DE24CC4B67C52F6DA20D74
Data de validade da certidão: 19/09/2021
Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

CERTIFICADO
10202108879006 43

PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Proc: 54/2021
Fls: 300
Ass:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00000924442021
Data de expedição: 21/06/2021 15:28:07

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.** que possui o CNPJ **05.791.171/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 05.791.171/0001-08
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.

Endereço: JOSE OLAVO SAMPAIO
Número: 1325
Bairro: CENTRO
Município: PRESIDENTE DUTRA
Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
03/09/2013

Código de validação: E8620042AD4D40BB9D336F11C6F5223F
Data de validade da certidão: 19/09/2021
Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

Proc: 54/2024
Fls: 30
Ass:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 190577/21 **Data da** 30/07/2021 20:21:29

Inscrição Estadual: 123184827 **CPF/CNPJ:** 05791171000108

Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 SALA 002 CEP: 65760000

Telefone: (99)36630145 **Município:** PRESIDENTE DUTRA **UF: MA**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/07/2021 20:21:29

Proc: 54/2021
Fls: 302
Ass:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042177/21 **Data da** 21/06/2021 15:56:14

Inscrição Estadual: 123184827 **CPF/CNPJ:** 05791171000108

Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 SALA 002 CEP: 65760000

Telefone: (99)36630145 **Município:** PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/06/2021 15:56:14

Fls: 5/9/2021
303

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.791.171/0001-08
Certidão nº: 10848192/2021
Expedição: 27/03/2021, às 11:51:18
Validade: 22/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.791.171/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.791.171/0001-08
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO 1325 SALA 002 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2021 a 16/09/2021

Certificação Número: 2021081801465707931224

Informação obtida em 18/08/2021 02:12:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA
DEPARTAMENTO IMOBILIARIO E DE TRIBUTAÇAO
CNPJ: 06138366000108

Proc: 54/2021
Fls: 305

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: **335/2021** Exercicio: **2021**

Inscrição Municipal: 000001624 **Validade:** 31/12/2021

Contribuinte: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES

CPF/CNPJ: 05791171000108 **RG/Inscrição Estadual:**

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - Centro

CEP: 65760000 **Complemento:**

Atividades

Coleta de resíduos não-perigosos
Coleta de resíduos perigosos
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Perfurações e sondagens
Obras de terraplenagem
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Transporte escolar
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliario: **Area Utilizada:** 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 16/02/2021 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercicio acima referido, conforme o Código Tributário de PREESIDENTE DUTRA, Lei nº 589/2009.

Data de Abertura:
24/07/2003

PRESIDENTE DUTRA - MA, 16/02/2021

Divisão de Tributação

RAYANA DA SILVA CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Romulo Carvalho Alves
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
Decreto Nº 08

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do original e com a qual a conferi e dou fé.
Presidente Dutra-MA, 23 de junho de 2021.
Em test.____ da verdade.
ANDREIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$ 4,99 + FERC: R$ 0,13 = TOTAL: R$ 5,12

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT03157STNMQ4JBFJ7R13Q17, 23/06/2021 15:22:16. Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,83 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Proc: 54/2021
Fls: 306
Ass:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE
PRESIDENTE DUTRA-MA
FÓRUM EURICO GASPAR DUTRA

Fórum Eurico Gaspar Dutra. Rua CT11, QD-17, S/Nº, Colinas Park, Presidente Dutra– MA CEP:65760-000.
Fone (99) 3663-7367/ E-mail: dist_pdut@tjma.jus.br

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico,** referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA (NOME FANTASIA: **BANDEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**), inscrita no CNPJ nº 05.791.171/0001-08, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 1325, Sala 002, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 2ª Vara, aos 29 dias de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Alan, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Jéssica Bruna Elpídio Sodré, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

JÉSSICA BRUNA ELPÍDIO SODRÉ
Secretária Judicial da 2ª Vara/Distribuição
Matrícula TJMA 199224

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Presidente Dutra-MA, 02 de agosto de 2021.
Em test. ____ da verdade.
ALYNE DOS SANTOS COSTA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 4,99 + FERC: R$ 0,13 = TOTAL: R$ 5,12

2º OFÍCIO PRES. DUTRA MA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Oneroso
00000534304

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT03157SB0SMUFKHWFZ8H907, 02/08/2021 17:39:14, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Observações:
a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
c) Esta certidão é valida apenas para maiores de 18 anos;
d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

Proc: 54/2021
Fls: 307
Ass:

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 29 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 29 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
Endereço : AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65760-000
Cidade : PRESIDENTE DUTRA / MA

Registrado em MARANHÃO
sob nº 21200547345

Arquivado em 24/07/2003

Inscrição Estadual nº 123184827
C.N.P.J. nº 05.791.171/0001-08

Presidente Dutra/MA, 01 de Janeiro de 2020

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
Contador
C.P.F.: 283.159.603-34
R.G. : 928136
C.R.C.: MA-005821/O

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 724.773.003-00

LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. **0058**

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
Abert	Débito	1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO		195.232,12
Abert	Crédito	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL		116.280,06
Abert	Débito	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		18.494,16
Abert	Débito	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS		564.000,00
Abert	Débito	1.02.01.01.0001 - CLIENTES GERAIS		3.007.480,30
Abert	Débito	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		300.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0003 - FERRAMENTAS		341.395,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		3.000.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0005 - INSTALAÇÕES		450.000,00
Abert	Débito	1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA		90,00
Abert	Débito	1.02.03.02.0003 - (-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS		10.241,85
Abert	Débito	1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		150.000,00
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS		466.357,25
Abert	Crédito	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS		2.589.663,20
Abert	Crédito	2.02.02.01.0002 - LUCROS A REALIZAR		75.546,21
Abert	Crédito	2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGTRALIZADO		700.000,00
Abert	Crédito	2.03.05.01.0005 - RESERVA LEGAL		4.089.086,71
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>		**7.920.653,37**
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>		**7.920.653,37**
01/01	26.0000	1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço transferencia de saldo		18.240,34
			Total Débitos	18.240,34
			Total Créditos	18.240,34
02/01	27.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°		106.350,00
			Total Débitos	106.350,00
			Total Créditos	106.350,00
03/01	28.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°		182.297,50
			Total Débitos	182.297,50
			Total Créditos	182.297,50
08/01	1.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.		1.564,33
			Total Débitos	1.564,33
			Total Créditos	1.564,33
15/01	29.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°		100.000,00
			Total Débitos	100.000,00
			Total Créditos	100.000,00
16/01	30.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°		67.213,18
			Total Débitos	67.213,18
			Total Créditos	67.213,18
20/01	2.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.		1.392,36
		A Transportar =====>	**Débitos :** **8.513.991,14**	**Créditos :** **8.513.991,14**

LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. 0058

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**8.513.991,14**	**Créditos :**	**8.513.991,14**
				Total Débitos	1.392,36
				Total Créditos	1.392,36
22/01	31.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			88.515,00
				Total Débitos	88.515,00
				Total Créditos	88.515,00
23/01	32.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			39.893,62
				Total Débitos	39.893,62
				Total Créditos	39.893,62
24/01	3.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.			11.700,00
24/01	33.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			5.000,00
				Total Débitos	16.700,00
				Total Créditos	16.700,00
27/01	4.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.			1.334,97
				Total Débitos	1.334,97
				Total Créditos	1.334,97
30/01	34.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			82.028,70
				Total Débitos	82.028,70
				Total Créditos	82.028,70
31/01	95.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			62.874,00
31/01	107.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			5.319,68
31/01	119.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			4.987,20
31/01	133.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS			420.000,00
31/01	149.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF			455,07
31/01	173.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 1.02.01.01.0001 - CLIENTES GERAIS 166 - Transferencia de saldos ref. balanço			2.000.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	**11.236.099,38**	**Créditos :**	**11.236.099,38**

LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. **0058**

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**11.236.099,38**	**Créditos :**	**11.236.099,38**
31/01	174.0000	1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 166 - Transferencia de saldos ref. balanço				300.000,00
					Total Débitos	2.793.635,95
					Total Créditos	2.793.635,95
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**11.536.099,38**	**Créditos :**	**11.536.099,38**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**11.536.099,38**	**Créditos :**	**11.536.099,38**

LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. **0058**

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**11.536.099,38**	**Créditos :**	**11.536.099,38**
03/02	35.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			296.596,44
				Total Débitos	296.596,44
				Total Créditos	296.596,44
05/02	5.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.			2.228,00
05/02	36.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			2.000,00
05/02	37.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			7.000,00
				Total Débitos	11.228,00
				Total Créditos	11.228,00
14/02	38.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			41.123,00
				Total Débitos	41.123,00
				Total Créditos	41.123,00
17/02	39.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			196.987,00
				Total Débitos	196.987,00
				Total Créditos	196.987,00
18/02	40.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			76.200,00
				Total Débitos	76.200,00
				Total Créditos	76.200,00
19/02	41.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			19.000,00
				Total Débitos	19.000,00
				Total Créditos	19.000,00
20/02	42.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			80.000,00
				Total Débitos	80.000,00
				Total Créditos	80.000,00
21/02	43.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			39.000,00
				Total Débitos	39.000,00
				Total Créditos	39.000,00
28/02	96.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			66.496,00
		A Transportar =====> Débitos :	**12.362.729,82**	**Créditos :**	**12.362.729,82**

LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. 0058

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**12.362.729,82**	**Créditos :** **12.362.729,82**
28/02	108.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			5.319,68
28/02	120.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			4.987,20
28/02	134.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS			425.000,00
28/02	150.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF			1.054,61
				Total Débitos	502.857,49
				Total Créditos	502.857,49
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**12.799.091,31**	**Créditos :** **12.799.091,31**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**12.799.091,31**	**Créditos :** **12.799.091,31**

LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. **0058**

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**12.799.091,31**	**Créditos :**	**12.799.091,31**
06/03	44.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			64.151,93
				Total Débitos	64.151,93
				Total Créditos	64.151,93
11/03	45.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			296.596,44
11/03	46.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			205.065,00
				Total Débitos	501.661,44
				Total Créditos	501.661,44
12/03	6.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.			3.000,00
12/03	47.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			51.000,00
12/03	48.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			2.950,00
				Total Débitos	56.950,00
				Total Créditos	56.950,00
31/03	97.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			66.496,00
31/03	109.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			5.319,68
31/03	121.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			4.987,20
31/03	135.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS			425.000,00
31/03	151.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF			460,43
				Total Débitos	502.263,31
				Total Créditos	502.263,31
		Total do Mês =====> Débitos :	**13.924.117,99**	**Créditos :**	**13.924.117,99**
		A Transportar =====> Débitos :	**13.924.117,99**	**Créditos :**	**13.924.117,99**

LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. **0058**

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**13.924.117,99**	**Créditos :**	**13.924.117,99**
08/04	49.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			100.000,00
				Total Débitos	100.000,00
				Total Créditos	100.000,00
14/04	50.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			43.768,89
				Total Débitos	43.768,89
				Total Créditos	43.768,89
16/04	51.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			91.844,00
16/04	52.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			50.000,00
				Total Débitos	141.844,00
				Total Créditos	141.844,00
17/04	53.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			19.000,00
				Total Débitos	19.000,00
				Total Créditos	19.000,00
22/04	7.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.			650,56
				Total Débitos	650,56
				Total Créditos	650,56
24/04	54.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			37.635,29
				Total Débitos	37.635,29
				Total Créditos	37.635,29
29/04	55.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			6.000,00
				Total Débitos	6.000,00
				Total Créditos	6.000,00
30/04	98.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			66.496,00
30/04	110.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			5.319,68
30/04	122.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			4.987,20
		A Transportar =====> Débitos :	**14.349.819,61**	**Créditos :**	**14.349.819,61**

LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. 0058

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**14.349.819,61**	**Créditos :**	**14.349.819,61**
30/04	136.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS			425.000,00
30/04	145.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 134 - Pago Duplicata nesta data ref. PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS			900.000,00
30/04	146.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 134 - Pago Duplicata nesta data ref. TRANSFERENCIA DE SALDOS			118.695,36
30/04	152.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF			460,43
				Total Débitos	1.520.958,67
				Total Créditos	1.520.958,67
		Total do Mês =====> Débitos :	**15.793.975,40**	**Créditos :**	**15.793.975,40**
		A Transportar =====> Débitos :	**15.793.975,40**	**Créditos :**	**15.793.975,40**

LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. 0058

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**15.793.975,40 Créditos :**	**15.793.975,40**
19/05	56.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°		2.450,00
			Total Débitos	2.450,00
			Total Créditos	2.450,00
29/05	57.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°		100.000,00
29/05	58.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°		100.000,00
			Total Débitos	200.000,00
			Total Créditos	200.000,00
31/05	99.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		66.496,00
31/05	111.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		5.319,68
31/05	123.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês		4.987,20
31/05	137.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		425.000,00
31/05	153.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF		460,43
			Total Débitos	502.263,31
			Total Créditos	502.263,31
		Total do Mês =====> Débitos :	**16.498.688,71 Créditos :**	**16.498.688,71**
		A Transportar =====> Débitos :	**16.498.688,71 Créditos :**	**16.498.688,71**

LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. 0058

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**16.498.688,71**	**Créditos :**	**16.498.688,71**
02/06	59.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			100.000,00
02/06	60.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			50.000,00
02/06	61.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			149.990,00
				Total Débitos	299.990,00
				Total Créditos	299.990,00
15/06	63.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			41.177,37
				Total Débitos	41.177,37
				Total Créditos	41.177,37
22/06	8.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.			670,44
				Total Débitos	670,44
				Total Créditos	670,44
26/06	62.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			90.695,95
				Total Débitos	90.695,95
				Total Créditos	90.695,95
30/06	100.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			66.496,00
30/06	112.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			5.319,68
30/06	124.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			4.987,20
30/06	138.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS			425.000,00
30/06	154.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF			460,43
				Total Débitos	502.263,31
				Total Créditos	502.263,31
		Total do Mês =====> Débitos :	**17.433.485,78**	**Créditos :**	**17.433.485,78**
		A Transportar =====> Débitos :	**17.433.485,78**	**Créditos :**	**17.433.485,78**

LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. 0058

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**17.433.485,78**	**Créditos :**	**17.433.485,78**
01/07	64.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			3.350,00
				Total Débitos	3.350,00
				Total Créditos	3.350,00
02/07	65.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			3.800,00
				Total Débitos	3.800,00
				Total Créditos	3.800,00
08/07	66.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			64.634,95
				Total Débitos	64.634,95
				Total Créditos	64.634,95
09/07	67.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			140.000,00
				Total Débitos	140.000,00
				Total Créditos	140.000,00
15/07	68.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			100.000,00
				Total Débitos	100.000,00
				Total Créditos	100.000,00
17/07	69.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			50.000,00
				Total Débitos	50.000,00
				Total Créditos	50.000,00
22/07	70.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			3.500,00
				Total Débitos	3.500,00
				Total Créditos	3.500,00
29/07	9.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.			2.170,00
				Total Débitos	2.170,00
				Total Créditos	2.170,00
31/07	101.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			66.496,00
31/07	113.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			5.319,68
31/07	125.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			4.987,20
		A Transportar =====> Débitos :	**17.877.743,61**	**Créditos :**	**17.877.743,61**

LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. 0058

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**17.877.743,61**	**Créditos :**	**17.877.743,61**
31/07	139.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS			420.000,00
31/07	155.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF			460,43
				Total Débitos	497.263,31
				Total Créditos	497.263,31
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**18.298.204,04**	**Créditos :**	**18.298.204,04**
		A Transportar =====> **Débitos :**	**18.298.204,04**	**Créditos :**	**18.298.204,04**

LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. **0058**

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**18.298.204,04**	**Créditos :**	**18.298.204,04**
05/08	71.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			70.000,00
				Total Débitos	70.000,00
				Total Créditos	70.000,00
06/08	10.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.			1.450,00
06/08	72.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			15.300,00
				Total Débitos	16.750,00
				Total Créditos	16.750,00
10/08	73.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			6.670,00
				Total Débitos	6.670,00
				Total Créditos	6.670,00
12/08	11.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.			3.981,11
12/08	12.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.			1.300,36
				Total Débitos	5.281,47
				Total Créditos	5.281,47
21/08	13.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.			6.670,00
				Total Débitos	6.670,00
				Total Créditos	6.670,00
30/08	102.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			66.496,00
30/08	126.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			4.987,20
30/08	140.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS			425.000,00
				Total Débitos	496.483,20
				Total Créditos	496.483,20
31/08	14.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.			8.800,00
31/08	74.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			86.716,85
		A Transportar =====> Débitos :	**18.995.575,56**	**Créditos :**	**18.995.575,56**

LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. 0058

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 FOLHA: 15

5/4/2024
321

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**18.995.575,56**	**Créditos :**	**18.995.575,56**
31/08	114.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês				5.319,68
31/08	156.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF				460,43
					Total Débitos	101.296,96
					Total Créditos	101.296,96
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**19.001.355,67**	**Créditos :**	**19.001.355,67**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**19.001.355,67**	**Créditos :**	**19.001.355,67**

LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. 0058

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**19.001.355,67 Créditos :**	**19.001.355,67**
15/09	75.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°		275.570,94
			Total Débitos	275.570,94
			Total Créditos	275.570,94
17/09	15.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.		26,00
			Total Débitos	26,00
			Total Créditos	26,00
22/09	76.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°		100.000,00
			Total Débitos	100.000,00
			Total Créditos	100.000,00
24/09	77.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°		100.000,00
			Total Débitos	100.000,00
			Total Créditos	100.000,00
25/09	16.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.		3.368,90
25/09	17.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.		2.222,00
25/09	18.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.		7.319,97
25/09	78.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°		100.000,00
			Total Débitos	112.910,87
			Total Créditos	112.910,87
28/09	19.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.		9.935,00
28/09	20.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.		570,98
			Total Débitos	10.505,98
			Total Créditos	10.505,98
29/09	79.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°		100.000,00
			Total Débitos	100.000,00
			Total Créditos	100.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	**19.700.369,46 Créditos :**	**19.700.369,46**

LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. **0058**

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**19.700.369,46**	**Créditos :**	**19.700.369,46**
30/09	103.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			66.496,00
30/09	115.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			5.319,68
30/09	127.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			4.987,20
30/09	141.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS			428.000,00
30/09	157.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF			460,43
				Total Débitos	505.263,31
				Total Créditos	505.263,31
		Total do Mês =====> Débitos :	**20.205.632,77**	**Créditos :**	**20.205.632,77**
		A Transportar =====> Débitos :	**20.205.632,77**	**Créditos :**	**20.205.632,77**

LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. 0058

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**20.205.632,77**	**Créditos :**	**20.205.632,77**
05/10	21.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.			240,00
				Total Débitos	240,00
				Total Créditos	240,00
13/10	80.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			20.000,00
				Total Débitos	20.000,00
				Total Créditos	20.000,00
14/10	81.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			3.000,00
14/10	82.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			50.000,00
				Total Débitos	53.000,00
				Total Créditos	53.000,00
20/10	22.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.			3.015,14
				Total Débitos	3.015,14
				Total Créditos	3.015,14
23/10	83.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			48.500,00
				Total Débitos	48.500,00
				Total Créditos	48.500,00
26/10	84.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			30.000,00
				Total Débitos	30.000,00
				Total Créditos	30.000,00
30/10	85.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº			100.000,00
				Total Débitos	100.000,00
				Total Créditos	100.000,00
31/10	104.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			66.496,00
31/10	116.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			5.319,68
31/10	128.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			4.987,20
		A Transportar =====> Débitos :	**20.537.190,79**	**Créditos :**	**20.537.190,79**

LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. 0058

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**20.537.190,79**	**Créditos :**	**20.537.190,79**
31/10	142.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS			439.000,00
31/10	158.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF			460,43
				Total Débitos	516.263,31
				Total Créditos	516.263,31
		Total do Mês =====> Débitos :	**20.976.651,22**	**Créditos :**	**20.976.651,22**
		A Transportar =====> Débitos :	**20.976.651,22**	**Créditos :**	**20.976.651,22**

LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. **0058**

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**20.976.651,22**	**Créditos :**	**20.976.651,22**
09/11	23.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.			209,25
				Total Débitos	209,25
				Total Créditos	209,25
10/11	86.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			50.000,00
				Total Débitos	50.000,00
				Total Créditos	50.000,00
23/11	87.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			50.000,00
				Total Débitos	50.000,00
				Total Créditos	50.000,00
25/11	88.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°			50.000,00
				Total Débitos	50.000,00
				Total Créditos	50.000,00
30/11	105.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			66.496,00
30/11	117.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			5.319,68
30/11	129.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			4.987,20
30/11	143.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS			450.000,00
30/11	160.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF			460,43
				Total Débitos	527.263,31
				Total Créditos	527.263,31
	Total do Mês =====>	**Débitos :**	**21.654.123,78**	**Créditos :**	**21.654.123,78**
		A Transportar =====> **Débitos :**	**21.654.123,78**	**Créditos :**	**21.654.123,78**

LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. 0058

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**21.654.123,78 Créditos :**	**21.654.123,78**
03/12	89.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº		120.000,00
			Total Débitos	120.000,00
			Total Créditos	120.000,00
11/12	24.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.		484,00
11/12	25.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.		25,00
			Total Débitos	509,00
			Total Créditos	509,00
14/12	90.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº		2.846.132,93
			Total Débitos	2.846.132,93
			Total Créditos	2.846.132,93
15/12	91.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº		26.350,00
			Total Débitos	26.350,00
			Total Créditos	26.350,00
23/12	92.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº		66.000,00
			Total Débitos	66.000,00
			Total Créditos	66.000,00
24/12	93.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº		60.000,00
			Total Débitos	60.000,00
			Total Créditos	60.000,00
29/12	94.0000	1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº		33.869,32
			Total Débitos	33.869,32
			Total Créditos	33.869,32
30/12	161.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF		6.322,68
30/12	162.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano PAGAMENTO DE DARF		300.000,00
30/12	163.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0003 - (-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano DEPRECIAÇÃO		34.139,50
		A Transportar =====> Débitos :	**25.147.447,21 Créditos :**	**25.147.447,21**

LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. 0058

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 25.147.447,21 Créditos : 25.147.447,21	
30/12	164.0000	1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano DEPRECIAÇÃO	150.000,00
30/12	165.0000	1.02.03.02.0003 - (-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS 1.02.03.01.0003 - FERRAMENTAS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano DEPRECIAÇÃO	23.897,65
		Total Débitos	514.359,83
		Total Créditos	514.359,83
31/12	106.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	66.496,00
31/12	118.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	5.319,68
31/12	130.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 055 - Pagamento de INSS ref. mês	4.987,20
31/12	132.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	420.000,00
31/12	144.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	500.000,00
31/12	147.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 040 - Pagamento efetuado conforme CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	365.138,61
31/12	148.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 040 - Pagamento efetuado conforme CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	120.000,00
31/12	159.0000	4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF	460,43
31/12	175.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	7.804.924,30
31/12	176.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	794.330,00
31/12	177.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	63.836,16
31/12	178.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0011 - INSS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	59.846,40
		A Transportar =====> Débitos : 35.526.683,64 Créditos : 35.526.683,64	

LIVRO DIÁRIO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. 0058

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**35.526.683,64**	**Créditos :**	**35.526.683,64**
31/12	179.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			334.139,50
31/12	180.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			12.436,66
31/12	181.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			6.112.138,61
				Total Débitos	16.664.053,55
				Total Créditos	16.664.053,55
		Total do Mês =====> Débitos :	**41.985.398,41**	**Créditos :**	**41.985.398,41**

BALANÇO PATRIMONIAL

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. **0058**

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO - CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual : 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data de Registro : 24/07/2003 Número de Registro: 21200547345
Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 Folha: 24

54/2021
330

ATIVO

CIRCULANTE	2.528.769,89	D
DISPONIVEL	190.441,52	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	190.441,52	D
BANCO CONTA MOVIMENTO	306.707,43	D
BANCO DO BRASIL	116.280,06	C
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14,15	D
CREDITOS	2.264.000,00	D
CLIENTES	2.264.000,00	D
CLIENTES GERAIS	2.264.000,00	D
ESTOQUES	74.328,37	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	74.328,37	D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	74.328,37	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	4.925.067,65	D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.007.480,30	D
CLIENTES	1.007.480,30	D
CLIENTES GERAIS	1.007.480,30	D
IMOBILIZADO	3.917.587,35	D
IMOBILIZADO EM USO	3.917.497,35	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	300.000,00	D
FERRAMENTAS	317.497,35	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.850.000,00	D
INSTALAÇÕES	450.000,00	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	90,00	D
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	90,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	**7.453.837,54**	**D**

PASSIVO

54/2021
331

BALANÇO PATRIMONIAL

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. **0058**

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO - CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual : 123184827
Local de Registro : MARANHÃO Data de Registro : 24/07/2003 Número de Registro: 21200547345
Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 Folha: 25

CIRCULANTE		2.161.007,65 C
FORNECEDORES GERAIS		466.357,25 C
FORNECEDORES		466.357,25 C
FORNECEDORES GERAIS		466.357,25 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		4.987,20 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER		4.987,20 C
INSS A RECOLHER		4.987,20 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES		1.689.663,20 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.689.663,20 C
FINANCIAMENTOS		1.689.663,20 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE		75.546,21 C
RESULTADOS DO EXERCICIO FUTUROS		75.546,21 C
RECEITAS E DESPESAS FUTURAS		75.546,21 C
LUCROS A REALIZAR		75.546,21 C
PATRIMONIO LIQUIDO		5.217.283,68 C
CAPITAL SOCIAL		700.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		700.000,00 C
CAPITAL INTEGTRALIZADO		700.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		428.196,97 C
LUCRO NO EXERCICIO		428.196,97 C
LUCRO NO PERIODO		428.196,97 C
RESERVAS DE LUCROS		4.089.086,71 C
RESERVAS DE LUCROS		4.089.086,71 C
RESERVA LEGAL		4.089.086,71 C
	TOTAL DO PASSIVO =====>	**7.453.837,54 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R$ 7.453.837,54 (Sete Milhões e Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

PRESIDENTE DUTRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
CONTADOR
C.P.F. :283.159.603-34 RG : 928136
C.R.C. :MA-005821/O

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :724.773.003-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. **0058**

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro: MARANHÃO Data do Registro: 24/07/2003 Nº do Registro: 21200547345
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA: 26

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	7.804.924,30	7.804.924,30
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**7.804.924,30**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	6.112.138,61	6.112.138,61
(=) Lucro Bruto		**1.692.785,69**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	794.330,00	
FGTS	63.836,16	
INSS	59.846,40	918.012,56
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	334.139,50	334.139,50
DESPESAS TRIBUTARIAS		
IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	12.436,66	12.436,66
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**428.196,97**
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		**428.196,97**
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		**428.196,97**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**428.196,97**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200547345, em 24/07/2003.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

PRESIDENTE DUTRA / MA, 31 de Dezembro de 2020

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
CONTADOR
C.P.F. :283.159.603-34 RG : 928136
C.R.C. :MA-005821/O

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :724.773.003-00

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO - CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ: 05.791.171/0001-08 I.E.: 123184827
Local de Registro: MARANHÃO Data do Registro: 24/07/2003 Nº do Registro: 21200547345
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA : 0027

54/21
333

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{3.536.250,19}{2.236.553,86} \quad ILG : 1,58112$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{2.528.769,89}{2.161.007,65} \quad ILC : 1,17018$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{2.454.441,52}{2.161.007,65} \quad ILS : 1,13579$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{190.441,52}{2.161.007,65} \quad ILI : 0,08813$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{7.453.837,54}{2.236.553,86} \quad ISG : 3,33273$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO - CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ: 05.791.171/0001-08 I.E.: 123184827
Local de Registro: MARANHÃO Data do Registro: 24/07/2003
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21200547345
FOLHA : 0028

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{2.236.553,86}{7.453.837,54} \quad IEG : 0,30005$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{2.236.553,86}{5.217.283,68} \quad ICT : 0,42868$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{3.917.587,35}{5.217.283,68} \quad IGI : 0,75089$$

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
CONTADOR
C.P.F. :283.159.603-34 RG : 928136
C.R.C. :005821/O

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :724.773.003-00

54/2021
335

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 29 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 29 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
Endereço : AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65760-000
Cidade : PRESIDENTE DUTRA / MA

Registrado em MARANHÃO
sob nº 21200547345

Arquivado em 24/07/2003

Inscrição Estadual nº 123184827
C.N.P.J. nº 05.791.171/0001-08

Presidente Dutra/MA, 31 de Dezembro de 2020

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
Contador
C.P.F.: 283.159.603-34
R.G. : 928136
C.R.C.: MA-005821/O

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 724.773.003-00

NOTAS EXPLICATIVAS

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO - CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ: 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro: MARANHÃO Data de Registro: 24/07/2003 Nº do Registro: 21200547345

Doc. 54/2021
Fls. 336

1 -CONTEXTO OPERACIONAL

A **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA,** é uma sociedade empresaria limitada (de Natureza Empresária) com início de suas de atividades em 24/07/2003, com sede e foro na cidade de Presidente Dutra - MA, tendo como objeto social as seguintes atividade econômicas, Constitui objeto social da BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇOES LTDA.

3 -PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.6) Demonstrações Financeiras

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO - CEP : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ: 05.791.171/0001-08 Inscrição Estadual: 123184827
Local de Registro: MARANHÃO Data de Registro: 24/07/2003 Nº do Registro: 21200547345

Fls: 54/2024
337

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, foi elaborada através do método direto, evidenciando todos os recebimentos e pagamentos decorrentes das atividades da empresa.

4 - CAPITAL SOCIAL

O capital social em 31/12/2020 é de R$ 700.000,00 (setecentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do pais.

5 - SITUAÇÃO TRABALHISTA

Atualmente a entidade não tem uma reclamatória trabalhista em processo e estima que no exercício não há previsão de desligamento.

6 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobrea situação patrimonial ou financeira da empesa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2020

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
CONTADOR
C.P.F. :283.159.603-34 RG : 928136
C.R.C. :MA-005821/O

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :724.773.003-00

60

54/2021
338

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 005821/0-8, inscrito no CPF n° 28315960334, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
28315960334	005821/0-8	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/07/2021 12:13:07 SOB N° 20210880163.
PROTOCOLO: 210880163 DE 01/07/2021. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/07/2021

Proc. 54/2021
Fls. 339
Ass.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
REGISTRO.....	: MA-005821/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 283.159.603-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/07/2021 as 18:51:37.
Válido até: 30/08/2021.
Código de Controle: 7536.0293.8991.8110.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

54/204
340

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.791.171/0001-08

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
NIRE	
CNPJ	05.791.171/0001-08
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	DIARIO
Município	PRESIDENTE DUTRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/07/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1079

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1079
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.C6.6A.D1.52.98.05.9B.73.0D.EE.89.AA.5F.DE.4F.43.CE.2F.25-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

54/2021
341

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 05.791.171/0001-08
SCP
NOME EMPRESARIAL BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020	**SITUAÇÃO** Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B3.B8.5F.AE.CA.60.8E.42.1F.BE.20.80.A7.BB.1D.31.A8.FE.DE.58	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO:28315960334	8295102786745525168	03/09/2020 a 03/09/2021
Outros	05791171000108	BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.:05791171000108	6416539874744209474	12/05/2021 a 12/05/2022

NÚMERO DO RECIBO:

B3.B8.5F.AE.CA.60.8E.42.1F.BE.20.80.
A7.BB.1D.31.A8.FE.DE.58-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/07/2021 às 10:32:36

21.71.74.F1.55.B1.E7.36
AB.7F.27.C9.3A.54.3C.87

Proc. 54/2021
Fls. 342
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	05.791.171/0001-08	
NOME EMPRESARIAL		
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
CA.C6.6A.D1.52.98.05.9B.73.0D.EE.89.AA.5F.DE.4F.43.CE.2F.25	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO:28315960334	829510278674552516 8	03/09/2020 a 03/09/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05791171000108	BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.:05791171000108	641653987474420947 4	12/05/2021 a 12/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CA.C6.6A.D1.52.98.05.9B.73.0D.EE.89.
AA.5F.DE.4F.43.CE.2F.25-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/07/2021 às 09:50:45

84.D4.EB.BE.82.13.AB.DC
96.67.DD.29.17.A1.9C.38

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

54/2021
343

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.791.171/0001-08 SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
0000215		RECEITAS	R$ 2.048.967,81
0000216		RECEITAS NO EXERCICIO	R$ 2.048.967,81
0000217		RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 2.048.967,81
0000223		RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 2.048.967,81
0000224		SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 2.048.967,81
0000248		DESPESAS	R$ (1.498.756,75)
0000249		DESPESAS NO PERIODO	R$ (1.498.756,75)
0000250		DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (228.756,75)
0000251		DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA	R$ (226.786,64)
0000252		SALARIOS	R$ (195.866,00)
0000261		FGTS	R$ (15.959,04)
0000262		INSS	R$ (14.961,60)
0000286		DESPESAS TRIBUTARIAS	R$ (1.970,11)
0000293		IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	R$ (1.970,11)
0000343		CUSTOS	R$ (1.270.000,00)
0000344		CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	R$ (1.270.000,00)
0000346		CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	R$ (1.270.000,00)

66

54/2021
344

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.791.171/0001-08 SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
0000215		RECEITAS	R$ 982.561,50
0000216		RECEITAS NO EXERCICIO	R$ 982.561,50
0000217		RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 982.561,50
0000223		RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 982.561,50
0000224		SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 982.561,50
0000248		DESPESAS	R$ (1.506.789,93)
0000249		DESPESAS NO PERIODO	R$ (1.506.789,93)
0000250		DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (231.789,93)
0000251		DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA	R$ (230.408,64)
0000252		SALARIOS	R$ (199.488,00)
0000261		FGTS	R$ (15.959,04)
0000262		INSS	R$ (14.961,60)
0000286		DESPESAS TRIBUTARIAS	R$ (1.381,29)
0000293		IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	R$ (1.381,29)
0000343		CUSTOS	R$ (1.275.000,00)
0000344		CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	R$ (1.275.000,00)
0000346		CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	R$ (1.275.000,00)

67

54/2024
395

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.791.171/0001-08 SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
0000215		RECEITAS	R$ 1.219.542,74
0000216		RECEITAS NO EXERCICIO	R$ 1.219.542,74
0000217		RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 1.219.542,74
0000223		RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 1.219.542,74
0000224		SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 1.219.542,74
0000248		DESPESAS	R$ (1.504.789,93)
0000249		DESPESAS NO PERIODO	R$ (1.504.789,93)
0000250		DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (231.789,93)
0000251		DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA	R$ (230.408,64)
0000252		SALARIOS	R$ (199.488,00)
0000261		FGTS	R$ (15.959,04)
0000262		INSS	R$ (14.961,60)
0000286		DESPESAS TRIBUTARIAS	R$ (1.381,29)
0000293		IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	R$ (1.381,29)
0000343		CUSTOS	R$ (1.273.000,00)
0000344		CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	R$ (1.273.000,00)
0000346		CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	R$ (1.273.000,00)

Proc: 54/2024
Fls: 396
Assi:

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.791.171/0001-08 SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
0000215		RECEITAS	R$ 3.553.852,25
0000216		RECEITAS NO EXERCICIO	R$ 3.553.852,25
0000217		RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 3.553.852,25
0000223		RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 3.553.852,25
0000224		SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 3.553.852,25
0000248		DESPESAS	R$ (2.866.390,72)
0000249		DESPESAS NO PERIODO	R$ (2.866.390,72)
0000250		DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (572.252,11)
0000251		DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA	R$ (230.408,64)
0000252		SALARIOS	R$ (199.488,00)
0000261		FGTS	R$ (15.959,04)
0000262		INSS	R$ (14.961,60)
0000270		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (334.139,50)
0000283		DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	R$ (334.139,50)
0000286		DESPESAS TRIBUTARIAS	R$ (7.703,97)
0000293		IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	R$ (7.703,97)
0000343		CUSTOS	R$ (2.294.138,61)
0000344		CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	R$ (2.294.138,61)
0000346		CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	R$ (2.294.138,61)

69

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.791.171/0001-08

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Proc: 54/2021
Fls: 347
Assi:

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 7.804.924,30
SERVICOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 7.804.924,30
(-) (=) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (6.112.138,61)
(-) CUSTO DE PRESTACAO DE SERVICOS (CPS)		R$ (0,00)	R$ (6.112.138,61)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (1.264.588,72)
(-) SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (794.330,00)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (63.836,16)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (59.846,40)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (0,00)	R$ (334.139,50)
(-) IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		R$ (0,00)	R$ (12.436,66)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 428.196,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.C6.6A.D1.52.98.05.9B.73.0D.EE.89.AA.5F.DE.4F.43.CE.2F.25-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

70

Proc: 54/2021
Fls: 348
Assi:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.791.171/0001-08
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 7.920.653,37	R$ 7.453.837,54
CIRCULANTE		R$ 661.446,22	R$ 2.528.769,89
DISPONIVEL		R$ 97.446,22	R$ 190.441,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 97.446,22	R$ 190.441,52
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 195.232,12	R$ 306.707,43
(-) BANCO DO BRASIL		R$ (116.280,06)	R$ (116.280,06)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 18.494,16	R$ 14,15
CREDITOS		R$ 564.000,00	R$ 2.264.000,00
CLIENTES		R$ 564.000,00	R$ 2.264.000,00
CLIENTES GERAIS		R$ 564.000,00	R$ 2.264.000,00
(-) ESTOQUES		R$ (0,00)	R$ 74.328,37
(-) ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ 74.328,37
(-) COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS		R$ (0,00)	R$ 74.328,37
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 7.259.207,15	R$ 4.925.067,65
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.007.480,30	R$ 1.007.480,30
CLIENTES		R$ 3.007.480,30	R$ 1.007.480,30
CLIENTES GERAIS		R$ 3.007.480,30	R$ 1.007.480,30
IMOBILIZADO		R$ 4.251.726,85	R$ 3.917.587,35
IMOBILIZADO EM USO		R$ 4.091.395,00	R$ 3.917.497,35
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
FERRAMENTAS		R$ 341.395,00	R$ 317.497,35
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 3.000.000,00	R$ 2.850.000,00
INSTALAÇÕES		R$ 450.000,00	R$ 450.000,00
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ 160.331,85	R$ 90,00
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA		R$ 90,00	R$ 90,00
(-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS		R$ 10.241,85	R$ (0,00)
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R$ 150.000,00	R$ (0,00)
PASSIVO		R$ 7.920.653,37	R$ 7.453.837,54
CIRCULANTE		R$ 3.056.020,45	R$ 2.161.007,65
FORNECEDORES GERAIS		R$ 466.357,25	R$ 466.357,25
FORNECEDORES		R$ 466.357,25	R$ 466.357,25
FORNECEDORES GERAIS		R$ 466.357,25	R$ 466.357,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 4.987,20
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 4.987,20
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 4.987,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 2.589.663,20	R$ 1.689.663,20
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.589.663,20	R$ 1.689.663,20
FINANCIAMENTOS		R$ 2.589.663,20	R$ 1.689.663,20
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 75.546,21	R$ 75.546,21
RESULTADOS DO EXERCICIO FUTUROS		R$ 75.546,21	R$ 75.546,21
RECEITAS E DESPESAS FUTURAS		R$ 75.546,21	R$ 75.546,21
LUCROS A REALIZAR		R$ 75.546,21	R$ 75.546,21
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.789.086,71	R$ 5.217.283,68
CAPITAL SOCIAL		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
CAPITAL INTEGTRALIZADO		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 428.196,97
LUCRO NO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 428.196,97
LUCRO NO PERIODO		R$ 0,00	R$ 428.196,97
RESERVAS DE LUCROS		R$ 4.089.086,71	R$ 4.089.086,71
RESERVAS DE LUCROS		R$ 4.089.086,71	R$ 4.089.086,71
RESERVA LEGAL		R$ 4.089.086,71	R$ 4.089.086,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.C6.6A.D1.52.98.05.9B.73.0D.EE.89.AA.5F.DE.4F.43.CE.2F.25-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851314/2021
Emissão: 01/08/2021
Validade: 31/08/2021
Chave: 4933W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc: 54/2021
Fls: 349
Assi:

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada à exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Registro: 0000011053

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 700.000,00

Data do Capital: 05/03/2015

Faixa: 4

Objetivo Social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURACOES E SONDAGENS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE ESTACOES DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENREGIA ELETRICA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL); TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDIGENA; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCACAO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR (CAMINHOES, MOTOCICLETAS E UTENSILIOS); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E MANUTENCAO DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS E PREDIAIS).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ABIENTAL E ENGENHARIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 002, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, MA, 65760000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/11/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011053EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303137238. Data de vencimento do boleto: 31/08/2021

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Parcelamento Ano: 2021 Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BEATRIZ DA SILVA ALVES

Registro: 1118891554

CPF: 059.258.593-08

Data Início: 21/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA

Registro: 1914309731

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851314/2021
Emissão: 01/08/2021
Validade: 31/08/2021
Chave: 4933W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc: 54/2024
Fls: 350
Assi:

CPF: 008.449.743-23
Data Início: 30/08/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PALOMA MARIA DAMASCENO VIEIRA
Registro: 1114411167
CPF: 043.270.773-56
Data Início: 03/03/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
CPF: 724.773.003-00
Função: EMPRESARIO

Sócio: LEITON DE SOUSA
CPF: 856.264.653-91
Função: EMPRESARIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4933W
Impresso em: 01/08/2021 às 18:39:12 por: adapt, ip: 179.108.78.48

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851313/2021
Emissão: 01/08/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: B6ZZ7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc: 54/2024
Fls: 351
Assi:

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
Registro: 1914309731
CPF: 008.449.743-23

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 16/06/2015
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 18271

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).
Instituição de Ensino: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI
Data de Formação: 20/03/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0000011053
CNPJ: 05.791.171/0001-08
Data Início: 30/08/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI
Registro: 0005446325
CNPJ: 01.482.145/0001-39
Data Início: 25/06/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005427690
CNPJ: 22.348.823/0001-45
Data Início: 14/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851313/2021
Emissão: 01/08/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: B6ZZ7

Proc: 54/2021
Fls: 352
Assi:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Empresa: BARBOSA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI
Registro: 0005446694
CNPJ: 36.556.846/0001-50
Data Início: 08/07/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: B6ZZ7
Impresso em: 01/08/2021 às 18:28:29 por: adapt, ip: 179.84.56.120

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2568461/2018

Proc: 54/2024
Fls: 353
Assi:

Interessado (1)

Nome / Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA-ME

Registro: 0000011053

Endereço: AVENIDA JOSE SAMPAIO, 1325 - CENTRO - PRESIDENTE DUTRA

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 30/08/2018

Cadastro: 30/08/2018

Situação: Finalizado

Descrição: SOLICITAMOS A INCLUSÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	30/08/2018	CONTRATO DE TRABALHO
ANEXO	30/08/2018	ART DE CARGO OU FUNCAO DEVIDAMENTE ASSINADA POR AMBAR AS PARTES

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	30/08/2018 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	30/08/2018 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA
3	joao barbosa filho	30/08/2018 11:29:53	Envio	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: OK.				
4	joao barbosa filho	30/08/2018 11:30:31	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
	Despacho: Usuário: joao barbosa filho — Data do Despacho: 30/08/2018 11:31:01				
	Descrição: CONCLUIDO.				
5	joao barbosa filho	30/08/2018 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: FINALIZADO.				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Relato do Conselheiro

Reunão	Data Do Relato	Conselheiro	Descricao

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Proc: 54/2020
Fls: 359
Assi:

CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.791.171/0001-08**, com sede à Avenida José Olavo Sampaio nº 1325, Bairro Campo Dantas, em Presidente Dutra - MA, representada por **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, ora denominada **CONTRATANTE**, e o Profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**, Engenheiro Civil, com Carteira Profissional nº 191430973-1 CREA-PI, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e avençado o seguinte:

1- O empregado trabalhará para a empresa na função de Engenheiro Civil, obrigando-se assim a fazer serviço de Engenharia Civil, bem como o que vier ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza de seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subtendido ou restrição, considera-se falta grave e recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não tenha feito, mas que se entendam atinentes a função para o qual foi encontrado.

2- O empregado receberá pontualmente os seus salários ate o quinto dia útil subsequente ao período vencido, nos termos de legislação civil vigente, na base de 5.724,00 (Cinco mil setecentos e vinte quatro reais), pagos mensalmente, o equivalente a 6 (seis) salários mínimos nacional.

3- Este contrato será reincidido automaticamente por parte do empregado, se o empregador atrasar o pagamento do empregado por um período de 40 dias, não tendo mais nenhum vinculo ou obrigações com esta, sendo as pendências resolvidas na Justiça do Trabalho.

4- A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos da legislação civil vigente;

5- O seu trabalho será de 10 (dez) horas semanais;

6- A vigência deste contrato será por tempo indeterminado, a contar o inicio da presente data.

7- As partes podem rescindir o contrato a qualquer momento, bastando apenas um comunicado com antecedência de 15(quinze) dias.

E, por estarem assim justo e perfeitamente acordado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Presidente Dutra, 22 de agosto de 2018

Laudiney Bandeira da Costa
Represente Legal

Andresson Carlos Jardins Pereira da Silva
Engenheiro Civil - CREA-PI: 191430973-1

Testemunha

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2568461/2018, emitido em 30/08/2018.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por sdant em 30/08/2018

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20180198701

INICIAL

Proc: 54/2024
Fls: 355
Assi:

1. Responsável Técnico

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL — RNP: 191430973-1

2. Dados do Contrato

Contratante: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUCOES LTDA — CPF/CNPJ: 05.791.171/0001-08
AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO — Nº: 1325
Complemento: — Bairro: CAMPO DANTAS
Cidade: PRESIDENTE DUTRA — UF: MA — CEP: 65760000
País: Brasil
Telefone: (99) 3663-0145 — Email: laudiney.costa@hotmail.com
Contrato: Não especificado
Valor: R$ 5.724,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUCOES LTDA
AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO — Nº: 1325
Complemento: — Bairro: CAMPO DANTAS
Cidade: PRESIDENTE DUTRA — UF: MA — CEP: 65760000
Data de Início: 22/08/2018 — Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: EMPREGADO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3357 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURIDICA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pres. Dutra, 23 de agosto de 2018
Local — data

Andresson Carlos Jardins P. da Silva
ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA - CPF: 008.449.743-23

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 05.791.171/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R$ 82,94 — Pago em: 23/08/2018 — Nosso Número: 8301644720

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Quarta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Quinta-Feira	20:00:00	22:00:00		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.silac.com.br/publico/, com a chave: zbY51
Impresso em: 29/08/2018 às 10:41:43 por: , ip: 181.6.31.17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2568461/2018, emitido em 30/08/2018.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 30/08/2018

Scanned by CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

848407/2021

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Proc: 54/2021
Fls: 356
Assi:

Profissional: **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**
Registro: **18271MA** RNP: **1914309731**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180214561** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/10/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**
Endereço do contratante: AVENIDA OLAVO SAMPAIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000
Contrato: 001.24102018.11.0142018 Celebrado em: 25/10/2018
Valor do contrato: R$ 2.569.458,52 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SEM DENOMINAÇÃO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CIBRAZEM
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000
Data de início: 25/10/2018 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CPF/CNPJ: 06.138.366/0001-08

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 183.00 metro cúbico; **1 - ATUACAO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 390.39 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 830.30 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0602 - FUNDACOES SUPERFICIAIS 53 - EXECUCAO 107.06 metro cúbico; **1 - ATUACAO** #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 107.06 metro cúbico; **1 - ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 848407/2021
14/06/2021, 15:25
WaZ7x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: WaZ7x

Proc: 54/2021
Fls: 357
Assi:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
CEP N° 65.790.000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO	Nº 001.24102018.11.0142018
TOMADA DE PREÇO	Nº 014/2018
LOCAL DE REALIZAÇÃO	RUA SEM DENOMINAÇÃO,PROXIMO A CRECHE JOANA LUCENA – BAIRRO CIBRAZEM - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA
PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	25/10/2018 Á 25/04/2019
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ:	06.138.366/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ	06.138.366/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
CPF	008.449.743-23
ENG: CIVIL CREA Nº	191.430.973-1
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	BANDEIRA CONSTUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:	05.791.171/0001-08
RESPOSAVEL TECNICO DA EMPRESA:	Eng. Civil: ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA CREA: 191.430.973-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

N° ART: Nº MA20180214561
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA.
ABRANGENCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.

IDENTIFICAÇÃO DO IGNATÁRIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal	Eng. Civil Juan Torres Fiscal da Prefeitura CREA nº: 1105490161

Presidente Dutra/MA, 10 de outubro de 2020.

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
CEP: 65760-000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848407/2021, emitida em 14/06/2021

Certidão nº 848407/2021
14/06/2021, 15:31
Chave de Impressão: WaZ7x
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 4 folhas

Proc: 54/2021
Fls: 358
Assi:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
CEP N° 65.790.000

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA.
LOCAL: PRESIDENTE DUTRA – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00
1.2	Limpeza manual do terreno com raspagem superficial	m²	4.881,70
1.3	Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1km	m³	732,26
1.4	Tapume de chapa de madeira compensada (6mm)	m²	646,80
1.5	Locação de obra	m²	2.494,05
1.6	Barracão de obra em tábuas de madeira com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso instalações hidro-sanitárias e eletricas	m²	40,00
2.0	**SERVIÇOS EM TERRA**		
2.1	Escavação manual em valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 0,5m - para execução de alicerce	m³	107,06
2.2	Escavação manual em valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 1,5m - para execução de sapatas	m³	183,00
2.3	Aterro manual de valas em camadas de 20 cm e compactação mecanizada	m³	1.197,14

Presidente Dutra/MA, 10 de outubro de 2020.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal	Eng. Civil Juan Torres Fiscal da Prefeitura CREA nº: 1105490181

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
CEP: 65760-000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848407/2021, emitida em 14/06/2021

Certidão nº 848407/2021
14/06/2021, 15:31
Chave de Impressão: WaZ7x
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 4 folhas

Proc: 54/2021
Fls: 359
Assi:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
CEP N° 65.790.000

3.0	**INFRAESTRUTURA**		
3.1	Alicerce em pedra argamassada traço cimento e areia 1:4	m³	107,06
3.2	Baldrame em alv. De pedra argamassada , traço cimento e areia 1:4	m³	107,06
	BLOCOS EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA		
3.4	Concreto fck 25 mpa, preparo com betoneira sem lançamento	m³	183,00
3.5	Lançamento do concreto fck 25mpa	m³	183,00
3.6	Armação CA50 para 1m³ de concreto	kg	183,00
	CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA		
3.8	Concreto fck 25 mpa, preparo com betoneira sem lançamento	m³	7,14
3.9	Lançamento do concreto fck 25mpa	m³	7,14
3.10	Armação CA60 DIAM, 3,4 a 6mm - fornecimento/corte (c/perda de 10%)/dobra e colocação	kg	884,99
	CINTA SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA		
3.12	Concreto fck 25 mpa, preparo com betoneira sem lançamento	m³	14,27
3.13	Lançamento do concreto fck 25mpa	m³	14,27
3.14	Armação CA60 DIAM, 3,4 a 6mm - fornecimento/corte (c/perda de 10%)/dobra e colocação	kg	999,18

Presidente Dutra/MA, 10 de outubro de 2020.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**
JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal	Eng. Civil Juan Torres Fiscal da Prefeitura CREA nº. 1105490181

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
CEP: 65760-000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848407/2021, 14/06/2021 emitida em

Certidão nº 848407/2021
14/06/2021, 15:31
Chave de Impressão: WaZ7x
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 4 folhas

Proc: 54/2021
Fls: 360
Assi:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
CEP N° 65.790.000

4.0	**SUPERESTRUTURA (PORTICOS PREMOLDADOS)**		
PILARES 40X20CM SUSTENTAÇÃO DE TERÇA H=5M			
4.1	Concreto fck 25 mpa, preparo com betoneira sem lançamento	m³	103,00
4.2	Lançamento do concreto fck 25mpa	m³	103,00
4.3	Armação CA50 para 1m³ de concreto	kg	105,30
4.4	Formas	m²	289,60
5.0	**PAREDES E PAINÉIS**		
5.1	Alvenaria tijolos furados 10x15x20cm assent. 1/2 vez.com argamassa cimento e areia traço 1:4	m²	3.211,65
7.0	**REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS**		
7.1	Chapisco com argamassa cimento e areia	m²	6.423,30

Presidente Dutra/MA, 10 de outubro de 2020.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal	Eng. Civil Juan Torres Fiscal da Prefeitura CREA nº: 1105490181

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848407/2021, em 14/06/2021 emitida

Certidão nº 848407/2021
14/06/2021, 15:31
Chave de Impressão: WaZ7x
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 14/06/2021, às 15:31.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841671/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Proc: 54/2024
Fls: 361
Assi:

Profissional: **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**
Registro: **18271MA** RNP: **1914309731**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180200893** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/09/2018 Baixada em: 18/12/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA** CPF/CNPJ: **01.616.678/0001-66**
Endereço do contratante: PRAçA PRAÇA DE EVENTOS MARIA RITA Nº: 351 A
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JATOBÁ UF: MA CEP: 65693000
Contrato: 019/2018 Celebrado em: 25/05/2018
Valor do contrato: R$ 299.569,22 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA SEDE E POVOADO TABOCA DA ONÇA Nº: 351 A
Complemento: Bairro: POVOADO TABOCA DA ONÇA
Cidade: JATOBÁ UF: MA CEP: 65693000
Data de início: 20/08/2018 Conclusão efetiva: 20/02/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA CPF/CNPJ: 01.616.678/0001-66

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1522.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 12.00 metro cúbico; **1 - ATUACAO** #A0423 - IMPERMEABILIZACAO 53 - EXECUCAO 9.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0602 - FUNDACOES SUPERFICIAIS 53 - EXECUCAO 8.00 metro cúbico; **1 - ATUACAO** #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 28.00 metro cúbico;

Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UNIDADE BASICA DO POVOADO TABOCA DA ONÇA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841671/2021
01/06/2021, 11:02
46C54

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 46C54

Proc: 54/2021
Fls: 362
Assi:

Jatobá
GOVERNO MUNICIPAL
AVANÇAR SEMPRE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A – Centro
CNPJ: 01.616.678/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 05.791.171/0001-08**, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**, CREA – PI nº **191.430.973-1**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA**, os serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOCA DA ONÇA.**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:
PERÍODO: 20/08/2018 A 20/02/2019
ENDEREÇO: PRAÇA SEDE E POVOADO TABOCA DA ONÇA

EMPRESA CONTRATADA:
BANDEIRA CONSTUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.791.171/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
CREA – PI nº 191.430.973-1
ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOCA DA ONÇA. CONFORME PLANILHA EM ANEXO

Jatobá - MA, 13 de agosto de 2020.

Eng. Civil Mauro Sérgio de Araujo Oliveira
Fiscal da Prefeitura
CREA nº: 191600599-3

Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A – Centro
CNPJ: 01.616.678/0001-66

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841671/2021, emitida em 01/06/2021

Certidão nº 841671/2021
10/06/2021, 09:34
Chave de Impressão: 46C54
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2021 e contém 5 folhas

Proc: 54/204
Fls: 363
Assi:

Jatobá
GOVERNO MUNICIPAL
AVANÇAR SEMPRE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro
CNPJ: 01.616.678/0001-66

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOCA DA ONÇA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
	SERVIÇOS INICIAIS		
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	12,00
	REFORMA / AMPLIAÇÕES / ADEQUAÇÕES		
2.0	**TRABALHOS EM TERRA**		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M³	17,86
2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M³	4,46
3.0	**INFRA-ESTRUTURA**		
3.1	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	M³	17,86
3.2	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	M³	17,86
3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA , DUAS DEMAOS	M²	119,04
3.4	EXECUÇÃO DE BLOCO DE FUNDAÇÃO, EM CONCRETO ARMADO - INCLUINDO FORMAS E ARMAÇÃO EM AÇO	M³	4,80
3.5	EXECUÇÃO DE VIGAS INFERIORES E SUPERIORES EM CONCRETO ARMADO - INCLUINDO FORMAS E ARMAÇÃO EM AÇO	M³	3,47
3.6	EXECUÇÃO DE PILARES, EM CONCRETO ARMADO - INCLUINDO FORMAS E ARMAÇÃO EM AÇO	M³	1,68
3.7	LAJE PRÉ-MOLDADA INCLUINDO VIGOTAS, TIJOLOS CERAMICOS E ARMADURA - 20 MPA - INCLUSO ESCORAMENTO - ESPESSURA 15CM	M²	8,49
3.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0.8MM), INCLUSA APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, E=3MM)	M²	8,49
4.0	**ALVENARIA**		
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA E TIJOLOS FURADOS	M³	3,29
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL 9X19X39CM	M²	148,80
5.0	**ESQUADRIAS**		
5.1	**RETIRADAS**		
5.1.1	RETIRADA COMPLETA DE ESQUADRIAS	M²	4,68
5.1.2	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UND	4,00
5.1.3	RECOLOCAÇÃO DE TRINCOS E FECHADURAS NOVAS	UND	3,00
5.1.4	RECOLOCAÇÃO DE DOBRADIÇAS OU GUARNIÇÕES NOVAS	UND	6,00
5.2	**NOVAS AQUISIÇÕES**		
5.2.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
5.2.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
5.2.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
5.2.4	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,00X1,50M (AXL) COM 2 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO	UND	5,00
5.2.5	JANELA ALUMINIO MAXIM AR 80X60CM (AXL) INCLUSO VIDRO E GUARNICAO	UND	1,00
5.2.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	8,19

Francisca Consuelo Lima da Silva
Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841671/2021, emitida em 01/06/2021

Certidão nº 841671/2021
10/06/2021, 09:34
Chave de Impressão: 46C54
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2021 e contém 5 folhas

Proc: 54/2021
Fls: 369
Assi:

Jatobá
GOVERNO MUNICIPAL
AVANÇAR SEMPRE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro
CNPJ: 01.616.678/0001-66

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOCA DA ONÇA.

6.0	**COBERTURA**		
6.1	**RETIRADAS**		
6.1.1	REVISÃO DE TELHAS CERÂMICAS DANIFICADAS	M²	123,32
6.1.2	REVISÃO DE MADEIRAMENTO DANIFICADO - RIPAS	M	154,94
6.1.3	REVISÃO DE MADEIRAMENTO DANIFICADO - CAIBRO	M	388,62
6.1.4	RETIRADA DE TELHAS CERÂMICAS DANIFICADAS	M²	66,59
6.2	**NOVAS AQUISIÇÕES**		
6.2.1	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA - TIPO CANAL	M²	56,73
6.2.2	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	M²	56,73
6.2.3	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	75,60
6.2.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	26,70
6.2.5	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M²	246,64
6.2.6	PINTURA DE PROTEÇÃO PARA MADEIRAMENTO DA COBERTURA	M²	246,64
6.2.7	CALHA DE BEIRAL SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	50,40
6.2.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	10,62
6.2.9	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSO ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M²	140,27
7.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
7.1	**RETIRADAS**		
7.1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DANIFICADO	M²	139,05
7.1.2	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA	M²	31,64
7.2	**NOVAS AQUISIÇÕES**		
7.2.1	REGULARIZAÇÃO DA BASE, CONCRETO SIMPLES	M²	65,93
7.2.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA, ESPESSURA 3CM	M²	65,93
7.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10CM, ARMADO	M²	78,54
7.2.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	78,54
7.2.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR	M²	195,14
8.0	**REVESTIMENTO**		
8.1	**RETIRADAS**		
8.1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M²	72,52
8.1.2	REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M²	72,52
8.2	**NOVAS AQUISIÇÕES**		
8.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4, COM PREPARO MANUAL	M²	638,06
8.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA DE 25MM	M²	638,06
8.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M²	141,74
9.0	**PINTURA**		
9.1	**RETIRADAS**		
9.1.1	RETIRADA DE PINTURA DANIFICADA	M²	184,50
9.2	**NOVAS AQUISIÇÕES**		
9.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO	M²	695,90
9.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA	M²	695,90
9.2.3	LETREIROS E LOGOMARCAS	UNID	1,00
10.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
10.1	**RETIRADAS / REVISÕES**		
10.1.1	REVISÃO DE PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UNID	11,00
10.1.2	REVISÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	65,00

Francisca Conspelo Lima da Silva
Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841671/2021, 01/06/2021 em emitida

Certidão nº 841671/2021
10/06/2021 09:34
Chave de Impressão: 46C54
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2021 e contém 5 folhas

Proc: 54/2021
Fls: 365
Assi:

Jatobá
GOVERNO MUNICIPAL
AVANÇAR SEMPRE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro
CNPJ: 01.616.678/0001-66

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOCA DA ONÇA.			
10.2	**NOVAS AQUISIÇÕES**		
10.2.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO DE ALVENARIA	UND	4,00
10.2.2	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSORIOS	UND	1,00
10.2.3	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00
10.2.4	TORNEIRA PLASTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
10.2.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	UND	1,00
10.2.6	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	0,00
10.2.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO	UND	2,00
10.2.8	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
10.2.9	REGISTRO DE GAVETA 1/2", FORNECIDO E INSTALADO	UND	3,00
10.2.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO	UND	3,00
11.0	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
11.1	**RETIRADAS / REVISÕES**		
11.1.1	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO COM TUBULAÇAO INCLUSO RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UND	8,00
11.1.2	REVISÃO DE INST. DE ESGOTO (INST. RAMAL DESCARGA , RAMAL DE ESG. SANIT. PRUMADA ESG. SANIT. VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES	M	35,00
11.1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UND	1,00
11.1.4	RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM OU GORDURA	UND	2,00
11.2	**NOVAS AQUISIÇÕES**		
11.2.1	PONTO SANITARIO NOVO INCLUSO TUBULAÇÕES CONEXÕES	UND	4,00
11.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPOO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UND	2,00
11.2.3	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
11.2.4	MICTÓRIO EM LOUÇA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	0,00
11.2.5	RALO SINFONADO, PVC, DN 100X40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UND	4,00
11.2.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5X39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	0,00
11.2.7	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO, INCL CUBA DE EMBUTIR, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLÉXIVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXIVEL PLASTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UND	4,00
11.2.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
12.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
12.1	**RETIRADAS**		
12.1.1	REPOSIÇÃO DE FIAÇÃO ELETRICA	M	100,00
12.1.2	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DE FIAÇÃO	UND	15,00
12.1.3	REVISÃO DE PONTO DE LUMINARIA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DE FIAÇÃO	UND	8,00
12.1.4	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO	UND	6,00
12.1.5	RETIRADA COMPLETA PONTOS DE INTERRUPTORES, TOMADAS E LUMINÁRIAS DANIFICADAS	M	0,00
12.2	**NOVAS AQUISIÇÕES**		
12.2.1	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	18,00
12.2.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
12.2.3	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	2,00
12.2.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00

Francisca Consuelo Lima da Silva
Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841671/2021, emitida em 01/06/2021

Certidão nº 841671/2021
10/06/2021, 09:34
Chave de Impressão: 46C54
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2021 e contém 5 folhas

Proc: 54/2021
Fls: 366
Assi:

Jatobá
GOVERNO MUNICIPAL
AVANÇAR SEMPRE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro
CNPJ: 01.616.678/0001-66

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOCA DA ONÇA.			
12.2.5	CAIXA DE MEDIÇÃO EM ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
12.2.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
12.2.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
12.2.8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180,00
12.2.9	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4,0MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	220,00
12.2.10	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25MM(3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	65,10
12.2.11	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00
	SERVIÇOS FINAIS		
13.0	**DIVERSOS**		
13.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UND	8,00
13.2	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10L, CLASSE A	UND	6,00
13.3	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4KG, CLASSE BC	UND	6,00
13.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR '13X26' CM , EM PVC '2MM' ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	15,00
14.0	**OUTROS**		
14.1	LIMPEZA DO LEITO DAS RUAS DO PROJETO	M²	211,93

Eng. Civil Mauro Sérgio de Araujo Oliveira
Fiscal da Prefeitura
CREA nº: 191600599-3

Francisca Consuelo Lima da Silva
Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841671/2021, emitida em 01/06/2021

Certidão nº 841671/2021
10/06/2021, 09:34
Chave de Impressão: 46C54
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2021 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

847862/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Proc: 54/2021
Fls: 367
Assi:

Profissional: **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**
Registro: **18271MA** RNP: **1914309731**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190249601** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/04/2019 Baixada em: 01/06/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA** CPF/CNPJ: **01.616.678/0001-66**
Endereço do contratante: PRAçA PRAÇA DE EVENTOS MARIA RITA Nº: 351 A
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JATOBÁ UF: MA CEP: 65693000
Contrato: 013/2019 Celebrado em: 12/03/2019
Valor do contrato: R$ 598.762,92 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA PRAÇA DE EVENTOS MARIA RITA Nº: 351 A
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JATOBÁ UF: MA CEP: 65693000
Data de início: 20/03/2019 Conclusão efetiva: 20/07/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA CPF/CNPJ: 01.616.678/0001-66

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 11691,95 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 657,08 metro quadrado;

Observações

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICIPIO DE JATOBÁ.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 847862/2021
30/06/2021, 12:26
dYYdc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: dYYdc

Proc: 54/2021
Fls: 368
Assi:

Jatobá
GOVERNO MUNICIPAL
AVANÇAR SEMPRE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A – Centro
CNPJ: 01.616.678/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 05.791.171/0001-08**, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**, CREA – PI nº **191.430.973-1**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA**, os serviços de **REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR MACEDO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PAULO VI, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR OSVALDO CRUZ, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR LEDA TAJRA, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RODRIGUES FILHO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR GONÇALVES DIAS, REFORMA DA ESCOLA CEMAC, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR JOÃO DROGA.**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:
PERÍODO: 20/03/2019 A 20/07/2019
ENDEREÇO: SEDE E POVOADOS DO MUNICIPIO DE JATOBÁ
EMPRESA CONTRATADA:
BANDEIRA CONSTUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.791.171/0001-08
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
CREA – PI nº 191.430.973-1
ENGENHEIRO CIVIL
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:
REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS E GRUPOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE JATOBÁ. ART Nº MA 20190249601, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Jatobá - MA, 15 de outubro de 2020.

Eng. Civil Mauro Sérgio de Araujo Oliveira
Fiscal da Prefeitura
CREA nº: 191600599-3

Francisca Consuelo Lima da Silva
Prefeita Municipal

Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A – Centro
CNPJ: 01.616.678/0001-66

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847862/2021, em 30/06/2021 emitida em

Certidão nº 847862/2021
01/07/2021, 09:42
Chave de Impressão: dYYdc
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 3 folhas

Proc: 54/2021
Fls: 369
Assi:

Jatobá
GOVERNO MUNICIPAL
AVANÇAR SEMPRE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro
CNPJ: 01.616.678/0001-66

REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR MACEDO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PAULO VI, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR OSVALDO CRUZ, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR LEDA TAJRA, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RODRIGUES FILHO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR GONÇALVES DIAS, REFORMA DA ESCOLA CEMAC, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR JOÃO DROGA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	Placa indicativa da obra, em chapa de aço galvanizado, 3,00 x 2,00 m, instalada no local	m²	60,00
2.0	**MURO**		
2.1	Pintura em latex pva 02 demãos em paredes	m²	1197,04
3.0	**COBERTURA**		
3,1	Retelhamento cerâmico com aprov. de 60% material	m²	2913,06
3,2	Caliças e beira-bicas	m	730,14
3.3	Emboçamento da última fiada de telha plan, colocial ou paulista, com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal hidratada e areia)	m²	568,22
3.4	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa 1:2:9 (cimento, cal hidratada e areia)	m	346,13
4.0	**REVESTIMENTO**		
4,1	Chapisco com argamassa traço 1:3 com preparo manual	m²	2247,17
4,2	Reboco	m²	3012,25
4,3	Recuperação completa de quadro verde	m²	219,15
5.0	**ESQUADRIAS**		
5,1	Porta de madeira completa 0,60x2,10	Unid.	22,00
5,2	Porta de madeira completa 0,80x2,10	Unid.	42,00
5,3	Janela de madeira	M²	34,60

Francisca Consuelo Lima da Silva
Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847862/2021, emitida em 30/06/2021

Certidão nº 847862/2021
01/07/2021, 09:42
Chave de Impressão: dYYdc
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 3 folhas

Proc: 54/2021
Fls: 370
Assi:

Jatobá
GOVERNO MUNICIPAL
AVANÇAR SEMPRE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro
CNPJ: 01.616.678/0001-66

REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR MACEDO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PAULO VI, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR OSVALDO CRUZ, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR LEDA TAJRA, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RODRIGUES FILHO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR GONÇALVES DIAS, REFORMA DA ESCOLA CEMAC, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR JOÃO DROGA.

6.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
6,1	Calçada externa – recuperação	m²	657,08
7.0	**INSTALAÇÕES**		
7,1	Recuperação de instalações elétricas	Unid.	10,00
7,2	Recuperação instalações hidráulicas	Unid.	10,00
7,3	Recuperação instalações sanitárias	Unid.	10,00
7,4	Limpeza de fossa (esgotamento de fossa)	Unid.	10,00
8.0	**PINTURA**		
8,1	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	5195,44
8,2	Pintura Esmalte (barra e esquadrias)	m²	359,49
8,3	Pintura em latex pva 02 demãos em paredes	m²	4659,67
8,4	Letreiros e logomarcas	Unid.	11,00
9.0	**OUTROS**		
9,1	Limpeza final da obra	m²	2819,81

Eng. Civil Mauro Sérgio de Araujo Oliveira
Fiscal da Prefeitura
CREA nº: 191600599-3

Francisca Consuelo Lima da Silva
Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847862/2021, em 30/06/2021 emitida

Certidão nº 847862/2021
01/07/2021, 09:42
Chave de Impressão: dYYdc
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 3 folhas

93

Proc: 54/2021
Fls: 371
Assi:

LAUDO TÉCNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO ACORDO FIRMADO ENTRE A EMPRESA **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA,** INSCRITA NO **CNPJ: 01.616.678/0001-66**. O MESMO TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE JATOBÁ - MA, SITUADA NA ZONA URBANA E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ - MA.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES**, INSCRITA NO **CNPJ: 05.791.171/0001-08**, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, **ENGENHEIRO CIVIL, ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA, CREA: 191430973-1.**

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO **20/03/2019** Á **20/07/2019**, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

JATOBÁ – MA, 21 de junho de 2021.

MAURO SERGIO DE ARAUJO OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº: 191600599-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847862/2021, em 30/06/2021 emitida

Certidão nº 847862/2021
01/07/2021, 09:42
Chave de Impressão: dYYdc
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 1 folhas

Proc: 54/2021
Fls: 372
Assi:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:18:50 do dia 01/08/2021 , com validade até o dia 31/08/2021.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: sdi03Dxffq0W987fS0md

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc: 54/2021
Fls: 373
Assi:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEITON DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **856.264.653-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:18:15 do dia 01/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: P75Y010821191815

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc: 54/2021
Fls: 374
Assi:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

CPF/CNPJ: **724.773.003-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:16:32 do dia 01/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: OC10010821191632

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc: 54/2021
Fls: 375
Assi:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:15:45 do dia 01/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 3QPV010821191545

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc: 54/2024
Fls: 376
Assi:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2021 00:59:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**
CNPJ: **05.791.171/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Proc: 54/2021
Fls: 377
Assi:

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc: 54/2021
Fls: 378
Assi:

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.
CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **30/08/2021**
Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0342723**
Proposta: **3090871**
Controle Interno (Código Controle): **875041517**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0342723.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745/0001-99 RUA ALBINO MOREIRA Nº 03 - Presidente Sarney - MA

DADOS DO TOMADOR: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. - ME
CNPJ: 05.791.171/0001-08 - AV JOSE OLAVO SAMPAIO 1325 SL 002 - PRESIDENTE DUTRA - MA - SALA 002

DADOS DA CORRETORA:
000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0342723**
Proposta: **3090871**
Controle Interno (Código Controle): **875041517**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0342723.000000**

junto SEGUROS

Proc: 54/2024
Fls: 379
Assi:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R$ 14.066,15	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 14.066,15	30/08/2021	31/10/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$	200,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**200,00**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	06/09/2021	10898455	200,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação especifica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0342723**
Proposta: **3090871**
Controle Interno (Código Controle): **875041517**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0342723.000000**

junto SEGUROS

Proc: 54/2021
Fls: 380
Assi:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

103

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL

114

junto SEGUROS

Proc: 59/2021
Fls: 392
Assi:

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

APÓLICE DIGITAL

116

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0342723**
Proposta: **3090871**
Controle Interno (Código Controle): **875041517**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0342723.000000**

junto SEGUROS

Proc: 54/2024
Fls: 394
Assi:

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0342723**

_____

Local e Data

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

Proc: 54/2024
Fls: 395
Assi:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_24082021_005956_486**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Proc: 54/2021
Fls: 396
Assi:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **05.791.171/0001-08,** localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por seu representante legal **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00,** DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMNISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141945

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

BCC
Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Proc: 54/2021
Fls: 397
Assi:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **05.791.171/0001-08,** localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que até apresente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMNISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141945

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

BCC
Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Proc: 54/2021
Fls: 398
Assi:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezado senhor,

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08,** com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO,** na cidade de **PRESIDENTE DUTRA,** estado do **MARANHÃO, CEP nº 65.760-000, LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00,** declara sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais).

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMNISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141945

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Proc: 54/2021
Fls: 399
Assi:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08,** com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO,** na cidade de **PRESIDENTE DUTRA,** estado do **MARANHÃO, CEP nº 65.760-000, LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00,** declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMNISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141945

BCC
Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Proc: 54/2021
Fls: 400
Assi:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ANEXOVII
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezado senhor,
Eu, **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00,** residente e domiciliado na Rua Raimundo Félix nº194, centro, Presidente Dutra - MA, declaro sob as penalidades a lei, que a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA,** está localizada e em pleno funcionamento na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO,** na cidade de **PRESIDENTE DUTRA,** estado do **MARANHÃO, CEP nº 65.760-000**, cidade de Estado do(a) sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma..

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMNISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141945

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

Proc: 54/2021
Fls: 401
Assi:

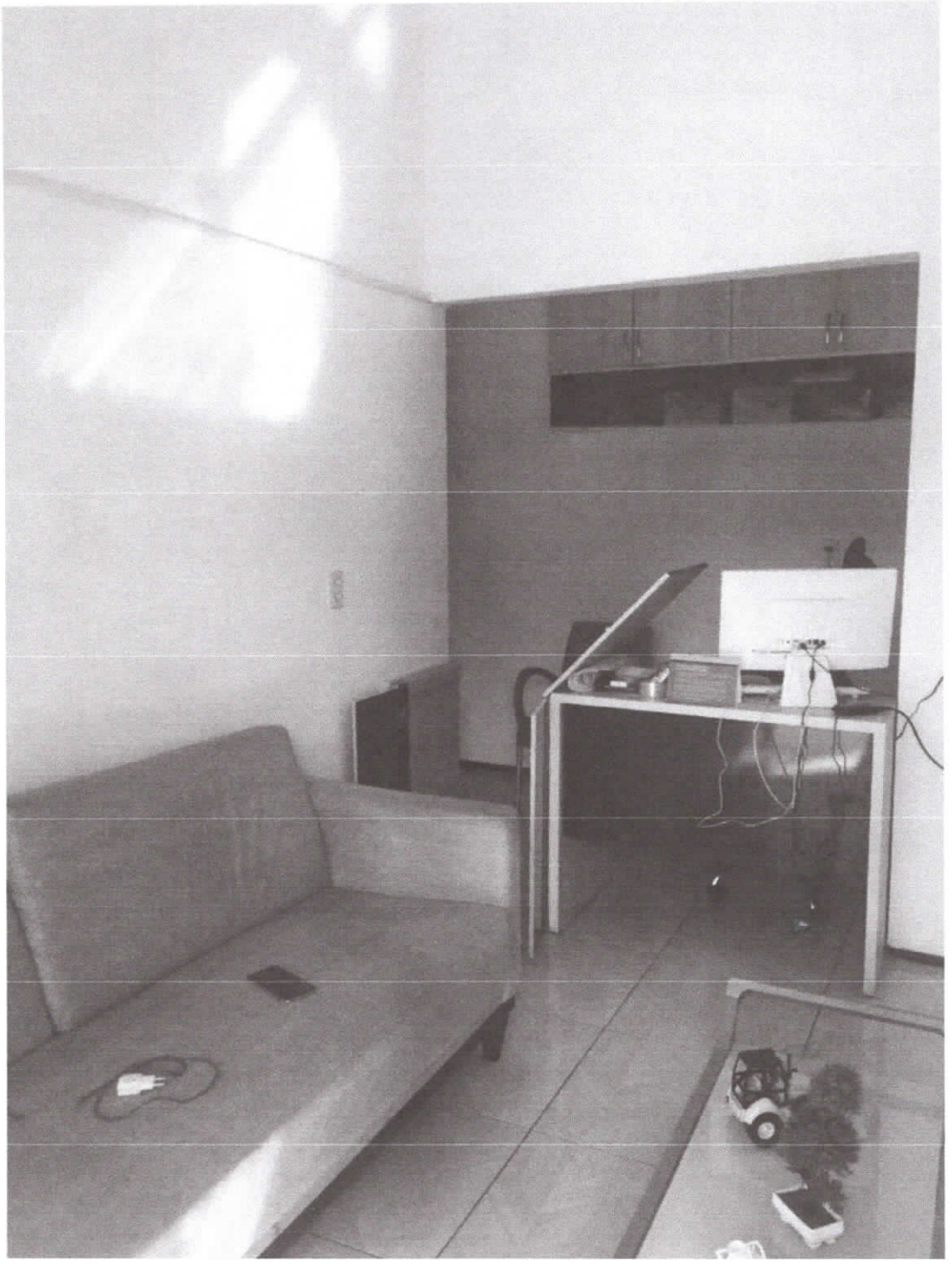

Proc: 54/2024
Fls: 402
Assi:

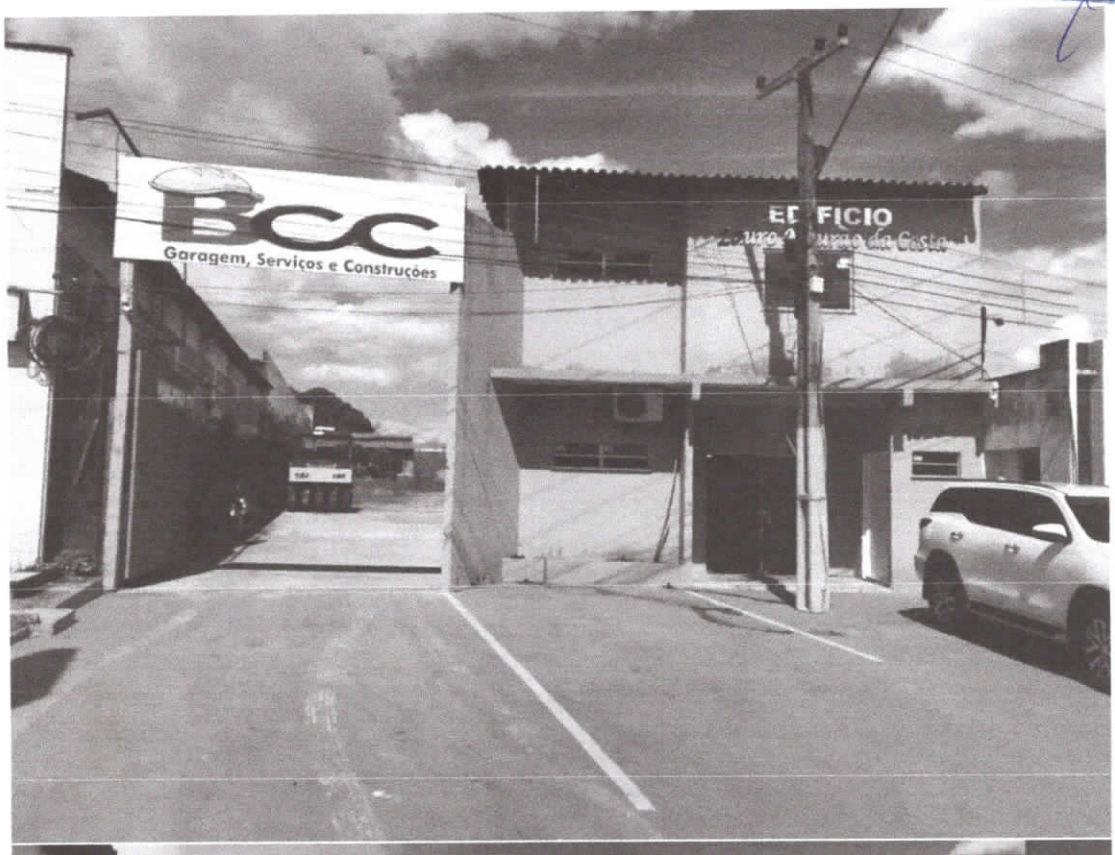



Proc: 54/2024
Fls: 463
Assi:





126

Proc: 54/2024
Fls: 409
Assi:





Proc: 54/2024
Fls: 405
Assi:



BCC
Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Proc: 54/2021
Fls: 406
Assi:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

BCC
Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Proc: 54/2021
Fls: 407
Assi:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas; 9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMNISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141945

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

Proc: 54/2021
Fls: 476
Assi:

ESPAÇO INUTILIZADO
1º Ofício de Santa Helena/MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0277699920046 SSP/MA
CPF: 035.127.713-78
DATA NASCIMENTO: 14/04/1986
FILIAÇÃO: MARIA HELENA SAMPAIO D A SILVA
PERMISSÃO:
ACC:
CAT. HAB.: AB
Nº REGISTRO: 06805549250
VALIDADE: 29/01/2021
1ª HABILITAÇÃO: 10/02/2017
OBSERVAÇÕES: EAR
LOCAL: BELEM, PA
DATA EMISSÃO: 21/02/2018
ASSINATURA DO PORTADOR
ASSINATURA DO EMISSOR
88682101914
PA262979799
PARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1580967008
PROIBIDO PLASTIFICAR
1580967008

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA
Rua José Burneth, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-0812
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT03019757KYE8TA0OCCNU04
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Santa Helena/MA, 30/08/2021 09:58:17, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

MICKAELLY DE KASSIA FARIAS PIRES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO 1º Ofício
Santa Helena - MA
Mickaelly de Kassia Farias Pires
Escrevente Autorizada

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Proc: 54/2024
Fls: 477
Assi:

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	**Protocolo: MAC1900188750**

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento Data:	Número:
21600110904	11073534000164	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	08/05/2019	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
21101640657	27/03/2009	INSCRIÇÃO
20090123417	27/03/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2019, às 15:37:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **J3G2XFV9**.

MAC1900188750

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

Proc: 54/2021
Fls: 478
Assi:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RAFAEL DE JESUS SAMPAIO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (mãe): MARIA HELENA SAMPAIO DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
14/04/1986	027769992004-6	SSP	MA	035.127.713-78

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): TRAVESSA NILO PEÇANHA | NÚMERO: 330

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
A	CENTRO	65.208-000	2561

MUNICÍPIO: SANTA HELENA | UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: R DE J SAMPAIO CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO (rua,av, etc): AVENIDA DUQUE DE CAXIAS | NÚMERO: 208

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
B	CENTRO	65.208-000	2561

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
SANTA HELENA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)

Atividade Principal: 4744099

Atividade secundária: XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

NIRE
##2110164065##

ATO
#@21101640649@#

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): R. DE J. SAMPAIO CONSTRUÇÃO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
06/02/2009	RAFAEL DE JESUS SAMPAIO

1º OFICIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Tereza de Jesus [illegible]
Registro Mercantil
Mat. 0001894
27/03/2009

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2009
SOB O NÚMERO: 21101640657
Protocolo: 09/012340-9
R DE J SAMPAIO CONSTRÇÃO

ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Nº AB 143419

MA1200900788500

3

AM3DW
00205

Proc: 54/2021
Fls: 479
Assi:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

09/012340-9

1º Tabelião de Notas Extrajudicial
Rua Cel. Gustavo, s/nº - centro
Reconheço como verdadeira a(s) assinatura(s) de (s) pela seta.
Santa Helena-MA. 06/02/2009
Em testemunho dou fé.

Maria Paula Neves M. Lobato - Tabeliã
Luiz Raimundo T. Lobato - Substituto
Josiane Dias Lopes Maia - Escrevente

Selo de Fiscalização 00001278138
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma

Proc: 54/2024
Fls: 480
Assi:

ATO CONSTITUTIVO POR TRANFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/04/1986, natural de Santa Helena – MA, residente e domiciliado à Rua Joel Barbosa, Nº 432 B – Centro – Santa Helena – MA. CEP: 65.208-000. Na qualidade de titular da empresa **R DE J SAMPAIO CONSTRÇÃO – ME**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21101640657, com inicio de atividade em 06/02/2009, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB) sob o nº 11.073.534/0001-64, com sede na Avenida Duque de Caxias, Nº 208 B – Centro – Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000. Ora **TRANSFORMA** seu registro de Empresário Individual, passando a constituir a modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO,** fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do Art. 968, o parágrafo único do Art. 1033. O Art. 980-A da Lei 10.406/2002 e do disposto no Art. 2º da Lei 12.441/2011, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa que será na Rua Joel Barbosa, Nº 432 – Centro – Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o nome empresarial que girará com novo nome que será: **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI.**

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: Altera o objeto social da empresa que passara a ter a seguinte redação:

Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios.

Atividade Secundaria:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos.
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4399-1/03 - Obras de alvenaria.
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (portas, portões eletrônicos).

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 17:16 SOB Nº 21600110904.
PROTOCOLO: 190314893 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902059193. NIRE: 21600110904.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO POR TRANFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4924-8/00 - Transporte escolar.
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Proc: 54/2024
Fls: 481
Assi:

CLAUSULA QUARTA: O acervo é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será utilizado para compor o capital da EIRLI. Inicia – se para tanto firma neste mesmo ato a solicitação do ato constitutivo conforme condições seguintes:

DO CAPITAL

CLAUSULA QUINTA: O capital social terá um aumento que passará a um montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) composto de R$ 10.000,00 (dez mil reais), já integralizado conforme o acervo anterior. Sendo que o titular integraliza neste ato, em moeda corrente do país, uma quantia de R$ 90.000,00 (noventa mil reaias).

Parágrafo primeiro: O empresário declara que na data deste ato, encontra-se integralizado todo o capital.
Parágrafo segundo: A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/2002), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em 06/02/2009, e seu prazo de duração e indeterminado.
CLAUSULA SETIMA: A Administração da empresa caberá a **RAFAEL DE JESUS SAMPAIO,** podendo nomear terceiros, sendo, porém, necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial. O administrador poderá retirar seus vencimentos em forma de pró-labore considerando a legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 17:16 SOB Nº 21600110904.
PROTOCOLO: 190314893 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902059193. NIRE: 21600110904.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO POR TRANFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA

Proc: 54/2021
Fls: 482
Assi:

Parágrafo primeiro: O Administrador declara não possuir nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI em qualquer parte do território nacional.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: O encerramento do exercício social coincide com o término do ano civil, que se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

DA CONTINUAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DECIMA: Em caso de falecimento do empresário, a EIRELI continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer questão decorrente do presente contrato.

E, por estar em tudo justo e contratado, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que valha na melhor forma de direito.

Pinheiro - MA, 16 de abril de 2019.

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
CPF: 035.127.713-78
Responsável legal

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
PINHEIRO - MA
Fone: 3361-1460

Reconheço a(s) firma(s)
Pinheiro-MA 30 MAIO 2019
Em teste da verdade
Bel. Jorge Grhani Moreira Leite
Selo Substituto

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 17:16 SOB Nº 21600110904.
PROTOCOLO: 190314893 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902059193. NIRE: 21600110904.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE EIRELI

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/04/1986, natural de Santa Helena – MA, residente e domiciliado à Rua Joel Barbosa, Nº 432 B – Centro – Santa Helena – MA. CEP: 65.208-000. Na qualidade de titular da empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21600110904, com inicio de atividade em 06/02/2009, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB) sob o nº 11.073.534/0001-64, com sede na Rua Joel Barbosa, Nº 432 – Centro – Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000. Resolve alterar o ato constitutivo da (EIRELI) com as seguintes clausulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa que será na Avenida Tarquínio filho Nº20 – Centro – Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000.

DO CAPITAL

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social terá um aumento que passará a um montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) composto de R$ 100.000,00 (cem mil reais), já integralizado. Sendo que o titular integraliza neste ato, em moeda corrente do país, uma quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reaias).

Parágrafo primeiro: O empresário declara que na data deste ato, encontra-se integralizado todo o capital.

Parágrafo segundo: A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/2002), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

DO OBJETO SOCIAL

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA O objeto social da empresa é:

Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios.

Atividade Secundaria:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos.
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4399-1/03 - Obras de alvenaria.
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 10:11 SOB Nº 20190994061.
PROTOCOLO: 190994061 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904039530. NIRE: 21600110904.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE EIRELI

Processo: 54/2019
Fls: 484
Assi:

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (portas, portões eletrônicos).
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4924-8/00 - Transporte escolar.
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 06/02/2009, e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A Administração da empresa cabe a **RAFAEL DE JESUS SAMPAIO,** podendo nomear terceiros, sendo, porém, necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial. O administrador poderá retirar seus vencimentos em forma de pró-labore considerando a legislação vigente.

CLAUSULA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, Lei 10.406 de 10/01/2002).
Parágrafo primeiro: O Administrador declara não possuir nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI em qualquer parte do território nacional.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA: O encerramento do exercício social coincide com o término do ano civil, que se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 10:11 SOB Nº 20190994061.
PROTOCOLO: 190994061 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904039530. NIRE: 21600110904.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE EIRELI

DA CONTINUAÇÃO DA EMPRESA

CLAUSULA OITAVA: Em caso de falecimento do empresário, a EIRELI continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Proc: 54/2021
Fls: 483
Assi:

DO FORO

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer questão decorrente do presente contrato.

E, por estar em tudo justo e contratado, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que valha na melhor forma de direito.

Pinheiro - MA, 27 de agosto de 2019.

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
CPF: 035.127.713-78
Responsável legal



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 10:11 SOB Nº 20190994061.
PROTOCOLO: 190994061 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904039530. NIRE: 21600110904.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL.
SÃO LUÍS, 02/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

10

Proc: 54/2021
Fls: 486
Assi:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.073.534/0001-64 MATRIZ		27/03/2009

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA SAMPAIO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TARQUINIO FILHO	20	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.208-000	CENTRO	SANTA HELENA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAELDEJSAMPAIO@HOTMAIL.COM	(98) 8148-8773

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2021** às **14:36:43** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 54/2021
Fls: 487
Assi:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.073.534/0001-64 **MATRIZ**		**27/03/2009**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TARQUINIO FILHO	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.208-000	**CENTRO**	**SANTA HELENA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAELDEJSAMPAIO@HOTMAIL.COM	**(98) 8148-8773**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/03/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2021** às **14:36:43** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS CNPJ: 06226583000150

PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000023462','000023462')

Data Emissão:	30/08/2021
Hora:	08:13:41
Exercício:	2021
Usuário:	DANILO
Página(s):	**1 de 2**

Proc: 54/2021
Fls: 488
Assi:

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: **000001088**

Nome: **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELE - ME** CNPJ: **11073534000164**

Nome Fant.: **CONSTRUTORA SAMPAIO** PIS/NIT:

Endereço: **RUA TARQUÍNIO FILHO** Nº: **20** CEP: **65208000**

Bairro: Complemento:

Cidade: **SANTA HELENA - MA** Estado: **MA**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000023462**

Endereço: **RUA TARQUÍNIO FILHO** Nº: **20** CEP: **65208000**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **SANTA HELENA** Estado: MA

Area: **0,00** Nº Empregados: **0** Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: **000023462** Horário de Funcionamento: **Das: Até**

DADOS GERAIS

Abertura: **27/03/2009** Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **OUTROS**

Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0** Tipo de Cadastro: **PESSOA**

Optante SN: **N** Regime Especial: **Microempresário (ME)** Exigiblidade ISS: **Exigível**

Atividade: **Construção de edifícios, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de**

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Inicio	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,**	0		

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,

000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,**	0		

Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo

000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,**	0		

Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

000014	14.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a bens de terceiros**	0		

Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,

000014	14.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a bens de terceiros**	0		

Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com

000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,**	0		

Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com

000014	14.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a bens de terceiros**	0		

Carpintaria e serralheria

000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,**	0		

Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres

Código	Principal	Atividade cnae
3811400	N	**Coleta de resíduos não-perigosos**
4120400	S	**Construção de edifícios**
4211101	N	**Construção de rodovias e ferrovias**
4212000	N	**Construção de obras-de-arte especiais**

Othonargisson Froes Soares

Assinado de forma digital por Othonargisson Froes Soares
Dados: 2021.08.30 08:20:14 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS CNPJ: 06226583000150

PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000023462','000023462')

Data Emissão:	30/08/2021
Hora:	08:13:41
Exercício:	2021
Usuário:	DANILO
Página(s):	2 de 2

Proc: 54/2021
Fls: 489
Assi:

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

4213800	N	**Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
4329104	N	**Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
4330402	N	**Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
4399103	N	**Obras de alvenaria**
4399105	N	**Perfuração e construção de poços de água**
4744099	N	**Comércio varejista de materiais de construção em geral**
8122200	N	**Imunização e controle de pragas urbanas**

Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade
132	2019	DEFINITIVO	03/06/2019	31/12/2019
5	2020	DEFINITIVO	06/01/2020	31/12/2020
5	2021	DEFINITIVO	05/01/2021	31/12/2021

Othonargisson Froes Soares

Assinado de forma digital por Othonargisson Froes Soares
Dados: 2021.08.30 08:20:35 -03'00'

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA
Rua José Burneth, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-0812
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT030197ACH6Q82MFBEU8S52
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Santa Helena/MA, 30/08/2021 10:33:37, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

MICKAELLY DE KASSIA FARIAS PIRES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA
Rua José Burneth, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-0812
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT030197ED4357BYI0Z01Q93
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Santa Helena/MA, 30/08/2021 10:34:08, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

MICKAELLY DE KASSIA FARIAS PIRES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Proc: 54/2021
Fls: 490
Assi:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.073.534/0001-64 **Inscrição Estadual:** 12.596102-2
Razão Social: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE TARQUINIO FILHO
Número: 20 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: SANTA HELENA **UF:** MA
CEP: 65208000 **DDD:** **Telefone:** 33820380

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 22/07/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): **22/07/2019 - (Devido emissão voluntária),**
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/08/2021
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Proc: 54/2019
Fls: 491
Assi:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI
CNPJ: 11.073.534/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:06 do dia 27/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2020.
Código de controle da certidão: **4ED4.D789.7379.0C71**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc: 54/2021
Fls: 492
Assi:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 186712/21 **Data da** 22/07/2021 10:22:52

Inscrição Estadual: 125961022 **CPF/CNPJ:** 11073534000164

Razão Social: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

Endereço: AVE TARQUINIO FILHO, 20 CEP: 65208000

Telefone: (98)33820380 **Município:** SANTA HELENA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/08/2021 20:24:03

19

Proc: 54/2021
Fls: 493
Assi:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049893/21 **Data da** 22/07/2021 10:23:27

Inscrição Estadual: 125961022 **CPF/CNPJ:** 11073534000164

Razão Social: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

Endereço: AVE TARQUINIO FILHO, 20 CEP: 65208000

Telefone: (98)33820380 **Município:** SANTA HELENA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/08/2021 20:25:05

18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS
PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO
CNPJ: 06226583000150

PREFEITURA SANTA HELENA

Proc: 54/2021
Fls: 494
Assi:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

(ISSQN, TAXA DE LICENÇA, TAXA DE SERVIÇO PUBLICO, CONTRIBUINTE)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome relativas a tributos administrativos por este município através da Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

Dados da Empresa:

Cadastro:	000023462	Inscrição Municipal:	000023462
Contribuinte:	CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELE - ME	CPF/CNPJ:	11073534000164
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA SAMPAIO		
Endereço:	RUA TARQUÍNIO FILHO, 20	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65208000
Cidade:	SANTA HELENA - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	27/03/2009

Atividade(s) CNAE

4120400 - Construção de edifícios
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4399103 - Obras de alvenaria
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

EMISSÃO: 02/06/2021

VALIDADE: 31/08/2021

Número/Controle da Certidão: **5EB3BF2A8884D375**

Othonargisson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA
Rua José Burneth, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-0812
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT03019720C1AARKDRHFXPK36
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Santa Helena/MA, 30/08/2021 10:35:28, Ato: 13.18, Total R$ 5.12 Emol R$ 4.63 FERC R$ 0.13 FADEP R$ 0.18 FEMP R$ 0.18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.
MICKAELLY DE KASSIA FARIAS PIRES

Cartório do 1º Ofício de Santa Helena - Maria das Graças Pires Escrevente Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS
PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO
CNPJ: 06226583000150

PREFEITURA SANTA HELENA

Proc: 59/2021
Fls: 495
Assi:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

(DIVIDA ATIVA)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome relativas a tributos administrativos por este município através da Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

Dados da Empresa:

Cadastro:	**000023462**	Inscrição Municipal:	**000023462**
Contribuinte:	**CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELE - ME**	CPF/CNPJ:	**11073534000164**
Nome Fantasia:	**CONSTRUTORA SAMPAIO**		
Endereço:	**RUA TARQUÍNIO FILHO, 20**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65208000**
Cidade:	**SANTA HELENA - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	**27/03/2009**

Atividade(s) CNAE

4120400 - Construção de edifícios
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4399103 - Obras de alvenaria
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA
Rua José Burneth, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-0812
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT03019 7UDQ0DJB6CU5W7Y15
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Santa Helena/MA, 30/08/2021 10:35:34, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.
MICKAELLY DE KASSIA FARIAS PIRES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Santa Helena - MA
Escrevente Autorizada

EMISSÃO: 02/06/2021

VALIDADE: 31/08/2021

Número/Controle da Certidão: **260F4460DE037088**

Othonargisson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos

20

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 06226583000150

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS

Proc: 54/2021

Fls: 496

Assi:

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 5/2021 **Exercício: 2021**

Nos termos da Lei Municipal nº 092/2008 e as suas alterações que regulam o Código Tributário Municipal, certificamos que a(o) empresa/autônomo abaixo especificada(o), encontra-se liberada(o) para o exercíciode suas atividades neste município.

Contribuinte: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELE - ME

Nome Fantasia: CONSTRUTORA SAMPAIO

Data de Abertura: 27/03/2009

Inscrição Municipal: 000023462

CPF/CNPJ: 11073534000164

Endereço: RUA TARQUÍNIO FILHO, 20 -

CEP: 65208000

Complemento:

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA
Rua José Burneth, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-0812
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br
Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT030197TR2X12T4E3UD8Q11
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Santa Helena/MA, 30/08/2021 10:34:17. Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.
MICKAELLY DE KASSIA FARIAS PIRES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Atividades Tributadas:

4120400	Construção de edifícios
3811400	Coleta de resíduos não-perigosos
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4212000	Construção de obras-de-arte especiais
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4399103	Obras de alvenaria
4399105	Perfuração e construção de poços de água
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
8122200	Imunização e controle de pragas urbanas

Observações:

IMPORTANTE

1. **Este documento deverá permanecer no estabelecimento em local visível à Fiscalização;**
2. **Deverá ser renovado anualmente;**
3. **Possui validade até 31 de Dezembro de 2021.**

SANTA HELENA - MA,05/01/2021

Othonargisson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos

21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS
PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO
CNPJ: 06226583000150

PREFEITURA SANTA HELENA

Proc: 54/2021
Fls: 497
Assi:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IPTU

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome relativas a tributos administrativos por este município através da Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

Dados da Empresa:

Cadastro:	000023462	Inscrição Municipal:	000023462
Contribuinte:	CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELE - ME	CPF/CNPJ:	11073534000164
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA SAMPAIO		
Endereço:	RUA TARQUÍNIO FILHO, 20	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65208000
Cidade:	SANTA HELENA - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	27/03/2009

Atividade(s) CNAE

4120400 - Construção de edifícios
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4399103 - Obras de alvenaria
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

EMISSÃO: 05/01/2021

VALIDADE: 31/12/2021

Número/Controle da Certidão: D72EC3D2660B65A5

Othonargisson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA
Rua José Burnett, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-0812
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Nº SELO AUTENT03019?FW2GMZTX6XIHN654
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Santa Helena/MA, 30/08/2021 10:35:41, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

MICKAELLY DE KASSIA FARIAS PIRES

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO Santa Helena MA Mickaelly de Kassia Farias Pires Escrevente Autorizada

22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS
PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO
CNPJ: 06226583000150

PREFEITURA SANTA HELENA

Proc: 54/2021
Fls: 498
Assi:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE INADIPLÊNCIA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome relativas a tributos administrativos por este município através da Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

Dados da Empresa:

Cadastro:	000023462	Inscrição Municipal:	000023462
Contribuinte:	CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELE - ME	CPF/CNPJ:	11073534000164
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA SAMPAIO		
Endereço:	RUA TARQUÍNIO FILHO, 20	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65208000
Cidade:	SANTA HELENA - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	27/03/2009

Atividade(s) CNAE

4120400 - Construção de edifícios
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4399103 - Obras de alvenaria
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

Cartório do 1º Ofício - Santa Helena - MA
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA
Rua José Burmeth, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-0812
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br
Nº SELO AUTENT03019790MMM5TZ9ORK0Y44
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Santa Helena/MA, 30/08/2021 10:34:58. Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.
MICKAELLY DE KASSIA FARIAS PIRES

EMISSÃO:	VALIDADE:
02/06/2021	31/08/2021

Número/Controle da Certidão: D943AD794FD516CF

Othonargisson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos

23

Proc: 54/2021
Fls: 499
Assi:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.073.534/0001-64
Razão Social: R DE J SAMPAIO CONSTRUCAO ME
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 208 B / CENTRO / SANTA HELENA / MA / 65208-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/08/2021 a 31/08/2021

Certificação Número: 2021080201202577201412

Informação obtida em 10/08/2021 20:34:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ativar o Windows
Acesse as configurações do PC para ativar o Windows.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc: 54/2021
Fls: 500
Assi:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.073.534/0001-64
Certidão nº: 22412066/2021
Expedição: 21/07/2021, às 16:44:07
Validade: 16/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.073.534/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

25

Termo de Abertura

Proc: 54/2021
Fls: 501
Assi:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, município Santa Helena, CNPJ nº 11.073.534/0001-64, Número de Registro (NIRE) 21600110904.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/03/2009

Santa Helena, 01/01/2020

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 035.127.713-78

CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR
CRC/MA 009961/0-7

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc: 54/2021
Fls: 502
Assi:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12104977467 em 12/07/2021, protocolo 210918730. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI
Número de Registro:	21600110904
CNPJ:	11073534000164
Munícipio:	Santa Helena

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03512771378	RAFAEL DE JESUS SAMPAIO	
57258538372	CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES	MA009961/0-7

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/07/2021 16:40:34 SOB Nº 20210918730.
PROTOCOLO: 210918730 DE 09/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104977467. NIRE: 21600110904.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/07/2021

Proc: 54/2021
Fls: 503
Assi:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Tarquínio Filho n. 20 – Centro-Santa Helena-MA
CEP: 65.208.000
CNPJ: 11.073.534/0001-64
NIRE: 21600110904

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO R$		PASSIVO R$	
CIRCULANTE		**CIRCULANTE**	
Caixa	36.252,10	Contas a pagar	458,54
Bancos	21.350,30	Impostos	1.175,10
Estoque d/material	6.120,20	Água e luz	348,40
SOMA	**63.722,60**	**Soma**	**1.982,04**
REALIZAVEL A L. PRAZO		**EXIGIVEL A L. PRAZO**	
Clientes	4.240,30	Fornecedores	2.320,10
Conta a receber	2.220,00	Outras contas a pagar	452,00
Soma	**6.640,30**	**Soma**	**2.772,10**
PERMANENTE		**PATRIMONIO LIQUIDO**	
instalações	57.833,18	Capital	300.000,00
Utensílios	7.950,68	Lucros no exercício	**224.018,02**
Veículos e maquinas	392.625,40		
Soma	**458.409,26**	**Soma Pat. Liquido**	**524.018,02**
TOTAL DO ATIVO	**528.772,16**	**TOTAL PASSIVO**	**528.772,16**

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ILG = 63.722,60 + 6.640,30= 89.736,00 = ILG =índices de liquidez geral = 18,87
1.982,04 +2.772,10 4.754,14

ILC = 63.722,60 índices de liquidez corrente= 32,15
1.982,04

IET = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

IET = 1.982,04 + 2.772,10 = IET = Endividamento total= 0,08
528.772,16 528.772,16

Responsável legal/Titular
Rafael de Jesus Sampaio
CPF: 035.127.713-78

Carlos César Ribeiro Rodrigues
Contador CRC-MA: 009961/0-7

Proc: 54/2024
Fls: 504
Assi:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Tarquínio Filho n. 20 – Centro-Santa Helena-MA

CEP: 65.208.000
CNPJ: 11.073.534/0001-64
NIRE: 21600110904

Demonstração do resultado do exercício- DRE Referente ao exercício de 2020

Receitas diversas	837.671,17
Impostos sobre operação	49.883,55
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**787.787,62**
Custos de insumos	278.500,40
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**509.287,22**
Salários e ordenados	82.480,00
Despesas Administrativas	67.000,00
Outras despesas	135.789,20
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**224.018,02**

As operações da empresa no exercício de 2020, resultaram em um lucro líquido no exercício de R$ 224.018,02(duzentos e vinte e quatro mil, dezoito reais e dois centavos)

Responsável legal/Titular
Rafael de Jesus Sampaio
CPF: 035.127.713-78

Carlos César Ribeiro Rodrigues
Contador CRC-MA: 009961/0-7

Proc: 54/2024
Fls: 565
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03512771378	RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
57258538372	CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2021 10:52 SOB Nº 20210917938.
PROTOCOLO: 210917938 DE 12/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105078032. CNPJ DA SEDE: 11073534000164.
NIRE: 21600110904. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/07/2021.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc: 54/2024
Fls: 506
Assi:

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI.

Santa Helena, 31/12/2020

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 035.127.713-78

CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR
CRC/MA 009961/0-7

Proc: 54/2021
Fls: 307
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03512771378	RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
57258538372	CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/07/2021 16:40:28 SOB Nº 20210918730.
PROTOCOLO: 210918730 DE 09/07/2021. NIRE: 21600110904.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/07/2021

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI
CNPJ: 11.073.534/0001-64

Proc: 54/2021
Fls: 508
Assi:

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2020

CAIXA = esse foi o valor remanescente após o pagamento de fornecedores, impostos, contribuições, todas as despesas são feitos via caixa (Debitamos a despesas e creditamos o caixa), independente do pagamento ter sido feito via banco.

CLIENTES: o saldo se refere a remunerações de serviços prestados a terceiros e ainda não efetivamente liquidado. O valor no realizável a longo prazo obtido pelo método das partidas dobradas.

ESTOQUES: são formados por bens de fornecimento, insumos, matéria-prima para as operações da empresa, materiais secundários e almoxarifados: avaliados pelo custo médio de aquisição, ajustados ao valor de realização, quando aplicável; Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

Ativos circulantes e realizável a longo prazo

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

CAPITAL: O capital que forma o patrimônio liquido, esta integralizado em moeda corrente do pais e é contabilizado pelo método das partidas dobradas debitando a conta CAIXA e creditando a conta CAPITAL e integra o investimento inicial do sócio proprietário, sendo que uma logração de uma elevação a posteriori derivado das boas atuações da empresa no mercado se fez necessário uma alteração conforme se apresenta em tela.

LUCROS NO EXERCICIO: o valor do lucro no exercício foi obtido mediante a soma da receita bruta geral e escoimados os custos, impostos e demais despesas incidentes sobre as operações no mercado e após retirada das despesas administrativas. Foi transportado diretamente da ficha de calculo da DRE para a conta especifica no gráfico do balanço patrimoinial.

PASSIVO CIRCULANTE/CONTAS A PAGAR: As obrigações com terceiros são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subseqüentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

Carlos César R. Roc
Téc. Contabilidad
CPF 572.585.38
CRC-MA 009961/

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Deusdédit Carneiro Leite - Tabelião / *João Ernani Moreira Leite* - Tabelião Substituto
Rua João Albino, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1480
Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT14461866UAE5TQU6F2XQ82,
30/08/2021 11:56:53, Ato: 13.18, Total R$ 5,12
Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP
R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

33

Proc: 54/2024
Fls: 509
Assi:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
REGISTRO..... : MA-009961/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 572.585.383-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/07/2021 as 14:42:00.
Válido até: 28/10/2021.
Código de Controle: 7540.6137.6920.6362.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Data da consulta: 29/08/2021 11:35:49

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Proc: 54/2021
Fls: 510
Assi:

CNPJ: **11.073.534/0001-64**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/03/2009**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

35

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA HELENA
SECRETARIA JUDICIAL
TRAVESSA BEQUIMÃO, S/N, PONTA D'AREIA, SANTA HELENA-MA, CEP: 65.208-000
(98)3382-1215, e-mail: vara1_shel@tjma.jus.br

Proc: 54/2021
Fls: 511
Assi:

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VALIDADE: 60(SESSENTA) DIAS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O** a requerimento da parte interessada que, revendo o Sistema de **DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG, PJE**, constatei até a presente data, 27/07/2021, no horário de 08h52min, que **NADA CONSTA** distribuído contra **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI (CONSTRUTORA SAMPAIO – ME)**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob nº 11.073.534/0001-64**, estabelecida na Rua Tarquino Filho, 20, Centro, Santa Helena/MA, CEP. 65.208.000. Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme o **Art. 201 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão***. **CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Santa Helena/MA, compreendendo o seguinte Termo: Turilândia/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão, aos 27 de julho de 2021. **Eu,___,Francisco Carlos David Júnior,** mandei digitar, dato e assino.

O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Santa Helena – MA, 27 de julho de 2021.

Francisco Carlos David Júnior
Secretário Judicial Substituto
Mat. 197491

TJMA/FERJ
Serventia Judicial
561 SANTA HELENA
Selo de Fiscalização
Contadoria Judicial
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Oneroso
000000836470

*Observações: **Art. 201** Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição cível, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição NADA CONSTA logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento. **Parágrafo único.** Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária.

Esta certidão foi selada com selo Judicial **Oneroso** nº 836470 certidão com validade 60 (sessenta)

CARTÓRIO 1º OFÍCIO SANTA HELENA

30

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA
Rua José Burneth, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-0812
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT030197JWXK2N2FFOBQLW48

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Santa Helena/MA, 30/08/2021 10:35:21, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

MICKAELLY DE KASSIA FARIAS PIRES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Proc: 54/2024
Fls: 512
Assi:

Cartório do 1º Ofício
Santa Helena - MA
Mickaelly de Kassia Farias Pires
Escrevente Autorizada

ESPAÇO INUTILIZADO
1º Ofício de Santa Helena/MA

ESPAÇO INUTILIZADO
1º Ofício de Santa Helena/MA

ESPAÇO INUTILIZADO
1º Ofício de Santa Helena/MA

ESPAÇO INUTILIZADO
1º Ofício de Santa Helena/MA

ESPAÇO INUTILIZADO
1º Ofício de Santa Helena/MA

Proc: 54/2021
Fls: 513
Assi:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA HELENA
SECRETARIA JUDICIAL
FORÚM DES. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA SILVA - TV BEQUIMÃO, S/N, PONTA DAREIA, CEP: 65.208-000
(98)3382-1215, e-mail: vara1_shel@tjma.jus.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL E FISCAL
VALIDADE: 60(SESSENTA) DIAS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O** a requerimento da parte interessada que, revendo o Sistema de **DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG, PJE**, constatei até a presente data, 27/07/2021, no horário de 08h54min, que **NADA CONSTA** distribuído contra **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI (CONSTRUTORA SAMPAIO – ME)**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob nº 11.073.534/0001-64**, estabelecida na Rua Tarquino Filho, 20, Centro, Santa Helena/MA, CEP. 65.208.000. Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme o **Art. 201 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão***. **CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Santa Helena/MA, compreendendo o seguinte Termo: Turilândia/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão, aos 27 de julho de 2021. **Eu,___,Francisco Carlos David Júnior,** mandei digitar, dato e assino.

O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Santa Helena – MA, 27 de julho de 2021.

Francisco Carlos David Júnior
Secretário Judicial Substituto
Mat. 197491

TJMA/FERJ
Serventia Judicial
561 SANTA HELENA
Contadoria Judicial
Ato Judicial Oneroso
000000836467

*Observações: **Art. 201**. Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição cível, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição NADA CONSTA logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento. **Parágrafo único.** Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária.

Esta certidão foi selada com selo Judicial **Oneroso** nº 836469 certidão com validade 60 (sessenta)

CARTÓRIO SANTA HELENA

32

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA
Rua José Burneth, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-0812
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT030197GV8QMHTCVXTGXU57
Certifico e dou fé que esta fotocopia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Santa Helena/MA, 30/08/2021 10:35:12, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

MICKAELLY DE KASSIA FARIAS PIRES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Proc: 54/2021
Fls: 514
Assi:

ESPAÇO INUTILIZADO
1º Ofício de Santa Helena/MA

CARTÓRIO
Cartório do 1º Ofício
Santa Helena - MA
Mickaelly de Kássia Farias Pires
Escrevente Autorizada

ESPAÇO INUTILIZADO
1º Ofício de Santa Helena/MA

ESPAÇO INUTILIZADO
1º Ofício de Santa Helena/MA

ESPAÇO INUTILIZADO
1º Ofício de Santa Helena/MA

ESPAÇO INUTILIZADO
1º Ofício de Santa Helena/MA

ESPAÇO INUTILIZADO
1º Ofício de Santa Helena/MA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851227/2021
Emissão: 30/07/2021
Validade: 31/08/2021
Chave: bwB3c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc: 541/2021
Fls: 515
Assi:

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

CNPJ: 11.073.534/0001-64

Registro: 0005414083

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 300.000,00

Data do Capital: 27/08/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ART ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AÁUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PORTAS, PORTÕES ELETRÔNICOS); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA AVENIDA TARQUINIO FILHO, 20, CENTRO, CENTRO, SANTA HELENA, MA, 65208000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/09/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000541418DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303240081. Data de vencimento do boleto: 31/08/2021

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021 Quantidade de Parcelas Pagas: 3/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LEILES FROES DE OLIVEIRA

Registro: 1117466655

CPF: 025.682.873-30

Data Início: 17/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RAFAEL DE JESUS SAMPAIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: bwB3c
Impresso em: 30/07/2021 às 14:47:48 por: adapt, ip: 177.51.21.25

38

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851227/2021
Emissão: 30/07/2021
Validade: 31/08/2021
Chave: bwB3c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc: 54/2021
Fls: 516
Assi:

CPF: 035.127.713-78
Função: EMPRESARIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: bwB3c
Impresso em: 30/07/2021 às 14:47:48 por: adapt, ip: 177.51.21.25

39

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 850917/2021
Emissão: 27/07/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 75Db0

Proc: 54/2021
Fls: 517
Assi:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LEILES FROES DE OLIVEIRA
Registro: 1117466655
CPF: 025.682.873-30

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/04/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 25/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI
Registro: 0005414083
CNPJ: 11.073.534/0001-64
Data Início: 17/06/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: J M S E SILVA EIRELI
Registro: 0005439698
CNPJ: 00.301.982/0001-51
Data Início: 16/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
Registro: 0005434963
CNPJ: 39.926.481/0001-04
Data Início: 14/12/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 75Db0
Impresso em: 27/07/2021 às 10:20:04 por: adapt, ip: 45.162.237.69

40

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841278/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LEILES FROES DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Proc: 54/2021
Fls: 518
Assi:

Profissional: **LEILES FROES DE OLIVEIRA**
Registro: **1117466655MA** RNP: **1117466655**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200317041** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/02/2020 Baixada em: 22/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão** CPF/CNPJ: **01.612.542/0001-88**
Endereço do contratante: AVENIDA Castelo Branco Nº: S/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: PORTO RICO DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65263000
Contrato: 79/2019 Celebrado em: 05/11/2019
Valor do contrato: R$ 346.634,45 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Castelo Branco Nº: S/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: PORTO RICO DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65263000
Coordenadas Geográficas: -1.859759, -44.586048
Data de início: 05/11/2019 Conclusão efetiva: 05/05/2020
Finalidade: Saúde
Proprietário: Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão CPF/CNPJ: 01.612.542/0001-88

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0508 - PAVIMENTACAO DE LAJOTAS 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #C1255 - EXTINTORES 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado;

Observações

Execução das obras das 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (localizadas nos povoados Rio Grande e Cateaua), bem como reforma das UBS's situadas nos Povoados Rabeca e Remanso, no município de Porto Rico do Maranhão.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841278/2021
09/03/2021, 10:30
Z3zBd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z3zBd

Proc: 54/2021
Fls: 519
Assi:

Prefeitura Municipal de Porto Rico Governo de todos do Maranhão

CNPJ Nº 01.612.542/0001-88
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes caracteristicas:

CONTRATO N° 64/2019

DADOS DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, CNPJ: 01.612.542/0001-88, End: Av. Castelo Branco, s/n, Centro, Cep: 65263-000, Porto Rico do Maranhão - MA.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Povoados Rio Grande e Cateaua, zona Rural no Município de Porto Rico do Maranhão - MA.

PERIODO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: inicio em 05/11/2019 e término em 05/05/2020.

DADOS DO PROPRIETARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO - MA

Av. Castelo Branco, s/n, Centro, Cep: 65263-000, Porto Rico do Maranhão - MA

CNPJ: 01.612.542/0001-88

PESSOA JURIDICA CONTRATADA:

CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

CREA/MA REGISTRO PJ: 0000541418DDMA

CNPJ: 11.073.534/0001-64

Endereço: Rua Tarquinio Filho, 20, Centro, CEP: 65208-000 - Santa Helena — MA.

RESPONSAVEL TÉCNICO:

LEILES FRÓES DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil — Registro CREA/MA n°: 111746665-5

CPF: 025.682.873-30

Tatiane Andrade Neves Sena

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841278/2021, emitida em 09/03/2021

Certidão nº 841278/2021
21/07/2021, 09:23
Chave de Impressão: Z3zBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 2 folhas

42

Proc: 54/2021
Fls: 520
Assi:

Prefeitura Municipal de Porto Rico
Governo de todos do Maranhão

CNPJ Nº 01.612.542/0001-88
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS: EXECUÇÃO DAS OBRAS DAS 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (LOCALIZADAS NOS POVOADOS RIO GRANDE E CATEAUA), BEM COMO REFORMA DAS UBS'S SITUADAS NOS POVOADOS RABECA E REMANSO, NO MUNICÍPIO DE PORTO RICO DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO E EM ANEXO DESCRITAS:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT.**
1	Madeiramento (ripamento com ripa de madeira, caibro para recebimento de telha cerâmica, cumeeira com telha cerâmica)	m²	764,32
2	Cobertura telha cerâmica	m²	779,26
3	Demolição/Remoção e Retirada	m²	488,27
4	Superestrutura (Concreto armado fck=18mpa formas de tabua, armação, incluindo preparo e lançamento para vigas, pilares e lajes)	m³	3,72
5	Alvenaria	m²	932,06
6	Pavimentação	m²	236,85
7	Revestimento	m²	1253,48
8	Instalações Hidraulicas	m²	571,64
9	Instalação Elétrica	m²	571,64
10	Instalação Sanitaria	m²	571,64
11	Aparelhos e Metais Sanitarios	Und	67,00
12	Forro PVC	m²	442,52
13	Instalação de Incendio	Und	8,00
14	Pintura	Und	1533,49

Tatyana Andrea Mendes Sereno
Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841278/2021, emitida em 09/03/2021

Certidão nº 841278/2021
21/07/2021, 09:23
Chave de Impressão: Z3zBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 2 folhas

43

Proc: 54/2021
Fls: 521
Assi:

LAUDO TÉCNICO

Em vistoria realizada, constatou-se que a empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ nº 11.073.534/0001-64, e seu responsável Técnico o Engenheiro Civil Leiles Fróes de Oliveira, CREA-MA: 111746665-5 executaram para o Município de Porto Rico do Maranhão - MA os serviços de construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (localizada nos povoados Rio Grande e Cateaua), bem como reforma das UBS's situadas nos Povoados Rabeca e Remanso.

CONTRATO: 064/2019

ART: MA20200317041

Serviços: de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (localizada nos povoados Rio Grande e Cateaua), bem como reforma das UBS's situadas nos Povoados Rabeca e Remanso, em conformidade com a Planilha Descritiva dos Serviços.

Período de Execução: 05/11/2019 a 05/05/2020

Informamos ainda que os serviços foram realizados dentro dos padrões das normas técnicas e com qualidade.

Anderson José Moreira Marinho
Engenheiro Civil
CREA-MA – 111739142-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841278/2021, emitida em 09/03/2021

Certidão nº 841278/2021
21/07/2021, 09:23
Chave de Impressão: Z3zBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
850658/2021
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LEILES FROES DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Proc: 54/2021
Fls: 522
Ass:

Profissional: **LEILES FROES DE OLIVEIRA**
Registro: **1117466655MA** RNP: **1117466655**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210432027** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/06/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**

Contratante: **GPA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** CPF/CNPJ: **27.068.259/0001-20**
Endereço do contratante: ESTRADA Estrada da Raposa Nº: 23
Complemento: Bairro: Verde
Cidade: RAPOSA UF: MA CEP: 65138000
Contrato: 112/2021 Celebrado em: 25/06/2021
Valor do contrato: R$ 1.173.048,43 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: PRAçA Carlos Alberto Siqueira Amorim Nº: 100
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: TURILÂNDIA UF: MA CEP: 65276000
Coordenadas Geográficas: -2.223787, -45.308877
Data de início: 28/06/2021 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA CPF/CNPJ: 01.612.533/0001-97

Atividade Técnica: **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 52 - Execução de reforma 2787.84 metro quadrado; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 2787.84 metro quadrado; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 2787.84 metro quadrado; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.6 - DE MURO 52 - Execução de reforma 2787.84 metro quadrado; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 52 - Execução de reforma 2787.84 metro quadrado; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 52 - Execução de reforma 2787.84 metro quadrado; **17 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 52 - Execução de reforma 2787.84 metro quadrado; **17 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 52 - Execução de reforma 2787.84 metro quadrado; **17 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA 52 - Execução de reforma 2787.84 metro quadrado; **17 - Execução** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #TOS_40.1.6 - DE IMPLANTAÇÃO VEGETAL 52 - Execução de reforma 2787.84 metro quadrado;

Observações

Execução de serviços de reformas de 15(quinze) escolas nos povoados de Turilândia - MA.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

850658/2021

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 25 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Proc: 54/2021
Fls: 523
Assi:

Certidão de Acervo Técnico nº 850658/2021
26/07/2021, 11:00
d8d09

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: d8d09

Proc: 54/2021
Fls: 529
Assi:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com born desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes caracteristicas:

CONTRATO N° 112/2021

DADOS DO CONTRATANTE: GPA Construções e Serviços Ltda-EPP, End: Estrada da Raposa, n° 23, Bairro Verde, Cep: 65138-000, Raposa — MA.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Povoados do Município de Turilandia — MA.

PERIODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: inicio em 28/06/2021 e término em 29/10/2021.

PERIODO EXECUTADO: 28/06/2021 a 20/07/2021

DADOS DO PROPRIETARIO:

Prefeitura Municipal de Turilandia - Ma

CNPJ: 01.612.533/0001-97

Endereço: Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, Centro, Cep: 65276-000, Turilandia — MA

PESSOA JURIDICA CONTRATADA:

CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

CREA/MA REGISTRO PJ: 0005414083

CNPJ: 11.073.534/0001-64

Endereço: Rua Tarquinio Filho, 20, Centro, CEP: 65208-000 – Santa Helena — MA.

RESPONSAVEL TÉCNICO:

LEILES FRÓES DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil — Registro CREA/MA n°: 111746665-5

CPF: 025.682.873-30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, emitida em 26/07/2021

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

Proc: 54/2021
Fls: 525
Assi:

Turilândia
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE 15(QUINZE) ESCOLAS DOS POVOADOS DO MUNICIPIO DE DE TURILANDIA - MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO E EM ANEXO DESCRITAS:

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA	ENCARGOS SOCIAIS:
OBRA: REFORMA DE E. M. NOSSA SENHORA DE FATIMA	49,33% Mensalista
LOCAL: POVOADO PATAQUEIRA - TURILANDIA-MA	85,68% Horista
	BDI = 28,05%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNI	P. TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.853,00**
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	4,50	330,50	1.487,25
1.2	Taxa do Crea	UND	1,00	233,00	233,00
1.3	Demolição de reboco	M2	66,23	6,77	448,38
1.4	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	M2	9,62	10,62	104,29
1.5	Retirada de telha cerâmica capa-canal, com até duas águas	M2	167,33	9,09	1.521,03
1.6	Retirada de calha galvanizada	M2	7,30	8,09	59,06
2	**COBERTURA**				**11.029,56**
2.1	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.(aquisição 10%)	M2	167,33	48,67	8.143,95
2.2	Cumeeira ceramica da telha canal	M	14,22	24,37	346,54
2.3	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 3 x 5 cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	M	6,78	116,14	787,43
2.4	Emboçamento da ultima fiada telha ceramica	M	32,54	20,11	654,38
2.5	Aquisição de calha galvanizada	M	7,30	150,31	1.097,26
3	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				**R$ 5.983,65**
3.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	UND	1,00	109,35	109,35
3.2	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação.	UND	1,00	50,25	50,25
3.3	Aterramento composto de haste de cobre I = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	UND	1,00	77,04	77,04
3.4	Cabo de cobre flexível isolado , 1,5 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	139,00	3,74	519,86
3.5	Cabo de cobre flexível isolado , 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	115,00	4,71	541,65
3.6	Cabo de cobre flexível isolado , 4,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	87,00	6,63	576,81
3.7	Cabo de cobre flexível isolado , 6,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	64,00	8,96	573,44
3.8	Interruptor uma tecla simples 10A 250V	UND	11,00	6,41	70,51
3.9	Interruptor duas teclas simples 10A 250V	UND	1,00	10,76	10,76
3.10	Interruptor simples + tomada 10A 250V	UND	3,00	20,04	60,12
3.11	Interruptor duas teclas simples + tomada 10A 250V	UND	3,00	33,48	100,44
3.12	Tomada 2 polos simples 20A 250V	UND	13,00	31,00	403,00
3.13	Tomada para ar condicionado 20A 250V	UND	2,00	57,68	115,36
3.14	Lâmpada led 15w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	UND	41,00	56,35	2.310,35
3.15	Plafon plastico branco com soquete E-27	UND	41,00	7,64	313,24
3.16	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm(3/4), para circuitos TE	M	27,00	5,61	151,47
4	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA**				**R$ 1.064,28**
4.1	Mictório de louça com sifão integrado (deca ref m712 ou similar com válvula fech. autom.ref. 2572 decamatic eco ou similar	UND	1,00	698,18	698,18
4.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	UND	5,00	9,66	48,30
4.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	UND	3,00	11,41	34,23
4.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	UND	2,00	34,27	68,54
4.5	Tubo de PVC Soldavel rigido (esgoto) Ø 100mm c/conexões	UND	4,00	33,94	135,76
4.6	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	UND	3,00	6,47	19,41

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, emitida em 26/07/2021

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

Proc: 54/2024
Fls: 526
Ass:

Turilândia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

4.7	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	UND	2,00	6,75	13,50
4.8	Te, pvc, soldável, dn 20mm, ramal de água - forn e instalação.	UND	2,00	5,40	10,80
4.9	Te, pvc, soldável, dn 25mm, ramal de água - forn e instalação.	UND	2,00	6,55	13,10
4.10	Torneira em plastico	UND	1,00	22,46	22,46
5	**PAVIMENTAÇÃO**				**R$ 529,70**
5.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M2	14,22	37,25	529,70
6	**REVESTIMENTO**				**R$ 1.801,46**
6.1	Rebobo em parede c/arg. cim/areia 1:3	M2	66,23	27,20	1801,46
7	**FORRO**				**9.637,31**
7.1	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em pvc) marca araforros ou similar, instalado	M2	108,64	83,30	9.049,71
7.2	Rodaforro em pvc, para forro de pvc, comprimento 6m	M	104,00	5,65	587,60
8	**ESQUADRIA DE MADEIRA E FERRO**				**R$ 2.002,14**
8.1	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação	UND	1,00	61,95	61,95
8.2	Kit de porta de madeira tipo veneziana, maciça (pesada ou superpesada), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação	UND	1,00	1381,31	1381,31
8.3	Recuperação de esquadria tipo tabicão movel	M	3,00	167,60	502,80
8.4	Alizar de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação	M	8,32	6,74	56,08
9	**PINTURA**				**R$ 20.518,51**
9.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida	M2	511,23	14,38	7351,49
9.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques	M2	221,87	14,25	3161,65
9.3	Pintura com tinta látex PVA em paredes interna, 2 demãos	M2	508,63	12,48	6347,70
9.4	Pintura com tinta látex PVA em paredes externa, 2 demãos	M2	221,87	11,69	2593,66
9.5	Pintura c/esmalte sintetico em esquadria metalica (02 demaos)	M2	27,34	14,40	393,70
9.6	Pintura esmalte brilhante para madeira, 2 demãos, dsobre fundo nivelador branco	M2	21,69	20,96	454,62
9.7	Pintura do nome e logotipo da prefeitura	UND	1,00	215,69	215,69
10	**LIMPEZA**				**R$ 396,16**
10.1	Limpeza final da obra	m²	209,61	1,89	396,16

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA	ENCARGOS SOCIAIS:
OBRA: REFORMA DE E. M. NOSSA SENHORA DO CARMO	49,33% Mensalista
LOCAL: POVOADO PATAQUEIRA - TURILANDIA-MA	85,68% Horista
	BDI = 28,05%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNI	P. TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.278,03**
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	4,50	330,50	1.487,25
1.2	Taxa do Crea	UND	1,00	233,00	233,00
1.3	Demolição de reboco	M2	38,22	6,77	258,75
1.4	Demolição de piso cimentado	M2	98,32	4,07	400,16
1.5	Retirada de cobertura c/telha cerâmica	M2	97,55	9,09	886,73
1.6	Retirada de porta	UND	1,00	12,14	12,14
2	**COBERTURA**				**7.134,50**
2.1	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.I (aquisição 20%)	M2	97,55	62,91	6.136,87
2.2	Cumeeira ceramica da telha canal	M	12,88	24,37	313,89

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, emitida em 26/07/2021

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

Proc: 54/2024
Fls: 527
Assi:

Turilândia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

2.3	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 3 x 5 cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	M2	2,89	116,14	335,64
2.4	Emboçamento da ultima fiada telha ceramica	M	17,31	20,11	348,10
3	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				**R$ 3.632,74**
3.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	UND	1,00	109,35	109,35
3.2	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação.	UND	1,00	50,25	50,25
3.3	Aterramento composto de haste de cobre I = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	UND	1,00	77,04	77,04
3.4	Cabo de cobre flexível isolado , 1,5 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	118,00	3,74	441,32
3.5	Cabo de cobre flexível isolado , 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	112,00	4,71	527,52
3.6	Cabo de cobre flexível isolado , 4,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	81,00	6,63	537,03
3.7	Cabo de cobre flexível isolado , 6,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	73,00	8,96	654,08
3.8	Interruptor uma tecla simples 10A 250V	UND	12,00	6,41	76,92
3.9	Interruptor duas teclas simples 10A 250V	UND	2,00	10,76	21,52
3.10	Interruptor simples + tomada 10A 250V	UND	2,00	20,04	40,08
3.11	Interruptor duas teclas simples + tomada 10A 250V	UND	3,00	33,48	100,44
3.12	Tomada 2 polos simples 20A 250V	UND	4,00	31,00	124,00
3.13	Tomada para ar condicionado 20A 250V	UND	3,00	57,68	173,04
3.14	Lâmpada led 15w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	UND	8,00	56,35	450,80
3.15	Plafon plastico branco com soquete E-27	UND	4,00	7,64	30,56
3.16	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm(3/4), para circuitos TE	M	39,00	5,61	218,79
4	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA**				**R$ 1.041,82**
4.1	Mictório de louça com sifão integrado (deca ref m712 ou similar com válvula fech. autom.ref. 2572 decamatic eco ou similar	UND	1,00	698,18	698,18
4.2	Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	UND	5,00	9,66	48,30
4.3	Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	UND	3,00	11,41	34,23
4.4	Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	UND	2,00	34,27	68,54
4.5	Tubo de PVC Soldavel rigido (esgoto) Ø 100mm c/conexões	UND	4,00	33,94	135,76
4.6	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	UND	3,00	6,47	19,41
4.7	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	UND	2,00	6,75	13,50
4.8	Te, pvc, soldável, dn 20mm, ramal de água - forn e instalação.	UND	2,00	5,40	10,80
4.9	Te, pvc, soldável, dn 25mm, ramal de água - forn e instalação.	UND	2,00	6,55	13,10
5	**PAVIMENTAÇÃO**				**R$ 8.492,08**
5.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M2	98,32	37,25	3662,42
5.2	Piso cimentado aspero no traço 1:3 e 2cm tanto interno quanto calçada, com junta riscada ou sem junta	M2	136,74	35,32	4829,66
6	**FORRO**				**6.358,29**
6.1	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	M2	76,33	83,30	6.358,29
7	**REVESTIMENTO**				**R$ 1.039,58**
7.1	Reboco em parede c/arg. cim/areia 1:3	M2	38,22	27,20	1039,58
8	**ESQUADRIA DE MADEIRA E FERRO**				**R$ 4.111,64**
8.1	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação	UND	4,00	61,95	247,80
8.2	Kit de porta de madeira tipo veneziana, maciça (pesada ou superpesada), padrão medio, 80x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem a instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação	UND	1,00	1381,31	1381,31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, em 26/07/2021
emitida

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contem 25 folhas

Proc: 54/2021
Fls: 528
Assi:

Turilândia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

8.3	Kit de porta de madeira tipo veneziana, maciça (pesada ou superpesada), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação	UND	1,00	1208,45	1208,45
8.4	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens(1,80x1,00m)	UND	2,00	624,57	1249,14
8.5	Alizar de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação	M	3,70	6,74	24,94
9	**PINTURA**				**R$ 3.819,81**
9.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida	M2	111,38	14,38	1601,64
9.2	Pintura com tinta látex PVA em paredes interna, 2 demãos	M2	111,38	12,48	1390,02
9.3	Pintura c/esmalte sintetico em esquadria metalica (02 demaos)	M2	19,33	14,40	278,35
9.4	Pintura esmalte brilhante para madeira, 2 demãos, dsobre fundo nivelador branco	M2	15,94	20,96	334,10
9.5	Pintura do nome e logotipo da prefeitura	UND	1,00	215,69	215,69
10	**LIMPEZA**				**R$ 333,62**
10.1	Limpeza final da obra	m²	176,52	1,89	333,62

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA	ENCARGOS SOCIAIS:
OBRA: REFORMA DE E. M. VITORINO FREIRE	49,33% Mensalista
LOCAL: POVOADO BACABEIRA - TURILÂNDIA-MA	85,68% Horista
	BDI = 28,05%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNI	P. TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**5.227,25**
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	4,50	330,50	1.487,25
1.2	Taxa do Crea	UND	1,00	233,00	233,00
1.3	Demolição de reboco	M2	88,78	6,77	601,04
1.4	Retirada de cobertura c/telha cerâmica	M2	276,92	9,09	2.517,20
1.5	Retirada de calha galvanizada	M2	8,00	8,09	64,72
1.6	Demolição de piso cimentado, calçada	M2	26,07	4,07	106,10
1.7	Retirada de vaso sanitario	UND	5,00	9,77	48,85
1.8	Demolição de piso ceramico	M2	5,50	10,62	58,41
1.9	Retirada de janela de madeira	UND	3,00	23,36	70,08
1.10	Retirada de porta de madeira	UND	3,00	12,14	36,42
1.11	Retirada de tabicão	M2	1,50	2,78	4,17
2	**COBERTURA**				**12.880,28**
2.1	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.I (aquisição 20%)	M2	129,22	62,91	8.129,23
2.2	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 3 x 5 cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	M2	4,67	116,14	542,37
2.3	Calha de chapa Galvanizada	M	28,00	150,31	4.208,68
3	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				**R$ 5.457,17**
3.1	Caixa para medidor monofasico, em policarbonato / termoplastico, para alojar 1 disjuntor (padrao da concessionaria local)	UND	1,00	67,65	67,65
3.5	Cabo de cobre flexivel isolado , 1,5 mm² anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	110,00	3,74	411,40
3.6	Cabo de cobre flexivel isolado , 2,5 mm² anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	87,00	4,71	409,77
3.7	Cabo de cobre flexivel isolado , 4,0 mm² anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	66,00	6,63	437,58
3.8	Cabo de cobre flexivel isolado , 6,0 mm² anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	51,00	8,96	456,96
3.9	Interruptor uma tecla simples 10A 250V	UND	11,00	6,41	70,51
3.10	Interruptor duas teclas simples 10A 250V	UND	2,00	10,76	21,52
3.11	Interruptor simples + tomada 10A 250V	UND	2,00	20,04	40,08
3.12	Interruptor duas teclas simples + tomada 10A 250V	UND	3,00	33,48	100,44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, em 26/07/2021 emitida

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

50

Proc: 54/2021
Fls: 529
Assi:

Turilândia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

3.13	Tomada 2 polos simples 20A 250V	UND	6,00	31,00	186,00
3.14	Lâmpada led 15w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	UND	55,00	56,35	3.099,25
3.15	Plafon plastico branco com soquete E-27	UND	5,00	7,64	38,20
3.16	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm(3/4), para circuitos TE	M	21,00	5,61	117,81
4	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA**				**R$ 3.491,55**
4.1	Vaso sanitário convencional, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor, assento plastico e acessorios	UND	5,00	317,81	1589,05
4.2	Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	UND	5,00	9,66	48,30
4.3	Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	UND	3,00	11,41	34,23
4.4	Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	UND	2,00	34,27	68,54
4.5	Tubo de PVC Soldavel rigido (esgoto) Ø 100mm c/conexões	UND	4,00	28,75	115,00
4.6	Joelho 90° de pvc rigido soldável, marrom diâm = 20mm	UND	3,00	6,47	19,41
4.7	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	UND	2,00	6,75	13,50
4.8	Te, pvc, soldável, dn 20mm, ramal de água - forn e instalação.	UND	2,00	5,40	10,80
4.9	Te, pvc, soldável, dn 25mm, ramal de água - forn e instalação.	UND	2,00	6,55	13,10
4.10	Bancada de granito com pia de louça, com acessorios	UND	2,00	732,95	1465,90
4.11	Torneiras cromadas para pia de banheiro	UND	2,00	56,86	113,72
5	**FORRO**				**R$ 39.867,70**
5.1	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em pvc) marca araforros ou similar, instalado	M2	455,00	83,30	37.901,50
5.2	Rodaforro em pvc, para forro de pvc, comprimento 6m	M	348,00	5,65	1.966,20
6	**ALVENARIA**				**R$ 1.807,40**
6.1	Alvenaria de tijolo cerâmico c/6 furos dim 9x14x19, de 1/2 vez, e=9cm, assentado c/argamassa cim/areia 1:6	M2	28,00	64,55	1807,40
7	**PAVIMENTAÇÃO**				**R$ 24.626,51**
7.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, Arielle, linha anuaria, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M2	455,00	49,50	22522,50
7.2	Piso cimentado aspero no traço 1:3 e 2cm, calçada	M2	59,57	35,32	2104,01
8	**REVESTIMENTO**				**R$ 8.346,46**
	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² a meia altura das paredes. af_06/2014	M2	98,32	60,33	5931,65
8.1	Rebobo em parede c/arg. cim/areia 1:3	M2	88,78	27,20	2414,82
9	**ESQUADRIA DE MADEIRA E FERRO**				**R$ 4.737,96**
9.1	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação	UND	1,00	61,95	61,95
9.2	Recuperação de esquadria tipo tabicão movel	M2	3,00	167,60	502,80
9.3	Caixa da porta de madeira(0,80x2,10m)	UND	1,00	163,13	163,13
9.4	Kit de porta de madeira tipo veneziana, maciça (pesada ou superpesada), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação	UND	1,00	1381,31	1381,31
9.5	Porta de aluminio completa(0,60x1,80	UND	4,00	638,49	2553,96
9.6	Alizar de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação	M	11,10	6,74	74,81
10	**DIVERSOS**				**R$ 1.397,88**
10.1	Banco em concreto sem encosto, larg. 45x200x10cm	UND	4,00	349,47	1397,88
11	**PINTURA**				**R$ 30.678,27**
11.1	Emassamento de superficie, com aplicação de 02 demãos de massa corrida	M2	783,61	14,38	11268,31
11.2	Emassamento de superficie, com aplicação de 02 demãos de massa acrilica, lixamento e retoques	M2	309,22	14,25	4406,39
11.3	Pintura com tinta látex PVA em paredes interna, 2 demãos	M2	783,61	12,48	9779,45
11.4	Pintura com tinta látex PVA em paredes externa, 2 demãos	M2	309,22	11,69	3614,78
11.5	Pintura c/esmalte sintetico em esquadria metalica (02 demaos)	M2	42,30	14,40	609,12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, emitida em 26/07/2021

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

Proc: 54/2021
Fls: 530
Ass:

Turilândia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

11.6	Pintura esmalte brilhante para madeira, 2 demãos, dsobre fundo nivelador branco	M2	37,43	20,96	784,53
11.7	Pintura do nome e logotipo da prefeitura	UND	1,00	215,69	215,69
12	**LIMPEZA**				**R$ 658,55**
12.1	Limpeza final da obra	m²	348,44	1,89	658,55

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA	ENCARGOS SOCIAIS:
OBRA: REFORMA DE E. M. LEOPORDO ROXO	49,33% Mensalista
LOCAL: POVOADO VILA DA PAZ - TURILANDIA-MA	85,68% Horista
	BDI = 28,05%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNI	P. TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.409,30**
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	4,50	330,50	1.487,25
1.2	Taxa do Crea	UND	1,00	233,00	233,00
1.3	Demolição de reboco	M2	67,33	6,77	455,82
1.4	Demolição de piso cimentado, calçada	M2	23,82	4,07	96,95
1.5	Demolição de piso ceramico	M2	12,44	10,62	132,11
1.6	Retirada de tabicão	M2	1,50	2,78	4,17
2	**COBERTURA**				**10.312,25**
2.1	Reteihamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.I (aquisição 20%)	M2	128,33	62,91	8.073,24
2.2	Telha ceramica tipo canal ou colonial	M	12,46	45,10	561,95
2.3	Madeiramento em massarandubé/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 3 x 5 cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	M2	14,44	116,14	1.677,06
3	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				**R$ 4.178,79**
3.1	Caixa para medidor monofasico, em policarbonato / termoplastico, para alojar 1 disjuntor (padrao da concessionaria local)	UND	1,00	67,65	67,65
3.2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	UND	1,00	109,35	109,35
3.3	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação.	UND	1,00	50,25	50,25
3.4	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	UND	1,00	77,04	77,04
3.5	Cabo de cobre flexível isolado , 1,5 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	101,00	3,74	377,74
3.6	Cabo de cobre flexível isolado , 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	78,00	4,71	367,38
3.7	Cabo de cobre flexível isolado , 4,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	6,00	6,63	39,78
3.8	Cabo de cobre flexível isolado , 6,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	43,00	8,96	385,28
3.9	Interruptor uma tecla simples 10A 250V	UND	4,00	6,41	25,64
3.10	Interruptor duas teclas simples 10A 250V	UND	2,00	10,76	21,52
3.11	Interruptor simples + tomada 10A 250V	UND	2,00	20,04	40,08
3.12	Interruptor duas teclas simples + tomada 10A 250V	UND	1,00	33,48	33,48
3.13	Tomada 2 polos simples 20A 250V	UND	3,00	31,00	93,00
3.14	Lâmpada led 15w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	UND	42,00	56,35	2.366,70
3.15	Plafon plastico branco com soquete E-27	UND	3,00	7,64	22,92
3.16	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm(3/4), para circuitos TE	M	18,00	5,61	100,98
4	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA**				**R$ 319,54**
4.1	Assento para vaso sanitário	UND	2,00	33,24	66,48
4.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	UND	5,00	9,66	48,30
4.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	UND	3,00	11,41	34,23
4.4	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	UND	3,00	6,47	19,41
4.5	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	UND	2,00	6,75	13,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, emitida em 26/07/2021

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

Proc: 54/2021
Fls: 531
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

4.6	Te, pvc, soldável, dn 20mm, ramal de água - forn e instalação.	UND	2,00	5,40	10,80
4.7	Te, pvc, soldável, dn 25mm, ramal de água - forn e instalação.	UND	2,00	6,55	13,10
4.8	Torneiras cromadas para pia de banheiro	UND	2,00	56,86	113,72
5	**FORRO**				**11.623,68**
5.1	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	M2	139,54	83,30	11.623,68
6	**PAVIMETAÇÃO**				**R$ 1.585,11**
6.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 31 x 47 cm, pei 2, Tecnogrês, acetinado, linha branca, ref.55020 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-iii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	M2	12,44	59,79	743,79
6.2	Piso cimentado áspero no traço 1:3 e 2cm, calçada	M2	23,82	35,32	841,32
7	**REVESTIMENTO**				**R$ 1.831,38**
7.1	Rebobo em parede c/arg. cim/areia 1:3	M2	67,33	27,20	1831,38
8	**ESQUADRIA DE MADEIRA E FERRO**				**R$ 397,15**
8.1	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação	UND	1,00	61,95	61,95
8.2	Recuperação de esquadria tipo tabicão movel	M2	2,00	167,60	335,20
9	**PINTURA**				**R$ 11.897,58**
9.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida	M2	283,44	14,38	4075,87
9.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques	M2	139,35	14,25	1985,74
9.3	Pintura com tinta látex PVA em paredes interna, 2 demãos	M2	283,44	12,48	3537,33
9.4	Pintura com tinta látex PVA em paredes externa, 2 demãos	M2	139,35	11,69	1629,00
9.5	Pintura c/esmalte sintetico em esquadria metalica (02 demaos)	M2	6,30	14,40	90,72
9.6	Pintura esmalte brilhante para madeira, 2 demãos, dsobre fundo nivelador branco	M2	17,33	20,96	363,24
9.7	Pintura do nome e logotipo da prefeitura	UND	1,00	215,69	215,69
10	**LIMPEZA**				**R$ 385,98**
10.1	Limpeza final da obra	m²	204,22	1,89	385,98

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA	ENCARGOS SOCIAIS:
OBRA: REFORMA DE E. M. MARIA JOANICE SAMPAIO	49,33% Mensalista
LOCAL: VILA DA PAZ - TURILANDIA-MA	85,68% Horista
	BDI = 26,05%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNI	P. TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.176,82**
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	4,50	330,50	1.487,25
1.2	Taxa do Crea	UND	1,00	233,00	233,00
1.3	Demolição de reboco	M2	38,21	6,77	258,68
1.4	Retirada de cobertura c/telha cerâmica	M2	102,49	9,09	931,63
1.5	Demolição de piso cimentado, calçada	M2	63,22	4,07	257,31
1.6	Retirada de tabicão	M2	3,22	2,78	8,95
2	**COBERTURA**				**6.940,08**
2.1	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.I (aquisição 20%)	M2	102,49	62,91	6.447,65
2.2	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 3 x 5 cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	M2	4,24	116,14	492,43
3	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				**R$ 5.352,44**
3.1	Caixa para medidor monofasico, em policarbonato / termoplastico, para alojar 1 disjuntor (padrao da concessionaria local)	UND	1,00	67,65	67,65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, emitida em 26/07/2021

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

53

Proc: 54/2021
Fls: 532
Ass:

Turilândia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

3.2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	UND	1,00	109,35	109,35
3.3	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	UND	1,00	77,04	77,04
3.4	Cabo de cobre flexível isolado , 1,5 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	123,00	3,74	460,02
3.5	Cabo de cobre flexível isolado , 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	101,00	4,71	475,71
3.6	Cabo de cobre flexível isolado , 4,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	87,00	6,63	576,81
3.7	Cabo de cobre flexível isolado , 6,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	74,80	8,96	670,21
3.8	Interruptor uma tecla simples 10A 250V	UND	10,00	6,41	64,10
3.9	Interruptor duas teclas simples 10A 250V	UND	2,00	10,76	21,52
3.10	Interruptor simples + tomada 10A 250V	UND	2,00	20,04	40,08
3.11	Interruptor duas teclas simples + tomada 10A 250V	UND	3,00	33,48	100,44
3.12	Tomada 2 polos simples 20A 250V	UND	5,00	31,00	155,00
3.13	Tomada para ar condicionado 20A 250V	UND	1,00	57,68	57,68
3.14	Lâmpada led 15w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	UND	38,00	56,35	2.141,30
3.15	Plafon plastico branco com soquete E-27	UND	5,00	7,64	38,20
3.16	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm(3/4), para circuitos TE	M	53,00	5,61	297,33
4	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA**				**R$ 2.586,67**
4.1	válvula fech. autom.ref. 2572 decamatic eco ou similar	UND	2,00	698,18	1396,36
4.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	UND	5,00	9,66	48,30
4.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	UND	3,00	11,41	34,23
4.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	UND	2,00	34,27	68,54
4.5	Tubo de PVC Soldavel rigido (esgoto) Ø 100mm c/conexões	UND	4,00	33,94	135,76
4.6	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	UND	3,00	6,47	19,41
4.7	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	UND	2,00	6,75	13,50
4.8	Te, pvc, soldável, dn 20mm, ramal de água - forn e instalação.	UND	2,00	5,40	10,80
4.9	Te, pvc, soldável, dn 25mm, ramal de água - forn e instalação.	UND	2,00	6,55	13,10
4.10	Bancada de granito com pia de louça, com acessorios	UND	1,00	732,95	732,95
4.11	Torneira cromada para pia de banheiro	UND	2,00	56,86	113,72
5	**FORRO**				**1.781,86**
5.1	Limpeza de forro	M2	384,00	1,10	422,40
5.2	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	M2	16,32	83,30	1.359,46
6	**PAVIMETAÇÃO**				**R$ 2.232,93**
6.1	Piso cimentado aspero no traço 1:3 e 2cm, calçada	M2	63,22	35,32	2232,93
7	**SUPER ESTRUTURA**				**R$ 2.924,40**
7.1	Escavação manual de valas, solo de qualquer categoria exceto rocha ate 2m de profundidade	M3	1,30	60,83	79,08
7.2	Concreto armado fck=18mpa formas de tabua, armações, incluindo preparo e lançamento para vigas e pilares e lajes	M3	1,30	2.188,71	2.845,32
8	**REVESTIMENTO**				**R$ 1.039,31**
8.1	Rebobo em parede c/arg. cim/areia 1:3	M2	38,21	27,20	1039,31
9	**ESQUADRIA DE MADEIRA E FERRO**				**R$ 844,18**
9.1	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação	UND	2,00	61,95	123,90
9.2	Recuperação de esquadria tipo tabicão movel	M2	4,00	167,60	670,40
9.3	Alizar de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação	M	7,40	6,74	49,88
10	**PINTURA**				**R$ 52.839,61**
10.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida	M2	1439,73	14,38	20703,32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, emitida em 26/07/2021

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

54

Proc: 54/2021
Fls: 533
Ass:

Turilândia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

10.2	Emassamento de superficie, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques	M2	483,75	14,25	6893,44
10.3	Pintura com tinta látex PVA em paredes interna, 2 demãos	M2	1439,73	12,48	17967,83
10.4	Pintura com tinta látex PVA em paredes externa, 2 demãos	M2	483,75	11,69	5655,04
10.5	Pintura c/esmalte sintetico em esquadria metalica (02 demaos)	M2	18,44	14,40	265,54
10.6	Pintura esmalte brilhante para madeira, 2 demãos, dsobre fundo nivelador branco	M2	54,33	20,96	1138,76
10.7	Pintura do nome e logotipo da prefeitura	UND	1,00	215,69	215,69
11	**LIMPEZA**				**R$ 913,29**
11.1	Limpeza final da obra	m²	483,22	1,89	913,29

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA	ENCARGOS SOCIAIS:
OBRA: REFORMA DE E. M. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	49,33% Mensalista
LOCAL: POVOADO IGARAPÉ DE AREIA- TURILANDIA-MA	85,68% Horista
	BDI = 28,05%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNI	P. TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.154,82**
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	4,50	330,50	1.487,25
1.2	Taxa do Crea	UND	1,00	233,00	233,00
1.3	Demolição de reboco	M2	62,40	6,77	422,45
1.4	Retirada de cobertura c/telha cerâmica	M2	89,33	9,09	812,01
1.5	Demolição de piso cimentado, calçada	M2	21,77	4,07	88,60
1.6	Retirada de janela de madeira	UND	4,00	23,36	93,44
1.7	Retirada de porta de ferro	UND	1,00	13,90	13,90
1.8	Retirada de tabicão	M2	1,50	2,78	4,17
2	**COBERTURA**				**5.770,73**
2.1	Reteihamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar I (aquisição 20%)	M2	89,33	62,91	5.619,75
2.2	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ npão 3 x 5 cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	M2	1,3	116,14	150,98
3	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				**R$ 4.556,06**
3.1	Caixa para medidor monofasico, em policarbonato / termoplastico, para alojar 1 disjuntor (padrao da concessionaria local)	UND	1,00	67,65	67,65
3.2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	UND	1,00	109,35	109,35
3.3	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação.	UND	1,00	50,25	50,25
3.4	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	UND	1,00	77,04	77,04
3.5	Cabo de cobre flexível isolado , 1,5 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	124,40	3,74	465,26
3.6	Cabo de cobre flexível isolado , 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	103,44	4,71	487,20
3.7	Cabo de cobre flexível isolado , 4,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	93,44	6,63	619,51
3.8	Cabo de cobre flexível isolado , 6,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	74,33	8,96	666,00
3.9	Interruptor uma tecla simples 10A 250V	UND	6,00	6,41	38,46
3.10	Interruptor duas teclas simples 10A 250V	UND	2,00	10,76	21,52
3.11	Interruptor simples + tomada 10A 250V	UND	2,00	20,04	40,08
3.12	Interruptor duas teclas simples + tomada 10A 250V	UND	1,00	33,48	33,48
3.13	Tomada 2 polos simples 20A 250V	UND	4,00	31,00	124,00
3.14	Lâmpada led 15w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	UND	30,00	56,35	1.690,50
3.15	Plafon plastico branco com soquete E-27	UND	2,00	7,64	15,28
3.16	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm(3/4), para circuitos TE	M	9,00	5,61	50,49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, em 26/07/2021
emitida

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

Proc: 54/2021
Fls: 534
Assi:

Turilândia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

4	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA**				**R$ 1.762,61**
4.1	Vaso sanitário convencional, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor, assento plastico e acessorios	UND	3,00	317,81	953,43
4.2	Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	UND	5,00	9,66	48,30
4.3	Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	UND	3,00	11,41	34,23
4.4	Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	UND	2,00	34,27	68,54
4.5	Tubo de PVC Soldavel rigido (esgoto) Ø 100mm c/conexões	UND	4,00	33,94	135,76
4.6	Joelho 90° de pvc rigido soldável, marrom diâm = 20mm	UND	3,00	6,47	19,41
4.7	Joelho 90° de pvc rigido soldável, marrom diâm = 25mm	UND	2,00	6,75	13,50
4.8	Te, pvc, soldável, dn 20mm, ramal de água - fom e instalação.	UND	2,00	5,40	10,80
4.9	Te, pvc, soldável, dn 25mm, ramal de água - fom e instalação.	UND	2,00	6,55	13,10
4.10	Bancada de granito com pia de louça, com acessorios	UND	0,48	732,95	351,82
4.11	Torneira cromada para pia de banheiro	UND	2,00	56,86	113,72
5	**ALVENARIA**				**R$ 1.536,49**
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico c/6 furos dim 9x14x19, de 1/2 vez, e=9cm, assentado c/argamassa cim/areia 1:6	M2	23,44	65,55	1536,49
6	**PAVIMENTAÇÃO**				**R$ 7.345,82**
6.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 31 x 47 cm, pei 2, Tecnogrés, acetinado, linha branca, ref.55020 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-iii, rejunte acrilico, exceto regularização de base/emboçodo	M2	110,00	59,79	6576,90
6.2	Piso cimentado aspero no traço 1:3 e 2cm, calçada	M2	21,77	35,32	768,92
7	**REVESTIMENTO**				**R$ 1.697,28**
7.1	Rebobo em parede c/arg. cim/areia 1:3	M2	62,40	27,20	1697,28
8	**ESQUADRIA DE MADEIRA E FERRO**				**R$ 4.867,41**
8.1	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação	UND	6,00	61,95	371,70
8.2	Recuperação de esquadria tipo tabicão movel	M2	3,00	167,60	502,80
8.3	Portão em tubo de aço galvanizado d=1", padrão escolas	M2	4,22	336,45	1419,82
8.4	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens(1,50x1,40)	UND	4,00	624,57	2498,28
8.5	Alizar de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação	UND	11,10	6,74	74,81
9	**PINTURA**				**R$ 11.928,31**
9.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida	M2	292,95	14,38	4212,62
9.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques	M2	125,55	14,25	1789,09
9.3	Pintura com tinta látex PVA em paredes interna, 2 demãos	M2	292,95	12,48	3656,02
9.4	Pintura com tinta látex PVA em paredes externa, 2 demãos	M2	125,55	11,69	1467,68
9.5	Pintura c/esmalte sintetico em esquadria metalica (02 demaos)	M2	17,01	14,40	244,94
9.6	Pintura esmalte brilhante para madeira, 2 demãos, dsobre fundo nivelador branco	M2	16,33	20,96	342,28
9.7	Pintura do nome e logotipo da prefeitura	UND	1,00	215,69	215,69
10	**LIMPEZA**				**R$ 354,26**
10.1	Limpeza final da obra	m²	187,44	1,89	354,26

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA	ENCARGOS SOCIAIS:
OBRA: REFORMA E. M. RAIMUNDO SILVA	49,33% Mensalista
LOCAL: POVOADO PROVAR - TURILANDIA-MA	85,68% Horista
	BDI = 28,05%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNI	P. TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.914,00**
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	4,50	330,50	1.487,25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, emitida em 26/07/2021

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

56

Proc: 54/2024
Fls: 535
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

1.2	Taxa do Crea	UND	1,00	233,00	233,00
1.3	Demolição de reboco	M2	53,75	6,77	363,89
1.4	Limpeza do terreno	M2	18,32	2,40	43,97
1.5	Demolição de piso cimentado(calçada)	M2	26,58	4,07	108,18
1.6	Retirada de telha cerâmica capa-canal, com até duas águas	M2	73,84	9,09	671,21
1.7	Retirada de tabicão	M2	2,34	2,78	6,51
2	**COBERTURA**				**4.325,47**
2.1	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.(aquisição 10%)	M2	73,84	48,67	3.593,79
2.2	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 3 x 5 cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	M2	6,30	116,14	731,68
3	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				**R$ 3.951,45**
3.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	UND	1,00	109,35	109,35
3.2	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação.	UND	1,00	50,25	50,25
3.3	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	UND	1,00	77,04	77,04
3.4	Cabo de cobre flexível isolado , 1,5 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	119,48	3,74	446,86
3.5	Cabo de cobre flexível isolado , 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	103,84	4,71	489,09
3.6	Cabo de cobre flexível isolado , 4,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	88,93	6,63	589,61
3.7	Cabo de cobre flexível isolado , 6,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	78,33	8,96	701,84
3.8	Interruptor uma tecla simples 10A 250V	UND	6,00	6,41	38,46
3.9	Interruptor duas teclas simples 10A 250V	UND	4,00	10,76	43,04
3.10	Interruptor simples + tomada 10A 250V	UND	6,00	20,04	120,24
3.11	Interruptor duas teclas simples + tomada 10A 250V	UND	5,00	33,48	167,40
3.12	Tomada 2 polos simples 20A 250V	UND	5,00	31,00	155,00
3.13	Lâmpada led 15w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	UND	14,00	56,35	788,90
3.14	Plafon plastico branco com soquete E-27	UND	3,00	7,64	22,92
3.15	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm(3/4), para circuitos TE	M	27,00	5,61	151,47
4	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA**				**R$ 433,48**
4.1	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	UND	3,00	50,47	
4.2	Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	UND	5,00	9,66	48,30
4.3	Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	UND	3,00	11,41	34,23
4.4	Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	UND	2,00	34,27	68,54
4.5	Tubo de PVC Soldavel rigido (esgoto) Ø 100mm c/conexões	UND	4,00	33,94	135,76
4.6	Joelho 90° de pvc rigido soldável, marrom diâm = 20mm	UND	3,00	6,47	19,41
4.7	Joelho 90° de pvc rigido soldável, marrom diâm = 25mm	UND	2,00	6,75	13,50
4.8	Te, pvc, soldável, dn 20mm, ramal de água - forn e instalação.	UND	2,00	5,40	10,80
4.9	Te, pvc, soldável, dn 25mm, ramal de água - forn e instalação.	UND	2,00	6,55	13,10
4.10	Torneira em plastico	UND	4,00	22,46	89,84
5	**PAVIMENTAÇÃO**				**R$ 1.311,31**
5.1	Piso ceramico 41x41, aplicado e reajuntado	M2	10,00	37,25	372,50
5.2	Piso cimentado aspero no traço 1:3 e 2cm tanto interno quanto calçada, com junta riscada ou sem junta	M2	26,58	35,32	938,81
6	**REVESTIMENTO**				**R$ 1.462,00**
6.1	Reboco em parede c/arg. cim/areia 1:3	M2	53,75	27,20	1462,00
7	**ESQUADRIA DE MADEIRA E FERRO**				**R$ 185,85**
7.1	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação	UND	3,00	61,95	185,85

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, em 26/07/2021 emitida em

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 29/07/2021, às 10:38.

535

Proc: 54/2021
Fls: 536
Ass:

Turilândia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

8	**ALVENARIA**				**R$ 876,59**
8.1	Alvenaria de tijolo cerâmico c/6 furos dim 9x14x19, de 1/2 vez, e=9cm, assentado c/argamassa cim/areia 1:6	M2	13,58	64,55	876,59
9	**PINTURA**				**R$ 10.250,92**
9.1	Emassamento de superficie, com aplicação de 02 demãos de massa corrida	M2	272,04	14,38	3911,94
9.2	Emassamento de superficie, com aplicação de 02 demãos de massa acrilica, lixamento e retoques	M2	103,26	14,25	1471,46
9.3	Pintura com tinta látex PVA em paredes interna, 2 demãos	M2	272,04	12,48	3395,06
9.4	Pintura com tinta látex PVA em paredes externa, 2 demãos	M2	103,26	11,69	1207,11
9.5	Pintura c/esmalte sintetico em esquadria metalica (02 demaos)	M2	5,43	14,40	78,19
9.6	Pintura esmalte brilhante para madeira, 2 demãos, dsobre fundo nivelador branco	M2	8,93	20,96	187,17
9.7	Pintura do nome e logotipo da prefeitura	UND	1,00	215,69	215,69
10	**MURO DA ESCOLA COM EXECUÇÃO DO FUNDO, LEVANTAR A LATERAL, COLOCAÇÃO DE ESQUADRIA DE METALON NA FRENTE**				**R$ 16.679,31**
10.1	Escavação manual de valas, solo de qualquer categoria exceto rocha ate 2m de profundidade	M3	3,60	40,55	145,98
10.2	Reaterro apiloado manualmente s/aquisicao de material	M3	1,20	36,69	44,03
10.3	Concreto armado fck=18mpa formas de tabua, armações, incluindo preparo e lançamento para vigas e pilares e lajes	M3	0,40	2188,71	866,73
10.4	Alvenaria de tijolo cerâmico c/6 furos dim 9x14x19, de 1/2 vez, e=9cm, assentado c/argamassa cim/areia 1:6	M2	120,37	64,55	7770,01
10.5	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	M2	240,74	3,68	885,94
10.6	Reboco em parede arg. cim/areia 1:6	M2	240,74	27,20	6548,24
10.7	Pintura acrilica 2 duas demãos em parede externa sem massa e sem selador	M2	31,60	13,24	418,38
11	**LIMPEZA**				**R$ 1.442,49**
11.1	Limpeza final da obra	m²	763,22	1,89	1442,49

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA	ENCARGOS SOCIAIS:
OBRA: REFORMA E. M. RECANTO DO SABER	49,33% Mensalista
LOCAL: VILA DA PAZ - TURILANDIA-MA	85,68% Horista
	BDI = 28,05%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNI	P. TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**4.336,44**
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	4,50	330,50	1.487,25
1.2	Taxa do Crea	UND	1,00	233,00	233,00
1.3	Demolição de reboco	M2	87,54	6,77	592,65
1.4	Demolição de piso cimentado(calçada)	M2	52,76	4,07	214,73
1.5	Retirada de telha cerâmica capa-canal, com até duas águas	M2	198,32	9,09	1.802,73
1.6	Retirada de caixilho de madeira	UND	1,00	6,08	6,08
2	**COBERTURA**				**11.339,75**
2.1	Reteihamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itaibaiana ou similar.(aquisição 10%)	M2	198,32	48,67	9.652,23
2.2	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 3 x 5 cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	M2	14,53	116,14	1.687,51
3	**FORRO**				**1.149,68**
3.1	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	M2	12,00	83,30	999,60
3.2	Limpeza de forro pvc	M2	136,44	1,10	150,08
4	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				**R$ 4.507,86**
4.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	UND	1,00	103,97	103,97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia-MA., CEP: 65.276-000. FONE: (98) 3382-2125

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, em 26/07/2021
emitida

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

59

Proc: 54/2021
Fls: 537
Ass:

Turilândia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

4.2	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 5 disjuntores - fornecimento e instalação.	UND	1,00	53,45	53,45
4.3	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	UND	1,00	76,51	76,51
4.4	Cabo de cobre flexível isolado , 1,5 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	124,55	3,74	465,82
4.5	Cabo de cobre flexível isolado , 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	115,33	4,71	543,20
4.6	Cabo de cobre flexível isolado , 4,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	89,33	6,63	592,26
4.7	Cabo de cobre flexível isolado , 6,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	50,32	8,96	450,87
4.8	Interruptor uma tecla simples 10A 250V	UND	10,00	6,41	64,10
4.9	Interruptor duas teclas simples 10A 250V	UND	6,00	10,76	64,56
4.10	Interruptor simples + tomada 10A 250V	UND	2,00	20,04	40,08
4.11	Interruptor duas teclas simples + tomada 10A 250V	UND	2,00	33,48	66,96
4.12	Tomada 2 polos simples 20A 250V	UND	4,00	31,00	124,00
4.13	Lâmpada led 15w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	UND	30,00	56,35	1.690,50
4.14	Plafon plastico branco com soquete E-27	UND	3,00	7,64	22,92
4.15	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm(3/4), para circuitos TE	M	26,50	5,61	148,67
5	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA**				**R$ 361,76**
5.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	UND	5,00	9,66	48,30
5.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	UND	3,00	11,41	34,23
5.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	UND	2,00	34,27	68,54
5.4	Tubo de PVC Soldavel rigido (esgoto) Ø 100mm c/conexões	UND	4,00	33,94	135,76
5.5	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	UND	3,00	6,47	19,41
5.6	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	UND	2,00	6,75	13,50
5.7	Te, pvc, soldável, dn 20mm, ramal de água - forn e instalação.	UND	2,00	5,40	10,80
5.8	Te, pvc, soldável, dn 25mm, ramal de água - forn e instalação.	UND	2,00	6,55	13,10
5.9	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação.	UND	2,00	9,06	18,12
6	**PAVIMENTAÇÃO**				**R$ 1.863,48**
6.1	Piso cimentado aspero no traço 1:3 e 2cm tanto interno quanto calçada, com junta riscada ou sem junta	M2	52,76	35,32	1863,48
7	**REVESTIMENTO**				**R$ 2.381,09**
7.1	Reboco em parede c/arg. cim/areia 1:3	M2	87,54	27,20	2381,09
8	**ESQUADRIA DE MADEIRA E FERRO**				**R$ 1.469,54**
8.1	Batente para porta de madeira, padrão popular - fornecimento e montagem	UND	3,00	163,13	489,39
8.2	Recuperação de esquadria tipo tabicão movel	M2	4,00	167,60	670,40
8.3	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação	UND	5,00	61,95	309,75
9	**PINTURA**				**R$ 34.047,10**
9.1	Emassamento de superficie, com aplicação de 02 demãos de massa corrida	M2	872,43	14,38	12545,54
9.2	Emassamento de superficie, com aplicação de 02 demãos de massa acrilica, lixamento e retoques	M2	365,91	14,25	5214,22
9.3	Pintura com tinta látex PVA em paredes interna, 2 demãos	M2	872,43	12,48	10887,93
9.4	Pintura com tinta látex PVA em paredes externa, 2 demãos	M2	365,91	11,69	4277,49
9.5	Pintura c/esmalte sintetico em esquadria metalica (02 demaos)	M2	26,85	14,40	386,64
9.6	Pintura esmalte brilhante para madeira, 2 demãos, dsobre fundo nivelador branco	M2	24,79	20,96	519,60
9.7	Pintura do nome e logotipo da prefeitura	UND	1,00	215,69	215,69
10	**LIMPEZA**				**R$ 501,59**
10.1	Limpeza final da obra	m²	265,39	1,89	501,59

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA	ENCARGOS SOCIAIS:
OBRA: REFORMA E. M. JOÃO NUNES	49,33% Mensalista

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, emitida em 26/07/2021

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

Proc: 54/2021
Fls: 538
Ass:

Turilândia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

LOCAL: POVOADO VELOSO - TURILANDIA-MA					85,68% Horista BDI = 28,05%
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNI	P. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				3.091,12
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	4,50	330,50	1.487,25
1.2	Taxa do Crea	UND	1,00	233,00	233,00
1.3	Demolição de reboco	M2	38,55	6,77	260,98
1.4	Demolição de piso cimentado(calçada)	M2	26,04	4,07	105,98
1.5	Retirada de telha cerâmica capa-canal, com até duas águas	M2	110,44	9,09	1.003,90
2	COBERTURA				9.580,67
2.1	Reteihamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.I (aquisição 20%)	M2	110,44	62,91	6.947,78
2.2	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 3 x 5 cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	M2	22,67	116,14	2.632,89
3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R$ 4.458,53
3.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	UND	1,00	109,35	109,35
3.2	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação.	UND	1,00	50,25	50,25
3.3	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	UND	1,00	77,04	77,04
3.4	Cabo de cobre flexível isolado , 1,5 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	121,33	3,74	453,77
3.5	Cabo de cobre flexível isolado , 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	117,33	4,71	552,62
3.6	circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	87,44	6,63	579,73
3.7	circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	69,00	8,96	618,24
3.8	Interruptor uma tecla simples 10A 250V	UND	10,00	6,41	64,10
3.9	Interruptor duas teclas simples 10A 250V	UND	4,00	10,76	43,04
3.10	Interruptor simples + tomada 10A 250V	UND	1,00	20,04	20,04
3.11	Interruptor duas teclas simples + tomada 10A 250V	UND	2,00	33,48	66,96
3.12	Tomada 2 polos simples 20A 250V	UND	2,00	31,00	62,00
3.13	similar	UND	28,00	56,35	1.577,80
3.14	Plafon plastico branco com soquete E-27	UND	2,00	7,64	15,28
3.15	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm(3/4), para circuitos TE	M	30,00	5,61	168,30
4	PAVIMENTAÇÃO				R$ 919,73
4.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M2	101,92	37,25	3796,52
4.2	Piso cimentado aspero no traço 1:3 e 2cm tanto interno quanto calçada,	M2	26,04	35,32	919,73
5	REVESTIMENTO				R$ 1.421,74
5.1	Rebobo em parede c/arg. cim/areia 1:3	M2	52,27	27,20	1421,74
6	ESQUADRIA DE MADEIRA E FERRO				R$ 783,93
6.1	Portão em tubo de aço galvanizado d=1", padrão escolas	M2	2,33	336,45	783,93
7	ALVENARIA				R$ 1.201,53
7.3	Alvenaria de tijolo cerâmico c/6 furos dim 9x14x19, de 1/2 vez, e=9cm, assentado c/argamassa cim/areia 1:6	M2	18,33	65,55	1201,53
8	PINTURA				R$ 10.661,05
8.1	Emassamento de superficie, com aplicação de 02 demãos de massa corrida	M2	262,67	14,38	3777,19
8.2	Emassamento de superficie, com aplicação de 02 demãos de massa acrilica, lixamento e retoques	M2	112,63	14,25	1604,98
8.3	Pintura com tinta látex PVA em paredes interna, 2 demãos	M2	262,67	12,48	3278,12
8.4	Pintura com tinta látex PVA em paredes externa, 2 demãos	M2	112,63	11,69	1316,64
8.5	Pintura c/esmalte sintetico em esquadria metalica (02 demaos)	M2	12,37	14,40	178,13

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia-MA., CEP: 65.276-000. FONE: (98) 3382-2125

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, em 26/07/2021 emitida

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

Proc: 54/2021
Fls: 539
Ass:

Turilândia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

8.6	Pintura esmalte brilhante para madeira, 2 demãos, dsobre fundo nivelador branco	M2	13,85	20,96	290,30
8.7	Pintura do nome e logotipo da prefeitura	UND	1,00	215,69	215,69
9	**LIMPEZA**				**R$ 535,70**
9.1	Limpeza final da obra	m²	283,44	1,89	535,70

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA	ENCARGOS SOCIAIS:
OBRA: REFORMA E. M. PEDRO CORREA	49,33% Mensalista
LOCAL: POVOADO TABULEIRO - TURILÂNDIA-MA	85,68% Horista
	BDI = 28,05%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNI	P. TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.525,05**
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	4,50	330,50	1.487,25
1.2	Taxa do Crea	UND	1,00	233,00	233,00
1.3	Demolição de reboco	M2	63,22	6,77	428,00
1.4	Limpeza do terreno	M2	59,84	2,40	143,62
1.5	Demolição de piso cerâmico ou tadrilho	M2	10,00	10,62	106,20
1.6	Demolição de piso cimentado(calçada)	M2	31,20	4,07	126,98
2	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				**R$ 4.386,06**
2.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	UND	1,00	103,97	103,97
2.2	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação.	UND	1,00	53,45	53,45
2.3	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	UND	1,00	76,51	76,51
2.4	Cabo de cobre flexível isolado , 1,5 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	118,33	3,74	442,55
2.5	Cabo de cobre flexível isolado , 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	98,22	4,71	462,62
2.6	Cabo de cobre flexível isolado , 4,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	71,03	6,63	470,93
2.7	Cabo de cobre flexível isolado , 6,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	49,00	8,96	439,04
2.8	Interruptor uma tecla simples 10A 250V	UND	3,00	6,41	19,23
2.9	Interruptor simples + tomada 10A 250V	UND	5,00	20,04	100,20
2.10	interruptor duas teclas simples + tomada 10A 250V	UND	1,00	33,48	33,48
2.11	Tomada 2 polos simples 20A 250V	UND	2,00	31,00	62,00
2.12	Tomada para ar condicionado 20A 250V	UND	20,00	57,68	1.153,60
2.13	Lâmpada led 15w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou simílar	UND	15,00	56,35	845,25
2.14	Plafon plastico branco com soquete E-27	UND	3,00	7,64	22,92
2.15	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm(3/4), para circuitos TE	M	17,88	5,61	100,31
3	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA**				**R$ 388,56**
3.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	UND	5,00	9,66	48,30
3.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	UND	3,00	11,41	34,23
3.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	UND	2,00	34,27	68,54
3.4	Tubo de PVC Soldavel rigido (esgoto) Ø 100mm c/conexões	UND	4,00	33,94	135,76
3.5	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	UND	3,00	6,47	19,41
3.6	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	UND	2,00	6,75	13,50
3.7	Te, pvc, soldável, dn 20mm, ramal de água - forn e instalação.	UND	2,00	5,40	10,80
3.8	Te, pvc, soldável, dn 25mm, ramal de água - forn e instalação.	UND	2,00	6,55	13,10
3.9	Torneira em plastico	UND	2,00	22,46	44,92
4	**PAVIMENTAÇÃO**				**R$ 1.848,38**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, emitida em 26/07/2021

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 29/07/2021, às 10:38.

Proc: 54/2021
Fls: 540
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

4.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M2	20,00	37,32	746,40
4.2	Piso cimentado áspero no traço 1:3 e 2cm tanto interno quanto calçada, com junta riscada ou sem junta	M2	31,20	35,32	1101,98
5	**REVESTIMENTO**				**R$ 1.719,58**
5.1	Rebobo em parede c/arg. cim/areia 1:3	M2	63,22	27,20	1719,58
6	**ESQUADRIA DE MADEIRA E FERRO**				**R$ 1.466,01**
6.1	Alizar de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação(0,80x2,10)	M	10,00	6,74	67,40
6.2	Portão em tubo de aço galvanizado d=1", padrão escolas	M2	2,00	336,45	672,90
6.3	Recuperação de esquadria tipo tabicão movel	M2	4,33	167,60	725,71
7	**PINTURA**				**R$ 14.383,57**
7.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida	M2	349,92	14,38	5031,85
7.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques	M2	153,18	14,25	2182,82
7.3	Pintura com tinta látex PVA em paredes interna, 2 demãos	M2	349,92	12,48	4367,00
7.4	Pintura com tinta látex PVA em paredes externa, 2 demãos	M2	153,18	11,69	1790,67
7.5	Pintura c/esmalte sintetico em esquadria metalica (02 demaos)	M2	15,32	14,40	220,61
7.6	Pintura esmalte brilhante para madeira, 2 demãos, dsobre fundo nivelador branco	M2	27,43	20,96	574,93
7.7	Pintura do nome e logotipo da prefeitura	UND	1,00	215,69	215,69
8	**LIMPEZA**				**R$ 543,24**
8.1	Limpeza final da obra	m²	287,43	1,89	543,24

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA	ENCARGOS SOCIAIS:
OBRA: REFORMA E. M. SÃO JORGE	49,33% Mensalista
LOCAL: POVOADO ACAMPAMENTO - TURILANDIA-MA	85,68% Horista
	BDI = 28,05%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNI	P. TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.518,63**
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	4,50	330,50	1.487,25
1.2	Taxa do Crea	UND	1,00	233,00	233,00
1.3	Demolição de reboco	M2	73,44	6,77	497,19
1.4	Limpeza do terreno	M2	64,32	2,40	154,37
1.5	Demolição de piso cimentado(calçada)	M2	27,42	4,07	111,60
1.6	Retirada de telha cerâmica capa-canal, com até duas aguas	M2	93,22	9,09	847,37
1.7	Retirada de calha	M	23,22	8,09	187,85
2	**COBERTURA**				**8.994,66**
2.1	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.(aquisição 10%)	M2	93,22	48,67	4.537,02
2.2	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 3 x 5 cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	M2	8,33	116,14	967,45
2.3	Calha de chapa Galvanizada	M	23,22	150,31	3.490,20
3	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				**R$ 4.010,70**
3.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	UND	1,00	109,35	109,35
3.2	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação.	UND	1,00	50,25	50,25
3.3	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	UND	1,00	77,04	77,04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, emitida em 26/07/2021

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

Proc: 54/2021
Fls: 541
Ass:

Turilândia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

3.4	Cabo de cobre flexível isolado , 1,5 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	121,44	3,74	454,19
3.5	Cabo de cobre flexível isolado , 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	112,44	4,71	529,59
3.6	Cabo de cobre flexível isolado , 4,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	102,00	6,63	676,26
3.7	Cabo de cobre flexível isolado , 6,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	68,00	8,96	609,28
3.8	Interruptor uma tecla simples 10A 250V	UND	12,00	4,71	56,52
3.9	Interruptor duas teclas simples 10A 250V	UND	2,00	10,76	21,52
3.10	Interruptor simples + tomada 10A 250V	UND	3,00	20,04	60,12
3.11	Interruptor duas teclas simples + tomada 10A 250V	UND	4,00	33,48	133,92
3.12	Tomada 2 polos simples 20A 250V	UND	5,00	31,00	155,00
3.13	Lâmpada led 15w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	UND	15,00	56,35	845,25
3.14	Plafon plastico branco com soquete E-27	UND	15,00	7,64	114,60
3.15	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm(3/4), para circuitos TE	M	21,00	5,61	117,81
4	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA**				**R$ 1.188,89**
4.1	Bancada de granito(1,00x0,20)	UND	1,00	732,95	732,95
4.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	UND	5,00	9,66	48,30
4.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	UND	3,00	11,41	34,23
4.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	UND	2,00	34,27	68,54
4.5	Tubo de PVC Soldavel rigido (esgoto) Ø 100mm c/conexões	UND	4,00	33,94	135,76
4.6	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	UND	3,00	6,47	19,41
4.7	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	UND	2,00	6,75	13,50
4.8	Te, pvc, soldável, dn 20mm, ramal de água - forn e instalação.	UND	2,00	5,40	10,80
4.9	Te, pvc, soldável, dn 25mm, ramal de água - forn e instalação.	UND	2,00	6,55	13,10
4.10	Torneira em plastico	UND	5,00	22,46	112,30
5	**PAVIMENTAÇÃO**				**R$ 1.297,66**
5.1	Piso cimentado aspero no traço 1:3 e 2cm tanto interno quanto calçada, com junta riscada ou sem junta	M2	36,74	35,32	1297,66
6	**REVESTIMENTO**				**R$ 1.997,57**
6.1	Rebobo em parede c/arg. cim/areia 1:3	M2	73,44	27,20	1997,57
7	**ESQUADRIA DE MADEIRA E FERRO**				**R$ 2.471,31**
7.1	Portão em tubo de aço galvanizado d=1", padrão escolas	M2	4,20	336,45	1413,09
7.2	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação	UND	7,00	61,95	433,65
7.3	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens(2,00x1,00)	UND	1,00	624,57	624,57
8	**PINTURA**				**R$ 28.239,84**
8.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida	M2	705,14	14,38	10139,91
8.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, fixamento e retoques	M2	329,41	14,25	4694,09
8.3	Pintura com tinta látex PVA em paredes interna, 2 demãos	M2	705,14	12,48	8800,15
8.4	Pintura com tinta látex PVA em paredes externa, 2 demãos	M2	329,41	11,69	3850,80
8.5	Pintura c/esmalte sintetico em esquadria metalica (02 demaos)	M2	17,43	14,40	250,99
8.6	Pintura esmalte brilhante para madeira, 2 demãos, dsobre fundo nivelador branco	M2	13,75	20,96	288,20
8.7	Pintura do nome e logotipo da prefeitura	UND	1,00	215,69	215,69
9	**LIMPEZA**				**R$ 646,38**
9.1	Limpeza final da obra	m²	342,00	1,89	646,38

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, emitida em 26/07/2021

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 29/07/2021, às 10:38.

63

Proc: 54/2021
Fls: 542
Assi:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA					ENCARGOS SOCIAIS:
OBRA: REFORMA E. M. FRANCISCO DOS SANTOS PIMENTA					49,33% Mensalista
LOCAL: SÃO DOMINGOS - TURILANDIA-MA					85,68% Horista
					BDI = 28,05%
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNI	P. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				2.780,12
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	4,50	330,50	1.487,25
1.2	Taxa do Crea	UND	1,00	233,00	233,00
1.3	Demolição de reboco	M2	42,33	6,77	286,57
1.4	Limpeza do terreno	M2	18,42	2,40	44,21
1.5	Retirada de estrutura de ferro	UND	1,00	13,90	13,90
1.6	Demolição de piso cimentado(calçada)	M2	25,39	4,07	103,34
1.7	Retirada de telha cerâmica capa-canal, com até duas aguas	M2	67,31	9,09	611,85
2	COBERTURA				12.005,62
2.1	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm	M	10,00	150,31	1.503,10
2.2	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 3 x 5 cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	M	42,3	48,67	2.058,74
2.3	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.I (aquisição 20%)	M	134,22	62,91	8.443,78
3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R$ 3.474,31
3.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	UND	1,00	109,35	109,35
3.2	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação.	UND	1,00	50,25	50,25
3.3	Aterramento composto de haste de cobre I = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	UND	1,00	77,04	77,04
3.4	Cabo de cobre flexível isolado , 1,5 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	119,44	3,74	446,71
3.5	Cabo de cobre flexível isolado , 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	101,44	4,71	477,78
3.6	Cabo de cobre flexível isolado , 4,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	86,44	6,63	573,10
3.7	Cabo de cobre flexível isolado , 6,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	56,33	8,95	504,72
3.8	Interruptor uma tecla simples 10A 250V	UND	7,00	6,41	44,87
3.9	Interruptor duas teclas simples 10A 250V	UND	4,00	10,76	43,04
3.10	Interruptor simples + tomada 10A 250V	UND	3,00	20,04	60,12
3.11	Interruptor duas teclas simples + tomada 10A 250V	UND	3,00	33,48	100,44
3.12	Tomada para ar condicionado 20A 250V	UND	2,00	57,68	115,36
3.13	Lâmpada led 15w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	UND	12,00	56,35	676,20
3.14	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	UND	2,00	97,67	195,34
4	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA				R$ 951,99
4.1	Bancada em granito	M2	0,83	732,95	608,35
4.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	UND	5,00	9,66	48,30
4.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	UND	3,00	11,41	34,23
4.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	UND	2,00	34,27	68,54
4.5	Tubo de PVC Soldavel rigido (esgoto) Ø 100mm c/conexões	UND	4,00	33,94	135,76
4.6	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	UND	3,00	6,47	19,41
4.7	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	UND	2,00	6,75	13,50
4.8	Te, pvc, soldável, dn 20mm, ramal de água - forn e instalação.	UND	2,00	5,40	10,80
4.9	Te, pvc, soldável, dn 25mm, ramal de água - forn e instalação.	UND	2,00	6,55	13,10
5	PAVIMENTAÇÃO				R$ 5.429,26
5.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M2	102,78	37,25	3828,56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, em 26/07/2021 emitida

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 29/07/2021, às 10:38.

Proc: 54/2021
Fls: 543
Ass:

Turilândia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

5.2	Piso cimentado aspero no traço 1:3 e 2cm tanto interno quanto calçada, com junta riscada ou sem junta	M2	45,32	35,32	1600,70
6	**ALVENARIA**				**R$ 2.738,86**
6.1	Alvenaria de tijolo cerâmico c/6 furos dim 9x14x19, de 1/2 vez, e=9cm, assentado c/argamassa cim/areia 1:6	M2	42,43	64,55	2738,86
7	**REVESTIMENTO**				**R$ 2.783,38**
7.1	Rebobo em parede c/arg. cim/areia 1:3	M2	102,33	27,20	2783,38
8	**ESQUADRIA DE MADEIRA E FERRO**				**R$ 9.519,83**
8.1	Portão em tubo de aço galvanizado d=1", padrão escolas	M2	5,43	336,45	1826,92
8.2	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação	UND	7,00	61,95	433,65
8.3	Kit de porta de madeira tipo veneziana, maciça (pesada ou superpesada), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação	UND	5,00	1381,31	6906,55
8.4	Alizar de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação	M	52,33	6,74	352,70
9	**PINTURA**				**R$ 22.375,91**
9.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida	M2	532,00	14,38	7650,16
9.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques	M2	278,59	14,25	3969,91
9.3	Pintura com tinta látex PVA em paredes interna, 2 demãos	M2	532,00	12,48	6639,36
9.4	Pintura com tinta látex PVA em paredes externa, 2 demãos	M2	278,59	11,69	3256,72
9.5	Pintura c/esmalte sintetico em esquadria metalica (02 demaos)	M2	19,43	14,40	279,79
9.6	Pintura esmalte brilhante para madeira, 2 demãos, dsobre fundo nivelador branco	M2	17,38	20,96	364,28
9.7	Pintura do nome e logotipo da prefeitura	UND	1,00	215,69	215,69
10	**MURO DA ESCOLA COM EXECUÇÃO DO FUNDO, LEVANTAR A LATERAL, COLOCAÇÃO DE ESQUADRIA DE METALON NA FRENTE**				**R$ 27.767,71**
10.1	Escavação manual de valas, solo de qualquer categoria exceto rocha ate 2m de profundidade	M3	2,98	40,55	120,84
10.2	Reaterro apiloado manualmente s/aquisicao de material	M3	1,10	36,69	40,36
10.3	Concreto armado fck=18mpa formas de tabua, armações, incluindo preparo e lançamento para vigas e pilares e lajes	M3	0,45	2188,71	984,92
10.4	Alvenaria de tijolo cerâmico c/6 furos dim 9x14x19, de 1/2 vez, e=9cm, assentado c/argamassa cim/areia 1:6	M2	148,50	64,55	9585,68
10.5	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	M2	297,00	3,68	1092,96
10.6	Reboco em parede arg. cim/areia 1:6	M2	297,00	27,20	8078,40
10.7	Pintura acrilica 2 duas demãos em parede externa sem massa e sem selador	M2	594,00	13,24	7864,56
11	**LIMPEZA**				**R$ 753,24**
11.1	Limpeza final da obra	m²	398,54	1,89	753,24

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA
OBRA: REFORMA E. M. DEUSITA SILVA
LOCAL: POVOADO LIMOEIRO - TURILANDIA-MA

ENCARGOS SOCIAIS:
49,33% Mensalista
85,68% Horista
BDI = 28,05%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNI	P. TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**4.251,11**
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	4,50	330,50	1.487,25
1.2	Taxa do Crea	UND	1,00	233,00	233,00
1.3	Demolição de reboco	M2	63,49	6,77	429,83
1.4	Limpeza do terreno	M2	76,33	2,40	183,19
1.5	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	M2	10,00	10,62	106,20
1.6	Demolição de piso cimentado(calçada)	M2	40,33	4,07	164,14
1.7	Retirada de telha cerâmica capa-canal, com até duas águas	M2	156,92	9,09	1.426,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, emitida em 26/07/2021

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

65

Proc: 54/2021
Fls: 544
Ass:

Turilândia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

1.8	Retirada de calha	M	27,33	8,09	221,10
2	**COBERTURA**				**11.745,27**
2.1	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm	M	27,33	150,31	4.107,97
2.2	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.(aquisição 10%)	M	156,92	48,67	7.637,30
3	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				**R$ 4.466,08**
3.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	UND	1,00	109,35	109,35
3.2	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação	UND	1,00	50,25	50,25
3.3	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	UND	1,00	77,04	77,04
3.4	Cabo de cobre flexível isolado , 1,5 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	120,33	3,74	450,03
3.5	Cabo de cobre flexível isolado , 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	104,00	4,71	489,84
3.6	Cabo de cobre flexível isolado , 4,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	89,44	6,63	592,99
3.7	Cabo de cobre flexível isolado , 6,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	80,00	8,96	716,80
3.8	Interruptor uma tecla simples 10A 250V	UND	13,00	6,41	83,33
3.9	Interruptor duas teclas simples 10A 250V	UND	6,00	10,76	64,56
3.10	Interruptor simples + tomada 10A 250V	UND	7,00	20,04	140,28
3.11	Interruptor duas teclas simples + tomada 10A 250V	UND	4,00	33,48	133,92
3.12	Tomada 2 polos simples 20A 250V	UND	2,00	31,00	62,00
3.13	Lâmpada led 15w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	UND	23,00	57,68	1.326,64
3.14	Lampada led 50 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	UND	3,00	56,35	169,05
4	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA**				**R$ 2.295,42**
4.1	sobrepor, assento plastico e acessorios	UND	6,00	317,81	1906,86
4.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	UND	5,00	9,66	48,30
4.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	UND	3,00	11,41	34,23
4.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	UND	2,00	34,27	68,54
4.5	Tubo de PVC Soldavel rigido (esgoto) Ø 100mm c/conexões	UND	4,00	33,94	135,76
4.6	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	UND	3,00	6,47	19,41
4.7	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	UND	2,00	6,75	13,50
4.8	Te, pvc, soldável, dn 20mm, ramal de água - fornecimento e instalação.	UND	2,00	5,40	10,80
4.9	Te, pvc, soldável, dn 25mm, ramal de água - fornecimento e instalação.	UND	2,00	6,55	13,10
4.10	Torneira em plastico	UND	2,00	22,46	44,92
5	**PAVIMENTAÇÃO**				**R$ 1.796,96**
5.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M2	10,00	37,25	372,50
5.2	Piso cimentado aspero no traço 1:3 e 2cm tanto interno quanto calçada, com junta riscada ou sem junta	M2	40,33	35,32	1424,46
6	**REVESTIMENTO**				**R$ 1.838,83**
6.1	Rebobo em parede c/arg. cim/areia 1:3	M2	63,49	27,20	1726,93
6.2	Piso ceramico 10x10, aplicado e reajuntado	M2	2,00	55,95	111,90
7	**ESQUADRIA DE MADEIRA E FERRO**				**R$ 4.138,93**
7.1	Alizar de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação	M	20,00	6,74	134,80
7.2	Kit de porta de madeira tipo veneziana, madiça (pesada ou superpesada), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação	UND	2,00	1208,45	2416,90
7.3	Recuperação de esquadria tipo tabicão movel	M2	2,00	167,60	335,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, emitida em 26/07/2021

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

66

Proc: 54/2021
Fls: 545
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

7.4	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação	UND	10,00	61,95	619,50
7.5	Portão em tubo de aço galvanizado d=1", padrão escolas	M2	1,88	336,45	632,53
8	**PINTURA**				**R$ 32.514,12**
8.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa comda	M2	788,32	14,38	11336,04
8.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques	M2	398,47	14,25	5678,20
8.3	Pintura com tinta látex PVA em paredes interna, 2 demãos	M2	788,32	12,48	9838,23
8.4	Pintura com tinta látex PVA em paredes externa, 2 demãos	M2	398,47	11,69	4658,11
8.5	Pintura c/esmalte sintetico em esquadria metalica (02 demaos)	M2	26,43	14,40	380,59
8.6	Pintura esmalte brilhante para madeira, 2 demãos, dsobre fundo nivelador branco	M2	19,43	20,96	407,25
8.7	Pintura do nome e logotipo da prefeitura	UND	1,00	215,69	215,69
9	**LIMPEZA**				**R$ 1.121,19**
9.1	Limpeza final da obra	m²	593,22	1,89	1121,19

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA OBRA: REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL DE TURILANDIA LOCAL: POVOADO DE TURILANDIA-MA					ENCARGOS SOCIAIS: 49,33% Mensalista 85,68% Horista BDI = 28,05%
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNI	P. TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.262,91**
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	4,50	330,50	1.487,25
1.2	Taxa do Crea	UND	1,00	233,00	233,00
1.3	Demolição de reboco	M2	47,32	6,77	320,36
1.4	Limpeza do terreno	M2	46,99	2,40	112,78
1.5	Demolição de piso cimentado(calçada)	M2	27,94	4,07	113,72
1.6	Retirada de telha cerâmica capa-canal, com até duas águas	M2	109,55	9,09	995,81
2	**COBERTURA**				**4.940,71**
2.1	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.(aquisição 10%)	M	109,55	45,10	4.940,71
3	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				**R$ 3.901,93**
3.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	UND	1,00	109,35	109,35
3.2	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação.	UND	1,00	50,25	50,25
3.3	Aterramento composto de haste de cobre I = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	UND	1,00	77,04	77,04
3.4	Cabo de cobre flexível isolado , 1,5 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	118,21	3,74	442,11
3.5	Cabo de cobre flexível isolado , 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	104,33	4,71	491,39
3.6	Cabo de cobre flexível isolado , 4,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	94,31	6,63	625,28
3.7	Cabo de cobre flexível isolado , 6,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	83,22	8,96	745,65
3.8	Interruptor uma tecla simples 10A 250V	UND	4,00	6,41	25,64
3.9	Interruptor duas teclas simples 10A 250V	UND	3,00	10,76	32,28
3.10	Interruptor simples + tomada 10A 250V	UND	5,00	20,04	100,20
3.11	Interruptor duas teclas simples + tomada 10A 250V	UND	1,00	33,48	33,48
3.12	Tomada 2 polos simples 20A 250V	UND	1,00	31,00	31,00
3.13	Lâmpada led 15w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	UND	15,00	56,35	845,25
3.14	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	UND	3,00	97,67	293,01
4	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA**				**R$ 455,04**
4.1	Assento para vaso sanitário	UND	2,00	33,24	66,48

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, em 26/07/2021 emitida

Certidão nº 850658/2021 29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 29/07/2021, às 10:38.

Proc: 54/2021
Fls: 546
Ass:

Turilândia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

4.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	UND	5,00	9,66	48,30
4.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	UND	3,00	11,41	34,23
4.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	UND	2,00	34,27	68,54
4.5	Tubo de PVC Soldavel rigido (esgoto) Ø 100mm c/conexões	UND	4,00	33,94	135,76
4.6	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	UND	3,00	6,47	19,41
4.7	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	UND	2,00	6,75	13,50
4.8	Te, pvc, soldável, dn 20mm, ramal de água - forn e instalação.	UND	2,00	5,40	10,80
4.9	Te, pvc, soldável, dn 25mm, ramal de água - forn e instalação.	UND	2,00	6,55	13,10
4.10	Torneira em plastico	UND	2,00	22,46	44,92
5	**PAVIMENTAÇÃO**				**R$ 986,84**
5.2	Piso cimentado aspero no traço 1:3 e 2cm tanto interno quanto calçada, com junta riscada ou sem junta	M2	27,94	35,32	986,84
6	**REVESTIMENTO**				**R$ 1.287,10**
6.1	Rebobo em parede c/arg. cim/areia 1:3	M2	47,32	27,20	1287,10
7	**ESQUADRIA DE MADEIRA E FERRO**				**R$ 3.697,24**
7.1	Alizar de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação	UND	32,60	6,74	219,72
7.2	Kit de porta de madeira tipo veneziana, maciça (pesada ou superpesada), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação	UND	2,00	1208,45	2416,90
7.3	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação	UND	3,00	61,95	185,85
7.4	Portão em tubo de aço galvanizado d=1", padrão escolas	M2	2,60	336,45	874,77
8	**PINTURA**				**R$ 12.950,17**
8.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida	M2	318,34	14,38	4577,73
8.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques	M2	136,27	14,25	1941,85
8.3	Pintura com tinta látex PVA em paredes interna, 2 demãos	M2	318,34	12,48	3972,88
8.4	Pintura com tinta látex PVA em paredes externa, 2 demãos	M2	136,27	11,68	1593,00
8.5	Pintura c/esmalte sintetico em esquadria metalica (02 demaos)	M2	17,43	14,40	250,99
8.6	Pintura esmalte brilhante para madeira, 2 demãos, dasbre fundo nivelador branco	M2	18,99	20,96	398,03
8.7	Pintura do nome e logotipo da prefeitura	UND	1,00	215,69	215,69
9	**LIMPEZA**				**R$ 563,82**
9.1	Limpeza final da obra	m²	298,32	1,89	563,82

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA
OBRA: REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL DE TURILANDIA
LOCAL: POVOADO - TURILANDIA-MA

ENCARGOS SOCIAIS:
49,33% Mensalista
85,68% Horista
BDI = 28,05%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNI	P. TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**4.948,28**
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	4,50	330,50	1.487,25
1.2	Taxa do Crea	UND	1,00	233,00	233,00
1.3	Demolição de reboco	M2	73,22	6,77	495,70
1.4	Retirada de revestimento ceramico	M2	27,43	4,07	111,64
1.5	Retirada de tabicão de madeira	M2	3,44	2,78	9,56
1.6	Demolição de piso cimentado(calçada)	M2	53,54	4,07	217,91
1.5	Retirada de telha cerâmica capa-canal, com até duas águas	M2	263,28	9,09	2.393,22
2	**COBERTURA**				**13.570,25**
2.1	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.(aquisição 10%)	M	263,28	48,67	12.813,84
2.2	Limpeza de forro	M2	234,56	1,10	258,02
2.3	Telha translúcida em fibra de vidro, ondulada, dim = 2,44 x 0,50 m, esp=6mm (Fortlev ou similar)	UND	16,00	31,15	498,40
3	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				**R$ 4.924,31**
3.1	Caixa para medidor monofasico, em policarbonato / termoplastico, para alojar 1 disjuntor (padrao da concessionaria local)	UND	1,00	67,65	67,65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, em 26/07/2021
emitida

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

68

Proc: 54/2021
Fls: 547
Ass:

Turilândia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

3.2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa eletrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	UND	1,00	109,35	109,35
3.3	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação.	UND	1,00	50,25	50,25
3.4	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	UND	1,00	77,04	77,04
3.5	Cabo de cobre flexível isolado , 1,5 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	109,22	3,74	408,48
3.6	Cabo de cobre flexível isolado , 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	92,33	4,71	434,87
3.7	Cabo de cobre flexível isolado , 4,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	80,00	6,63	530,40
3.8	Cabo de cobre flexível isolado , 6,0 mm², anti-chama 06/1,0 Kv, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	M	67,33	8,96	603,28
3.9	interruptor uma tecla simples 10A 250V	UND	10,00	6,41	64,10
3.10	Interruptor duas teclas simples 10A 250V	UND	2,00	10,76	21,52
3.11	Interruptor simples + tomada 10A 250V	UND	7,00	20,04	140,28
3.12	Interruptor duas teclas simples + tomada 10A 250V	UND	1,00	33,48	33,48
3.13	Tomada 2 polos simples 20A 250V	UND	2,00	31,00	62,00
3.14	Lâmpada led 15w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	UND	36,00	56,35	2.028,60
3.15	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	UND	3,00	97,67	293,01
4	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA**				**R$ 808,36**
4.1	Assento para vaso sanitário	UND	4,00	33,24	132,96
4.2	Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	UND	5,00	9,66	48,30
4.3	Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	UND	3,00	11,41	34,23
4.4	Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	UND	2,00	34,27	68,54
4.5	Tubo de PVC Soldavel rigido (esgoto) Ø 100mm c/conexões	UND	4,00	33,94	135,76
4.6	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	UND	3,00	6,47	19,41
4.7	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	UND	2,00	6,75	13,50
4.8	Te, pvc, soldável, dn 20mm, ramal de água - fornecimento e instalação.	UND	2,00	5,40	10,80
4.9	Te, pvc, soldável, dn 25mm, ramal de água - fornecimento e instalação.	UND	2,00	6,55	13,10
4.10	Engate para vaso sanitario	UND	2,00	29,01	58,02
4.12	Bancada de granito(1,10x0,20)	UND	1,00	273,74	273,74
5	**PAVIMENTAÇÃO**				**R$ 1.891,03**
5.1	Piso cimentado aspero no traço 1:3 e 2cm tanto interno quanto calçada, com junta riscada ou sem junta	M2	53,54	35,32	1891,03
6	**REVESTIMENTO**				**R$ 3.526,29**
6.1	Rebobo em parede c/arg. cim/areia 1:3	M2	73,22	27,20	1991,58
6.2	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria chumbo mesh ou similar, pei - 2, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	M2	27,43	55,95	1534,71
7	**ESQUADRIA DE MADEIRA E FERRO**				**R$ 3.530,38**
7.1	Alizar de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação	M	5,00	6,74	33,70
7.2	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens(2,00x1,20)	UND	4,00	624,57	2498,28
7.3	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação	UND	8,00	61,95	495,60
7.4	Recuperação de esquadria tipo tabicão movel	M2	3,00	167,60	502,80
8	**PINTURA**				**R$ 32.295,96**
8.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida	M2	784,61	14,38	11282,69
8.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques	M2	384,49	14,25	5478,98
8.3	Pintura com tinta látex PVA em paredes interna, 2 demãos	M2	784,61	12,48	9791,93
8.4	Pintura com tinta látex PVA em paredes externa, 2 demãos	M2	384,49	11,69	4494,69
8.5	Pintura c/esmalte sintetico em esquadria metalica (02 demaos)	M2	31,87	14,40	458,93
8.6	Pintura esmalte brilhante para madeira, 2 demãos, dsobre fundo nivelador branco	M2	27,34	20,96	573,05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, emitida em 26/07/2021

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

Proc: 541/2021
Fls: 548
Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
GABINETE DO PREFEITO

8.7	Pintura do nome e logotipo da prefeitura	UND	1,00	215,69	215,69
9	**LIMPEZA**				**R$ 914,42**
9.1	Limpeza final da obra	m²	483,82	1,89	914,42

Turilandia/MA 21 de Julho de 2021

Glalson de Jesus Pereira
GPA Construções e Serviços Ltda-EPP

Isanei Rodrigues Soares
Secretario de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Turilandia
Isanei Rodrigues Soares

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850658/2021, em 26/07/2021
emitida

Certidão nº 850658/2021
29/07/2021, 10:38
Chave de Impressão: d8d09
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2021 e contém 25 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 29/07/2021, às 10:38.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

820650/2019

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LEILES FROES DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Proc: 54/2021
Fls: 549
Ass:

Profissional: **LEILES FROES DE OLIVEIRA**
Registro: **1117466655MA** RNP: **1117466655**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190287710** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/09/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**

Contratante: **F. F ABREU ENGENHARIA** CPF/CNPJ: **31.023.386/0001-80**
Endereço do contratante: RUA RUA TARQUINIO FILHO Nº: 784
Complemento: PROX A CEMAR Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA HELENA UF: MA CEP: 65208000
Contrato: 003/2019 Celebrado em: 11/09/2019
Valor do contrato: R$ 59.320,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Praça Jose Sarney Nº: 178
Complemento: PROX A CEMAR Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA HELENA UF: MA CEP: 65208000
Data de início: 11/09/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal Santa Helena CPF/CNPJ: 06.226.583/0001-50

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0415 - ATERRAMENTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA DE ESCOLA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 820650/2019
26/09/2019, 10:53
y2B9z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: y2B9z

Proc: 541/2024
Fls: 550
Ass:

FROENG
ENGENHARIA CIVIL E ASSESSORIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes caracteristicas:

CONTRATO Nº 03/2019

DADOS DO CONTRATANTE: F. F. ABREU ENGENHARIA, CNPJ: 31.023.386/0001-80, End: Rua Tarquinio Filho, 784, Centro, Cep: 65208-000, Santa Helena — MA.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Santa Helena na Zona Rural no Município de Santa Helena — MA.

PERIODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: inicio em 11/09/2019 e término em 11/12/2019.

PERIODO EXECUTADO: 11/09/2019 a 24/09/2019

DADOS DO PROPRIETARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 06.226.583/0001-50

Endereço: Praça José Sarney, 178, Centro, Cep: 65208-000, Santa Helena — MA

PESSOA JURIDICA CONTRATADA:

CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

CREA/MA REGISTRO PJ: 0000541418DDMA

CNPJ: 11.073.534/0001-64

Endereço: Rua Tarquinio Filho, 20, Centro, CEP: 65208-000 - Santa Helena — MA.

RESPONSAVEL TÉCNICO:

LEILES FRÓES DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil — Registro CREA/MA nº: 111746665-5

CPF: 025.682.873-30

Rua Tarquinio Filho, 784, Centro, Santa Helena – MA
CNPJ: 31.023.386/0001-80, Fone: (98) 98267-0649/98181-5616

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820650/2019, emitida em 26/09/2019

Certidão nº 820650/2019
26/09/2019, 11:03
Chave de Impressão: y2B9z
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2019 e contém 2 folhas

72

Proc: 54/2021
Fls: 551
Ass:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS: EXECUÇÃO DE REFORMA DE ESCOLA NA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE SANTA HELENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO E EM ANEXO DESCRITAS:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT.**
1	Revestimento	m²	814.54
2	Pintura	m²	919,87
3	Instalações Hidraulicas	m²	165,00
4	Instalação Elétrica	m²	176,00
5	Instalação Sanitaria	m²	154,00
6	Aterramento	m³	415,76
7	Estrutura de madeira	Und	125,00

Santa Helena/MA 24 de Setembro de 2019

Contratante:

F. F. ABREU ENGENHARIA
CNPJ: 31.023.386/0001-80
FABIANO FROES ABREU
PROPRIETARIO
CPF: 034.832.373-56

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFICIO DE IMOVEIS
PROTESTO DE TITULOS E NOTAS - MA

RECONHECO A ASSINATURA POR AUTENTICIDADE DE FABIANO FROES ABREU

SANTA HELENA - MA, 25 de setembro de 2019. Em testº da verdade.

GRAZIANE SILVA MENDES - Escrevente Autorizado

Emolumentos 25,42 + FERC 25,42 + TOTAL 50,84

CARTÓRIO 1º OFÍCIO SANTA HELENA

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão

Reconhecimento de Firma

0900321287171

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820650/2019, emitida em 26/09/2019

Certidão nº 820650/2019
26/09/2019, 11:03
Chave de Impressão: y289z
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2019 e contém 2 folhas

23

Proc: 54/2024
Fls: 552
Ass:

ESTADOO DO MARAHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça José Sarney, 178 — Centro — Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ: 06.226.583/0001-50

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA,** CNPJ: **06.226.583/0001-50**, **DECLARA** que a empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**, CNPJ: **11.073.534/0001-64,** através do Engenheiro Civil **LEILES FROES DE OLIVEIRA** CREA - MA nº 111746665-5, **executou** na condição de **subcontratada** da empresa **F. F. ABREU ENGENHARIA** CNPJ: **31.023.386/0001-80**, os serviços de Reforma na Escola Santa Helena, no povoado da Mangabeira do município de Sanra Helena, referente ao contrato **nº 003/2019** no período de **11/09/2019 a 24/09/2019**.

Santa Helena, 26 de Setembro de 2019.

Juarez dos Santos Menezes
Sec de Transporte
Obra e Urbanismo

Praça José Sarney, 178 — Centro — Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ: 06.226.583/0001-50

PREFEITURA SANTA HELENA
UNIÃO, TRABALHO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820650/2019, emitida em 26/09/2019

Certidão nº 820650/2019
26/09/2019, 11:03
Chave de Impressão: y2B9z
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2019 e contém 1 folhas

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 59/2024
Fls: 553
Ass:

CONTRATANTE: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, firma estabelecida na Av. Tarquinio Filho, nº 20 – Centro, Santa Helena - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.534/0001-64. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu proprietario Rafael de Jesus Sampaio, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0277699920046 SSP-MA, CPF nº 035.127.713-78, residente e domiciliado na Travessa Nilo Peçanha, nº 330, Centro, Santa Helena – Maranhão.

CONTRATADO: Leiles Fróes de Oliveira, SOLTEIRO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº MA 111746665-5, inscrito no CPF sob o nº 025682873-30 e Carteira de Identidade no 0278416320043 SSP-MA, residente e domiciliado na rua Tarquinio Filho, nº 594, Centro, Santa Helena – MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 5,800(cinco mil e oitocentos reais), para uma jornada semanal de 10(dez) horas, a ser pago até o 5°(quinto) dia ultimo de cada mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

Santa Helena, 11/06/2021

Rafael de Jesus Sampaio
Contratante

Leiles Froes de Oliveira
Contratado

TESTEMUNHAS:

Anderson Carlos Fróes Araújo

Klismann Dias e Dias

CARTÓRIO SANTA HELENA

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA
Rua José Burneth, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-0812
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT030197WTSI29KTCLELQW24

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Santa Helena/MA, 30/08/2021 10:35:05, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

MICKAELLY DE KASSIA FARIAS PIRES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Proc: 59/2024
Fls: 559
Assi:

Cartório do 1º Ofício
Santa Helena - MA
Mickaelly de Kassia Farias Pires
Escrevente Autorizada
SANTA HELENA

ESPAÇO INUTILIZADO
1º Ofício de Santa Helena/MA

Proc: 59/2024
Fls: 559
Ass:

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC1900296964

NIRE 21600110904
CNPJ 11.073.534/0001-64

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo TARQUINIO FILHO, Nº 20, xxxxx, CENTRO - Santa Helena/MA - CEP 65208-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20191005630	09/09/2019	BALANCO
002	20190994061	02/09/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
091	20190314893	08/05/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	20190314893	08/05/2019	TRANSFORMACAO
091	20190314893	08/05/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190314800	08/05/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20190314800	08/05/2019	TRANSFORMACAO
315	20090123417	27/03/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101640657	27/03/2009	INSCRIÇÃO

A aceitação desta certidão está condicionada à Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/09/2019, às 15:12:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OJLJNPEL**.

MAC1900296964

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

86

Proc: 54/2024
Fls: 556
Ass:

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI** Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** MAC1900293607
NIRE (Sede) 21600110904	**CNPJ** 11.073.534/0001-64	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 27/03/2009	**Início de Atividade** 06/02/2009

Endereço Completo
Avenida TARQUINIO FILHO, Nº 20, CENTRO - Santa Helena/MA - CEP 65208-000

Objeto
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PORTAS E PORTOES ELETRONICOS); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Capital R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
RAFAEL DE JESUS SAMPAIO	035.127.713-78	S	16/04/2019	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
RAFAEL DE JESUS SAMPAIO	035.127.713-78	16/04/2019	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
09/09/2019	20191005630	223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/09/2019, às 09:35:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **JRCINGC9**.

MAC1900293607

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

27

Proc: 54/2021
Fls: 557
Ass:

SAMPAIO

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA
AV. Albino Moreira n. 03, – Centro -
CEP: 65.204.000 – Presidente Sarney – MA
Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021 **Data/hora:** 30/08/ 2021, às 14:30hs

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A Empresa, **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI** inscrita no CNPJ nº **11.073.534/0001-64** por intermédio de seu representante legal o Sr. RAFAEL DE JESUS SAMPAIO, portador, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, D E C L A R A, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santa Helena/MA, 26 de agosto de 2021.

Cartório do 1º Ofício - Santa Helena - MA - Mickaelly de Kássia Farias Pires - Escrevente Autorizada

Rafael de Jesus Sampaio
RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
CI: 0277699920046 SSP-MA
CPF: 035.127.713-78
Titular

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA
Rua José Burneth, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-0812
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT030197ZAUR5UKA3RNNWG78
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Santa Helena/MA, 30/08/2021 10:32:38, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

MICKAELLY DE KASSIA FARIAS PIRES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Rua Tarquinio Filho, nº 20, Centro, Santa Helena - MA
CNPJ: 11.073.534/0001-64, Fone: (98) 98148-8773

Proc: 54/2021
Fls: 558
Ass:

SAMPAIO

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA
AV. Albino Moreira n. 03, – Centro -
CEP: 65.204.000 – Presidente Sarney – MA
Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021 **Data/hora:** 30/08/ 2021, às 14:30hs

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa, **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI** inscrita no CNPJ nº **11.073.534/0001-64**, sediada na Av. Tarquinio Filho, nº 20, centro, Santa Helena-Ma, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAFAEL DE JESUS SAMPAIO, portador, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data da expedição do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação em epigrafe.

Declara, outrossim, conhecer na integra o instrumento convocatório e que se submete a todos os seus termos.

Santa Helena/MA, 26 de agosto de 2021.

Rafael de Jesus Sampaio
RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
CI: 0277699920046 SSP-MA
CPF: 035.127.713-78
Titular

Cartório do 1º Ofício Santa Helena - MA Mickaelly de Kassia Farias Pires Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA
Rua José Burneth, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-0812
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT030197CY31OKTL54HEBE18
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Santa Helena/MA, 30/08/2021 10:32:48, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

MICKAELLY DE KASSIA FARIAS PIRES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Proc: 54/2021
Fls: 559
Ass:

SAMPAIC

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA
AV. Albino Moreira n. 03, – Centro -
CEP: 65.204.000 – Presidente Sarney – MA
Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021 **Data/hora:** 30/08/ 2021, às 14:30hs

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa, **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI** inscrita no CNPJ nº **11.073.534/0001-64** por intermédio de seu representante legal o Sr. RAFAEL DE JESUS SAMPAIO, portador, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, D E C L A R A, sob as penas da lei que inexiste qualquer fato que seja suspensão ou inidoneidade que impeça de participar de licitações ou ser contratada pela administração pública em qualquer esfera.

Declara serem autênticos os documentos apresentados.

Que ficamos obrigados a comunicar qualquer fato impeditivo superveniente desta empresa referente as licitações

Declaramos ter ciência sob as cominações penais referentes a falsificação de documentos e a consequente desclassificação da empresa caso ocorra.

Santa Helena/MA, 26 de agosto de 2021.

Rafael de Jesus Sampaio
RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
CI: 0277699920046 SSP-MA
CPF: 035.127.713-78
Titular

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA
Rua José Burnneth, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-08-12
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTEN70301977VDKGTT48WXIQQ10
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Santa Helena/MA, 30/08/2021 10:33:06. Ato: 13.18. Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

MICKAELLY DE KASSIA FARIAS PIRES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Cartório do 1º Ofício
Santa Helena MA
Mickaelly de Kassia Farias Pires
Escrevente Autorizada

RO

Proc: 54/2021
Fls: 560
Ass:

SAMPAIO

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA
AV. Albino Moreira n. 03, – Centro -
CEP: 65.204.000 – Presidente Sarney – MA
Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021 **Data/hora:** 30/08/ 2021, às 14:30hs

DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Prezados senhores,

A Empresa, **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI** inscrita no CNPJ nº **11.073.534/0001-64** por intermédio de seu representante legal o Sr. RAFAEL DE JESUS SAMPAIO, portador, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, D E C L A R A, sob as penas da lei que esta empresa incluindo os empresários, dirigentes, responsáveis técnicos, e qualquer outro responsável independente da denominação, não estão respondendo processos judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha

Declaramos ter ciência que a falsidade de declaração, resultara na inabilitação da empresa a caracteriza crime de que trata o artigo 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei. 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie.

Santa Helena/MA, 26 de agosto de 2021.

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
CI: 0277699920046 SSP-MA
CPF: 035.127.713-78
Titular

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SANTA HELENA - MA
Rua José Burnneth, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-0812
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTEN70301972JGNYFKXRM7RWO47
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Santa Helena/MA, 30/08/2021 03:33:13. Ato: 12.1a. Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.
MICKAELLY DE KASSIA FARIAS PIRES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Cartório do 1º Ofício
Santa Helena - MA
Mickaelly de Kassia Farias Pires
Escrevente Autorizada

Proc: 54/2021
Fls: 561
Ass:

SAMPAIO

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL -
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA
AV. Albino Moreira n. 03, – Centro -
CEP: 65.204.000 – Presidente Sarney – MA
Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021 **Data/hora:** 30/08/ 2021, às 14:30hs

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados senhores,

A Empresa, **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI** inscrita no CNPJ nº **11.073.534/0001-64** por intermédio de seu representante legal o Sr. RAFAEL DE JESUS SAMPAIO, portador, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, D E C L A R A, sob as penas da lei que esta empresa está localizada e em pleno funcionamento na AVENIDA TARQUINIO FILHO N. 20 – CENTRO – SANTA HELENA – MA: CEP: 65.208.000. sendo local compatível com o ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento da exigência contida neste edital, ensejara na inabilitação desta empresa, declaro assumir inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a prefeitura de Presidente Sarney, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas a esta empresa.

Declaramos ter ciência que a falsidade de declaração, resultara na inabilitação da empresa a caracteriza crime de que trata o artigo 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei. 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie.

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SANTA HELENA - MA
Rua José Burnneth, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-0812
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENTO30197MQTG9279VSULU216
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Santa Helena/MA, 30/08/2021 10:33:21. Ato: 13.18. Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

MICKAELLY DE KASSIA FARIAS PIRES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Santa Helena/MA, 26 de agosto de 2021.

Rafael de Jesus Sampaio

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
CI: 0277699920046 SSP-MA
CPF: 035.127.713-78
Titular

Cartório do 1º Ofício Santa Helena - MA
Mickaelly de Kassia Farias Pires
Escrevente Autorizada

Proc: 541/2024
Fls: 562
Assi:



Proc: 54/2024
Fls: 563
Assi:

Proc: 54/2021
Fls: 564
Ass:

CONSTRUTORA SAMPAIO

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA
AV. Albino Moreira n. 03, – Centro -
CEP: 65.204.000 – Presidente Sarney – MA
Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021 **Data/hora:** 02/08/ 2021, às 14:30hs

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021

Prezados senhores,

A empresa **CONTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº ,11.073.534/0001-64, sediada à Avenida Tarquinio Filho- n. 20 – Centro , CEP: 65.208-000 - Santa Helena - MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sr RAFAEL DE JESUS SAMPAIO, portador, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA Presidente Sarney-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou

85

recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Proc: 54/2021
Fls: 565
Ass:

Santa Helena/MA, 26 de agosto de 2021.

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
CI: 0277699920046 SSP-MA
CPF: 035.127.713-78
Titular

Proc: 54/2021
Fls: 566
Ass:

SAMPAIO

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL -
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA
AV. Albino Moreira n. 03, – Centro -
CEP: 65.204.000 – Presidente Sarney – MA
Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021 **Data/hora:** 30/08/ 2021, às 14:30hs

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Santa Helena/MA, 26 de agosto de 2021.

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA
Rua José Burnneth, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-0812
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTEN70301970 2PK9VBHY55KU618
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Santa Helena/MA, 30/08/2021 10:33:29. Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

MICKAELLY DE KASSIA FARIAS PIRES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO do 1º Ofício Santa Helena MA
Mickaelly de Kassia Farias Pires
Escrevente Autorizada

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
CI: 0277699920046 SSP-MA
CPF: 035.127.713-78
Titular

80

Proc: 541/2021
Fls: 567
Aut:

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.
CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **30/08/2021**
Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284182**
Proposta: **3091072**
Controle Interno (Código Controle): **601798979**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284182.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745/0001-99 RUA ALBINO MOREIRA Nº 03 - Presidente Sarney - MA

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI ME
CNPJ: 11.073.534/0001-64 - AV TARQUINIO FILHO 20 - SANTA HELENA - MA

DADOS DA CORRETORA:
000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Gustavo Henrich**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284182**
Proposta: **3091072**
Controle Interno (Código Controle): **601798979**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284182.000000**

junto SEGUROS

Proc: 54/2021
Fls: 568
Ass:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R$ 14.066,15	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 14.066,15	30/08/2021	31/10/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$	195,01
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F.	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**195,01**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	06/09/2021	10900852	195,01

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284182**
Proposta: **3091072**
Controle Interno (Código Controle): **601798979**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284182.000000**

junto SEGUROS

Proc: 54/2021
Fls: 569
Ass:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

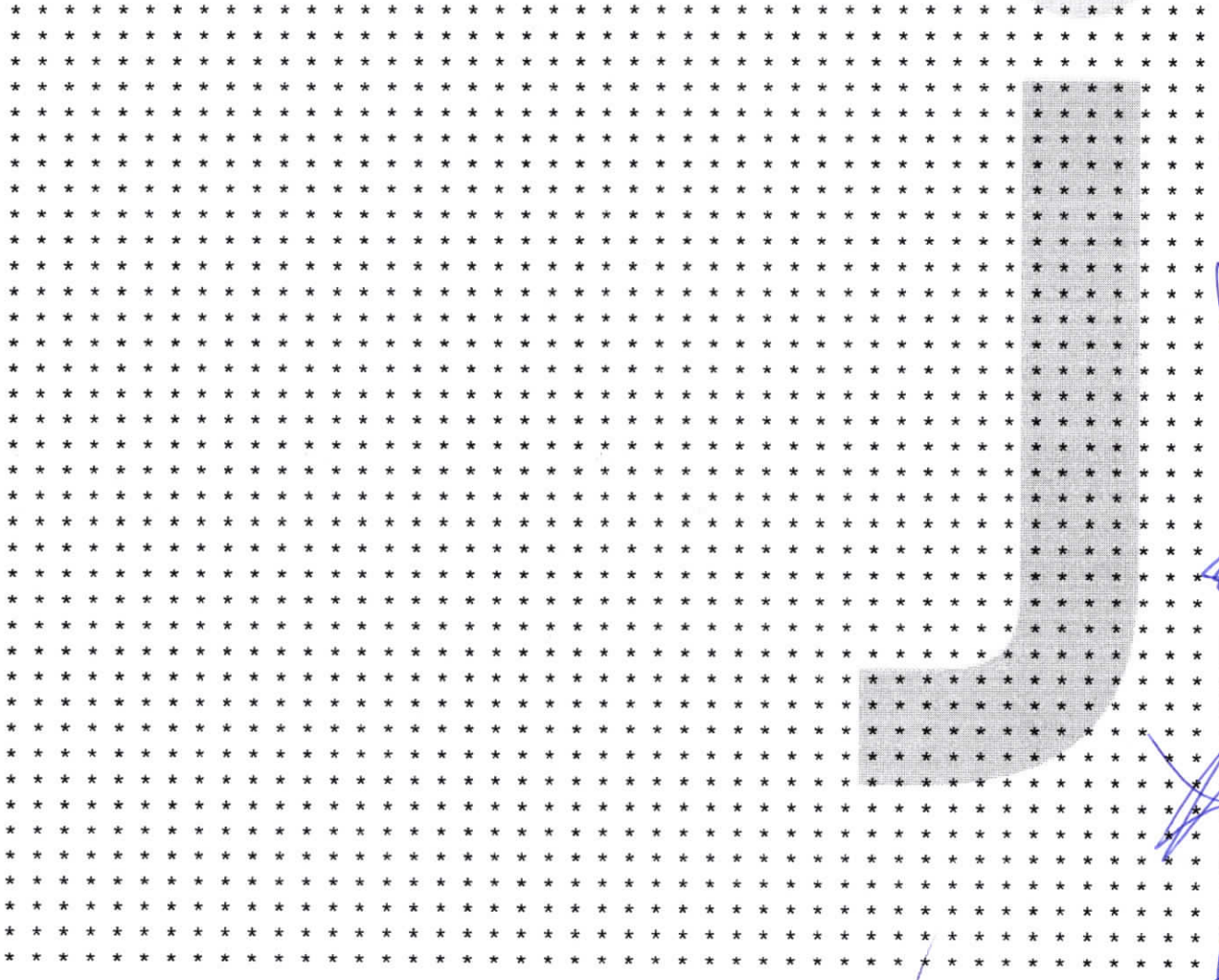

90

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

31

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

96

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

57

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL

58

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

100

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL

101

junto SEGUROS

Proc: 54/2021
Fls: 581
Ass:

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

APÓLICE DIGITAL

102

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

APÓLICE DIGITAL

103

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284182**
Proposta: **3091072**
Controle Interno (Código Controle): **601798979**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284182.000000**

Proc: 59/2021
Fls: 583
Ass:

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0284182**

_____

Local e Data

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

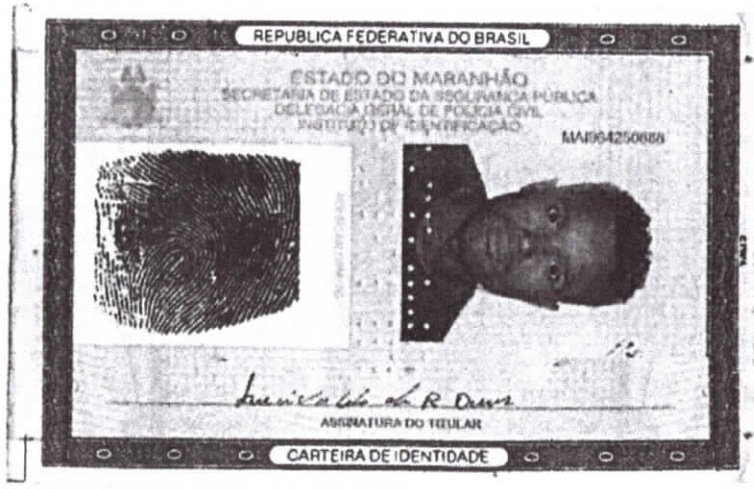

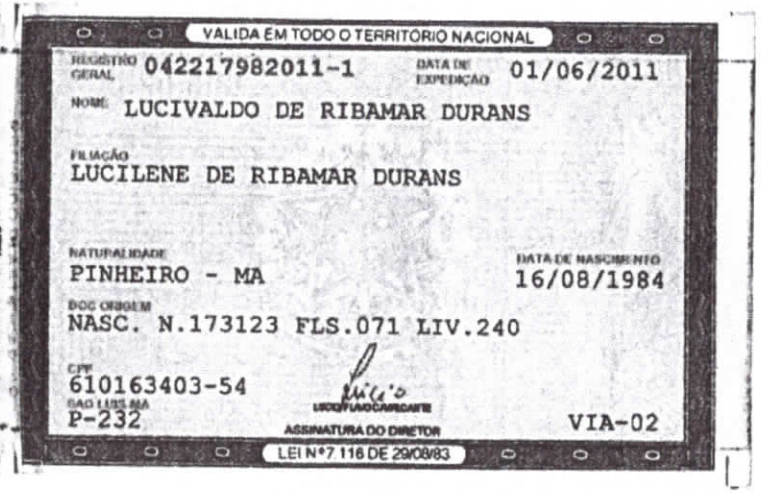

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Deusdédit Carneiro Leite - Tabelião / *João Ernani Moreira Leite* - Tabelião Substituto
Rua João Albino, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1480

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT14461820YYFZTGONX3AM19,
30/08/2021 10:36:57, Ato: 13.18, Total R$ 5,12
Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP
R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto

Proc. 24/2021
586

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

MA8654013D1





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 034351982007-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2019

NOME ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES

FILIAÇÃO
ORZETE LUCIANO ARAUJO RODRIGUES E IVONE NASCIMENTO RODRIGUES

NATURALIDADE
PINHEIRO - MA

DATA DE NASCIMENTO
25/12/1992

DOC ORIGEM
NASC. N.113.397 FLS.09 LIV.159

CPF
007470073-14

PIS/PASEP
19053435835

SÃO LUÍS-MA
P-200

LUCIO FLAVIO CARVALHO CARTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Deusdédit Carneiro Leite - Tabelião / *João Ernani Moreira Leite* - Tabelião Substituto
Rua João Albino, 616 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3581-1480

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT144618X2OAQW27ULIY8O49,
30/08/2021 10:36:57, Ato: 13.18, Total R$ 5,12
Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP
R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto

5/1/2021
582

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/1

Proc: 54/2021
Fls: 588
Assi:

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): XXXXXXXXXXXXX
(mãe): LUCILENE DE RIBAMAR DURANS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(nú
16/08/1984	0422179820111	SSP	MA	610

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA CASTELO BRANCO — NUMER: 29

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
XXXXXXXXXXXXX	FOMENTO	65.200-000

MUNICÍPIO: PINHEIRO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Desembargador Carneiro Leite - Tabelião - João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Albino, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1480
Poder Judiciário TJMA. Selo: AUTENT14461FCMR7Q2FJDFUDK15. 30/08/2021 10:36:57. Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

NOME EMPRESARIAL: L DE R DURANS

LOGRADOURO (rua,av, etc): AVENIDA TARQUINIO LOPES — NÚMERO: 1626

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.200-000	2538

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PINHEIRO	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
Atividade secundária: 4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
	XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-Sim 2-Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
L. DE R. DURANS

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Lucivaldo Ribeiro de Ribamar Durans

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
08/02/2012

JUCEMA — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2012
SOB O NÚMERO: 21301848134
Protocolo: 12/009634-0
L DE R DURANS

Nº AD 166.293

FRANCISCO SERGIO DE CASTRO CORDEIRO
CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE PROCESSO

MA1201203209982

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Proc: 54/2024
Fls: 589
Assi:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101848134	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☒ F ☐ | REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): XXXXXXXXXXXXX | (mãe): LUCILENE DE RIBAMAR DURANS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16/08/1984	0422179820111	SSP	MA	610.163.403-54

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CASTELO BRANCO	2950

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	FOMENTO	65.200-000	2518

MUNICÍPIO	UF
PINHEIRO	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: L DE R DURANS - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc): AVENIDA TARQUINIO LOPES

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.200-000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PINHEIRO	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
Atividade secundária: 4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZ E AVENIDAS).
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (INCLUSO LIGAÇÕES DOMICILIARES)
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	15026587000185	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): L. DE R. DURANS - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/01/2013	Lucivaldo de Ribamar Durans

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Francisco Sergio de Castro Cardoso
Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Maranhão
24/01/2013

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2013
SOB O NÚMERO 20130025103
Protocolo: 13-0037910-3
Empresa: 21101848134
DE R DURANS ME
GERUNCIA BASTOS DA FONSECA

JUCEMA

Nº AE 127.539

MA12013040082272

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Denadédi Carneiro Leite - Tabeliã - João Ermani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Albino, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3281-1480
Poder Judiciário TJMA. Selo: AUTENT14461828271CKCOUP47871, 30/08/2021 10:36:57, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ermani M. Leite
Tabelião - Substituto

Proc: 54/2024
Fls: 590
Assin:
Folhas 1 / 1

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101848134	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILIAÇÃO (pai)	FILIAÇÃO (mãe)
APOLINARIO DE RIBAMAR DURANS	LUCILENE DE RIBAMAR DURANS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (matrícula)
16/08/1984	0422179820111	SSP	MA	610.163.403-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)	NÚMERO
AVENIDA CASTELO BRANCO	2950

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	FOMENTO	65200-000	002538 - Pinheiro

MUNICÍPIO	UF
Pinheiro	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
L DE R DURANS - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
AVENIDA TARQUINIO LOPES	1626

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65200-000	002538 - Pinheiro

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pinheiro	MA	BRASIL	JEFFERSON.NETO@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
200.000,00	duzentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 3811400, 4211101, 7711000, 7732201	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES,(CAÇAMBA, CAMINHÃO, TRATOR, RETRO, GUINDASTES E MÁQUINAS PESADAS) LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF OU OUTRA JUCEM ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
07/02/2012	15.026.587/0001-85			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/03/2017	Lucivaldo de Ribamar Durans

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA1170000755682

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 17:38 SOB Nº 20170322220.
PROTOCOLO: 170322220 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701123459. NIRE: 21101848134.
L DE R DURANS - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Proc: 54/2021
Fls: 591
Assi:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101848134	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	mãe
NÃO INFORMADO	LUCILENE DE RIBAMAR DURANS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16/08/1984	042217982011	SSP	MA	610.163.403-54

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CASTELO BRANCO	2950

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	FOMENTO	65200-000	002538 - Pinheiro

MUNICÍPIO	UF
Pinheiro	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
L DE R DURANS - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA TARQUINIO LOPES	1626

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	65200-000	002538 - Pinheiro

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pinheiro	MA	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
500.000,00	quinhentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 3811400, 4211101, 7711000, 7732201	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES,CAÇAMBA, CAMINHÃO, TRATOR, RETRO, GUINDASTES E MAQUINAS PESADAS) LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
07/02/2012	15.026.587/0001-85			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31/05/2017	Lucivaldo de Ribamar Durans

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __ __ ____	MA1170000887899

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 17:44 SOB Nº 20170409279.
PROTOCOLO: 170409279 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702038463. NIRE: 21101848134.
L DE R DURANS - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 54/2021
Fls: 592
Assi:

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Pinheiro – MA, no dia 16/08/1984, portador do Documento de Identificação nº 042217982011-1 SSP/MA e do CPF nº 610.163.403-54, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco, nº 2950 – Fomento – CEP: 65.200.000 – Pinheiro – MA, na qualidade de titular da empresa L DE R DURANS - ME, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21101848134, com início de atividades em 08/02/2012, e no CNPJ sob o nº 15.026.587/0001-85, com sede à Avenida Tarquínio Lopes, nº1626 – Centro – CEP: 65.200.000 – Pinheiro – MA, resolve ALTERAR e TRANSFORMAR seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em Pinheiro - MA, no dia 25/12/1992, portador do Documento de Identificação nº 034351982007-7 SSP/MA e do CPF nº 007.470.073-14, residente e domiciliado na Estrada de Pacas, s/nº – Enseada – CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, qual se regerá, doravante pelo presente Contrato Social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA. O endereço passa a ser na Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – CEP: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual firmada por todos.

CLAUSULA SEGUNDA. O Capital Social passará a ser de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. O sócio LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS transfere para o sócio admitido, mediante venda, 380.000 (trezentas e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Por sua vez, o sócio ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES integraliza neste ato, R$ 100.000 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, equivalentes a 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS	120.000	R$ 120.000,00	80%
ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES	480.000	R$ 480.000,00	20%
TOTAIS	**600.000**	**R$ 600.000,00**	**100%**

CLAUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá a ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES e LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI, 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA. Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Empresária e girará sob o nome empresarial "DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA".

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc: 54/2021
Fls: 593
Assi:

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, brasileiro, solteiro, nascido em Pinheiro – MA, no dia 16/08/1984, portador do Documento de Identificação nº 042217982011-1 SESP/MA e do CPF nº 610.163.403-54, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco, nº 2950 - Fomento – CEP: 65.200.000 – Pinheiro – MA e **ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em Pinheiro - MA, no dia 25/12/1992, portador do Documento de Identificação nº 034351982007-7 SSP/MA e do CPF nº 007.470.073-14, residente e domiciliado na Estrada de Pacas, s/nº – Enseada – CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA, resolvem constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade Empresária gira sob a Razão Social de "**DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**". (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – CEP 65.204.000 – Presidente Sarney – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O Objeto Social firmado é:

4120-4/00 - Construção de edifícios;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade iniciou suas atividades em 08/02/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídos da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS	120.000	R$ 120.000,00	80%
ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES	480.000	R$ 480.000,00	20%
TOTAIS	**600.000**	**R$ 600.000,00**	**100%**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

8

Proc: 54/2021
Fls: 594
Assi

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá a ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES e LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI, 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Presidente Sarney, 28 de dezembro de 2019.

ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
Sócio-administrador

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
Sócio-administrador

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc: 54/2021
Fls: 595
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00747007314	ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
61016340354	LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 10:36 SOB Nº 21201056353.
PROTOCOLO: 200003429 DE 06/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000019372. NIRE: 21201056353.
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

10

Proc: 54/2024
596

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Pinheiro – MA, no dia 16/08/1984, portador do Documento de Identificação nº 042217982011-1 SESP/MA e do CPF nº 610.163.403-54, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco, nº 2950 - Fomento – CEP: 65.200.000 – Pinheiro – MA; e

ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em Pinheiro – MA, no dia 25/12/1992, portador do Documento de Identificação nº 034351982007-7 SSP/MA e do CPF nº 007.470.073-14, residente e domiciliado na Estrada de Pacas, s/nº – Enseada – CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA;

Na qualidade de titulares da empresa **DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.026.587/0001-85 e na JUCEMA sob o NIRE 21201056353, com início de atividade em 08/02/2012, sediada à Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – CEP: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA, resolvem ALTERAR seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA. Altera a atividade econômica da sociedade, que passará a ter a seguinte redação:
41.20-4/00 Construção de edifícios
38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (caçamba, caminhão, trator, retro, guindastes e máquinas pesadas);
81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos).

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais cláusulas

Mediante os ajustes ora firmados, consolida através deste a alteração do Contrato Social conforme as condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade Empresária gira sob a Razão Social de "DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA". (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – CEP 65.204.000 – Presidente Sarney – MA.

Proc: 54/2021
Fls: 597
Assi:

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto Social firmado é:
41.20-4/00 Construção de edifícios
38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (caçamba, caminhão, trator, retro, guindastes e máquinas pesadas);
81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos).

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade iniciou suas atividades em 08/02/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídos da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	%
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS	120.000	R$ 120.000,00	20
ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES	480.000	R$ 480.000,00	80
TOTAIS	**600.000**	**R$ 600.000,00**	**100**

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá a ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES e LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar

12

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI, 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Presidente Sarney/MA, 30 de março de 2021

ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
Sócio-administrador

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
Sócio-administrador

Proc: 54/2021
Fls: 599
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00747007314	ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
61016340354	LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021 18:03 SOB Nº 20210461969.
PROTOCOLO: 210461969 DE 06/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102311674. CNPJ DA SEDE: 15026587000185.
NIRE: 21201056353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

14

Proc: 54/2021
Fls: 600
Assi:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.026.587/0001-85 **MATRIZ**		**08/02/2012**

NOME EMPRESARIAL
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA DURANS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INACIO DAVILA	**125**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.204-000	**CENTRO**	**PRESIDENTE SARNEY**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUTORADURANS@HOTMAIL.COM	**(98) 3381-4268**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/02/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/08/2021** às **08:42:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Proc: 54/2021
Fls: 601
Assi:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.026.587/0001-85 **Inscrição Estadual:** 12.377875-1
Razão Social: DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA INACIO DAVILA
Número: 125 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: PRESIDENTE SARNEY **UF:** MA
CEP: 65204000 **DDD:** **Telefone:** 33814625

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 12/03/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 27/02/2012 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/08/2021
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 54/2024
Fls: 602
Assi:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.026.587/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:04:54 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2021.
Código de controle da certidão: **D4EB.59A6.1DF4.019C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc: 54/2021
Fls: 603
Assi:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 174471/21 **Data da** 21/06/2021 11:33:20

Inscrição Estadual: 123778751 **CPF/CNPJ:** 15026587000185

Razão Social: DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA INACIO DAVILA, 125 CEP: 65204000

Telefone: (98)33814625 **Município:** PRESIDENTE SARNEY **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/08/2021 12:06:19

18

Proc: 54/2021
Fls: 604
Assi:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 044259/21 **Data da** 29/06/2021 11:12:57

Inscrição Estadual: 123778751 **CPF/CNPJ:** 15026587000185

Razão Social: DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA INACIO DAVILA, 125 CEP: 65204000

Telefone: (98)33814625 **Município:** PRESIDENTE SARNEY **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/08/2021 12:05:00

19

Proc: 54/2021
Fls: 605
Assi:

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico para os devidos fins que após buscas feitas em Livros e Papeis que constituem o **"Arquivo" desta Prefeitura** ficou **constatado que A EMPRESA DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: **15.026.587/0001-85**, inscrita no Cadastro Técnico Econômico Social desta Prefeitura, sob nº. **2.0229**, localizada na rua Inácio Davila, Nº 125, centro, não existir DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, ou inscrição na **DIVIDA ATIVA**, deste Município, estando a empresa livre de quaisquer ÔNUS, por assim ser, emitimos a presente **CERTIDÃO**, cuja validade será de 90 (noventa dias), conforme determina o Art. 156 de LEI 86 de 10/08/2004, (Código Tributário Municipal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY MA. SECRETARIA MUNICIPALDE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Presidente Sarney - MA

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Denodédit Carneiro Leite - Tabelião - João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Albino, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (098) 3381-1480

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT14461BZ5PVX4B5J4XHQA06
30/08/2021 10:38:35, Ato: 13.18, Total R$ 6,12
Emol R$ 4,83 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP
R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto

20

541/2021

Proc:
Fls: 606
Assi:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇA

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício: 2021

ESTE ESTABELECIMENTO TEM LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY NOS TERMOS DA LEGISLA VIGENTE, CONFORME OS ART. 387 E 388, DA LEI DE Nº 86 DE 10/08/2004, CÓDIGO TRIBUT MUNICIPAL.

INSC. MUNICIPAL:	DATA DE ABERTURA:	CNPJ/CPF:	INSC. ESTADUAL:
2.0229	08/02/2012	15.026.587/0001-85	

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Deusdédit Carneiro Leite - Tabelião / João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Alfino, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1480
Poder Judiciário TJMA. Selo: AUTENT14461BJD9I86TKUX7YDY69. 30/08/2021 10:36:35. Ato: 13.18. Total R$ 5,12 Emol R$ 4,83 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

RAZÃO SOCIAL:
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

ENDEREÇO:
RUA INACIO DAVILA, Nº 125, CENTRO, PRESIDENTE SARNEY – MA

ATIVIDADE PRINCIPAL:
41.20-4/00 – CONSTRUÇAO DE EDIFICIOS

ATIVIDADES SECUNDARIAS:
38.11-4/00 – COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS
77.32-0/00 – LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
77.32-2/01 – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
42.11-1/01 – CONSTRUÇAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

EMISSÃO:	VALIDADE:	REGISTRO:
01/02/2021	31/12/2021	0010/2021

PRESIDENTE SARNEY
Nova Era de Reconstrução

SEC. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Presidente Sarney MA

PREFEITA
Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Atenção
O PRESENTA ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Proc: 54/2021
Fls: 607
Assi:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.026.587/0001-85
Razão Social: DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA INACIO DAVILA 125 / CENTRO / PRESIDENTE SARNEY / MA / 65204-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/08/2021 a 01/09/2021

Certificação Número: 2021080301053363131249

Informação obtida em 06/08/2021 12:20:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

22

Proc: 54/2021
Fls: 608
Assi:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.026.587/0001-85
Certidão nº: 13466283/2021
Expedição: 26/04/2021, às 10:02:23
Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.026.587/0001-85, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

23

Folha de 14/18
Proc: 54/2021
Fls: 609
Assi:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA			CNPJ:	15.026.587/0001-85
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA DURANS			NIRE:	21201056353
Logradouro:	RUA INACIO DAVILA			Nº	125
Comp.:			Bairro/Distrito:		CENTRO
CEP:	65204000	Município:	PRESIDENTE SARNEY	UF:	MARANHÃO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2020

	4 RECEITA		R$	2.005.765,76
	4.1 Receita Bruta		R$	2.005.765,76
	4.1.1 Receita Bruta Operacional		R$	2.005.765,76
	4.01.02.01	Receita de Prestação de Serviços	R$	2.005.765,76
	4.01.02.01.0001	Drenagens e perfurações	R$	170.267,50
	4.01.02.01.0002	Recuperação de vias urbanas	R$	399.374,99
	4.01.02.01.0003	Reformas e Recuperações Diversas	R$	1.436.123,27
(-)	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$	61.947,17
	3.1 Impostos sobre vendas/serviços		R$	61.947,17
	Impostos sobre vendas		R$	0,00
	3.1.1 Impostos sobre serviços		R$	61.947,17
	3.01.02.01.0006	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre serviços	R$	1.272,69
	3.01.02.01.0008	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	R$	60.674,48
(=)	RECEITA LÍQUIDA		R$	1.943.818,59
(-)	3 CUSTO		R$	1.593.931,53
	3.2 Custo Operacional		R$	1.593.931,53
	3.02.01.05.0002	Custo dos Serviços Prestados	R$	1.593.931,53
(=)	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$	349.887,06
(-)	3.1 Despesa Operacional		R$	297.194,22
	3.01.01.01.0001	Aluguel	R$	4.800,00
	3.01.01.01.0002	Energia Elétrica	R$	4.908,22
	3.01.01.01.0004	FGTS	R$	1.056,00
	3.01.01.01.0007	Salários	R$	13.200,00
	3.01.01.03.0002	Locação de máquinas	R$	230.641,00
	3.01.01.04.0001	Pró-labores	R$	42.000,00
	3.01.01.06.0001	Taxas e Emolumentos	R$	589,00
(=)	RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$	52.692,84
(+)	4.2 RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$	0,00
	4.2.1 Receitas Financeiras		R$	0,00
(-)	3.2 Despesa Operacional		R$	7.855,71
	3.02.01.01.0005	Honorários Contábeis	R$	7.200,00
	3.02.01.03.0002	Juros/multa/mora por atraso pagamento de obrigações fiscais	R$	5,70
	3.02.01.05.0004	Multa por atraso no envio de obrigações fiscais	R$	650,01
(=)	RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IR/CSLL		R$	44.837,13
(-)	PROVISÃO P/ IRPJ		R$	0,00
(-)	PROVISÃO P/ CSLL		R$	0,00
(=)	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$	44.837,13
	2.03.05.01.0001	Lucro do Exercício	R$	44.837,13

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
DOC ID: 042217982011-1 SESP/MA
CPF(MF): 610.163.403-54
Sócio-administrador

FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
CPF(MF): 352.523.538-08
CRC/MA 012524-O/3
Contadora

ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
DOC ID: 034351982007-7 SSP/MA
CPF(MF): 007.470.073-14
Sócio-administrador

Proc: 54/2021 Folha de 15/18
610
Assi:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA			CNPJ:	15.026.587/0001-85
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA DURANS			NIRE:	21201056353
Logradouro:	RUA INACIO DÁVILA			Nº	125
Comp.:			Bairro/Distrito:		CENTRO
CEP:	65204000	Município:	PRESIDENTE SARNEY	UF:	MARANHÃO

BALANÇO PATRIMONIAL 2020

1 ATIVO				2 PASSIVO			
1.1 ATIVO CIRCULANTE		R$	551.796,50	2.1 PASSIVO CIRCULANTE		R$	92.895,20
1.1.1 Disponiblidades		R$	157.889,61	2.01.03.03.0001	Aluguel	R$	400,00
1.01.01.01.0001	Caixa	R$	18.471,73	2.01.03.03.0002	Energia Elétrica	R$	684,60
1.01.01.01.0002	Banco	R$	139.417,88	2.01.03.03.0003	FGTS a recolher	R$	88,00
1.01.01.01.0010	Outros créditos	R$	0,00	2.01.02.02.0010	INSS a recolher	R$	468,60
1.1.2 Estoques		R$	297.999,54	2.01.02.02.0011	Fornecedores	R$	0,00
1.01.01.03.0001	Almoxarifado	R$	15.897,40	2.01.01.05.0002	SN a recolher	R$	86.522,60
1.01.02.03.0002	Materiais	R$	282.102,14	2.01.04.01.0001	Honorários Contábeis	R$	600,00
1.1.4 Clientes		R$	95.907,35	2.01.02.02.0001	Pró-Labores	R$	3.115,00
1.01.01.04.0001	Clientes	R$	95.907,35	2.01.04.01.0001	Salários	R$	1.016,40
(-) 1.1.5 Devedores Duvidosos		R$	0,00	2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$	0,00
1.1.6 Outros Créditos		R$	0,00	2.2.1 Exigível a Longo Prazo		R$	0,00
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$	244.704,40	2.02.01.01.0001	Empréstimos	R$	0,00
1.2.1 Realizável a Longo Prazo		R$	0,00	2.02.01.01.0002	Financimento	R$	0,00
1.02.01.04.0001	Clientes	R$	0,00	2.02.01.01.0004	Outras obrigações	R$	0,00
1.02.01.04.0002	Contas a Receber	R$	0,00	2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R$)		R$	703.605,70
1.2.3 Investimento		R$	0,00	2.3.1 Capital Social		R$	600.000,00
1.2.4 Imobilizado		R$	244.704,40	2.03.02.01.0001	Integralizado	R$	600.000,00
1.02.04.04.0001	Instalações	R$	4.364,40	(-) 2.03.02.01.0002	Subscrito	R$	0,00
(-) 1.02.04.04.0002	Deprec.acumulada	R$	0,00	2.03.03.01.0001	Reservas	R$	47.188,53
1.02.04.04.0003	Móveis e utensílios	R$	0,00	2.03.04.01.0001	Ajustes A.Patrimonial	R$	11.580,03
1.02.04.04.0005	Veículos	R$	240.340,00	2.03.05.01.0001	Prejuízos Acumulados	R$	0,00
(-) 1.02.04.04.0006	Deprec.acumulada	R$	0,00	2.03.05.01.0001	Lucro do Exercício	R$	44.837,14
1.2.5 Intangível		R$	0,00	2.03.07.01.0001	Lucros a Distribuir	R$	0,00
TOTAL DO ATIVO		R$	796.500,90	TOTAL PASSIVO + PL		R$	796.500,90

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
DOC ID: 042217982011-1 SESP/MA
CPF(MF): 610.163.403-54
Sócio-administrador

ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
DOC ID: 034351982007-7 SSP/MA
CPF(MF): 007.470.073-14
Sócio-administrador

FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
CPF(MF): 352.523.538-08
CRC/MA 012524-O/3
Contadora

Folha de 16/18

Proc: 54/2024
611

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA			CNPJ:	15.026.587/0001-85
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA DURANS			NIRE:	21201056353
Logradouro:	RUA INACIO DÁVILA			Nº	125
Comp.:			Bairro/Distrito:		CENTRO
CEP:	65204000	Município:	PRESIDENTE SARNEY	UF:	MARANHÃO

INDICADORES DE CAPACIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA

1) INDICES DE LIQUIDEZ

1.1 Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$ILG = \frac{AC}{PC} + \frac{RLP}{ELP} = \frac{551.796,50}{92.895,20} + \frac{0,00}{0,00} = \frac{551.796,50}{92.895,20} = 5,94$$

1.2 Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{551.796,50}{92.895,20} = 5,94$$

1.3 Índice de Liquidez Imediata (ILI)

$$ILC = \frac{DISP}{PC} = \frac{157.889,61}{92.895,20} = 1,70$$

1.4 Índice de Liquidez Seca (ILS)

$$ILG = \frac{AC}{PC} - \frac{EST}{} = \frac{551.796,50}{92.895,20} - \frac{297.999,54}{} = \frac{253.796,96}{92.895,20} = 2,73$$

2) INDICES DE SOLVENCIA GERAL

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{796.500,90}{92.895,20 + 0,00} = \frac{796.500,90}{92.895,20} = 8,57$$

3) INDICES DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$IET = \frac{PC + ELP}{AT} = \frac{92.895,20 + 0,00}{796.500,90} = \frac{92.895,20}{796.500,90} = 0,12$$

SIGLAS UTILIZADAS: **AC:** Ativo Circulante **RLP:** Realizável a Longo Prazo **DISP:** Disponível
PC: Passivo Circulante **EPL:** Exigível a Longo Prazo **AT:** Ativo Total **EST:** Estoques

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
DOC ID: 042217982011-1 SESP/MA
CPF(MF): 610.163.403-54
Sócio-administrador

FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
CPF(MF): 352.523.538-08
CRC/MA 012524-O/3
Contadora

ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
DOC. ID: 034351982007-7 SSP/MA
CPF(MF): 007.470.073-14
Sócio-administrador

26

Proc: 54/2021 Folha de 17/18
612

IDENTIFICAÇAO DA EMPRESA

Razão Social:	**DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**			CNPJ:	**15.026.587/0001-85**
Nome Fantasia:	**CONSTRUTORA DURANS**			NIRE:	**21201056353**
Logradouro:	**RUA INACIO DAVILA**			Nº	**125**
Comp.:			Bairro/Distrito:		**CENTRO**
CEP:	**65204000**	Município:	**PRESIDENTE SARNEY**	UF:	**MARANHAO**

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇOES CONTABEIS 2020

NOTA I – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Bra-sil (RFB) sob o n° 15.026.587/0001-85, com sede na Rua Luís Dávila, n° 125 – Centro – CEP: 65204-000 – Presidente Sarney – MA, tem como administradores os senhores LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, portador do documento de identificação n° 042217982011-1 SESP/MA e do CPF n° 610.163.403-54 e ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES, portador do documento de identificação n° 034351982007-7 SSP/MA e do CPF n° 007.470.073-14, iniciou suas atividades em 08/02/2021, com a natureza jurídica de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL. Em 2020, decidiu alterar sua natureza jurídica para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, quando admitiu um novo sócio.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Por força das normas e regulamentos inerentes ao órgão de registro das entidades comerciais no Estado, a Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), na elaboração das demonstrações contábeis de 2020 a empresa está identificada com as informações referentes às alterações cadastrais ocorridas nesse ano

NOTA 3 – PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e equivalentes de caixa

As contas no Ativo Circulante estão classificadas de acordo com seu grau de liquidez. A conta CAIXA inclui o dinheiro em espécie, em posse da empresa, com disponibilidade imediata. A conta BANCO se refere ao dinheiro em posse de instituições financeiras. A conta ESTOQUES inclui os bens e materiais em estoque, adquiridos de terceiros, bem como os equipamentos de pequeno porte para uso na prestação de servicos

Devido ao agravamento da situação econômica desencadeada pela pandemia do COVID-19, a empresa tomou a precaução de não trabalhar com vendas a longo prazo, motivo pelos qual as contas correspondentes a esta modalidade de pagamento não tiveram movimentação.

As contas do IMOBILIZADO se referem aos equipamentos e mobiliários adquiridos para uso da empresa no desenvolvimento de suas atividades, que, *a priori*, não estão disponíveis para comercialização, estando, portanto, alocados no Ativo Não Circulante.

b) Passivos Circulantes e Não Circulantes

A empresa operou majoritariamente com operações líquidas, motivo pelo qual apresenta saldo um saldo pouco significativo nas contas de Passivo Circulante, ponderando ao assumir obrigações de longo prazo no decorrer do exercício de 2020. O saldo presente na contas de Passivo Não Circulante se referem exclusivamente a operações envolvendo encargos socias e despesas administrativas

c)Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido está apresentado em valores atualizados para o período e compreende o Patrimônio Social, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, formado pelo total do Capital Social somado ao total das Reservas e ao total dos Ajustes de Avaliação Patrimonial, acrescido do lucro líquido obtido em 2020.

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
DOC ID: 042217982011-1 SESP/MA
CPF(MF): 610.163.403-54
Sócio-administrador

FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
CPF(MF): 352.523.538-08
CRC/MA 012524-O/3
Contadora

ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
DOC. ID: 034351982007-7 SSP/MA
CPF(MF): 007.470.073-14
Sócio-administrador

27

Proc: 54/2021
Fls: 613
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00747007314	ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
35252353808	FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
61016340354	LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 13:04 SOB Nº 20210886153.
PROTOCOLO: 210886153 DE 02/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104771583. CNPJ DA SEDE: 15026587000185.
NIRE: 21201056353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2021.
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

28

Proc: 54/2021
Fls: 614
Assi:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00003259
Nome: FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA CPF: 352.523.538-08
CRC/UF n.º MA-012524/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30.09.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **352.523.538-08** Controle : **5709.6023.6336.6650**

29

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc: 54/2021
Fls: 615
Assi:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12104744039 em 02/07/2021, protocolo 210887346. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	21201056353
CNPJ:	15026587000185
Munícipio:	Presidente Sarney

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00747007314	ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES	
35252353808	FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA	MA012524/O-3
61016340354	LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/07/2021 16:13:32 SOB N° 20210887346.
PROTOCOLO: 210887346 DE 02/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104744039. NIRE: 21201056353.
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/07/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Termo de Encerramento

Proc: 54/2021
Fls: 616
Assi:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA.

Presidente Sarney, 31/12/2020

ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
Administrador, Sócio
CPF 007.470.073-14

FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
CONTADOR
CRC/MA 012524/O-3

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
Administrador, Sócio
CPF 610.163.403-54

31

Proc: 54/2024
Fls: 617
Assi:

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, município Presidente Sarney, CNPJ nº 15.026.587/0001-85, Número de Registro (NIRE) 21201056353.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/02/2012

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Presidente Sarney, 01/01/2020

ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
Administrador, Sócio
CPF 007.470.073-14

FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
CONTADOR
CRC/MA 012524/O-3

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
Administrador, Sócio
CPF 610.163.403-54

32

Proc: 54/2024
Fls: 618
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00747007314	ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
35252353808	FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA
61016340354	LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/07/2021 16:13:24 SOB Nº 20210887346.
PROTOCOLO: 210887346 DE 02/07/2021. NIRE: 21201056353.
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/07/2021

33

Proc: 54/2021
Fls: 619
Assi:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00003256
Nome: FRANCISCA DIONES SARGES PIMENTA CPF: 352.523.538-08
CRC/UF n.º MA-012524/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30.09.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 05 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **352.523.538-08** Controle : **9381.9695.1010.1324**

34

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

Proc: 54/2021
Fls: 620
Assi:

CERT-SJDPIN - 2682021
Código de validação: A8DA0BD7F6

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES tramitando contra **DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.026.587/0001-85, localizada à Rua Inácio Dávila, 125, Centro, Presidente Sarney/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 30 dias do mês de junho de 2021. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:
1 – O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
3 – Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
4 – Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
5 – É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme Resolução TJMA nº 34/2007;
6 – Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor
7 – Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615

COMARCA DE PINHEIRO
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Oneroso
000000822699

Documento assinado. PINHEIRO, 30/06/2021 11:51 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 852625/2021
Emissão: 18/08/2021
Validade: 30/09/2021
Chave: YZw6Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc: 54/2021
Fls: 621
Assi:

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 15.026.587/0001-85

Registro: 0005369312

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 600.000,00

Data do Capital: 06/01/2020

Faixa: 4

Objetivo Social: 41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.11-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CAÇAMBA, CAMINHÃO, TRATOR, RETRO, GUINDASTES E MÁQUINAS PESADAS); 81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA INÁCIO DÁVILA, 125, CENTRO, PRESIDENTE SARNEY, MA, 65204000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/03/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000537130DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303335353. Data de vencimento do boleto: 30/09/2021

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Parcelamento Ano: 2021 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRENNO MATHEUS SILVA NOGUEIRA

Registro: 1118992652

CPF: 052.723.173-86

Data Início: 09/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES

Registro: 1114892998

CPF: 007.470.073-14

Data Início: 17/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: YZw6Y
Impresso em: 18/08/2021 às 16:38:10 por: adapt, ip: 181.191.91.194

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 852625/2021
Emissão: 18/08/2021
Validade: 30/09/2021
Chave: YZw6Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc: 54/2021
Fls: 622
Assi:

Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
CPF: 610.163.403-54
Função: EMPRESARIO.

Sócio: ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
CPF: 007.470.073-14
Função: EMPRESARIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: YZw6Y
Impresso em: 18/08/2021 às 16:38:10 por: adapt, ip: 181.191.91.194

37

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851694/2021
Emissão: 04/08/2021
Validade: 30/09/2021
Chave: 3695Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc: 54/2021
Fls: 623
Assi:

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES
Registro: 1114892998
CPF: 007.470.073-14

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 12/11/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 05/08/2015

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303335540. Data de vencimento do boleto: 30/09/2021

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)
Parcelamento Ano: 2021 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DURANS & RODRIGUES CNSTRUTORA LTDA
Registro: 0005369312
CNPJ: 15.026.587/0001-85
Data Início: 17/01/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MT SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
Registro: 0005397456
CNPJ: 31.088.159/0001-33
Data Início: 09/10/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3695Y
Impresso em: 04/08/2021 às 10:28:38 por: movel, ip: 170.247.30.156

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851700/2021
Emissão: 04/08/2021
Validade: 31/08/2021
Chave: 9x7WB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc: 54/2024
Fls: 624
Assi:

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: BRENNO MATHEUS SILVA NOGUEIRA
Registro: 1118992652
CPF: 052.723.173-86

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 08/11/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 22/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303122675. Data de vencimento do boleto: 31/08/2021

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (3/3)
Parcelamento Ano: 2021 Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELLI
Registro: 0005436389
CNPJ: 03.636.546/0001-21
Data Início: 15/06/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: DURANS & RODRIGUES CNSTRUTORA LTDA
Registro: 0005369312
CNPJ: 15.026.587/0001-85
Data Início: 09/07/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

792049/2017

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Proc: 54/204
Fls: 625
Assi:

Profissional: **ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES**
Registro: **1114892998MA** RNP: **1114892998**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170134945** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2017 Baixada em: 08/11/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **L DE R DURANS ME**

Contratante: **J R R MARINHO & CIA LTDA - ME** CPF/CNPJ: **00.135.464/0001-05**
Endereço do contratante: RUA Nereu Ramos Nº: 1912
Complemento: Bairro: Alcântara
Cidade: Pinheiro UF: MA CEP: 65200000
Contrato: Celebrado em: 02/06/2017
Valor do contrato: R$ 200.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Nereu Ramos Nº: 1912
Complemento: Bairro: Alcântara
Cidade: Pinheiro UF: MA CEP: 65200000
Data de início: 05/06/2017 Conclusão efetiva: 30/11/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: J R R MARINHO & CIA LTDA - ME CPF/CNPJ: 00.135.464/0001-05

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 53 - EXECUCAO 200.00 metro quadrado;

Observações

Construção de um galpão, medindo 10 (dez) metros de frente por 20 (vinte) metros de fundo.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 792049/2017
14/11/2017, 13:26
B0DC8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: B0DC8

Proc: 54/2024
Fls: 626
Assi:

CONSTRUTORA MARINHO
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
J. R. R. MARINHO & CIA LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **L. DE R. DURANS - ME**, pessoa jurídica de direito privado portadora do **CNPJ nº 15.026.587/0001-85**, participou das obras de **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO,** no período de 05/06/2017 a 10/11/2017, registrada no CREA através da ART nº **MA20170134945**, tendo como responsável técnico o Engº Civil **ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES, CREA/CONFEA nº 1114892998,** ficando, portanto, desde já o CREA-MA autorizado a emitir a correspondente certidão de acervo técnico. Na obra foram executados os seguintes serviços descriminados e quantificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	200,00
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00
2	**MOVIMENTO DE TERRA**		
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	8,64
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	80,00
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	5,36
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	6,00
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	6,00
3	**INFRAESTRUTURA**		
3.1	**SAPATAS**		
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	11,34
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	4,25
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	2,26
3.2	**VIGAS BALDRAMES**		
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	41,60

C.N.P.J: 00.135.464/0001-05 End.: Rua Nereu Ramos, 1912 - Fomento CEP: 65200-000
☎/📠 : (098) 3381-3575 / 98417-5597 PINHEIRO-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792049/2017, em 14/11/2017 emitida em 30/12/2019, 14:21
Chave de Impressão: B0DC8
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2017 e contém 5 folhas

Proc: 54/2024
Fls: 627
Assi:

CONSTRUTORA MARINHO
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
J. R. R. MARINHO & CIA LTDA

3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	5,48
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	11,34

4	SUPERESTRUTURA		
4.1	PILARES		
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	67,20
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	3,36

5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00

6	COBERTURA		
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	200,00
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	200,00

7	ESQUADRIAS		
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	2,00
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00

8	REVESTIMENTOS		
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	360,00
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	23,04
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	336,96
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	23,04

9	PISOS		
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp =6 cm)	m²	200,00
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	200,00
9.3	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	4,80

10	PINTURA		
10.1	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	200,00
10.2	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	336,96
10.3	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	336,96

C.N.P.J: 00.135.464/0001-05 End.: Rua Nereu Ramos, 1912 - Fomento CEP: 65200-000
: (098) 3381-3575 / 98417-5597 PINHEIRO-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792049/2017, em 14/11/2017 emitida

Certidão nº 792049/2017
30/12/2019, 14:21
Chave de Impressão: B0DC8
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2017 e contém 5 folhas

Proc: 54/2024
Fls: 628
Assi:

CONSTRUTORA MARINHO
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
J. R. R. MARINHO & CIA LTDA

14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220		
14.1	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00
14.2	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00
14.3	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00
14.4	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00
14.5	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00
14.6	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00
14.7	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00
14.8	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00
14.9	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00
14.10	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00
14.11	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
14.12	Eletroduto de pvc rigido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00
14.13	Eletroduto de pvc rigido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00
14.14	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00
14.15	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00
14.16	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00

15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00
15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00

16	SERVIÇOS DIVERSOS		
16.1	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00
16.2	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80
16.3	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00

C.N.P.J: 00.135.464/0001-05 End.: Rua Nereu Ramos, 1912 - Fomento CEP: 65200-000
: (098) 3381-3575 / 98417-5597 PINHEIRO-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792049/2017, em 14/11/2017 emitida

Certidão nº 792049/2017
30/12/2019, 14:21
Chave de Impressão: B0DC8
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2017 e contém 5 folhas

Proc: 54/2024
Fls: 629
Assi:

CONSTRUTORA MARINHO
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
J. R. R. MARINHO & CIA LTDA

11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00
11.2	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00
11.3	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00
11.4	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00
11.5	Engate flexível plástico	un	2,00
11.6	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00
11.7	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00
11.8	Joelho 90° soldável 25 mm	un	5,00
11.9	Joelho 90° soldável 32 mm	un	4,00
11.10	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00
11.11	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00
11.12	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00
11.13	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00
11.14	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	6,00
11.15	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	6,00
11.16	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	12,00
11.17	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	12,00
11.18	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	12,00
11.19	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	1,00
11.20	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	1,00

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	4,00
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	2,00
12.3	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00
12.4	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00
12.5	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00
12.6	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00
12.7	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00
12.8	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00
12.9	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	1,00

13	DRENAGEM PLUVIAL		
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00

C.N.P.J: 00.135.464/0001-05 End.: Rua Nereu Ramos, 1912 - Fomento CEP: 65200-000
: (098) 3381-3575 / 98417-5597 PINHEIRO-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792049/2017, em 14/11/2017 emitida

Certidão nº 792049/2017
30/12/2019, 14:21
Chave de Impressão: B0DC8
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2017 e contém 5 folhas

Proc: 54/2024
Fls: 630
Assi:

CONSTRUTORA MARINHO
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
J. R. R. MARINHO & CIA LTDA

16.4	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00
16.5	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90
16.6	Limpeza geral	m²	200,00

J. R. R. MARINHO & CIA LTDA-ME

JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO

CONTRATANTE

C.N.P.J: 00.135.464/0001-05 End.: Rua Nereu Ramos, 1912 - Fomento CEP: 65200-000
☎/📠 : (098) 3381-3575 / 98417-5597 PINHEIRO-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792049/2017, emitida em 14/11/2017

Certidão nº 792049/2017
30/12/2019, 14:21
Chave de Impressão: B0DC8
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2017 e contém 5 folhas

Proc: 54/2024
Fls: 631
Assi:

LAUDO TÉCNICO

1 – Identificação da construção

1.1- Interessado: J R R MARINHO E CIA LTDA-ME
1.2- Local: Rua Nereu Ramos, 1912, Alcântara – Pinheiro-MA
1.3- Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

2- Dados técnicos da edificação

2.1-Constituição da edificação: Galpão comercial, com um (01) pavimento, 200m² de área construída e pé direito com 5m.

2.2-Fundações: do tipo direta, sem presença de recalques, trincas e ferros expostos.

2.3- Estruturas: Pilares e vigas em concreto armado fck=18MPa, sem presença de fissuras.

2.4-Fechamentos e alvenaria: Alvenaria de tijolo cerâmico 06 furos com argamassa de cimento e areia 1:5.

2.5- Cobertura: Estrutura de aço com telha metálica em chapa galvanizada.

2.6- Revestimentos: Reboco de cim/areia 1:3, revestimento cerâmico 20x20 PEI IV com rejunte.

2.7 – Pisos: Piso de alta resistência (korodur) e piso cerâmico esmaltado PEI V com rejunte.

2.8 – Instalações hidro-sanitárias: em bom estado de conservação e funcionamento, com presença de louças e bancadas, existência de fossa e sumidouro.

2.9-Instalações elétricas: Luminárias 2x40 e 1x40, cabos 2,5 e 4,0mm², eletroduto tipo garganta, tomadas e interruptores, sendo testadas e funcionando satisfatoriamente.

2.10-Pintura: Esmalte sintético em estrutura de aço, tinta acrílica e pintura a base de PVA látex com emassamento.

3.0 – Conclusões finais

Declaramos ter vistoriado a edificação e responsabilizamo-nos, sob as penas da lei, que as informações constantes neste Laudo Técnico, estão em conformidade com a legislação e normas técnicas em vigor.

Pinheiro-MA, 17 de agosto de 2017.

Heiter Emílio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 110055053-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792049/2017, em 14/11/2017 emitida

Certidão nº 792049/2017
30/12/2019, 14:21
Chave de Impressão: B0DC8
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2017 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

792049/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc: 54/2024
Fls: 632
Assi:

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES**
Registro: **1114892998MA** RNP: **1114892998**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170134945** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2017 Baixada em: 08/11/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **L DE R DURANS ME**

Contratante: **J R R MARINHO & CIA LTDA - ME** CPF/CNPJ: **00.135.464/0001-05**
Endereço do contratante: RUA Nereu Ramos Nº: 1912
Complemento: Bairro: Alcântara
Cidade: Pinheiro UF: MA CEP: 65200000
Contrato: Celebrado em: 02/06/2017
Valor do contrato: R$ 200.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Nereu Ramos Nº: 1912
Complemento: Bairro: Alcântara
Cidade: Pinheiro UF: MA CEP: 65200000
Data de início: 05/06/2017 Conclusão efetiva: 30/11/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: J R R MARINHO & CIA LTDA - ME CPF/CNPJ: 00.135.464/0001-05

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 53 - EXECUCAO 200.00 metro quadrado;

Observações

Construção de um galpão, medindo 10 (dez) metros de frente por 20 (vinte) metros de fundo.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 792049/2017
14/11/2017, 13:26
B0DC8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: B0DC8

CONSTRUTORA MARINHO
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
J. R. R. MARINHO & CIA LTDA

Proc: 54/2024
Fls: 633
Assi:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **L. DE R. DURANS - ME**, pessoa jurídica de direito privado portadora do **CNPJ nº 15.026.587/0001-85**, participou das obras de **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO,** no período de 05/06/2017 a 10/11/2017, registrada no CREA através da ART nº **MA20170134945**, tendo como responsável técnico o Engº Civil **ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES, CREA/CONFEA nº 1114892998,** ficando, portanto, desde já o CREA-MA autorizado a emitir a correspondente certidão de acervo técnico. Na obra foram executados os seguintes serviços descriminados e quantificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	200,00
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00
2	**MOVIMENTO DE TERRA**		
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	8,64
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	80,00
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	5,36
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	6,00
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	6,00
3	**INFRAESTRUTURA**		
3.1	**SAPATAS**		
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	11,34
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	4,25
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	2,26
3.2	**VIGAS BALDRAMES**		
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	41,60

C.N.P.J: 00.135.464/0001-05 End.: Rua Nereu Ramos, 1912 - Fomento CEP: 65200-000
☎/📠 : (098) 3381-3575 / 98417-5597 PINHEIRO-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792049/2017, em 14/11/2017 emitida

Certidão nº 792049/2017
30/12/2019, 14:21
Chave de Impressão: B0DC8
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2017 e contém 5 folhas

Proc: 54/2024
Fls: 639
Assi:

CONSTRUTORA MARINHO
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
J. R. R. MARINHO & CIA LTDA

3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	5,48
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	11,34

4	SUPERESTRUTURA		
4.1	PILARES		
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp = 12mm util. 5x	m²	67,20
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	3,36

5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00

6	COBERTURA		
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	200,00
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0,5mm	m²	200,00

7	ESQUADRIAS		
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	2,00
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00

8	REVESTIMENTOS		
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	360,00
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	23,04
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	336,96
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	23,04

9	PISOS		
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp =6 cm)	m²	200,00
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	200,00
9.3	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	4,80

10	PINTURA		
10.1	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	200,00
10.2	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	336,96
10.3	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	336,96

C.N.P.J: 00.135.464/0001-05 End.: Rua Nereu Ramos, 1912 - Fomento CEP: 65200-000
: (098) 3381-3575 / 98417-5597 PINHEIRO-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792049/2017, em 14/11/2017
emitida

Certidão nº 792049/2017
30/12/2019, 14:21
Chave de Impressão: B0DC8
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2017 e contém 5 folhas

Proc: 54/2021
Fls: 635
Assi:

CONSTRUTORA MARINHO
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
J. R. R. MARINHO & CIA LTDA

11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00
11.2	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00
11.3	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00
11.4	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00
11.5	Engate flexível plástico	un	2,00
11.6	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00
11.7	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00
11.8	Joelho 90° soldável 25 mm	un	5,00
11.9	Joelho 90° soldável 32 mm	un	4,00
11.10	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00
11.11	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00
11.12	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00
11.13	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00
11.14	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	6,00
11.15	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	6,00
11.16	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	12,00
11.17	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	12,00
11.18	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	12,00
11.19	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	1,00
11.20	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	1,00

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	4,00
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	2,00
12.3	Fossa septica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00
12.4	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00
12.5	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00
12.6	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00
12.7	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00
12.8	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00
12.9	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	1,00

13	DRENAGEM PLUVIAL		
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00

C.N.P.J: 00.135.464/0001-05 End.: Rua Nereu Ramos, 1912 - Fomento CEP: 65200-000
Fone: (098) 3381-3575 / 98417-5597 PINHEIRO-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792049/2017, em 14/11/2017
emitida

Certidão nº 792049/2017
30/12/2019, 14:21
Chave de Impressão: B0DC8
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2017 e contém 5 folhas

CONSTRUTORA MARINHO
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
J. R. R. MARINHO & CIA LTDA

Proc: 54/2024
Fls: 636
Assi:

14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220		
14.1	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00
14.2	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00
14.3	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00
14.4	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00
14.5	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00
14.6	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00
14.7	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00
14.8	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00
14.9	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00
14.10	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00
14.11	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
14.12	Eletroduto de pvc rigido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00
14.13	Eletroduto de pvc rigido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00
14.14	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00
14.15	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00
14.16	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00

15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00
15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00

16	SERVIÇOS DIVERSOS		
16.1	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00
16.2	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80
16.3	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00

C.N.P.J: 00.135.464/0001-05 End.: Rua Nereu Ramos, 1912 - Fomento CEP: 65200-000
: (098) 3381-3575 / 98417-5597 PINHEIRO-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792049/2017, em 14/11/2017 emitida

Certidão nº 792049/2017
30/12/2019, 14:21
Chave de Impressão: B0DC8
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2017 e contém 5 folhas

CONSTRUTORA MARINHO
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
J. R. R. MARINHO & CIA LTDA

Proc: 54/2024
Fls: 637
Assi:

16.4	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00
16.5	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90
16.6	Limpeza geral	m²	200,00

J. R. R. MARINHO & CIA LTDA-ME

JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO

CONTRATANTE

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão

Pinheiro - MA, 10/11/17

C.N.P.J: 00.135.464/0001-05 End.: Rua Nereu Ramos, 1912 - Fomento CEP: 65200-000
☎/📠: (098) 3381-3575 / 98417-6597 PINHEIRO-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792049/2017, em 14/11/2017
emitida

Certidão nº 792049/2017
30/12/2019, 14:21
Chave de Impressão: B0DC8
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2017 e contém 5 folhas

Proc: 54/2021
Fls: 638
Assi:

LAUDO TÉCNICO

1 – Identificação da construção

1.1- Interessado: J R R MARINHO E CIA LTDA-ME
1.2- Local: Rua Nereu Ramos, 1912, Alcântara – Pinheiro-MA
1.3- Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

2- Dados técnicos da edificação

2.1-Constituição da edificação: Galpão comercial, com um (01) pavimento, 200m² de área construída e pé direito com 5m.

2.2-Fundações: do tipo direta, sem presença de recalques, trincas e ferros expostos.

2.3- Estruturas: Pilares e vigas em concreto armado fck=18MPa, sem presença de fissuras.

2.4-Fechamentos e alvenaria: Alvenaria de tijolo cerâmico 06 furos com argamassa de cimento e areia 1:5.

2.5- Cobertura: Estrutura de aço com telha metálica em chapa galvanizada.

2.6- Revestimentos: Reboco de cim/areia 1:3, revestimento cerâmico 20x20 PEI IV com rejunte.

2.7 – Pisos: Piso de alta resistência (korodur) e piso cerâmico esmaltado PEI V com rejunte.

2.8 – Instalações hidro-sanitárias: em bom estado de conservação e funcionamento, com presença de louças e bancadas, existência de fossa e sumidouro.

2.9-Instalações elétricas: Luminárias 2x40 e 1x40, cabos 2,5 e 4,0mm², eletroduto tipo garganta, tomadas e interruptores, sendo testadas e funcionando satisfatoriamente.

2.10-Pintura: Esmalte sintético em estrutura de aço, tinta acrílica e pintura a base de PVA látex com emassamento.

3.0 – Conclusões finais

Declaramos ter vistoriado a edificação e responsabilizamo-nos, sob as penas da lei, que as informações constantes neste Laudo Técnico, estão em conformidade com a legislação e normas técnicas em vigor.

Pinheiro-MA, 17 de agosto de 2017.

Heiter Emílio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 110055053-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792049/2017, em 14/11/2017 emitida

Certidão nº 792049/2017
30/12/2019, 14:21
Chave de Impressão: B0DC8
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2017 e contém 1 folhas

DURANS & RODRIGUES
CONSTRUTORA LTDA

Proc: 54/2021
Fls: 639
Assi:

Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: A Empresa **DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.026.587/0001-85, com sede na Rua Inácio Dávila, nº 125, Bairro Centro, Presidente Sarney – MA, CEP: 65.204.000, representada pelo por seu Sócio-Administrador, o Sr.º Robson Heyder Nascimento Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 034351982007-7 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 007.470.073-14

CONTRATADO: BRENNO MATHEUS SILVA NOGUEIRA, Engenheiro Civil, CONFEA-nº 111899265-2, inscrito no CPF sob o nº 052.723173-86 e Carteira de Identidade nº 014777102000-2 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Um Quadra 04 Casa 30 Vila Vicente Fialho, São Luis - MA – CEP: 65070-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária:

Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA. para uma jornada de 10(horas) semanais sendo das 14 horas às 16 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo da validade deste contrato é de 15 de junho de 2021 a um tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro de São Luís para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 15 de junho de 2021

Robson Heyder Nascimento Rodrigues
RG nº 034351982007-7 SSP/MA
CPF/MF nº 007.470.073-14
Empresário

Brenno Matheus Silva Nogueira
Engenheiro Civil
CREA-MA 111899265-2

CNPJ: 15.026.587/0001-85
Insc. Estadual: 12.377.875-1
Insc. Municipal: 2.0229

Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro
65.204-000 - Presidente Sarney – MA
E-mail: duranserodriguesltda@hotmail.com

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Deusdédit Carneiro Leite - Tabelião / *João Ernani Moreira Leite* - Tabelião Substituto
Rua João Albino, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1480
Poder Judiciário TJMA. Selo: AUTENT144618HFOCDYBD7WUDV609, 30/08/2021 10:38:35, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

54

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO





Brenno Matheus Silva Nogueira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 014777102000-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/2013

NOME BRENNO MATHEUS SILVA NOGUEIRA

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO CORDEIRO NOGUEIRA E
MARCY ALVES SILVA

NATURALIDADE
SANTA LUZIA - MA

DATA DE NASCIMENTO
05/10/1994

DOC ORIGEM
NASC. N.113183 FLS.120V LIV.112A

CPF
052723173-86

SAO LUIS MA
P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Deusdédit Carneiro Leite - Tabelião / *João Ernani Moreira Leite* - Tabelião Substituto
Rua João Albino, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1480

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT144618ZTM6N4BGS74FNM20.
30/08/2021 10:38:35, Ato: 13.18, Total R$ 5,12
Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP
R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto

Proc: 54/2021
Fls: 640
Assi:

55

Proc: 54/2021
Fls: 641
Assi:

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA Portadora do CNPJ 15.026.587/0001-85 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101323337

NIRE (Sede)	**CNPJ**	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo**	**Início de Atividade**
21201056353	15.026.587/0001-85	08/02/2012	07/02/2012

Endereço Completo
RUA INACIO DAVILA, Nº125, CENTRO - Presidente Sarney/MA - CEP65204000

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20210461969	06/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200752855	03/09/2020	BALANCO
307	20200003488	06/01/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	20200003429	06/01/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201056353	06/01/2020	TRANSFORMACAO
090	21201056353	06/01/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190822813	02/07/2019	BALANCO
223	20180653946	06/09/2018	BALANCO
002	20170409279	01/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170515516	30/03/2017	BALANCO
002	20170322220	24/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130079103	24/01/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20120096358	08/02/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101848134	08/02/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2021, às 16:53:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QILFXSGL**.

MAC2101323337

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

56

Proc: 54/2024
Fls: 642
Assi:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2101442190
NIRE (Sede) 21201056353	**CNPJ** 15.026.587/0001-85	**Data de Ato Constitutivo** 08/02/2012	**Início de Atividade** 07/02/2012

Endereço Completo
Rua INACIO DAVILA, Nº 125, CENTRO - Presidente Sarney/MA - CEP 65204-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CACAMBA, CAMINHAO, TRATOR, RETRO, GUINDASTES E MAQUINAS PESADAS) LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, AVENIDAS, PRACAS E DEMAIS LOGRADOUROS PUBLICOS)

Capital Social R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS	610.163.403-54	R$ 120.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES	007.470.073-14	R$ 480.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS	610.163.403-54	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES	007.470.073-14	

Último Arquivamento **Data** 05/07/2021	**Número** 20210886153	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2021, às 12:22:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QQLMN9CS**.

MAC2101442190

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

57

Proc: 54/2021
Fls: 643
Assi:

DURANS & RODRIGUES
CONSTRUTORA LTDA

Att.
Senhor Presidente e demais membros da
Comissão Permanente de Licitação – CPL da
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro – 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021 **Data/hora:** 30/08/2021, às 14h30min
Objeto: Contratação de em presa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.026.587/0001-85, sediada à Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – Presidente Sarney – CEP: 65.204-000 – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, portador do RG nº 042217982011-1 SSP/MA e do CPF nº 610.163.403-54, DECLARA, para fins do disposto no art. 7° inciso XXXIII CF e inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Presidente Sarney/MA, 30 de agosto de 2021

DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
Doc.: Id/Órgão emissor/UF: 042217982011-1 SSP/MA
Titular/Sócio-administrador/Representante Legal

Proc: 54/2021
Fls: 644
Assi:

DURANS & RODRIGUES
CONSTRUTORA LTDA

Att.
Senhor Presidente e demais membros da
Comissão Permanente de Licitação – CPL da
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro – 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021 **Data/hora:** 30/08/2021, às 14h30min
Objeto: Contratação de em presa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.026.587/0001-85, sediada à Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – Presidente Sarney – CEP: 65.204-000 – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, portador do RG nº 042217982011-1 SSP/MA e do CPF nº 610.163.403-54, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco, nº 2950 – Fomento – Pinheiro – MA, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o instrumento convocatório e que se submete a todos os seus termos.

Presidente Sarney/MA, 30 de agosto de 2021

DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
Doc.: Id/Órgão emissor/UF: 042217982011-1 SSP/MA
Titular/Sócio-administrador/Representante Legal

Proc: 54/2021
Fls: 645
Assi:

DURANS & RODRIGUES
CONSTRUTORA LTDA

Att.
Senhor Presidente e demais membros da
Comissão Permanente de Licitação – CPL da
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro – 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021 **Data/hora:** 30/08/2021, às 14h30min
Objeto: Contratação de em presa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.026.587/0001-85, sediada à Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – Presidente Sarney – CEP: 65.204-000 – MA, por intermédio de seu representante legal, LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, portador do RG nº 042217982011-1 SSP/MA e do CPF nº 610.163.403-54, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Presidente Sarney/MA, 30 de agosto de 2021

DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
Doc.: Id/Órgão emissor/UF: 042217982011-1 SSP/MA
Titular/Sócio-administrador/Representante Legal

Proc: 54/2021
Fls: 646
Assi:

DURANS & RODRIGUES
CONSTRUTORA LTDA

Att.
Senhor Presidente e demais membros da
Comissão Permanente de Licitação – CPL da
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro – 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021 **Data/hora:** 30/08/2021, às 14h30min
Objeto: Contratação de em presa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

A empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.026.587/0001-85, sediada à Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – Presidente Sarney – CEP: 65.204-000 – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, portador do RG nº 042217982011-1 SSP/MA e do CPF nº 610.163.403-54, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei nº 10.520/2002, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Presidente Sarney/MA, 30 de agosto de 2021

DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
Doc.: Id/Órgão emissor/UF: 042217982011-1 SSP/MA
Titular/Sócio-administrador/Representante Legal

Proc: 54/2024
Fls: 647
Assi:

DURANS & RODRIGUES
CONSTRUTORA LTDA

Att.
Senhor Presidente e demais membros da
Comissão Permanente de Licitação – CPL da
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro – 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021 **Data/hora:** 30/08/2021, às 14h30min
Objeto: Contratação de em presa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Eu, LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, portador do RG nº 042217982011-1 SSP/MA e do CPF nº 610.163.403-54, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, 2950 – Fomento – Pinheiro – CEP: 65.200-000 – MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.026.587/0001-85, está localizada e em pleno funcionamento na Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro, na cidade de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Presidente Sarney/MA, 30 de agosto de 2021

DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
Doc.: Id/Órgão emissor/UF: 042217982011-1 SSP/MA
Titular/Sócio-administrador/Representante Legal

Proc. 5412024
Fls: 698
Assi:

63



Proc: 541/2024
Fls: 649
Assi:



Figura 2. Escritório

Proc: 54/2024
Fls: 650
Assi:

DURANS & RODRIGUES
CONSTRUTORA LTDA

Att.
Senhor Presidente e demais membros da
Comissão Permanente de Licitação – CPL da
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro – 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021 **Data/hora:** 30/08/2021, às 14h30min
Objeto: Contratação de em presa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.026.587/0001-85, sediada à Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – Presidente Sarney – CEP: 65.204-000 – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, 042217982011-1 SSP/MA e do CPF nº 610.163.403-54, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:
- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;
Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

Proc: 54/2024
Fls: 651
Assi:

DURANS & RODRIGUES
CONSTRUTORA LTDA

Att.
Senhor Presidente e demais membros da
Comissão Permanente de Licitação – CPL da
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro – 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021 **Data/hora:** 30/08/2021, às 14h30min
Objeto: Contratação de em presa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Presidente Sarney/MA, 30 de agosto de 2021

DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS
Doc.: Id/Órgão emissor/UF: 042217982011-1 SSP/MA
Titular/Sócio-administrador/Representante Legal

Proc: 54/2021
Fls: 652
Assi:

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.
CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **27/08/2021**
Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0283998**
Proposta: **3089239**
Controle Interno (Código Controle): **996041368**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0283998.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745/0001-99 RUA ALBINO MOREIRA Nº 03 - Presidente Sarney - MA

DADOS DO TOMADOR: DURANS RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 15.026.587/0001-85 - R INACIO DAVILA 125 - PRESIDENTE SARNEY - MA

DADOS DA CORRETORA:
000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Gustavo Henrich**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0283998**
Proposta: **3089239**
Controle Interno (Código Controle): **996041368**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0283998.000000**

junto SEGUROS

Proc: 54/2021
Fls: 653
Assi:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R$ 14.066,15	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 14.066,15	29/08/2021	30/10/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$	180,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F.	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**180,00**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	03/09/2021	10889392	180,00

Em atendimento a Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

68

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0283998**
Proposta: **3089239**
Controle Interno (Código Controle): **996041368**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0283998.000000**

junto SEGUROS

Proc: 54/2021
Fls: 659
Assi:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

69

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

10

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL

71

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL

73

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

75

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL

77

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

79

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL

80

Proc: 541/2021
Fls: 666
Assi:

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0283998**
Proposta: **3089239**
Controle Interno (Código Controle): **996041368**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0283998.000000**

junto SEGUROS

Proc: 54/2024
Fls: 667
Assi:

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

APÓLICE DIGITAL

82

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0283998**
Proposta: **3089239**
Controle Interno (Código Controle): **996041368**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0283998.000000**

Proc: 54/2021
Fls: 668
Assi:

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0283998**

_____

Local e Data

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

83

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Proc: 54/2024
Fls: 910
Assi:

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS, brasileiro, solteiro, natural de Mirinzal-MA, data de nascimento 10.07.1976, empresário, portador do RG nº 50206295-9 SSP-MA e CPF nº 858.092.253-49, residente e domiciliado na Rua Três, Quadra C, Casa 15, Recanto dos Ipês, São Luis-MA, Cep 65070-492; **DARLLAN COELHO BASTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Mirinzal-MA, data de nascimento 31.10.1985, empresário, portador do RG nº 117222799-0 SSP-MA e CPF nº 032.486.353-55, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 10-B, nº 03, Residencial Pinheiros, São Luis-MA, Cep 65064-427, únicos sócios da sociedade limitada **NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 612, Ed. Century Multiempresarial, Ponta do Farol, São Luis-MA, Cep: 65077-635, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200596648 em 02.05.2006 e inscrita no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40, resolvem alterar e transformar a Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, a qual regerá doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **DARLLAN COELHO BASTOS**, que neste ato cede e transfere o total de suas quotas de 270.000 (duzentos e setenta mil), no valor R$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para o sócio **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, acima qualificado, dando plena geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço passa a ser na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65036-284.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o capital da empresa para R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), sendo R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) proveniente do acervo da sociedade e R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país pelo titular **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social passa a ser: construção de edifícios; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas;

01/63

Proc: 54/2024
Fls: 411
Assi: .

obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA SEXTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa será administrada pelo titular **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS, brasileiro, solteiro, natural de Mirinzal-MA, data de nascimento 10.07.1976, empresário, portador do RG nº 50206295-9 SSP-MA e CPF nº 858.092.253-49, residente e domiciliado na Rua Três, Quadra C, Casa 15, Recanto dos Ipês, São Luis-MA, Cep 65070-492, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65036-284.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa será construção de edifícios; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 02.05.2006 e o seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

03

Proc: 54/2021
Fls: 413
Assi:

CLÁSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo titular **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento de alteração contratual.

São Luis-MA, 08 de março de 2021.

Proc: 54/2021
Fls: 415
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03248635355	DARLLAN COELHO BASTOS
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 15:52 SOB Nº 21600184711.
PROTOCOLO: 210281197 DE 15/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101720589. CNPJ DA SEDE: 07967959000140.
NIRE: 21600184711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2021.
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

05

Proc: 54/2024
Fls: 416

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

1 – **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, natural de Mirinzal-MA, solteiro, data de nascimento 10/07/1976, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 10-B, nº 03, Residencial Pinheiros, São Luis-MA, Cep 65064-427, portador do RG nº 50206295-9 SSPMA e CPF nº 858.092.253-49;

2 – **DARLLAN COELHO BASTOS**, brasileiro, natural de Mirinzal-MA, solteiro, data de nascimento 31/10/1985, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 10-B, nº 03, Residencial Pinheiros, São Luis-MA, Cep 65064-427, portador do RG nº 117222799-0 SSPMA e CPF nº 032.486.353-55, únicos sócios da sociedade empresária NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, estabelecida na Rua Abranches Moura, nº 04, Alemanha, São Luis-MA, Cep 65036-725, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200596648 em 02/05/2006 e inscrita no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade passa ser na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 612, Ed. Century Multiempresarial, Ponta do Farol, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65077-635.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 612, Ed. Century Multiempresarial, Ponta do Farol, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65077-635.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS	630.000 quotas	R$630.000,00
DARLLAN COELHO BASTOS	270.000 quotas	R$270.000,00
TOTAIS	900.000 quotas	R$900.000,00

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 01/12/2017, às 12:19.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170678040

Proc: 54/2021
Fls: 417
Ass:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de energia elétrica, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços artesiano, serviço de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia e estudos ambiental, elaboração de projetos de engenharia e plano diretor urbanístico, serviços técnicos de topografia, geodésia, planimetria e altimetria, aluguel de máquinas pesadas e equipamentos para construção sem operador.

Parágrafo Único – A sociedade tem um Técnico Responsável pelas edificações, devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2006 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

II

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 01/12/2017, às 12:19.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170678040

Proc: 54/2024
Fls: 418
Ass:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral especifico para esse fim.
Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

III

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 01/12/2017, às 12:19.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170678040

08

Proc: 54/2024
Fls: 419
Ass:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé publica, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

São Luis-MA, 25 de março de 2015

1º Ofício de Notas

José Ribamar Coelho Bastos

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
RG nº 50206295-9 SSPMA
CPF 858.092.253-49

1º Ofício de Notas

DALLAN COELHO BASTOS

DARLLAN COELHO BASTOS
RG nº 117222799-0 SSPMA
CPF nº 032.486.353-55

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIÃO DR. TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO: FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO, CEP: 65020-590, FONE: 98 3221-3110
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por autenticidade as firmas de JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS; DARLLAN COELHO BASTOS. Em test. 27 da verdade.*****

São Luís-MA, 26 de Março de 2015 às 15:05:57

Gaulisen Chaves Pereira -

Reconhecimento de Firma

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão

0002458677

0002458678

TABELIONATO * 1º OFÍCIO * SÃO LUÍS-MA

Reconheço por autenticidade as firmas de JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS; DARLLAN COELHO BASTOS. Em test. _____ da verdade.*****

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

2015 às 15:05:57

15/024770-2

Gaulisen Chaves Pereira -
Oficiala Pr

Reconheço por autenticidade as firmas de JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS; DARLLAN COELHO BASTOS. Em test. _____ da verdade.*****

São Luís-MA, 26 de Março de 2015 às 15:05:57

DARLLAN COELHO BASTOS

IV

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 01/12/2017, às 12:19.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170678040

09

AM3OVL
21 20 17

Proc: 54/2024
Fls: 420
Assi:

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 31/03/2015 Sob Nº 20150247702
Protocolo : 150247702 de 31/03/2015 NIRE: 21200596648
NORCOP NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA
Chancela : 9AB9E0D0450994CC3913F362534FB6CE4CBC24A3
São Luís, 01/04/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 01/12/2017, às 12:19.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170678040

roc: 54/2024
ls: 421


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

FILIAÇÃO
PALMENES BASTOS E MARIA FRANCISCA COELHO BASTOS

DATA NASCIMENTO: 10/07/1976
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
RAT: **
NATURALIDADE: MIRINZAL - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 86809225349
REGISTRO GERAL: 000050206295-9
ÓRGÃO EMISSOR: P-200
DATA DE EXPEDIÇÃO: VIA-02 25/07/2019
REGISTRO CIVIL
NASC. N.7635 FLS.189V LIV.19V

T. ELEITOR / ZONA / SEC:
033821191147/030/0009
CTPS / SÉRIE / UF
PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. RESERVISTA
CNH
CNS

MA907912565

UCEP/MA/DOC/APOSTILLE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

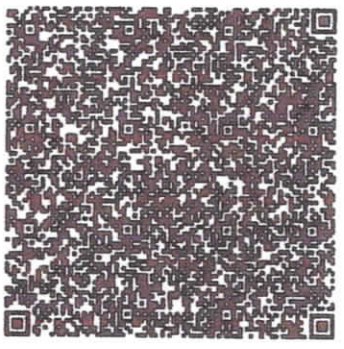







Proc: 54/2021
Fls: 422
Assi:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.967.959/0001-40 MATRIZ		02/05/2006

NOME EMPRESARIAL
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JRB EMPREENDIMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS FRANCESES	36-B	LOJA 09 36-B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.036-284	SANTO ANTONIO	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JRBEMPRENDIMENTOS.SLZ@GMAIL.COM	(98) 8844-0709

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **19:50:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Proc: 54/2024
Fls: 423
Assi:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.967.959/0001-40 MATRIZ		02/05/2006

NOME EMPRESARIAL
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS FRANCESES	36-B	LOJA 09 36-B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.036-284	SANTO ANTONIO	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JRBEMPRENDIMENTOS.SLZ@GMAIL.COM	(98) 8844-0709

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **19:50:57** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

13

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 85809225349
DATA: 07/06/2021
HORA: 14:31

Proc: 54/2021
Fls: 424
Assi:

INSC. ESTADUAL:	12.227.131-9	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	15/03/2021
RAZÃO SOCIAL:	JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIAOS EIRELI		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	07.967.959/0001-40	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIAOS EIRELI		
NIRE:	21600184711	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	17/05/2006	CAPITAL SOCIAL:	1.500.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS	UFRE:	46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE:	EIRELI	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	--	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	--	ÁREA UTILIZADA:	4000

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65036-284		
ENDEREÇO	AVE DOS FRANCESES	NÚMERO:	36-B
COMPLEMENTO:	LOJA 09 36-B		
PONTO DE REFERENC.:	POSTO COMBUSTAVEL BR PETROBRAS	BAIRRO:	SANTO ANTONIO
CIDADE:	SAO LUIS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)8823-9938	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	AVE DOS FRANCESES	NÚMERO:	36-B
COMPLEMENTO:	LOJA 09 36-B		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	SANTO ANTONIO
CIDADE:	SAO LUIS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)8823-9938	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
5	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
6	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
9	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
10	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
11	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
12	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
13	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
14	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
15	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
16	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
17	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
18	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS,
19	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
20	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
21	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
22	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
23	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
24	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
25	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
26	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 85809225349
DATA: 07/06/2021
HORA: 14:31

Proc: 54/2021
Fls: 425
Assi:

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
28	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
29	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
30	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
31	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
32	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
33	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
34	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
35	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
36	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
37	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
38	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS	801 - EMPRESARIO
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2019	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

15

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Proc: 54/2021
Fls: 426
Assi:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.967.959/0001-40 **Inscrição Estadual:** 12.227131-9
Razão Social: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIA‡OS EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOS FRANCESES
Número: 36-B **Complemento:** LOJA 09 36-B
Bairro: SANTO ANTONIO
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65036284 **DDD:** **Telefone:** 88239938

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/01/2021

Proc: 54/2021
Fls: 427
Assi:

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/07/2021

Número da Consulta:

Proc: 54/2021
Fls: 428
Assi:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 07.967.959/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:44:38 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2022.
Código de controle da certidão: **A03C.5495.82A1.A724**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

18

Proc: 54/2024
Fls: 429
Assi:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 164905/21 **Data da** 23/05/2021 22:47:02

Inscrição Estadual: 122271319 **CPF/CNPJ:** 07967959000140

Razão Social: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIAOS EIRELI

Endereço: AVE DOS FRANCESES, 36-B LOJA 09 36-B CEP: 65036284

Telefone: (98)88239938 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/05/2021 09:56:36

19

Proc: 54/2024
Fls: 430
Assi:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 056551/21 **Data da** 17/08/2021 17:59:55

Inscrição Estadual: 122271319 **CPF/CNPJ:** 07967959000140

Razão Social: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIAOS EIRELI

Endereço: AVE DOS FRANCESES, 36-B LOJA 09 36-B CEP: 65036284

Telefone: (98)88239938 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/08/2021 12:16:47

CERTIFICADO
10202100921406895

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Proc: 54/2021
Fls: 431
Assi:

Número da Certidão: 00006193912021

Validade: 05/10/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.967.959/0001-40	**Inscrição Municipal:** 57088001
Razão Social: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÃ‡OS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS FRANCESES	
Número: 36-B	**Complemento:** LOJA 09 36-B
Bairro: SANTO ANTONIO	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65036284

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de junho de 2021 ?s 00:09**, sob o código de autenticidade nº **B69219916E4E73D97F40CB64FC9FF7E6**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CERTIFICADO
10202100921181S8

Proc: 54/2021
Fls: 432
Assi:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
57088001	07.967.959/0001-40	92120212072309

RAZÃO SOCIAL

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÃ‡OS EIRELI

NOME FANTASIA

JRB EMPREENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV DOS FRANCESES LOJA 09 36-B Nº 36-B, SANTO ANTONIO
65036284 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
431180100 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
431260000 - PERFURACOES E SONDAGENS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

EEC9097D0F817EF03E7381C217319792

Proc: 54/2024
Fls: 433
Assi:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.967.959/0001-40
Razão Social: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
Endereço: AV DOS FRANCESES 36 B LOJA 09 36B / SANTO ANTONIO / SAO LUIS / MA / 65053-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2021 a 05/09/2021

Certificação Número: 2021080701250068075255

Informação obtida em 18/08/2021 18:36:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc: 54/2021
Fls: 434
Assi:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.967.959/0001-40
Certidão nº: 14858818/2021
Expedição: 05/05/2021, às 22:04:53
Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.967.959/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio
São LuiS-MA Cep 65036-284
CNPJ: 07.967.959/0001-40
NIRE: 21600184711

Proc: 54/2024
Fls: 435
Assi:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS		1.384.697,26
DEDUÇÕES DA RECEITA		
IMPOSTO SIMPLES		98.188,57
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.286.508,69
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS		827.747,16
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		458.761,53
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVA	206.649,33	
DESPESAS FINANCEIRA	1.648,76	208.298,06
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		250.463,44

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

José Ribamar Coelho Bastos
Titular - CPF: 858.092.253-49

Tarsis Soares Barbosa
CRC-MA 8487

25

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio
São LuiS-MA Cep 65036-284
CNPJ: 07.967.959/0001-40
NIRE: 21600184711

Proc: 54/2024
Fls: 436
Assi:

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA	2.950,60		
BANCOS	83.649,52	86.600,12	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
CLIENTES		197.975,28	284.575,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		9.548,50	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		14.875,25	
FERRAMENTAS		88.016,36	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		976.475,24	1.088.915,35
TOTAL DO ATIVO			1.373.490,75
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS			
FORNECEDORES		2.879,00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER		16.236,36	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
INSS A RECOLHER	914,16		
FGTS A RECOLHER	609,44	1.523,60	20.638,96
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL		900.000,00	
LUCROS ACUMULADOS		452.851,79	1.352.851,79
			1.373.490,75

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

José Ribamar Coelho Bastos
Titular - CPF: 858.092.253-49

Tarsis Soares Barbosa
CRC-MA 8487

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio
São LuiS-MA Cep 65036-284
CNPJ: 07.967.959/0001-40
NIRE: 21600184711

Proc: 54/2021
Fls: 937
Assi:

INDÍCES REF. BALANÇO PATRIMONIAL 2020

INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{284.575,40}{20.638,96} = 13,78$$

INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{284.575,40}{20.638,96} = 13,78$$

INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{1\,373.490,75}{20.638,96} = 66,54$$

INDÍCE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$IET = \frac{20.638,96}{1.373.490,75} = 0,01$$

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

José Ribamar Coelho Bastos
Titular - CPF: 858.092.253-49

Tarsis Soares Barbosa
CRC-MA 8487

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc: 54/2024
Fls: 438
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021 12:58 SOB Nº 20210453680.
PROTOCOLO: 210453680 DE 12/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102439980. CNPJ DA SEDE: 07967959000140.
NIRE: 21600184711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando o seu respectivo código de verificação.

28

Proc: 54/2024
Fls: 439
Assi:

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio São LuiS-MA Cep 65036-284
CNPJ: 07.967.959/0001-40
NIRE: 21600184711

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI, fundada por seu titular José Ribamar Coelho Bastos, com inicio de atividades em 02.05.2006, tem prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luis, Estado do Maranhão. Constitui como principais objeto social da empresa as atividades de construção de edifícios, coleta de resíduos não-perigosos, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de arte especiais, terraplanagem, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Proc: 54/2024
Fls: 440
Assi:

d) Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

e) Obrigações comerciais: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

f) Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

g) Obrigações Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

h) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou
diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

30

Proc: 54/2024
Fls: 441
Assi:

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

José Ribamar Coelho Bastos
Titular - CPF: 858.092.253-49

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/O

Proc: 54/2024
Fls: 442
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2021 09:57 SOB Nº 20210803851.
PROTOCOLO: 210803851 DE 14/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104183347. CNPJ DA SEDE: 07967959000140.
NIRE: 21600184711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2021.
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc: 54/2024
Fls: 443
Assi:

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 72 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 72 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 06, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis-MA, Cep 65036-284, inscrita no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40 e registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600184711 em 15.03.2021.

São Luís-MA, 01 de Janeiro de 2020

José Ribamar Coelho Bastos
Titular CPF: 858.092.253-49

Tarsis Soares Barbosa
CRC-MA 8487

33

Proc: 54/2024
Fls: 444
Assi:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 72 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 72 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 06, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis-MA, Cep 65036-284, inscrita no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40 e registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600184711 em 15.03.2021.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

José Ribamar Coelho Bastos
Titular CPF: 858.092.253-49

Tarsis Soares Barbosa
CRC-MA 8487

34

Proc: 54/2021
Fls: 445
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/04/2021 11:55:23 SOB Nº 20210513713.
PROTOCOLO: 210513713 DE 12/04/2021. NIRE: 21600184711.
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/04/2021

35

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc: 54/2021
Fls: 446
Assi:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12102474301 em 13/04/2021, protocolo 210513713. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600184711
CNPJ:	07967959000140
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA	MA8487
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/04/2021 11:55:28 SOB Nº 20210513713.
PROTOCOLO: 210513713 DE 12/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102474301. NIRE: 21600184711.
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/04/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 54/2021
Fls: 447
Assi:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00004101
Nome: TARSIS SOARES BARBOSA CPF: 516.069.843-49
CRC/UF n.º MA-008487/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 28/11/2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **516.069.843-49** Controle : **3072.3386.3700.3700**

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 54/2021
Fls: 448
Assi:

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia doze (12) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob **nº. 07.967.959/0001-40.** CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 12 de agosto de 2021.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição

Ato Judicial Oneroso
000000842209

OBSERVAÇÃO
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada as Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).
Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851321/2021
Emissão: 02/08/2021
Validade: 31/08/2021
Chave: 5zZ1Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc: 54/2021
Fls: 449
Assi:

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 07.967.959/0001-40

Registro: 0000007502

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.500.000,00

Data do Capital: 15/03/2021

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE AÇUDE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSAVEL TECNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA DOS FRANCESES, 36 B, LOJA 09, 36 B, SANTO ANTÔNIO, SÃO LUÍS, MA, 65036284

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/06/2006

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007502EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303324790, Data de vencimento do boleto: 31/08/2021

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (3/3)

Parcelamento Ano: 2021 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA

Registro: 1116104210

CPF: 601.932.653-54

Data Início: 10/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851321/2021
Emissão: 02/08/2021
Validade: 31/08/2021
Chave: 5zZ1Z

Proc: 54/2021
Fls: 450
Assi:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49
Função: EMPRESÁRIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5zZ1Z
Impresso em: 02/08/2021 às 00:08:37 por: adapt, ip: 177.55.92.76

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851320/2021
Emissão: 02/08/2021
Validade: 31/08/2021
Chave: WxBd8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc: 54/2024
Fls: 451
Assi:

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA
Registro: 1116104210
CPF: 601.932.653-54
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 07/02/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 29/07/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303333707. Data de vencimento do boleto: 31/08/2021

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (3/3)
Parcelamento Ano: 2021 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/3

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0000007502
CNPJ: 07.967.959/0001-40
Data Início: 10/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Proc: 54/2021
Fls: 452
Assi:

CONTRATO DE TRABALHO
por prazo indeterminado

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

1. A empresa **NORCOP - NORDESTE CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA-EPP,** Nome Fantasia: **NORCOP**, CNPJ: 07.967.959/0001-40, com sede na Av Dos Holandeses, Nº 14, Sala: 612, Edif. Century Multiemp., Ponta Do Farol, São Luís /MA, CEP: 65.077-635, neste ato representado pelo Sr. **JOSE DE RIBAMAR COELHO BASTOS,** portador da Carteira de Identidade Nº. 50206295-9 SSP/MA E CPF Nº. 858.092.253-49, residente e domiciliado na Rua 10, QD. 10-B, nº 3, Res. Pinheiros, São Luís/MA, CEP: 65064-427, que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR;

2. **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA**, **Engenheiro Civil, CREA nº 111610421-0,** RG Nº. 213195720023 SSP/MA E CPF Nº. 601.932.653-54, residente na Av. Beta, Sn, Cond Athenas Park 01, Bl 12, Apto 201, Parque Athenas, São Luís, MA, CEP: 65072-120, doravante designado EMPREGADO;

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, nos termos da Lei 5.859/72, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Atividade:

O empregado trabalhará para a empresa na função de **Responsável Técnico** de pessoa jurídica obrigando-se assim a fazer o serviço de **Engenheiro Civil** bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de **R$ 6.600,00** (Seis Mil e Seiscentos Reais), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Jornada de Trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de **05 (cinco)** horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA – Da Contratação:

A contratação é por Prazo Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Especiais

Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C.L.T.;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luís/MA, 26 de fevereiro de 2021.

Jose Ribamar Coelho Bastos
NORCOP - NORDESTE CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA-EPP
JOSE DE RIBAMAR COELHO BASTOS
Sócio-Adm CPF: 858.092.253-49

Nauro Daniel Rocha de Sousa
NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA
CREA/MA nº: 111610421-0
CPF: 601.932.653-54

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2638217/2021, emitido em 10/03/2021.
Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por solicitação em 10/03/2021

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210400873

Folha 4/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL Proc: 54/2021
Fls: 453
Assi:

1. Responsável Técnico

NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1116104210**
Registro: **1116104210MA**

2. Contratante

Contratante: **NORCOP - NORDESTE CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA** CPF/CNPJ: **07.967.959/0001-40**
AVENIDA DOS HOLANDESES Nº: **14**
Complemento: **SALA: 612; EDIF: CENTURY MULTIEMP.;** Bairro: **PONTA DO FAROL**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65077635**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **sede**
AVENIDA DOS HOLANDESES Nº: **14**
Complemento: **SALA: 612; EDIF: CENTURY MULTIEMP.;** Bairro: **PONTA DO FAROL**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65077635**
Data de Início: **26/02/2021** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Responsável elaboração de orçamento e fiscalização**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	5,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMO RESPONSÁVEL POR PESSOA JURÍDICA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Nauro Daniel Rocha de Sousa
NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA - CPF: 601.932.653-54

Jose Ribamar Coelho Baitos
NORCOP - NORDESTE CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA - CNPJ: 07.967.959/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **08/03/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303065903**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2638217/2021, emitido em 10/03/2021.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adagl em 10/03/2021

43

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

806532/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Proc: 54/2021
Fls: 454
Assi:

Profissional: **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA**
Registro: **1116104210MA** RNP: **1116104210**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180210242** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/10/2018 Baixada em: 15/10/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Endereço do contratante: RUA FREDERICO COELHO Nº: 441
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000
Contrato: Celebrado em: 02/04/2018
Valor do contrato: R$ 1.191.019,14 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO CIGANA, SÃO JOAQUIM DOS MELOS, SÃO LOURENÇO E SANTA ROSA Nº: SN
Complemento: Bairro: ——
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000
Data de início: 02/04/2018 Conclusão efetiva: 10/10/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 200.00 unidade;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 200 (DUZENTOS) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES (MSD) A SEREM IMPLANTADOS NOS POVOADOS CIGANA, SÃO JOAQUIM DOS MELOS, SÃO LOURENÇO E SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 806532/2018
22/10/2018, 10:42
ydAwZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ydAwZ

Proc: 54/2021
Fls: 455
Assi:

Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.865.068/0001-69, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº.14, sala 307, Ed. Century Multiempresarial, São Marcos, na cidade de São Luis / MA, através do seu responsável técnico o Engº. Civil **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA, CREA Nº. 1116104210,** Executou os **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 200 (DUZENTOS) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES (MSD) IMPLANTADOS NOS POVOADOS CIGANA, SÃO JOAQUIM DOS MELOS, SÃO LOURENÇO E SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM / MA. CONFORME A ART nº. MA20180210242,** no periodo de **02 / 04 / 2018 a 10 / 10 / 2018** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA.**

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

Tuntum /MA, 15 de outubro de 2018.

Prefeito Municipal
Cleomar Tema Carvalho Cunha

Engenheiro Fiscal da Prefeitura
Franknilva Vieira da Silva Matos
Engª Civil – CREA 110393427-9

Nauro Daniel Rocha de Sousa
Engenheiro Responsável pela
execução dos serviços
Nauro Daniel Rocha de Sousa
Engª. Civil - CREA 1116104210

DETALHADOS OS SERVIÇOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000–Tuntum (MA)–Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806532/2018, emitida em 22/10/2018

Certidão nº 806532/2018
05/05/2021, 21:04
Chave de Impressão: yuAwZ
O documento nesta ato registrado foi emitido em 19/10/2018 e contém 5 folhas

45

Proc: 54/2024
Fls: 456
Assi:

Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 200 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD)

POVOADOS: CIGANA, SÃO JOAQUIM DOS MELOS, SÃO LOURENÇO E SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	
1	IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO COMPOSTO, ABRIGO DE ALVENARIACOM CALÇADA, VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO, CAIXA DE IMPEÇÃO E CAIXA DE DESCARGA					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	73992/001	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, sem reaproveitamento	SINAPI	M2	6.38	
1.1.2	93358	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	SINAPI	M3	0.67	
1.2	FUNDAÇÕES					
1.2.1	95467	Alicerce em pedra bruta argamassada, seção de (30x30)cm	SINAPI	M3	0.58	
1.2.2	95474	Baldrame em alvenaria dobrada de tijolo cerâmico com furos	SINAPI	M3	0.29	
1.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
1.3.1	87507	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área liquida maior que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento	SINAPI	M2	26.15	
1.3.2	73937/001	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	SINAPI	M2	0.25	
1.4	PAVIMENTAÇÃO					
1.4.1	95241	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	SINAPI	M2	1.98	
1.4.2	87246	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área menor que 5m². AF 06/2014	SINAPI	M2	3.22	
1.5	COBERTURA					
1.5.1	92542	Estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica, apoiada em parede	SINAPI	M2	9.46	
1.5.2	94201	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	SINAPI	M2	9.46	
1.6	REVESTIMENTO DE PAREDES					
1.6.1	87871	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	26.60	
1.6.2	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscа	SINAPI	M2	26.60	
1.6.3	87543	Reboco argamassa traço 1:6 (cal e areia fina peneirada), espessura 1,5cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	26.60	
1.6.4	87269	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grés ou semi-grés de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1,60m	SINAPI	M2	11.00	
1.7	CALÇADA					
1.7.1	93358	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	SINAPI	M3	0.12	
1.7.2	83518	Alicerce e baldrame em alvenaria de uma vez de tijolo cerâmico	SINAPI	M3	0.35	
1.7.3	96995	Reaterro compactado manualmente	SINAPI	M3	0.33	
1.7.4	95241	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	SINAPI	M2	1.64	
1.7.5	73922/003	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	2.46	
1.8	ESQUADRIA DE MADEIRA					
1.8.1	91295	Porta em madeira de lei, tipo almofada (0,60x2,10)m, esp = 3cm incluindo caixa, dobradiças e fechadura	SINAPI	UN	1.00	
1.9	SUPORTE DE APOIO PARA O RESERVATÓRIO ELEVADO					
1.9.1	95957	Laje de concreto armado 1:3:4(cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	SINAPI	M3	0.30	
1.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
1.10.1	89957	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para reservatório elevado (incluindo tubulações de alimentação, distribuição e descarga e extravasor com registros	SINAPI	UN	1.00	
1.10.2	S01200	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para lavatório	ORSE	un	1.00	
1.10.3	S01200	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para caixa de descarga externa	ORSE	un	1.00	
1.10.4	00011832	Torneira para lavatório em pvc	SINAPI	UN	1.00	
1.10.5	00001368	Chuveiro comum em plástico branco, com cano	SINAPI	UN	1.00	
1.10.6	89957	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para chuveiro	SINAPI	UN	1.00	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806532/2018, emitida em 22/10/2018

Certidão nº 806532/2018
05/05/2021, 21:04
Chave de Impressão: yiAwZ
O documento nesta ato registrado foi emitido em 19/10/2018 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 05/05/2021, às 21:04.

Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Proc: 54/2021
Fls: 457
Assi:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 200 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD)

POVOADOS: CIGANA, SÃO JOAQUIM DOS MELOS, SÃO LOURENÇO E SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	
1.11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
1.11.1	S01679	Ponto de esgoto embutido para lavatório, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 40 mm, inclusive, interligação à caixa sifonada	ORSE	un	1.00	
1.11.2	89957	Ponto de esgoto embutido para vaso sanitário, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 100 mm, inclusive, coluna de ventilação, ligação para o tanque séptico e deste para o sumidouro e conexões	SINAPI	UN	1.00	
1.11.3	89707	Caixa sifonada com grelha, em PVC rígido soldável, medindo (100x100) mm, inclusive, interligação à caixa de inspeção	SINAPI	UN	1.00	
1.11.4	74104/001	Caixa de Inspeção em alvenaria, tampa de concreto, medindo (35x35x35) cm, revestida com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	SINAPI	UN	1.00	
1.12	LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					
1.12.1	95469	Vaso sanitário sifonado de louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1.00	
1.12.2	00001030	Caixa de descarga plástica de sobrepor (externa), com tubo de descarga e engate flexível	SINAPI	UN	1.00	
1.12.3	86904	Lavatório louça branco suspenso 29,5x39cm ou equivalente padrão popular- fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1.00	
1.13	INSTALAÇÃO ELETRICA					
1.13.1	S00641	Ponto de Luz	ORSE	un	1.00	
1.14	PINTURAS					
1.14.1	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	SINAPI	M2	22.10	
1.14.2	79464	Pintura a óleo, duas demãos	SINAPI	M2	3.15	
1.15	CAIXA DE INSPEÇÃO					
1.15.1	74077/002	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	SINAPI	M2	0.42	
1.15.2	93358	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	SINAPI	M3	0.17	
1.15.3	87507	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento	SINAPI	M2	0,72	
1.15.4	87871	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	0.72	
1.15.5	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	SINAPI	M2	0.72	
1.15.6	87543	Reboco argamassa traço 1:6 (cal e areia fina peneirada), espessura 1,5cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	0.72	
1.15.7	95957	Laje de concreto armado prémoldada de (0,50x0,50)m, com ferro CA60 de 4.6mm	SINAPI	M3	0.01	
1.15.8	95241	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	SINAPI	M2	0.16	
1.15.9	73922/003	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	0.16	
1.15.10	96995	Reaterro compactado manualmente	SINAPI	M3	0.17	
2	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 310 LITROS, NA PARTE SUPERIOR DO ABRIGO INCLUINDO CONEXÕES EM PVC, CONFORME PROJETO					
2.1	C4595	Aquisição e instalação de Reservatório de polietileno, c/cap. 310 litros, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de boia, registros e conexões em PVC de 1/2"	SEINFRA	UN	1.00	
3	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES					
3.1	74077/002	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	SINAPI	M2	2.99	
3.2	93358	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	SINAPI	M3	4.93	
3.3	87507	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento	SINAPI	M2	9.90	
3.4	87871	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	9.90	
3.5	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	SINAPI	M2	9.90	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806532/2018, 22/10/2018 emitida em

Certidão nº 806532/2018
05/05/2021, 21:04
Chave de Impressão: yiAwZ
O documento nesta ato registrado foi emitido em 19/10/2018 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 05/05/2021, às 21:04.

Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Proc: 54/2021
Fls: 458
Assi:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 200 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD)

POVOADOS: CIGANA, SÃO JOAQUIM DOS MELOS, SÃO LOURENÇO E SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	
3.6	87543	Reboco argamassa traço 1:6 (cal e areia fina peneirada), espessura 1,5cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	9.90	
3.7	95957	Laje de concreto armado 1:3:4 (cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	SINAPI	M3	0.15	
3.8	95241	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	SINAPI	M2	2.00	
3.9	73922/003	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	2.00	
3.10	89714	Tubos e conexões para esgoto em PVC 100mm	SINAPI	M	2.00	
3.11	96995	Reaterro compactado manualmente	SINAPI	M3	0.15	
4	CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES					
4.1	73992/001	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	SINAPI	M2	1.13	
4.2	93358	Escavação manual em solo, prof até 1,5M	SINAPI	M3	2.26	
4.3	87507	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento	SINAPI	M2	16.28	
4.4	95957	Laje de concreto armado 1:3:4 (cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	SINAPI	M3	0.05	
4.5	89714	Tubos e conexões para esgoto em PVC 100mm	SINAPI	M	2.00	
4.6	96995	Reaterro compactado manualmente	SINAPI	M3	0.07	
4.7	73873/002	Leito filtrante - fornecimento e enchimento com brita nº4	SINAPI	M3	0.23	
5	DISTRIBUIÇÃO EM CADA DOMICILIO BENEFICIADO COM AS MSD, UM FILTRO DE BARRO COMUM DE BOA QUALIDADE ACOMPANHADO DE TRÊS VELAS E UMA TORNEIRA PADRÃO PARA FILTRO					
5.1	COTAÇÃO	Distribuição de um filtro comum de barro assado acompanhado de tres velas e torneira propria para filtro	PROPRIA	UN	1.00	
6	INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM AÇO INOX INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES					
6.1	72132	Alvenaria em tijolos ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	SINAPI	M2	3.32	
6.2	87871	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	3.32	
6.3	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	SINAPI	M2	3.32	
6.4	87543	Reboco argamassa traço 1:6 (cal e areia fina peneirada), espessura 1,5cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	3.32	
6.5	00001746	Pia aço inoxidavel 130x0,60 cm com 1 cuba	SINAPI	UN	1.00	
6.6	00011832	Torneira Plástica 1/2" p/ pia	SINAPI	UN	1.00	
6.7	89358	Joelho PVC soldável 90º água fria 20mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2.00	
6.8	00006149	Sifão flexivel p/ pia e lavatório 3/4 x 1/2"	SINAPI	UN	1.00	
6.9	89724	Joelho PVC 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2.00	
6.10	89448	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou aguas pluviais prediais DN 40mm	SINAPI	M	12.00	
6.11	89355	Tubo de PVC soldavel, DN = 20mm (NBR-5648)	SINAPI	M	6.00	
6.12	89371	Luva PVC soldavel/rosca p/ agua fria predial 20mm x 1/2"	SINAPI	UN	1.00	
6.13	86879	Válvula em plastico branco 1 1/4" x 1 1/2" c/saida lisa 40mm p/ tanque	SINAPI	UN	1.00	
6.14	87269	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1,60m	SINAPI	M2	0.56	
7	INSTALAÇÃO DE TANQUES DE LAVAR ROUPAS INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES					
7.1	86876	Tanque monobloco de granitina ou marmorite, modelo popular com 1 esfregador	SINAPI	UN	1.00	
7.2	72132	Alvenaria em tijolos ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	SINAPI	M2	3.32	
7.3	87871	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	3.32	
7.4	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	SINAPI	M2	3.32	
7.5	87543	Reboco argamassa traço 1:6 (cal e areia fina peneirada), espessura 1,5cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	3.32	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806532/2018, emitida em 22/10/2018

Certidão nº 806532/2018
05/05/2021, 21:04
Chave de Impressão: yiAwZ
O documento nesta ato registrado foi emitido em 19/10/2018 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 05/05/2021, às 21:04.

Proc: 54/2021
Fls: 459
Assi:

Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE 200 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD)
POVOADOS: CIGANA, SÃO JOAQUIM DOS MELOS, SÃO LOURENÇO E SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	
7.6	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	SINAPI	M2	3.32	
7.7	00011832	Torneira Plastica 1/2" p/ pia	SINAPI	UN	1.00	
7.8	89358	Joelho PVC soldável 90º água fria 20mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2.00	
7.9	00006149	Sifão flexivel p/ pia e lavatório 3/4 x 1/2"	SINAPI	UN	1.00	
7.10	89724	Joelho PVC 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2.00	
7.11	89448	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou aguas pluviais prediais DN 40mm	SINAPI	M	6.00	
7.12	89355	Tubo de PVC soldavel, DN = 20mm(NBR-5648)	SINAPI	M	6.00	
7.13	89371	Luva PVC soldavel/rosca p/ agua fria predial 20mm x 1/2"	SINAPI	UN	1.00	
7.14	86879	Válvula em plástico branco 1.1/" x 1.1/2" c/saida lisa 40mm p/ tanque	SINAPI	UN	1.00	
7.15	87269	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1,60m	SINAPI	M2	0.56	
8	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 18 LITROS INCLUINDO INTALAÇÕES SANITÁRIAS					
8.1	74051/002	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado DN 40mm com tampa - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1.00	

VALOR ORÇAMENTO:
VALOR BDI TOTAL:
VALOR TOTAL:
VALOR TOTAL(200X):

9	PLACA DE IDENFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO FUNASA					
9.1	COMP-317798	Placa da Obra - BDI = 0,00	PROPRIA	UN	3.00	
9.2	COMP-988539	Elaboração do Projeto - BDI = 0.00	PROPRIA	UN	1.00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Tuntum /MA, 15 de outubro de 2018.

Prefeito Municipal
Cleomar Tema Carvalho Cunha

Engenheiro Fiscal da Prefeitura
Franknilva Vieira da Silva Matos
Engº Civil – CREA 110393427-9

Nauro Daniel Rocha de Sousa
Engº. Civil - CREA 1116104210
Engenheiro Responsável pela execução dos serviços

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000–Tuntum (MA)–Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806532/2018, emitida em 22/10/2018

Certidão nº 806532/2018
05/05/2021 21:04
Chave de Impressão: yiAwZ
O documento nesta ato registrado foi emitido em 19/10/2018 e contém 5 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180210242

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL
Proc: 54/2024
Fls: 59 60
Assi:

1. Responsável Técnico

NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1116104210**
Registro: **1116104210MA**

Empresa contratada: **CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA** Registro: **0000005607-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
RUA FREDERICO COELHO Nº: **441**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**

Contrato: Não especificado Celebrado em: **02/04/2018**
Valor: **R$ 1.191.019,14** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **15/10/2018** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO CIGANA, SÃO JOAQUIM DOS MELOS, SÃO LOURENÇO E SANTA ROSA Nº: **SN**
Complemento: Bairro: ——
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**
Data de Início: **02/04/2018** Previsão de término: **10/10/2018** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
53 - EXECUCAO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS	200,00	un

5. Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 200 (DUZENTOS) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES (MSD) A SEREM IMPLANTADOS NOS POVOADOS CIGANA, SÃO JOAQUIM DOS MELOS, SÃO LOURENÇO E SANTA ROSA NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA - CPF: 601.932.653-54

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA - CNPJ: 06.138.911/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 218,54** Registrada em: **15/10/2018** Valor pago: **R$ 218,54** Nosso Número: **8301694088**

JRB
EMPREENDIMENTOS





Proc: 54/2021
Fls: 461
Assi:

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021 - CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

A Empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **07.967.959/0001-40**, sediada em **Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís - MA**, por intermédio de seu representante legal Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº **50206295-9 SSP-MA** e do CPF nº **858.092.253-49,** D E C L A R A, para fins do disposto do Edital, da **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís – MA, 30 de agosto de 2021.

José Ribamar Coelho Bastos

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI–EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49
Administrador

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Proc: 54/2021
Fls: 462
Assi:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** MAC2101331208
NIRE (Sede) 21600184711	**CNPJ** 07.967.959/0001-40	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 02/05/2006	**Início de Atividade** 02/05/2006

Endereço Completo
Avenida DOS FRANCESES, Nº 36-B, LOJA 09 36-B SANTO ANTONIO - São Luís/MA - CEP 65036-284

Objeto
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ACUDE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE CAMINHOES E ONIBUS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALCADAS.

Capital R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS	858.092.253-49	S	25/04/2006	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS	858.092.253-49	08/03/2021	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
15/06/2021	20210803851	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2021, às 15:42:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **9GGXGHDS**.

MAC2101331208

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Proc: 54/2021
Fls: 463
Assi:

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101331239
NIRE 21600184711 **CNPJ 07.967.959/0001-40**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo DOS FRANCESES, Nº 36-B, LOJA 09 36-B, SANTO ANTONIO - São Luís/MA - CEP 65036-284

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20210803851	15/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210453680	12/04/2021	BALANCO
002	21600184711	15/03/2021	TRANSFORMACAO
002	21600184711	15/03/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20171270665	12/12/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20160552621	21/06/2016	BALANCO
223	20150420846	01/06/2015	BALANCO
002	20150247702	31/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140490400	16/07/2014	BALANCO
002	20130593460	12/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130473863	05/07/2013	BALANCO
223	20120266601	27/04/2012	BALANCO
090	21200596648	02/05/2006	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2021, às 15:42:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QEVADRW**.

MAC2101331239

Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



Proc: 54/2021
Fls: 464
Assi:

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021 - CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A Empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.967.959/0001-40**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº **50206295-9 SSP-MA** e do CPF nº **858.092.253-49**, D E C L A R A, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

São Luís – MA, 30 de agosto de 2021.

José Ribamar Coelho Bastos

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI–EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49
Administrador

54



TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021 - CPL

Proc: 54/2021
Fls: 465
Assi:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **07.967.959/0001-40**, sediada em **Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís - MA**, por intermédio de seu representante legal Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº **50206295-9 SSP-MA** e do CPF nº **858.092.253-49,** declara sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais).

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís – MA, 30 de agosto de 2021.

José Ribamar Coelho Bastos

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI–EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49
Administrador



TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021 - CPL

Proc: 54/2021
Fls: 466
Assi:

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Prezados senhores,

A **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **07.967.959/0001-40**, sediada em **Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís - MA**, por intermédio de seu representante legal Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº **50206295-9 SSP-MA** e do CPF nº **858.092.253-49,** declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís – MA, 30 de agosto de 2021.

José Ribamar Coelho Bastos

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI–EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49
Administrador

56





Proc: 54/2021
Fls: 467
Assi:

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021 - CPL

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados senhores,

Eu, **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº **50206295-9 SSP-MA** e do CPF nº **858.092.253-49**, residente e domiciliado na **Rua Três, Quadra C, Casa 15, Recanto dos Ipês, São Luís - MA**, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **07.967.959/0001-40**, está localizada e em pleno funcionamento na **Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio**, cidade de **São Luís**, Estado do **Maranhão**, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís – MA, 30 de agosto de 2021.

José Ribamar Coelho Bastos

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI–EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49
Administrador

JRB
EMPREENDIMENTOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021 - CPL

Proc: 54/2021
Fls: 468
Assi:



Relatório fotográfico da fachada e Interior da empresa

CNPJ: 07.967.959/0001-40
Tel:(98) 98469-3683 E-mail: jrbserv.ma@gmail.com
Av. dos Franceses, nº36-B, Cep: 65.036-284 Santo Antonio - São Luís-MA

58

JRB
EMPREENDIMENTOS



Proc: 54/2021
Fls: 469
Assi:

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021 - CPL

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Prezados senhores,

A **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **07.967.959/0001-40**, sediada em **Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís - MA**, por intermédio de seu representante legal Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº **50206295-9 SSP-MA** e do CPF nº **858.092.253-49,** declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas; - Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

59

JRB
EMPREENDIMENTOS



Proc: 54/2024
Fls: 470
Assi:

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís – MA, 30 de agosto de 2021.

José Ribamar Coelho Bastos

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI–EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49
Administrador



TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

Proc: 54/2021
Fls: 471
Assi:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021 - CPL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **07.967.959/0001-40**, sediada em **Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís - MA**, por intermédio de seu representante legal Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº **50206295-9 SSP-MA** e do CPF nº **858.092.253-49,** D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de realização do certame **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o instrumento convocatório e que se submete a todos os seus termos.

São Luís – MA, 30 de agosto de 2021.

José Ribamar Coelho Bastos

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI–EPP
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49
Administrador

Proc: 54/2021
Fls: 472
Assi:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **07.967.959/0001-40**
Razão Social: **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA DOS FRANCESES, 36-B - LOJA 09 36-B - SANTO ANTONIO - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 08/07/2021 19:56

Proc: 54/2021
Fls: 473
Assi:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.967.959/0001-40**	DUNS®:	**89*****93**
Razão Social:	**JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**		
Nome Fantasia:	**JRB EMPREENDIMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/12/2021**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/08/2021**
FGTS	Validade:	**17/08/2021**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**23/11/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/09/2021**
Receita Municipal	Validade:	**05/10/2021**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2022**

63/63

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 858.092.253-49 Nome: JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

Ass: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 541/2021
Fls: 02
Assi:

DESPACHO

Presidente Sarney - MA, 16 de julho de 2021.

DA: Contadoria do Município
PARA: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Disponibilidade de Dotação Orçamentária

Senhor Secretario,

Em atendimento à Vossa solicitação, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, informamos a existência de crédito orçamentário no exercício, para atender as despesas para Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

Nas seguintes rubricas:

ÓRGÃO:	07. Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 - Sec. Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saude
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.025 – Construção, Reforma ou ampliação de Unidades (UBS) – Hospital municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO:	**0102000000 Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde** **0100000000 Recursos Ordinários** **0114000002 Transf. SUS Bloco de Investimento** **0123000054 Transf. de Conv. União Vinc. à Saúde** **0123000055 Transf. de Conv. Estado Vinc. à Saude.**
VALOR DISPONÍVEL:	**330.000,00**
DOTAÇÃO REFORÇADA:	( )SIM (x) NÃO

Joabe Dantas de Lima
CRC MA – 014466/O-7
CONTADOR

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54/2021 - CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pela portaria nº 23 de 06 de janeiro de 2021, torna público que, às 14h30min, do dia 30 de agosto de 2021, na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Presidente Sarney-MA, serão recebidas a **Documentação e Propostas de Preços** relativas a **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **empreitada por preço global**, de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

1.2. – A obra deverá ser executada em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes, em conformidade com os ANEXOS que deverá ser executada conforme Projetos Básico elaborados pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, contendo as Especificações Técnicas, Planilha de Orçamento e demais documentos pertinentes.

1.3. - O valor estimado, objeto desta licitação, encontra-se definido no ANEXO I deste edital.

2 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas convidadas, cadastradas junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL ou a qualquer órgão federal, estadual ou municipal, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame, desde que prestadora de serviço do ramo pertinente ao objeto desta Tomada de Preços.

3 – IMPEDIMENTOS

3.1 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.1.1 - Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com o Estado ou qualquer de seus entes da Administração Direta e Indireta; ou que tenham sido declarados inidôneas pela Administração Pública.
3.1.2 - Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, ou tenham sofrido a penalidade aludida no subitem 3.1.1.
3.1.3 - Empresas que estejam inscritas no Cadastro Estadual de Inadimplentes ou que estejam em atraso com qualquer obrigação contratual com órgão do Estado, na data da apresentação da proposta.
3.1.4 - Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.
3.1.5 - Empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
3.1.6 - Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4 - DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - As licitantes deverão apresentar toda a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo desta Tomada de Preços, em 2 (dois) envelopes fechados e invioláveis, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, esteja escrito:

- **ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
- **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
- **ENDEREÇO: AV. ALBINO MOREIRA, 03 – CENTRO - PRESIDENTE SARNEY-MA**
- **NOME E ENDEREÇO DA LICITANTE**
- **TOMADA DE PREÇOS N. º 06/2021**

- **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**
- **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
- **ENDEREÇO: AV. ALBINO MOREIRA, 03 – CENTRO - PRESIDENTE SARNEY-MA**
- **NOME E ENDEREÇO DA LICITANTE**
- **TOMADA DE PREÇOS N. º 06/2021**

4.2 – As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão, credencial de seu representante legal, com firma reconhecida em cartório, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por instrumento público, como Carta Credencial, firmada pelo representante da empresa, nos termos do modelo do ANEXO II, deste edital.

4.2.1 – O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da Empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura.
4.2.2 – O credenciamento será conferido pela Comissão.
4.2.3 – É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o subitem 4.2. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.
4.2.4 – A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento de que trata o subitem 4.2, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente.
4.2.5 – Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.
4.2.6 – Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, telegrama, fac-símile ou via internet.
4.2.7 – Os documentos apresentados em cópias ilegíveis, ainda que autenticadas, não serão considerados válidos para a análise da Documentação e Proposta.

4.3 - **DOCUMENTAÇÃO** – Os Documentos contidos no Envelope nº 01 deverão conter 01 (uma) via legível, em cópia devidamente autenticada por Cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, neste último caso com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto, a seguinte documentação:

4.3.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Cédula de Identidade, CPF do representante legal da empresa.
b) Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual.
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente.
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 - **REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicilio ou sede da licitante, mediante apresentação da:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS DEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I , letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade mediante a:

II. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
III. Certidão Negativa da Dívida Ativa.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a:

I. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
II. Certidão Negativa quanto a Divida Ativa Municipal;

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:

I. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.3.3 - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, constando Termo de Abertura e Termo de Encerramento, devidamente registrado, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a.1) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverão comprovar sua condição através de apresentação da DRE (Demonstração do Resultado do Exercício), devidamente assinada pelo contador da empresa, visando à comprovação da receita bruta anual da licitante;

b) A comprovação da capacidade financeira de que trata este item será apurada mediante a apuração dos seguintes índices:

a) Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00)

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

c) Índice de Endividamento Total (≤0,50)

$$IET = \frac{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}{Ativo\ Total}$$

ONDE: ILG é o Índice de Liquidez Geral, SG é o Índice de Solvência Geral e LC é o Índice Liquidez Corrente, que deverão apontar resultados iguais ou maiores que 01 (um);

b.1) Os índices solicitados serão apresentados em documento próprio, com base no balanço apresentado, devidamente assinado pelo contador da licitante, com CRC indicado e anexado ao balanço;

b.2) A empresa que apresentar resultados em qualquer dos índices menor que 01 (um) deverá comprovar patrimônio líquido, comprovadamente registrado, equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor global estimado para a licitação;

b.3) O Balanço Patrimonial de que trata este item deverá ser apresentado inclusive pelas empresas optantes pelo SIMPLES, de acordo com o art. 1065 e art. 1179, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil Brasileiro e revogou a Parte Primeira do Comércio em Geral, da Lei n.º 556, de 25 de junho de 1850, que instituiu o Código Comercial Brasileiro;

b.4) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

c) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicado em Diário Oficial; ou

- Publicado em jornal de grande circulação.

d) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): - Por fotocópia do livro diário, inclusive Termo de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante, ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicilio do licitante; ou

e) Sociedades criadas no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na junta comercial da sede ou domicilio da licitante.

f) Prova de possuir capital social de 10% (dez por cento) do valor global estimado para a presente licitação;

g) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

4.3.4- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa, devidamente atualizada. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66.

b) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-profissional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome de profissional(is) de nível superior em engenharia civil legalmente habilitado(s), integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes do objeto da licitação. Não serão aceitos atestados de capacidade técnicos elaborados de forma genérica.

c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

d) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea "c", mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.

d.1) Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.

e) Certidão Específica de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, somente para efeito do disposto nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, nº. 103, de 30/04/2007, pelo órgão de registro competente para inscrição do Ato Constitutivo ou Contrato Social das proponentes pertencentes a esta categoria empresarial.

f) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão ou do estado de origem da empresa licitante, em atendimento ao Decreto Estadual Nº 21.040, de 17/02/2005.

4.3.5 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do anexo III.
4.3.6 - Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IV deste edital).

4.3.7 - Declaração de idoneidade (Modelo no anexo V deste edital).

4.3.8 - Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva (Modelo no anexo VI deste edital).

4.3.9 - Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo VII deste edital), acompanhada de no mínimo 02 (duas) fotografias coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

4.3.10 - Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental (Modelo no anexo VIII deste edital).

4.4 - A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, ou órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados ou de Municípios, substituirá os documentos enumerados nos **itens 4.3.1** ("**a**", "**b**", "**c**", "**d**" e "**e**") e no **item 4.3.2** ("**a**"), obrigando-se a empresa a declarar, sob as penalidades legais, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação, conforme modelo do **ANEXO IV**.

4.5 - É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

4.6 - Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem seqüencial listada no item 4.3 deste edital.

4.7 - Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.

4.7.1 - O não cumprimento ao disposto nos itens 4.2 e 4.2.1 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.

4.8 - As licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação, serão julgadas inabilitadas e terão suas propostas devolvidas devidamente fechadas.

4.9 - Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos.

4.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida às proponentes.

4.11 - **PROPOSTA DE PREÇOS** - O envelope nº 02 deverá conter, em duas vias, Proposta de Preços, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa ou por quem tenha poderes de fazê-lo, com o seguinte conteúdo:

a) Nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, números de telefone e fax, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

c) **Orçamento Analítico**, de acordo com a Planilha de Orçamento constante no Projeto Básico **(ANEXO I)**, assinado na última folha e rubricado nas demais, com preço unitário e total, por item, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluídos todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas).

d) **Composição de preços unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.

e) **Cronograma Físico-Financeiro** compatível com o plano de Execução dos Trabalhos, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.

f) **Composição de BDI**, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.

g) **Composição de Encargos Sociais**, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.

h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

i) Prazo de execução da obra: de acordo com o cronograma físico financeiro, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA, conforme Cronograma Físico – Financeiro elaborado pelo Departamento de Engenharia do Muncípio.

j) Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades:

j.1) Caução em dinheiro;

j.2) Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

j.3) Seguro Garantia;

j.4) Fiança Bancária;

j.7) Caso a licitante opte pela caução em dinheiro, deverá o valor ser depositado em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, na Conta Corrente n.º 32.434-5, Agência n.º 0566-5, do Banco Brasil.

4.12 – Os documentos exigidos nos **itens "c**", "**d**", "**e**", "**f**" e "**g**", deverão, necessariamente, ser assinados por técnico registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983, e pelo representante legal da empresa.

4.13 - Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração do contrato, sob esta alegação.

4.14 - Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Tomada de Preços.

4.15 - É de exclusiva responsabilidade das licitantes a descrição de todos os dados da Proposta de Preços.

4.16 - Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, bem como as que apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

4.17 - A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a a prestar os serviços de engenharia, caso lhe seja adjudicado o objeto.

4.18 - Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação dos serviços, somente serão aceitos antes de abertas as propostas, não sendo admitido aumento ou redução de preços, sem suficiente demonstração do engano.

4.19 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista na Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais empresas licitantes.

4.20 - Em circunstâncias excepcionais, a **Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA** poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado à licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade de sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, a proposta não poderá ser modificada.

4.21 - Constatada a declaração ou documentação falsa, após inspeção pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

5 – JULGAMENTO

5.1 – **HABILITAÇÃO**

5.1.1 - O julgamento iniciar-se-á com a **abertura do Envelope nº 01**, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
5.1.2 – Após a apreciação dos documentos exigidos, a Comissão declarará habilitadas as empresas licitantes que os apresentarem na forma indicada nesta Tomada de Preços e inabilitadas as que não atenderem a essas exigências.
5.1.3 – Às empresas inabilitadas serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido recursos ou após sua denegação.
5.1.4 - Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da adjudicação, serão destruídos independentemente de notificação ao interessado.
5.1.5 - As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de recorrer, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos Envelopes nº 02, das habilitadas.
5.1.6 - Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados, e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas, às licitantes habilitadas, a data, a hora e o local de sua reabertura. Nessa hipótese, os Envelopes nº 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sob guarda e responsabilidade da Presidente da Comissão.

5.2 – **PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.2.1 - Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os **envelopes de nº 02**, divulgando a Comissão, às licitantes presentes, as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo as propostas rubricadas por estes e pelos membros da CPL.
5.2.2 – A Comissão suspenderá a sessão para análise e julgamento das Propostas de Preços, divulgando o resultado posteriormente, ficando o Processo com vista franqueada aos interessados.
5.2.3 - A Comissão poderá convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento.
5.2.4 – Para análise das Propostas de Preços, a CPL poderá solicitar assessoria ao Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.
5.2.5 - O **julgamento e classificação das propostas** será efetuado pelo critério de **MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global**, dentre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste instrumento convocatório, consoante dispõe o art. 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
5.2.6 - As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que contiverem alternativas de ofertas e condições não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas.
5.2.7 - Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será rejeitada.
5.2.8 - Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2.º do art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

5.2.9 - Colocar-se-á a disposição dos interessados o resultado da licitação, através do Mapa de Apuração e Classificação, elaborado segundo o critério de julgamento e afixado no Quadro de Avisos da CPL.

6 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 - Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada ata circunstanciada, cabendo à Comissão adjudicar o objeto desta Tomada de Preços à licitante vencedora, submetendo tal decisão à Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

6.2 - A Prefeita Municipal de Presidente Sarney - MA, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

6.3 - Homologada a licitação, será convocado a adjudicatária para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, receba a Nota de Empenho e assine o Contrato Administrativo (**ANEXO IX**).

6.4 - Ocorrendo o desatendimento à convocação, a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA poderá convocar, na ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder nova licitação.

6.5 - Atendida a convocação, a licitante terá que aceitar as mesmas condições da proposta desistente, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo (**ANEXO IX**), dentro do prazo estabelecido no item 6.3, caracteriza o desatendimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - O Contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, e as licitantes vencedoras, em decorrência desta Tomada de Preços, no prazo estipulado no item 6.3.

7.2 - O prazo máximo para execução do serviço de engenharia será aquele indicado na Proposta da Contratada, não superior ao especificado no cronograma físico fianceiro, estritamente vinculado ao cronograma físico-financeiro. A contagem será iniciada na data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.3 - O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado, quando formalizado pedido por escrito e fundamentado em motivos de casos fortuitos, sujeições imprevistas e de força maior que realmente possam ser justificados.

7.4 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as condições contidas nesta Tomada de Preços.

7.5 – A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA se obriga a publicar o extrato do Contrato no Diário Oficial do Municipio de Presidente Sarney ou/Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização dos serviços será levada a efeito através de uma equipe da Prefeitura de Presidente Sarney - MA, de acordo com os critérios para medição de serviços da CONTRATANTE, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da obra.

8.2 - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Prefeitura de Presidente Sarney – MA.

8.3- Quaisquer exigências da Fiscalização inerente ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.4 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

8.5 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

8.6 - A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciados(os) ou por Fiscal.

8.7 - À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

8.8 - As instruções e demais comunicações da Fiscalização á CONTRATADA devem ser expedida por escrito, cabendo ainda fazer os seus registros no livro de ocorrências diárias.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante medições, observadas as normas administrativas e financeiras em vigor.

9.2 - Os processos de pagamento deverão ser instruído com os seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura referente à prestação dos serviços já executados, devidamente atestada pelo Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.
b) Licenciamento da obra no órgão competente para o licenciamento e fiscalização de obras do município de Presidente Sarney - MA, com as aprovações respectivas.
c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA.
d) Matrícula individual da obra no competente órgão de Previdência Social (CEI).
e) Guia de Recolhimento junto ao INSS (CEI) referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.
f) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS.
g) Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

9.3 - O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente ou cheque nominativo.

9.4 - O prazo máximo para efetivação do pagamento será de 30 (Trinta) dias após a apresentação dos documentos exigidos neste edital à Contratada, desde que não haja fator impeditivo provocado por ela.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste edital, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

10 - INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

10.1 - De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada que descumprir quaisquer das condições da presente Tomada de Preços, ficará sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1 – Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso no início da execução dos serviços ou em qualquer fase do seu cronograma, até o limite de 30 (trinta) dias.
10.1.2 - pela inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - As sanções previstas nas alíneas ‘a’, ‘c’ e ‘d’ poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea ‘b’.

10.3 – Caberá ao Fiscal de Obras propor a aplicação das penalidades previstas, através de relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
10.4 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Empresa e publicação no Diário Oficial do Estado ou do Município de Presidente Sarney – MA, (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

10.5 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Prefeito Municipal de Presidente Sarney – MA.

10.6 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Tomada de Preços, cabem:

11.1.1 - recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) rescisão de contrato;
e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

11.1.2 - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
11.1.3 - pedido de reconsideração, de decisão da Secretária Municipal de Administração, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.2 - Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, não ocorrendo nos demais casos.

11.3 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.4 - Os recursos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Sarney - MA, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – A despesa relativa a esta Tomada de Preços deverá correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07. Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 - Sec. Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saude
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.025 – Construção, Reforma ou ampliação de Unidades (UBS) – Hospital municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00– Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	**0102000000 Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde** **0100000000 Recursos Ordinários** **0114000002 Transf. SUS Bloco de Investimento** **0123000054 Transf. de Conv. União Vinc. à Saúde** **0123000055 Transf. de Conv. Estado Vinc. à Saude.**
VALOR DISPONÍVEL:	**330.000,00**
DOTAÇÃO REFORÇADA:	( )SIM (x) NÃO

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Os casos não previstos e as dúvidas deste instrumento convocatório serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As licitantes deste processo, pelo simples fato de nele participarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes, que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

13.3 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo será de 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

13.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciariam.

13.6 - Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

13.7 - Não havendo expediente no dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário da Comissão Permanente de Licitação.

13.8 – Os licitantes poderão colher informações adicionais, eventualmente necessárias, sobre o Certame, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro, CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA, das 08h00min às 12h00min horas, obedecendo aos seguintes critérios:

a) não serão levados em consideração pela Comissão, quaisquer consultas, esclarecimentos técnicos, pedidos ou reclamações relativos a Tomada de Preços, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou por fax, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes ressalvado o disposto no parágrafo segundo do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao instrumento convocatório;

c) os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais firmas que tenham adquirido a presente Tomada de Preços.

13.9 - O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site https:// www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes. Informações pelo e-mail: cpl. sarney@hotmail.com Na retirada edital presencialmente o licitante poderá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

13.10 - Integram a presente Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico Executivo/ Planilha Orçamentária
ANEXO II - Carta Credencial
ANEXO III - Declaração de cumprimento do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93
ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação
ANEXO V – Modelo de Declaração de idoneidade
ANEXO VI – Declaração da ausência de processo judicial com sentença Definitiva
ANEXO VII – Modelo de Declaração de localização e funcionamento
ANEXO VIII – Modelo do termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental;
ANEXO IX - Minuta Contrato Administrativo
ANEXO X - Termo de Recebimento Provisório
ANEXO XI - Termo de Recebimento Definitivo

Presidente Sarney-MA, 03 de agosto de 2021.

_____
André Luís Barros Chagas
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

SUMÁRIO

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

- **1.1 - Taxas e emolumentos**
- **1.2 - Placa indicativa de obra**

2.0 – SERVIÇOS EM TERRA

- **2.1 – Escavação**
- **2.2 – Aterro**

3.0 - INFRA-ESTRUTURA

- **3.1 – Concreto ciclópico**

4.0- SUPER-ESTRUTURA

- **4.1 - Concreto estrutural**

5.0- PAREDES E PAINÉIS

- **5.1- Alvenaria de tijolo comum**

6.0 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS

- **6.1 - Chapisco**
- **6.2 - Emboço**
- **6.3 - Reboco**
- **6.4 – Revestimento**

8.0 – COBERTURA

- **8.1 – Madeiramento**
- **8.2 – Cobertura com telhas cerâmicas**

7.0 – FORRO

8.0 - PAVIMENTAÇÃO

- **10.1 – Matacoado**

10.2 – Piso cerâmico

10.3 - Calçada

11.0 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

12.0 – ESQUADRIAS METÁLICAS

13.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

14.0 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

15.0 – LOUÇAS E PERTENCES

16.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

17.0 – PINTURA

17.1 – Pintura acrílica

17.2 – Pintura a óleo

18.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES DIVERSOS

18.1 – Limpeza da obra

OBRA: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - SERVIÇOS INICIAIS

O presente capitulo refere-se aos serviços iniciais da obra, tais como pagamento de taxas e licenças e a placa indicativa da obra.

1.1 – Taxas e Licenças

Correspondem aos custos com que o CONTRATADO terá que arcar para obter dos órgãos públicos competentes todas as licenças e liberações referentes à obra.

Para efeito de fiscalização, o CONTRATADO deverá providenciar e manter em obra os seguintes documentos.

- Alvará de construção
- Registro da obra no INSS
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – do CREA.

1.2 - Placa Indicativa da Obra

A placa indicativa da obra deverá ter no mínimo 6,00 M2 e nela contendo a discriminação todo histórico da obra: Valor da obra, prazo de execução, nome da obra e logotipo do órgão CONTRATANTE.

2.0 – SERVIÇOS INICIAIS

2.1 - Capina

Este serviço tem por objetivo a retirada da vegetação rasteira em terrenos já destocados. Utilizando enxadas e gadanhos, fazendo assim a remoção e queima de todo entulho.

Desmatamento

Os serviços de desmatamento tem por objetivo a remoção da vegetação e obstrução naturais ou artificiais existentes, que possam interferir com a execução da obra, compreendendo: A raspagem do terreno natural objetivando a retirada de toda vegetação rasteira ou de pequeno porte bem como entulhos, tocos, raízes e obstruções,incluindo-se a eventual remoção da camada de terra vegetal até a profundidade de 15 cm.

2.2 - Locação e Marcação da Obra

O CONTRATADO procederá à locação – planimétrica e altimétrica da obra de acordo com a planta de situação aprovada pelo órgão público competente, solicitando a este que, por seu topógrafo ou encarregado, faça a marcação de pontos de referencia, a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade, sempre com a utilização de instrumentos de qualidade e precisão compatíveis com a natureza dos serviços a realizar.

3.0 – SERVIÇOS EM TERRA

3.1 – Escavação Manual

O serviço de escavação manual tem por objetivo a movimentação dos materiais constituintes do terreno natural nos locais onde a dificuldade de acesso ou a pequena concentração de volumes torne impraticável o emprego adequado de equipamentos mecanizados.

Os serviços serão realizados com emprego adequado de ferramentas manuais de uso corrente tais com pás, picaretas, alavancas e rompedores, e com medidas recomendadas pelo projeto.

3.2 - Aterros Apiloada

O serviço de aterro e reaterro manual têm por objetivo a execução de maciços compactados ou não, onde a dificuldade de acesso ou a pequena concentração de volume torne impraticável o emprego adequado de equipamentos mecanizados.

Na execução dos aterros manuais serão empregados equipamentos mecânicos de acionamentos manual tais como soquetes a ar comprimido, placas vibratórias, compactadores vibratórios do tipo sapo e outros, alem das ferramentas manuais necessárias a completa realização de todas as operações constituinte dos serviços.

4.0 – INFRA-ESTRUTURA

4.1e 4.2 – Alicerce e Baldrame

São fundações diretas ou superficiais, destinadas a absorver esforços de pequena magnitude, e utilizáveis somente em terrenos firmes e secos não sujeitos a inundações.

Sua característica principal é construção de elementos rígidos, em alvenaria de pedra ou concreto simples, moldado em cavas previamente abertas no solo, e ocupado toda sua dimensão. A partir do nível do terreno, podem ser complementadas por cinta de concreto armado.

As cavas deverão ser executadas de acordo com as condições locais, na forma indicada nos projetos e com dimensões mínimas compatíveis com o tipo de material a ser empregado no seu preenchimento.

Antes do preenchimento das cavas, o fundo da escavação deverá ser regularizado e apiloada manualmente.

A cava a ser preenchida deverá ter dimensões mínima de 30 cm de largura com 50 cm de profundidade. As pedras serão selecionadas e ou quebradas de forma a apresentarem diâmetros maiores que 10 cm e menores que 30 cm, e abundantemente molhadas antes de sua utilização.

Sobre o fundo da cava regularizada, será lançada uma camada de pedras, arrumadas manualmente, de forma a obter-se o menor índice de vazio possível.

Deve ser preparada argamassa no traço 1:4:4 de cimento, areia e barro e lançada sobre as pedras arrumadas, compactando-se-a manualmente e obtendo-se uma espessura acabada mínima de 5cm. Procede-se ao lançamento de nova camada de pedra, argamassa e assim sucessivamente, até o completo preenchimento da cava.

4.3 - Concreto

Mistura Manual

O concreto simples é obtido pela mistura convenientemente dosada de um aglomerante (cimento), um material inerte (areia e brita), água e aditivo (se necessário), ou seja, uma mistura de uma argamassa com agregados miúdos e graúdos.

A preparação do concreto manual, deverá ser misturado primeiramente, a seco, o agregado miúdo e graúdo logo após se junta o cimento, que é revolvido com o agregado, já misturado, ate se distribuir uniformemente. Amontoa-se em seguida deixando um vazio no centro, onde se coloca a água. A massa é então remexida por diversas vezes com enxadas e pás, até alcançar a homogeneidade necessária.

Lançamento e Adensamento

O lançamento ou a colocação de concreto nas formas no local de aplicação devem incluir 03 operações fundamentais:

- A preparação das superfície para receber
- A colocação do material transportado no local de aplicação
- A maneira como deve ficar depositado, de modo a receber a compactação.

Cura por água

A cura do concreto poderá ser feita por meio de água. A cura por água deverá ser umedecida de maneira continua, por meio de aspersão ou por qualquer outro método aprovado pela fiscalização.

5.0 – SUPERESTRUTURA

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural, atendendo também ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor.

Dosagem do concreto:

a) O concreto deverá ser dosado racionalmente de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural, levando-se em consideração o item 92 da NB-1 padrão de qualidade da obra;

b) A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de prova de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos NB-3 da AB-3 da ABNT, em número nunca inferior a 02 (dois) corpos de prova para cada 30m^3 de concreto lançado ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. Sua resistência não deverá ser inferior a 20 Mpa. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não sendo permitido seu emprego em frações de saco.

c) As padiolas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado, com correção da umidade de agregado;

Amassamento e lançamento do concreto:

a) O amassamento deverá ser mecânico e contínuo, durando o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos;

b) O Lançamento deverá sempre obedecer ao plano de concretagem, devendo o concreto ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e o início do lançamento será tolerado prazo máximo de 20 minutos;

c) O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador de agulha adequada, de maneira que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas;

d) Deverão ser tomadas todas as precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante a concretagem, se formem vazios na peça concretada (brocas ou nichos);

e) Quando o lançamento do concreto for interrompido formando-se uma junta de concretagem, devem-se tomar todas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação da superfície do concreto já endurecido, este com inclinação aproximada de 45º, com o novo concreto.

Cura do concreto:

a) Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas;

b) No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente ou outro processo adequado.

Formas:

a) Na execução de formas deverão ser observados: reprodução fiel aos desenhos; adoção de contra-flecha, quando necessária; nivelamento das lajes e das vigas; contra-ventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto, furos para passagem das tubulações, vedação e limpeza das formas.

A execução de formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

OBS.:

I - Não deverá ocorrer desforma antes dos seguintes prazos mínimos, a saber: 04 (quatro) dias para faces laterais; 14 (catorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21 (vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes;

II - Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação por parte do Construtor e da FISCALIZAÇÃO da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, como assim, sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras que devem estar embutidas na massa de concreto.

6.0 - PAREDES PAINEIS

Trata o presente capitulo das operações necessárias a execução das alvenarias de tijolos, elementos vazados e pedra, das divisórias removem e as utilizadas em sanitários e vestiários.

6.1 - Alvenaria de tijolos comuns para revestir

Serão executadas com tijolos comuns (furados) que satisfaçam as características especifica, e obedecerão as dimensões e alinhamentos determinados no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas.

Para o assentamento de tijolos furados será empregada argamassa no traço 1:8, de cimento e barro.

Os tijolos serão abundantemente molhados antes de sua colocação. As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura máxima de 20 mm, e será alargada ou rebaixada, a ponta de colher, para que o emboço adira fortemente.

7.0 - REVESTIMENTO

Trata a presente especificação das operações necessárias a execução de revestimentos utilizando argamassas e cerâmicas.

7.1 - Chapisco

O chapisco é um revestimento que tem por finalidade realizar um pré-tratamento na alvenaria, e melhorar a aderência do emboço a ser posteriormente aplicado.

O chapisco comum camada irregular e descontinua será executada com argamassa no traço 1: 3, de cimento e areia. A operação final consiste em lançar-se a argamassa, com colher de pedreiro, através da peneira de chapisco.

7.2 - Reboco

O emboço deve estar limpo sem poeira, antes de receber o reboco.

Os rebocos só serão executados depois da colocação de peitoris e marcos e antes da colocação de alisares e roda pés. A superfície do emboço, antes da aplicação do reboco será abundantemente molhada utilizando-se esguichos de mangueira. O reboco será executa com o traço de 1: 3 cimento e areia e não deverá ultrapassar 5 mm de modo que os 20 mm do emboço, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25mm.

7.3 - Emboço

Os emboços só serão iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapisco. O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devem passar. Antes da aplicação do emboço, a superfície será abundantemente molhada. A espessura do emboço não deve ultrapassar a 20 mm, de modo que, com aplicação de 5 mm de reboco o revestimento da argamassa não ultrapasse 25mm.

O emboço de superfície interna será executado com argamassa no traço 1: 4.4 de cimento, areia e barro, ou traço 1:8, de cimento e barro arenoso.

O emboço de superfície externa será executado com argamassa nos traço 1:6 de cimento e barro.

7.4- Revestimento Cerâmico

Após curado o emboço, cerca de 10 dias, inicia-se a colocação dos azulejos ou das cerâmicas. O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfície do emboço e do azulejo ou cerâmica. O emprego da argamassa devera ocorrer no Maximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou de outros produtos.

8.0 - COBERTURA

8.1 - Madeiramento

A madeira utilizada para fazer a estrutura deve ser de 1a qualidade, seca e isenta de casca, nó, caruncho, rachadura ou qualquer outro defeito que possa diminuir a sua estabilidade ou comprometer a durabilidade e trabalhabilidade. Não será permitida emenda nas peças, a não ser sobre apoio.

É vetada a utilização de madeira de caixaria na estrutura do telhado.

A montagem da estrutura deve ser dimensionada pela Contratada. A espessura das tesouras deve ser superior a 7cm e as guias devem possuir altura mínima de 12 cm.

As diagonais de cada tesoura deverão ser pregadas na parte externa da linha e da perna em ambos os lados e ter bitola mínima de 12 x 2,5 cm.

O ripamento é feito com bitolas mínimas 5x2,5 cm, fixado à estrutura por meio de parafusos.

As guias serão colocadas com medidas de 0,60x0,60m para a colocação do forro.

8.2 – Cobertura com telhas cerâmicas

As telhas deverão possuir uma pequena saliência que servirá para prendê-las ao ripamento, evitando o escorregamento. A colocação é feita a partir do beiral e da esquerda para a direita.

As cumeeiras e os espigões serão arrematados por meio de telhas, sendo a junção garantida por meio de argamassa de cimento e areia.

8.3 – Calhas

Serão instaladas nas laterais da edificação, calhas metálicas, corte 28, em chapa galvanizada, que deverão ter em suas emendas soldas metálicas, não sendo permitido a solda de estanho. Estas serão parafusadas na estrutura metálica da cobertura, através de suportes reforçados.

Junto às calhas deverá ser executado 2 (duas) colunas de escoamento de águas pluviais, para cada lado da edificação, com diâmetro de 75mm, que serão fixadas junto aos pilares da estrutura.

9.0 – FORRO

Esta especificação técnica apresenta os critérios que orientam a execução e aceitação dos serviços de forros executados em obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de edificação ou conjunto de edificações.

As réguas de PVC rígido para forro devem ser resistentes a agentes químicos, ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos.

Devem ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar danos e outras condições prejudiciais.

Os forros de PVC devem ser fixados sob tarugamento de madeira ou sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio, conforme detalhes do projeto.

A fixação das chapas na estrutura de sustentação deve ser realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

10.0 - PAVIMENTAÇÃO

Trata o presente capitulo das operações necessárias a execução dos pisos cimentados, matacoados, assentamento de cerâmicas.

10.1 -Matacoados

Sobre o terreno apiloada e nivelado entre os baldrames, após o assentamento das tubulações de esgoto primário e ralos, será colocada uma camada impermeabilizante de concreto simples, traço 1:4:8, cimento,areia e brita preta espessura de 6 cm.

10.2 - Pisos Cerâmicos

Preparo da superfície

Antes da aplicação da cerâmica devem ser tomadas a seguintes providencias: remoção da poeira e de partículas solta existente sobre o conta piso, umedecer a superfície do contra piso e aplicar pó de cimento ou aramassa, que implica a formação de pasta com a finalidade de proporcionar melhor ligação entre a citada superfície a o contra piso.

Juntas entre peças

Quando não especificado de forma diversa, as juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas. A espessura da junta será de :

Para cerâmica 20 x 20 cm 2,0mm

Para cerâmica 20 x 30 cm .....3,0 a 5,0mm

Para cerâmica 30 x 30 cm .....3,0 a 5,0mm

Para cerâmica 30 x 40 cm .....5,0 a 10,0mm.

A Limpeza

A limpeza dos pisos cerâmicos será executada com simples lavagem com água e sabão com ou detergente de boa qualidade, de forma a retirar todas as impurezas.

As cerâmicas serão imersas em água limpa e estarão apenas úmidas e não encharcados quando da sua colocação.

10.3 – Calçada completa

A calçada de proteção será executada em um caixão de alvenaria de tijolo devidamente aterrado e compactado. Sobre o aterro será executada camada com espessura de 7 cm de pedra preta, apiloada. Sobre o matacoado será executado o piso cimentado áspero no traço 1:3 cimento e areia. A superfície devera ser desempenada com régua e desempenadeira. Serão executadas juntas riscadas a cada 1,00 de comprimento, para possibilitar a dilatação.

11.0 – ESQUADRIAS DE MADEIRA

Trata o presente capitulo das operações necessárias a execução de esquadrias de madeira, aço ou ferro comum e alumínio.

8.1 - Esquadrias de Madeira

As esquadrias de madeira, portas, janelas, tabicões e etc. Obedecerão rigorosamente as indicações dos respectivos desenhos.

a) Portas internas: serão confeccionadas em madeira de lei, do tipo almofada, medindo respectivamente suas necessidades: (0,90 x 2,10), (0,80 x 2,10), (0,70 x 2,10), (0,60 x 2,10) e (0,60 x 1,80).
b) Janelas: serão confeccionadas em madeira de lei de almofada e ou com vidro liso, conforme indicação do projeto.
c)Tabicão de madeira: serão confeccionados em madeira de lei, do tipo venezianas, com medidas especificadas no projeto.

O assentamento das esquadrias será cuidadosamente, feito com as ferragens especificadas.

A instalação das peças de marcenaria deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes.

12.0 – ESQUADRIAS METÁLICAS

O material a empregar será novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação. Caberá no contrato a assentar as serralharias nos vãos e locais apropriados, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

13.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A presente especificação tem por finalidade esclarecer as características técnicas e condições gerais, que presidirão o desenvolvimento dos serviços de instalações hidráulicas.

13.1 Canalização

As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2 %, no sentido de escoamento. As canalizações enterradas serão devidamente protegidas contra o eventual acesso de água poluída. As canalizações não poderão passar dentro de fossa, poços, poço de visita e caixa de inspeção.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, a extremidade rosqueadas com plugues deverão ser convenientemente apertados.

As canalizações terão o traçado mais curto possível . Serão tomadas precauções para que não venham a sofrer esforços decorrente de recalques e ou deformações das estruturas e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações dessa mesma estruturas.

14.0 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Apresente especificação tem por finalidade esclarecer as características técnicas e condições gerais, que presidem o desenvolvimento dos serviços de instalações sanitárias.

14.1 - Rede

As colunas de esgotos correrão embutidas nas alvenarias, ou outros espaços previstos, devendo neste caso, serem fixados por braçadeiras, de 3 em 3 metros, no mínimo.

As declividades das redes indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis, até a rede coletora.

Serão observadas as seguintes declividades mínimas:

a) Ramais de descarga : 2%

b) Ramais de esgoto 100 mm : 5 %

As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas, até a montagem dos aparelhos sanitários, com bujões. Serão tomada todas as precauções evitar infiltrações em paredes, bem como obstruções de ralos e caixas.

Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, como evitar a possibilidade de contaminação de água potável. Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de inspeção e desobstrução.

14.2 - Ventilações

Os tubos de queda serão, sempre, ventilados na cobertura.

15.0 – LOUÇAS E PERTENCES

15.1 - Louça e Metais

a) Conjunto de louças para banheiro :

O conjunto compreende lavatório e bacia. A fixação destes aparelhos só será feita após o piso acabado, e para caso de lavatório também só após a parede acabada. Serão fixados por parafusos e buchas. Deverão ser observados os seguintes critérios para altura do ponto d'agua:

* Lavatório - 0,60 m a 0,65 m do piso acabado

* Bacia sifonada - 0,35 m do piso acabado

As marcas e modelos deverão ser de acordo com o projeto.

b) Registro de Pressão

Registro de passagem de água, feitos geralmente em liga de cobre, são usadas para regular ou interromper o fluxos d'agua por meio de obturador ou vedante.

c) Pias em Aço Inox.

Conjunto formado por bancadas e cubas, sendo as duas peças estampadas numa única chapa de aço inox ou soldadas. Todas as característica do material empregado deverá estar de acordo com o projeto.

16.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O presente capitulo tem por finalidade esclarecer as características técnicas e condições gerais, que presidirão o desenvolvimento dos serviços de instalações elétricas.

As instalações elétricas e de telecomunicações, compreendendo as instalações de força, luz, pára-raios, serão executadas rigorosamente de acordo com os respectivos projetos.

16.1 - Condutos e Caixas

Todos os condutos correrão embutidos nas paredes e lajes. Salvo indicação especifica em projeto para canalização aparente. Os condutos serão instalados antes da concretagem, assentando-se trechos horizontais sobre as armaduras das lajes. As partes verticais serão montadas antes da execução do reboco.

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes.

Só poderão ser abertos os olhais destinados a receber as ligações de eletrodutos.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o paramento de alvenaria de moldo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento e serão niveladas e aprumadas.

A s alturas das caixas em relação ao piso acabado serão as seguintes:

a) – Interruptores e botão de campainha (bordo superior da caixa)...1,10 m

b)-Tomadas baixas (bordo inferior da caixa).....0,20 m.

16.2 - Quadros

Os quadros de instalações elétricas serão do tipo aprovado pela concessionária desse serviço e serão executados de acordo com o projeto.

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção do instrumento, não devendo, de qualquer modo ter o bordo inferior a menos de 0,50 m do piso acabado.

A profundidade será regulada pela espessura do revestimento previsto para o local.

17.0 - PINTURA

Trata o presente capitulo das recomendações necessárias para a aplicação de pintura em substrato de concreto, argamassa, aço e ferro comum, assim como processo executivo da caiação.

17.1 - Pintura acrílica

O preparo da superfície a receber a pintura acrílica consistirá, no lixamento lê 2 demãos de emassamento com massa acrílica para remoção de grão de areia soltas e posterior espalhamento.

Sendo a tinta acrílica aplicada em 2 demãos com rolo apropriado para tal execução no sentido vertical.

17.2 - Pintura a Base de Óleo ou Esmalte(Madeira e Ferro Comum)

A pintura a base de óleo ou esmalte será executada com aplicação de tintas foscas, semi-fosca ou brilhante, no caso de óleo, é só brilhantes, só semi-fosca ou só fosca, no caso de esmalte cada demão de tinta devera ser lixada e espanada antes da aplicação de nova demão.

Os perfis e as chapas empregadas na confecção das esquadrias de ferro comum serão submetidos a tratamento preliminar antioxidante.

18.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES DIVERSOS

18.1 - Bancadas

A confecção das bancadas e divisórias devera obedecer todos os padrões pedidos no projeto, isto é: material e dimensões.

18.2 - Limpeza Final da Obra

Ao termino da obra, será feito a limpeza da obra com remoção de todo o entulho resultante da construção, limpeza do piso, esquadrias, louças e ferragens.

Será removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: BAIRRO MANGANGÁ - DISTRITO DE TRÊS FUROS - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**4.195,45**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
1.03	C1630	Locação da obra	m²	138,23	8,25	1.140,40
2.00		**SERVIÇOS EM TERRA**				**3.790,87**
2.01	C2784	Escavação manual de valas até 2 m	m³	30,00	56,78	1.703,25
2.02	C0331	Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição	m³	49,72	41,99	2.087,62
3.00		**INFRA-ESTRUTURA**				**21.329,07**
3.01	102073	Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiê e cinta de amarração 15 MPA	m³	6,58	3.241,50	21.329,07
4.00		**PAREDES E PAINÉIS**				**37.283,46**
4.01	87500	Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia	m²	387,26	96,28	37.283,46
5.00		**REVESTIMENTO**				**38.506,34**
5.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	774,52	8,33	6.447,88
5.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	579,85	55,29	32.058,46
6.00		**COBERTURA**				**37.309,37**
6.01	C1336	Madeiramento para telha cerâmica	m²	152,05	144,95	22.039,65
6.02	C4462	Cobertura com telha colonial	m²	152,05	84,71	12.880,54
6.03	C4463	Cumeeira com telha cerâmica canal inclusive emboçamento	m	12,10	35,73	432,27
6.04	C0387	Emboçamento última fiada de telha cerâmica (beribica)	m	28,00	16,45	460,60
6.05	C4419	Laje de concreto pré-moldado	m²	11,09	134,93	1.496,32
7.00		**PAVIMENTAÇÃO**				**23.224,99**

7.01	C0837	Concreto não-estrutural sem betoneira para lastro	m³	6,91	508,95	3.516,84
7.02	C2181	Regularização de base com arg. Cim e areia traço 1:3	m²	138,23	32,31	4.466,56
7.03	C3001	Cerâmica esmaltada retificada com arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm	m²	138,23	110,26	15.241,59
8.00		**ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS**				**35.202,30**
8.01	90789	Porta de madeira, interna lisa, (0,70x2,10)m, completa	und	3,00	895,49	2.686,46
8.02	C1987	Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa	und	12,00	1.015,66	12.187,95
8.04	C1988	Porta de madeira, interna lisa, (0,90x2,10)m, completa	und	2,00	1.101,81	2.203,63
8.05	C1968	Porta de alumínio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m	m²	8,00	498,20	3.985,60
8.06	C4560	Grade de aluminio de correr, 04 folhas (2,00 x 2,10m)	m²	4,20	292,29	1.227,61
8.07	C4830	Janela de alumínio e vidro, de correr (guichê)	m²	3,60	537,51	1.935,05
8.08	C4830	Basculante de aluminio e vidro Maximar	m²	20,42	537,51	10.976,01
9.00		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**27.792,82**
9.01	C1947	Ponto elétrico no teto	und	25,00	307,91	7.697,81
9.02	C1947	Ponto elétrico na parede	und	30,00	307,91	9.237,38
9.03	230262	Ponto para ar condicionado	und	4,00	560,78	2.243,12
9.04	230262	Ponto de força : bomba, compressor e equipo/dentista	und	3,00	560,78	1.682,34
9.05	C1494	Interruptor simples	und	20,00	16,38	327,60
9.06	C1479	Interruptor de duas seções	und	2,00	36,11	72,23
9.07	C2482	Tomada Air stop	und	4,00	87,48	349,90
9.08	101946	Quadro de medição padrão cemar	und	1,00	143,53	143,53
9.09	C2493	Tomada tipo universal, com caixa	und	15,00	21,50	322,50
9.10	C1640	Luminária fluorescente 1x20w, completa, part.rápida	und	9,00	90,91	818,21
9.11	C1666	Luminária fluorescente 2x40w, completa, part.rápida	und	9,00	137,09	1.233,79
9.12	C1663	Luminária fluorescente 1x40w, completa, part.rápida	und	6,00	92,13	552,75
9.13	C1669	Arandela 1x20w - incandescente	und	1,00	82,41	82,41
9.14	C4957	Luminária fluorescente compacta tipo PL 1x20w	und	1,00	82,39	82,39
9.15	C2072	Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos	und	1,00	348,23	348,23
9.16	C1376	Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6mm²	m	25,00	10,89	272,19
9.17	C1186	Eletroduto pvc flexivel Classe B 25 mmm (NBR 6150)	m	150,00	13,26	1.989,38
9.18	C1092	Disjuntor Unipolar de 10A - 15A	un			

			d	9,00	27,55	247,95
9.19	C1127	Disjuntor tripolar de 50A	und	1,00	89,13	89,13
10.00		**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**18.959,23**
10.01	C1948	Ponto hidráulico, material e execução	un	25,00	288,80	7.220,00
10.02	C1950	Ponto sanitário, material e execução	un	20,00	262,46	5.249,25
10.03	C3247	Bacia de louça branca para criança, inclusive tampa	un	5,00	594,86	2.974,31
10.04	C3003	Lavatório com tampão de mármore com 1 cuba de louça	un	5,00	465,91	2.329,56
10.05	C2505	Torneira inox para lavatório	un	3,00	74,75	224,25
10.06	C3513	Chuveiro cromado com articulação	un	2,00	130,16	260,33
10.07	C4670	Porta papel metálico	un	5,00	40,13	200,63
10.08	C4671	Saboneteira metálica	un	2,00	46,60	93,20
10.09	C1995	Porta toalha de louça branca	un	4,00	101,93	407,70
11.00		**PINTURA**				**17.241,55**
11.01	C1614	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	579,85	28,00	16.235,80
11.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	36,00	27,94	1.005,75
TOTAL GERAL						**264.835,42**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: BAIRRO MANGANGÁ - DISTRITO DE TRÊS FUROS - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 4.195,45	4.195,45			
2.00	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 3.790,87	3.790,87			
3.00	INFRA-ESTRUTURA	R$ 21.329,07	10.664,54	10.664,54		
4.00	PAREDES E PAINÉIS	R$ 37.283,46	18.641,73	18.641,73		
5.00	REVESTIMENTO	R$ 38.506,34		19.253,17	19.253,17	
6.00	COBERTURA	R$ 37.309,37		18.654,69	18.654,69	

7.00	PAVIMENTAÇÃO	R$ 23.224,99			23.224,99	
8.00	ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS	R$ 35.202,30			24.641,61	10.560,69
9.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 27.792,82			11.117,13	16.675,69
10.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E LOUÇAS	R$ 18.959,23			7.583,69	11.375,54
11.00	PINTURA	R$ 17.241,55				17.241,55
VALORES TOTAIS MENSAIS		R$ 264.835,42	37.292,58	67.214,12	104.475,26	55.853,46
PERCENTUAIS MENSAIS			14,08	25,38	39,45	21,09
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			37.292,58	104.506,70	208.981,96	264.835,42
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			14,08	39,46	78,91	100,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO CARLO
LOCAL: SEDE - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	REF 03/2021	SERVIÇOS PRELIMINARES				3.055,05
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
2.00		COBERTURA				12.285,00
2.01	C1463	Impermeabilização de calha, com manta asfáltica auto adesiva	m²	300,00	40,95	12.285,00
3.00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				16.935,05
3.01	93138	Ponto elétrico no teto	un	30,00	307,91	9.237,30
3.02	93143	Ponto elétrico na parede	un	25,00	307,91	7.697,75
4.00		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS				11.025,25
4.01	89957	Ponto hidráulico	un	20,00		

					288,80	5.776,00
4.02	89957	Ponto sanitário	un	20,00	262,46	5.249,25
5.00		**PINTURA**				**58.612,67**
5.01	COMP.	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	1.624,98	28,00	45.499,44
5.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	116,25	27,94	3.248,03
5.03	73794/001	Pintura esmalte em esquadrias de ferro 2 demãos c/ zarcão	m²	219,96	44,85	9.865,21
6.00		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**667,50**
6.01	C1784	Manutenção de canteiros até 7.000 m²	m²	300,00	2,23	667,50
TOTAL GERAL						**102.580,52**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO CARLO
LOCAL: SEDE - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**R$ 3.055,05**	3.055,05		
2.00	**COBERTURA**	**R$ 12.285,00**	12.285,00		
3.00	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	**R$ 16.935,05**	6.774,02	10.161,03	
4.00	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E LOUÇAS**	**R$ 11.025,25**		11.025,25	
5.00	**PINTURA**	**R$ 58.612,67**		23.445,07	35.167,60
6.00	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**	**R$ 667,50**			667,50
VALORES TOTAIS MENSAIS		**R$ 102.580,52**	**22.114,07**	**44.631,35**	**35.835,10**
PERCENTUAIS MENSAIS			**21,56**	**43,51**	**34,93**
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			**22.114,07**	**66.745,42**	**102.580,52**
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			**21,56**	**65,07**	**100,00**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO CANTA GALO - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**REF 03/2021**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.730,07**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
1.03	C1070	Demolição de reboco	m²	55,50	12,16	675,02
2.00		**REVESTIMENTO**				**3.696,78**
2.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	55,50	8,33	462,32
2.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	58,50	55,29	3.234,47
3.00		**COBERTURA**				**7.004,48**
3.01	C2200	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	115,30	60,75	7.004,48
4.00		**PINTURA**				**16.862,93**
4.01	C4167	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	545,25	28,00	15.267,00
4.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	57,12	27,94	1.595,93
TOTAL GERAL						**31.294,26**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO CANTA GALO - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.730,07	3.730,07	
2.00	REVESTIMENTO	R$ 3.696,78	3.696,78	
3.00	COBERTURA	R$ 7.004,48	7.004,48	
4.00	PINTURA	R$ 16.862,93	5.058,88	11.804,05
VALORES TOTAIS MENSAIS		R$ 31.294,26	19.490,20	11.804,05
PERCENTUAIS MENSAIS			62,28	37,72
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			19.490,20	31.294,26
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			62,28	100,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO ENTRE RIOS - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**REF 03/2021**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.766,56**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
1.03	C1070	Demolição de reboco	m²	58,50	12,16	711,51
2.00		**REVESTIMENTO**				**3.721,77**
2.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	58,50	8,33	487,31
2.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	58,50	55,29	3.234,47
3.00		**COBERTURA**				**6.711,96**
3.01	C2200	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	110,49	60,75	6.711,96
4.00		**PINTURA**				**17.702,37**
4.01	C4167	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	575,23	28,00	16.106,44
4.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	57,12	27,94	1.595,93
TOTAL GERAL						**31.902,66**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO ENTRE RIOS - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**R$ 3.766,56**	**3.766,56**	
2.00	**REVESTIMENTO**	**R$ 3.721,77**	**3.721,77**	
3.00	**COBERTURA**	**R$ 6.711,96**	**6.711,96**	
4.00	**PINTURA**	**R$ 17.702,37**	**5.310,71**	**12.391,66**
VALORES TOTAIS MENSAIS		**R$ 31.902,66**	**19.511,00**	**12.391,66**
PERCENTUAIS MENSAIS			**61,16**	**38,84**
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			**19.511,00**	**31.902,66**
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			**61,16**	**100,00**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO FAZENDA GALO - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**REF 03/2021**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.758,04**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
1.03	C1070	Demolição de reboco	m²	57,80	12,16	702,99
2.00		**REVESTIMENTO**				**3.677,24**
2.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	57,80	8,33	481,47
2.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	57,80	55,29	3.195,76
3.00		**COBERTURA**				**7.004,48**
3.01	C2200	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	115,30	60,75	7.004,48
4.00		**PINTURA**				**16.862,93**
4.01	C4167	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	545,25	28,00	15.267,00
4.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	57,12	27,94	1.595,93
TOTAL GERAL						**31.302,69**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO FAZENDA GALO - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**R$ 3.758,04**	**3.758,04**	
2.00	**REVESTIMENTO**	**R$ 3.677,24**	**3.677,24**	
3.00	**COBERTURA**	**R$ 7.004,48**	**7.004,48**	
4.00	**PINTURA**	**R$ 16.862,93**	**5.058,88**	**11.804,05**
VALORES TOTAIS MENSAIS		**R$ 31.302,69**	**19.498,63**	**11.804,05**
PERCENTUAIS MENSAIS			**62,29**	**37,71**
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			**19.498,63**	**31.302,69**
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			**62,29**	**100,00**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO GALIZA - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**REF 03/2021**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.744,66**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
1.03	C1070	Demolição de reboco	m²	56,70	12,16	689,61
2.00		**REVESTIMENTO**				**3.607,25**
2.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	56,70	8,33	472,31
2.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	56,70	55,29	3.134,94
3.00		**COBERTURA**				**6.711,96**
3.01	C2200	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	110,49	60,75	6.711,96
4.00		**PINTURA**				**17.702,37**
4.01	C4167	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	575,23	28,00	16.106,44
4.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	57,12	27,94	1.595,93
TOTAL GERAL						**31.766,25**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO GALIZA - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**R$ 3.744,66**	**3.744,66**	
2.00	**REVESTIMENTO**	**R$ 3.607,25**	**3.607,25**	
3.00	**COBERTURA**	**R$ 6.711,96**	**6.711,96**	
4.00	**PINTURA**	**R$ 17.702,37**	**5.310,71**	**12.391,66**
VALORES TOTAIS MENSAIS		**R$ 31.766,25**	**19.374,59**	**12.391,66**
PERCENTUAIS MENSAIS			**60,99**	**39,01**
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			**19.374,59**	**31.766,25**
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			**60,99**	**100,00**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO MATA DE ZÉ ROBERTO - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**REF 03/2021**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.975,51**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
1.03	C1070	Demolição de reboco	m²	75,68	12,16	920,46
2.00		**REVESTIMENTO**				**4.814,76**
2.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	75,68	8,33	630,41
2.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	75,68	55,29	4.184,35
3.00		**COBERTURA**				**18.861,66**
3.01	C2200	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	310,48	60,75	18.861,66
4.00		**PINTURA**				**30.391,13**
4.01	C4167	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	1.028,40	28,00	28.795,20
4.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	57,12	27,94	1.595,93
TOTAL GERAL						**58.043,06**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO MATA DE ZÉ ROBERTO - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.975,51	3.975,51	
2.00	REVESTIMENTO	R$ 4.814,76	4.814,76	
3.00	COBERTURA	R$ 18.861,66	18.861,66	
4.00	PINTURA	R$ 30.391,13	9.117,34	21.273,79
VALORES TOTAIS MENSAIS		R$ 58.043,06	36.769,27	21.273,79
PERCENTUAIS MENSAIS			63,35	36,65
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			36.769,27	58.043,06
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			63,35	100,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO SÃO FELIPE - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**REF 03/2021**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.728,85**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
1.03	C1070	Demolição de reboco	m²	55,40	12,16	673,80
2.00		**REVESTIMENTO**				**3.524,55**
2.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	55,40	8,33	461,48
2.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	55,40	55,29	3.063,07
3.00		**COBERTURA**				**6.711,96**
3.01	C2200	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	110,49	60,75	6.711,96
4.00		**PINTURA**				**17.702,37**
4.01	C4167	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	575,23	28,00	16.106,44
4.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	57,12	27,94	1.595,93
TOTAL GERAL						**31.667,74**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO SÃO FELIPE - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**R$ 3.728,85**	**3.728,85**	
2.00	**REVESTIMENTO**	**R$ 3.524,55**	**3.524,55**	
3.00	**COBERTURA**	**R$ 6.711,96**	**6.711,96**	
4.00	**PINTURA**	**R$ 17.702,37**	**5.310,71**	**12.391,66**
VALORES TOTAIS MENSAIS		**R$ 31.667,74**	**19.276,08**	**12.391,66**
PERCENTUAIS MENSAIS			**60,87**	**39,13**
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			**19.276,08**	**31.667,74**
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			**60,87**	**100,00**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO TABOCAL - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	REF 03/2021	SERVIÇOS PRELIMINARES				3.742,23
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
1.03	C1070	Demolição de reboco	m²	56,50	12,16	687,18
2.00		REVESTIMENTO				3.594,53
2.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	56,50	8,33	470,65
2.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	56,50	55,29	3.123,89
3.00		COBERTURA				6.711,96
3.01	C2200	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	110,49	60,75	6.711,96
4.00		PINTURA				17.702,37
4.01	C4167	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	575,23	28,00	16.106,44
4.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	57,12	27,94	1.595,93
TOTAL GERAL						31.751,10

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO TABOCAL - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.742,23	3.742,23	
2.00	REVESTIMENTO	R$ 3.594,53	3.594,53	
3.00	COBERTURA	R$ 6.711,96	6.711,96	
4.00	PINTURA	R$ 17.702,37	5.310,71	12.391,66
VALORES TOTAIS MENSAIS		R$ 31.751,10	19.359,44	12.391,66
PERCENTUAIS MENSAIS			60,97	39,03
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			19.359,44	31.751,10
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			60,97	100,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA UBS RAIMUNDO BARROSO
LOCAL: SEDE - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**REF 03/2021**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**4.666,58**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
1.03	C1070	Demolição de reboco	m²	132,50	12,16	1.611,53
2.00		**REVESTIMENTO**				**8.428,66**
2.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	132,50	8,33	1.103,06
2.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	132,50	55,29	7.325,59
3.00		**COBERTURA**				**38.562,28**
3.01	C2200	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	634,77	60,75	38.562,28
4.00		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**3.079,10**
4.01	93138	Ponto elétrico no teto	un	5,00	307,91	1.539,55
4.02	93143	Ponto elétrico na parede	un	5,00	307,91	1.539,55
5.00		**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**2.205,05**
5.01	89957	Ponto hidráulico	un	4,00	288,80	1.155,20
5.02	89957	Ponto sanitário	un	4,00	262,46	1.049,85
6.00		**PINTURA**				**16.668,53**
6.01	COMP.	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	541,66	28,00	15.166,48
6.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	53,76	27,94	1.502,05
TOTAL GERAL						**73.610,20**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA UBS RAIMUNDO BARROSO
LOCAL: SEDE - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**R$ 4.666,58**	4.666,58		
2.00	**REVESTIMENTO**	**R$ 8.428,66**	8.428,66		
3.00	**COBERTURA**	**R$ 38.562,28**	19.281,14	19.281,14	
4.00	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	**R$ 3.079,10**		3.079,10	

5.00	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E LOUÇAS**	**R$ 2.205,05**			2.205,05
6.00	**PINTURA**	**R$ 16.668,53**			16.668,53
VALORES TOTAIS MENSAIS		**R$ 73.610,20**	**32.376,38**	**22.360,24**	**18.873,58**
PERCENTUAIS MENSAIS			**43,98**	**30,38**	**25,64**
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			**32.376,38**	**54.736,61**	**73.610,20**
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			**43,98**	**74,36**	**100,00**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: SEDE - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**REF 03/2021**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**4.856,92**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
1.03	C1070	Demolição de reboco	m²	148,15	12,16	1.801,87
2.00		**REVESTIMENTO**				**9.424,19**
2.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	148,15	8,33	1.233,35
2.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	148,15	55,29	8.190,84
3.00		**COBERTURA**				**24.064,90**
3.01	C2200	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	396,13	60,75	24.064,90
4.00		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**3.694,92**
4.01	93138	Ponto elétrico no teto	un	6,00	307,91	1.847,46
4.02	93143	Ponto elétrico na parede	un	6,00	307,91	1.847,46
5.00		**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**2.205,05**
5.01	89957	Ponto hidráulico	un	4,00	288,80	1.155,20
5.02	89957	Ponto sanitário	un	4,00	262,46	1.049,85
6.00		**PINTURA**				**30.777,45**
6.01	COMP.	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	1.045,55	28,00	29.275,40
6.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	53,76	27,94	1.502,05
TOTAL GERAL						**75.023,44**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: SEDE - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 4.856,92	4.856,92		
2.00	REVESTIMENTO	R$ 9.424,19	9.424,19		
3.00	COBERTURA	R$ 24.064,90	12.032,45	12.032,45	
4.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 3.694,92		3.694,92	
5.00	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E LOUÇAS	R$ 2.205,05			2.205,05
6.00	PINTURA	R$ 30.777,45			30.777,45
VALORES TOTAIS MENSAIS		R$ 75.023,44	26.313,57	15.727,37	32.982,50
PERCENTUAIS MENSAIS			35,07	20,96	43,96
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			26.313,57	42.040,93	75.023,44
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			35,07	56,04	100,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: DISTRITO DE TRÊS FUROS - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	REF 03/2021	SERVIÇOS PRELIMINARES				5.593,49
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
1.03	C1070	Demolição de reboco	m²	208,71	12,16	2.538,44
2.00		REVESTIMENTO				13.276,56
2.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	208,71	8,33	1.737,51
2.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	208,71	55,29	11.539,05
3.00		COBERTURA				18.590,72
3.01	C2200	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	306,02	60,75	18.590,72
4.00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				3.694,92
4.01	93138	Ponto elétrico no teto	un	6,00	307,91	1.847,46
4.02	93143	Ponto elétrico na parede	un	6,00	307,91	1.847,46
5.00		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS				2.205,05

5.01	89957	Ponto hidráulico	un	4,00	288,80	1.155,20
5.02	89957	Ponto sanitário	un	4,00	262,46	1.049,85
6.00		**PINTURA**				**30.721,73**
6.01	COMP.	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	1.043,56	28,00	29.219,68
6.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	53,76	27,94	1.502,05
TOTAL GERAL						**74.082,47**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: DISTRITO DE TRÊS FUROS - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**R$ 5.593,49**	5.593,49		
2.00	**REVESTIMENTO**	**R$ 13.276,56**	13.276,56		
3.00	**COBERTURA**	**R$ 18.590,72**	9.295,36	9.295,36	
4.00	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	**R$ 3.694,92**		3.694,92	
5.00	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E LOUÇAS**	**R$ 2.205,05**			2.205,05
6.00	**PINTURA**	**R$ 30.721,73**			30.721,73
VALORES TOTAIS MENSAIS		**R$ 74.082,47**	**28.165,41**	**12.990,28**	**32.926,78**
PERCENTUAIS MENSAIS			**38,02**	**17,53**	**44,45**
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			**28.165,41**	**41.155,69**	**74.082,47**
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			**38,02**	**55,55**	**100,00**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO ALDEIA - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.055,05**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
2.00		**SERVIÇOS EM TERRA**				

						3.052,79
2.01	C2784	Escavação manual de valas até 2 m	m³	17,00	56,78	965,18
2.02	C0331	Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição	m³	49,72	41,99	2.087,62
3.00		**INFRA-ESTRUTURA**				**10.210,73**
3.01	102073	Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiê e cinta de amarração 15 MPA	m³	3,15	3.241,50	10.210,73
4.00		**PAREDES E PAINÉIS**				**24.569,38**
4.01	87500	Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia	m²	255,20	96,28	24.569,38
5.00		**REVESTIMENTO**				**24.742,72**
5.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	388,96	8,33	3.238,09
5.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	388,96	55,29	21.504,63
6.00		**COBERTURA**				**20.310,84**
6.01	C1336	Madeiramento para telha cerâmica	m²	84,55	144,95	12.255,52
6.02	C4462	Cobertura com telha colonial	m²	84,55	84,71	7.162,44
6.03	C4463	Cumeeira com telha cerâmica canal inclusive emboçamento	m	12,10	35,73	432,27
6.04	C0387	Emboçamento última fiada de telha cerâmica (beribica)	m	28,00	16,45	460,60
7.00		**PAVIMENTAÇÃO**				**11.884,23**
7.01	C0837	Concreto não-estrutural sem betoneira para lastro	m³	3,54	508,95	1.799,90
7.02	C2181	Regularização de base com arg. Cim e areia traço 1:3	m²	70,73	32,31	2.285,46
7.03	C3001	Cerâmica esmaltada retificada com arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm	m²	70,73	110,26	7.798,87
8.00		**ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS**				**21.375,93**
8.01	90789	Porta de madeira, interna lisa, (0,70x2,10)m, completa	und	3,00	895,49	2.686,46
8.02	C1987	Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa	und	4,00	1.015,66	4.062,65
8.04	C1988	Porta de madeira, interna lisa, (0,90x2,10)m, completa	und	2,00	1.101,81	2.203,63
8.05	C1968	Porta de alumínio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m	m²	6,72	498,20	3.347,90
8.06	C4560	Grade de aluminio de correr, 04 folhas (2,00 x 2,10m)	m²	4,20	292,29	1.227,61
8.07	C4830	Janela de alumínio e vidro, de correr (guichê)	m²	3,60	537,51	1.935,05
8.08	C4830	Basculante de aluminio e vidro Maximar	m²	11,00	537,51	5.912,64

9.00		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**21.279,35**
9.01	C1947	Ponto elétrico no teto	und	26,00	307,91	8.005,73
9.02	C1947	Ponto elétrico na parede	und	10,00	307,91	3.079,13
9.03	230262	Ponto para ar condicionado	und	4,00	560,78	2.243,12
9.04	230262	Ponto de força : bomba, compressor e equipo/dentista	und	3,00	560,78	1.682,34
9.05	C1494	Interruptor simples	und	20,00	16,38	327,60
9.06	C1479	Interruptor de duas seções	und	2,00	36,11	72,23
9.07	C2482	Tomada Air stop	und	4,00	87,48	349,90
9.08	101946	Quadro de medição padrão cemar	und	1,00	143,53	143,53
9.09	C2493	Tomada tipo universal, com caixa	und	15,00	21,50	322,50
9.10	C1640	Luminária fluorescente 1x20w, completa, part.rápida	und	9,00	90,91	818,21
9.11	C1666	Luminária fluorescente 2x40w, completa, part.rápida	und	9,00	137,09	1.233,79
9.12	C1663	Luminária fluorescente 1x40w, completa, part.rápida	und	6,00	92,13	552,75
9.13	C1669	Arandela 1x20w - incandescente	und	1,00	82,41	82,41
9.14	C4957	Luminária fluorescente compacta tipo PL 1x20w	und	1,00	82,39	82,39
9.15	C2072	Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos	und	1,00	348,23	348,23
9.16	C1376	Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6mm²	m	25,00	10,89	272,19
9.17	C1186	Eletroduto pvc flexivel Classe B 25 mmm (NBR 6150)	m	100,00	13,26	1.326,25
9.18	C1092	Disjuntor Unipolar de 10A - 15A	und	9,00	27,55	247,95
9.19	C1127	Disjuntor tripolar de 50A	und	1,00	89,13	89,13
10.00		**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**9.303,45**
10.01	C1948	Ponto hidráulico, material e execução	un	8,00	288,80	2.310,40
10.02	C1950	Ponto sanitário, material e execução	un	10,00	262,46	2.624,63
10.03	C3247	Bacia de louça branca para criança, inclusive tampa	un	3,00	594,86	1.784,59
10.04	C3003	Lavatório com tampão de mármore com 1 cuba de louça	un	3,00	465,91	1.397,74
10.05	C2505	Torneira inox para lavatório	un	3,00	74,75	224,25
10.06	C3513	Chuveiro cromado com articulação	un	2,00	130,16	260,33
10.07	C4670	Porta papel metálico	un	5,00	40,13	200,63
10.08	C4671	Saboneteira metálica	un	2,00	46,60	93,20
10.09	C1995	Porta toalha de louça branca	un	4,00	101,93	407,70

11.00		**PINTURA**				**11.896,63**
11.01	C1614	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	388,96	28,00	10.890,88
11.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	36,00	27,94	1.005,75
TOTAL GERAL						**161.681,10**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO ALDEIA - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.055,05	3.055,05			
2.00	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 3.052,79	3.052,79			
3.00	INFRA-ESTRUTURA	R$ 10.210,73	5.105,36	5.105,36		
4.00	PAREDES E PAINÉIS	R$ 24.569,38	12.284,69	12.284,69		
5.00	REVESTIMENTO	R$ 24.742,72		12.371,36	12.371,36	
6.00	COBERTURA	R$ 20.310,84		10.155,42	10.155,42	
7.00	PAVIMENTAÇÃO	R$ 11.884,23			11.884,23	
8.00	ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS	R$ 21.375,93			14.963,15	6.412,78
9.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 21.279,35			8.511,74	12.767,61
10.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E LOUÇAS	R$ 9.303,45			3.721,38	5.582,07
11.00	PINTURA	R$ 11.896,63				11.896,63
VALORES TOTAIS MENSAIS		R$ 161.681,10	23.497,90	39.916,83	61.607,28	36.659,09
PERCENTUAIS MENSAIS			14,53	24,69	38,10	22,67
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			23.497,90	63.414,73	125.022,01	161.681,10
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			14,53	39,22	77,33	100,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO BEM POSTA - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.055,05**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
2.00		**SERVIÇOS EM TERRA**				**3.052,79**
2.01	C2784	Escavação manual de valas até 2 m	m³	17,00	56,78	965,18
2.02	C0331	Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição	m³	49,72	41,99	2.087,62
3.00		**INFRA-ESTRUTURA**				**10.859,03**
3.01	102073	Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiê e cinta de amarração 15 MPA	m³	3,35	3.241,50	10.859,03
4.00		**PAREDES E PAINÉIS**				**24.761,93**
4.01	87500	Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia	m²	257,20	96,28	24.761,93
5.00		**REVESTIMENTO**				**24.997,17**
5.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	392,96	8,33	3.271,39
5.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	392,96	55,29	21.725,78
6.00		**COBERTURA**				**20.310,84**
6.01	C1336	Madeiramento para telha cerâmica	m²	84,55	144,95	12.255,52
6.02	C4462	Cobertura com telha colonial	m²	84,55	84,71	7.162,44
6.03	C4463	Cumeeira com telha cerâmica canal inclusive emboçamento	m	12,10	35,73	432,27
6.04	C0387	Emboçamento última fiada de telha cerâmica (beribica)	m	28,00	16,45	460,60
7.00		**PAVIMENTAÇÃO**				**11.884,23**
7.01	C0837	Concreto não-estrutural sem betoneira para lastro	m³	3,54	508,95	1.799,90
7.02	C2181	Regularização de base com arg. Cim e areia traço 1:3	m²	70,73	32,31	2.285,46

7.03	C3001	Cerâmica esmaltada retificada com arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm	m²	70,73	110,26	7.798,87
8.00		**ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS**				**21.375,93**
8.01	90789	Porta de madeira, interna lisa, (0,70x2,10)m, completa	und	3,00	895,49	2.686,46
8.02	C1987	Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa	und	4,00	1.015,66	4.062,65
8.04	C1988	Porta de madeira, interna lisa, (0,90x2,10)m, completa	und	2,00	1.101,81	2.203,63
8.05	C1968	Porta de alumínio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m	m²	6,72	498,20	3.347,90
8.06	C4560	Grade de aluminio de correr, 04 folhas (2,00 x 2,10m)	m²	4,20	292,29	1.227,61
8.07	C4830	Janela de alumínio e vidro, de correr (guichê)	m²	3,60	537,51	1.935,05
8.08	C4830	Basculante de aluminio e vidro Maximar	m²	11,00	537,51	5.912,64
9.00		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**21.279,35**
9.01	C1947	Ponto elétrico no teto	und	26,00	307,91	8.005,73
9.02	C1947	Ponto elétrico na parede	und	10,00	307,91	3.079,13
9.03	230262	Ponto para ar condicionado	und	4,00	560,78	2.243,12
9.04	230262	Ponto de força : bomba, compressor e equipo/dentista	und	3,00	560,78	1.682,34
9.05	C1494	Interruptor simples	und	20,00	16,38	327,60
9.06	C1479	Interruptor de duas seções	und	2,00	36,11	72,23
9.07	C2482	Tomada Air stop	und	4,00	87,48	349,90
9.08	101946	Quadro de medição padrão cemar	und	1,00	143,53	143,53
9.09	C2493	Tomada tipo universal, com caixa	und	15,00	21,50	322,50
9.10	C1640	Luminária fluorescente 1x20w, completa, part.rápida	und	9,00	90,91	818,21
9.11	C1666	Luminária fluorescente 2x40w, completa, part.rápida	und	9,00	137,09	1.233,79
9.12	C1663	Luminária fluorescente 1x40w, completa, part.rápida	und	6,00	92,13	552,75
9.13	C1669	Arandela 1x20w - incandescente	und	1,00	82,41	82,41
9.14	C4957	Luminária fluorescente compacta tipo PL 1x20w	und	1,00	82,39	82,39
9.15	C2072	Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos	und	1,00	348,23	348,23
9.16	C1376	Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6mm²	m	25,00	10,89	272,19
9.17	C1186	Eletroduto pvc flexivel Classe B 25 mmm (NBR 6150)	m	100,00	13,26	1.326,25
9.18	C1092	Disjuntor Unipolar de 10A - 15A	und	9,00	27,55	247,95
9.19	C1127	Disjuntor tripolar de 50A	und	1,00	89,13	89,13

10.00		**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**9.303,45**
10.01	C1948	Ponto hidráulico, material e execução	un	8,00	288,80	2.310,40
10.02	C1950	Ponto sanitário, material e execução	un	10,00	262,46	2.624,63
10.03	C3247	Bacia de louça branca para criança, inclusive tampa	un	3,00	594,86	1.784,59
10.04	C3003	Lavatório com tampão de mármore com 1 cuba de louça	un	3,00	465,91	1.397,74
10.05	C2505	Torneira inox para lavatório	un	3,00	74,75	224,25
10.06	C3513	Chuveiro cromado com articulação	un	2,00	130,16	260,33
10.07	C4670	Porta papel metálico	un	5,00	40,13	200,63
10.08	C4671	Saboneteira metálica	un	2,00	46,60	93,20
10.09	C1995	Porta toalha de louça branca	un	4,00	101,93	407,70
11.00		**PINTURA**				**12.008,63**
11.01	C1614	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	392,96	28,00	11.002,88
11.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	36,00	27,94	1.005,75
TOTAL GERAL						**162.888,40**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO BEM POSTA - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.055,05	3.055,05			
2.00	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 3.052,79	3.052,79			
3.00	INFRA-ESTRUTURA	R$ 10.859,03	5.429,51	5.429,51		
4.00	PAREDES E PAINÉIS	R$ 24.761,93	12.380,97	12.380,97		
5.00	REVESTIMENTO	R$ 24.997,17		12.498,58	12.498,58	
6.00	COBERTURA	R$ 20.310,84		10.155,42	10.155,42	
7.00	PAVIMENTAÇÃO	R$ 11.884,23			11.884,23	

8.00	ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS	R$ 21.375,93			14.963,15	6.412,78
9.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 21.279,35			8.511,74	12.767,61
10.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E LOUÇAS	R$ 9.303,45			3.721,38	5.582,07
11.00	PINTURA	R$ 12.008,63				12.008,63
VALORES TOTAIS MENSAIS		R$ 162.888,40	23.918,32	40.464,48	61.734,51	36.771,09
PERCENTUAIS MENSAIS			14,68	24,84	37,90	22,57
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			23.918,32	64.382,80	126.117,31	162.888,40
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			14,68	39,53	77,43	100,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: POVOADO CACAU - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	REF 03/2021	SERVIÇOS PRELIMINARES				3.055,05
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
2.00		SERVIÇOS EM TERRA				1.675,67
2.01	C2784	Escavação manual de valas até 2 m	m³	8,60	56,78	488,27
2.02	C0331	Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição	m³	28,28	41,99	1.187,41
3.00		INFRA-ESTRUTURA				5.672,63
3.01	102073	Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiê e cinta de amarração 15 MPA	m³	1,75	3.241,50	5.672,63
4.00		PAREDES E PAINÉIS				5.622,46
4.01	87500	Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia	m²	58,40	96,28	5.622,46
5.00		REVESTIMENTO				7.429,94
5.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	116,80	8,33	972,36
5.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²			

				116,80	55,29	6.457,58
6.00		**COBERTURA**				**20.310,84**
6.01	C1336	Madeiramento para telha cerâmica	m²	84,55	144,95	12.255,52
6.02	C4462	Cobertura com telha colonial	m²	84,55	84,71	7.162,44
6.03	C4463	Cumeeira com telha cerâmica canal inclusive emboçamento	m	12,10	35,73	432,27
6.04	C0387	Emboçamento última fiada de telha cerâmica (beribica)	m	28,00	16,45	460,60
7.00		**PAVIMENTAÇÃO**				**11.884,23**
7.01	C0837	Concreto não-estrutural sem betoneira para lastro	m³	3,54	508,95	1.799,90
7.02	C2181	Regularização de base com arg. Cim e areia traço 1:3	m²	70,73	32,31	2.285,46
7.03	C3001	Cerâmica esmaltada retificada com arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm	m²	70,73	110,26	7.798,87
8.00		**ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS**				**12.546,35**
8.01	C1987	Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa	und	2,00	1.015,66	2.031,33
8.02	C1968	Porta de alumínio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m	m²	6,72	498,20	3.347,90
8.03	C4560	Grade de aluminio de correr, 04 folhas (2,00 x 2,10m)	m²	4,20	292,29	1.227,61
8.04	C4830	Janela de alumínio e vidro, de correr (guichê)	m²	3,60	537,51	1.935,05
8.05	C4830	Basculante de aluminio e vidro Maximar	m²	7,45	537,51	4.004,47
9.00		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**4.002,86**
9.01	C1947	Ponto elétrico no teto	und	8,00	307,91	2.463,30
9.02	C1947	Ponto elétrico na parede	und	5,00	307,91	1.539,56
10.00		**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**4.935,03**
10.01	C1948	Ponto hidráulico, material e execução	un	8,00	288,80	2.310,40
10.02	C1950	Ponto sanitário, material e execução	un	10,00	262,46	2.624,63
11.00		**PINTURA**				**4.276,15**
11.01	C1614	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	116,80	28,00	3.270,40
11.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	36,00	27,94	1.005,75
TOTAL GERAL						**81.411,20**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO CACAU - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.055,05	3.055,05			
2.00	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 1.675,67	1.675,67			
3.00	INFRA-ESTRUTURA	R$ 5.672,63	2.836,31	2.836,31		
4.00	PAREDES E PAINÉIS	R$ 5.622,46	2.811,23	2.811,23		
5.00	REVESTIMENTO	R$ 7.429,94		3.714,97	3.714,97	
6.00	COBERTURA	R$ 20.310,84		10.155,42	10.155,42	
7.00	PAVIMENTAÇÃO	R$ 11.884,23			11.884,23	
8.00	ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS	R$ 12.546,35			8.782,44	3.763,90
9.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 4.002,86			1.601,15	2.401,72
10.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E LOUÇAS	R$ 4.935,03			1.974,01	2.961,02
11.00	PINTURA	R$ 4.276,15				4.276,15
VALORES TOTAIS MENSAIS		R$ 81.411,20	10.378,26	19.517,93	38.112,22	13.402,79
PERCENTUAIS MENSAIS			12,75	23,97	46,81	16,46
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			10.378,26	29.896,19	68.008,41	81.411,20
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			12,75	36,72	83,54	100,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO SÃO ROMÃO - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.055,05**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
2.00		**SERVIÇOS EM TERRA**				**2.939,24**
2.01	C2784	Escavação manual de valas até 2 m	m³	15,00	56,78	851,63
2.02	C0331	Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição	m³	49,72	41,99	2.087,62
3.00		**INFRA-ESTRUTURA**				**10.859,03**
3.01	102073	Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiê e cinta de amarração 15 MPA	m³	3,35	3.241,50	10.859,03
4.00		**PAREDES E PAINÉIS**				**24.761,93**
4.01	87500	Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia	m²	257,20	96,28	24.761,93
5.00		**REVESTIMENTO**				**24.997,17**
5.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	392,96	8,33	3.271,39
5.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	392,96	55,29	21.725,78
6.00		**COBERTURA**				**20.310,84**
6.01	C1336	Madeiramento para telha cerâmica	m²	84,55	144,95	12.255,52
6.02	C4462	Cobertura com telha colonial	m²	84,55	84,71	7.162,44
6.03	C4463	Cumeeira com telha cerâmica canal inclusive emboçamento	m	12,10	35,73	432,27
6.04	C0387	Emboçamento última fiada de telha cerâmica (beribica)	m	28,00	16,45	460,60
7.00		**PAVIMENTAÇÃO**				**11.884,23**
7.01	C0837	Concreto não-estrutural sem betoneira para lastro	m³	3,54	508,95	1.799,90
7.02	C2181	Regularização de base com arg. Cim e areia traço 1:3	m²	70,73	32,31	2.285,46

7.03	C3001	Cerâmica esmaltada retificada com arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm	m²	70,73	110,26	7.798,87
8.00		**ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS**				**21.375,93**
8.01	90789	Porta de madeira, interna lisa, (0,70x2,10)m, completa	und	3,00	895,49	2.686,46
8.02	C1987	Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa	und	4,00	1.015,66	4.062,65
8.04	C1988	Porta de madeira, interna lisa, (0,90x2,10)m, completa	und	2,00	1.101,81	2.203,63
8.05	C1968	Porta de alumínio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m	m²	6,72	498,20	3.347,90
8.06	C4560	Grade de aluminio de correr, 04 folhas (2,00 x 2,10m)	m²	4,20	292,29	1.227,61
8.07	C4830	Janela de alumínio e vidro, de correr (guichê)	m²	3,60	537,51	1.935,05
8.08	C4830	Basculante de aluminio e vidro Maximar	m²	11,00	537,51	5.912,64
9.00		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**21.279,35**
9.01	C1947	Ponto elétrico no teto	und	26,00	307,91	8.005,73
9.02	C1947	Ponto elétrico na parede	und	10,00	307,91	3.079,13
9.03	230262	Ponto para ar condicionado	und	4,00	560,78	2.243,12
9.04	230262	Ponto de força : bomba, compressor e equipo/dentista	und	3,00	560,78	1.682,34
9.05	C1494	Interruptor simples	und	20,00	16,38	327,60
9.06	C1479	Interruptor de duas seções	und	2,00	36,11	72,23
9.07	C2482	Tomada Air stop	und	4,00	87,48	349,90
9.08	101946	Quadro de medição padrão cemar	und	1,00	143,53	143,53
9.09	C2493	Tomada tipo universal, com caixa	und	15,00	21,50	322,50
9.10	C1640	Luminária fluorescente 1x20w, completa, part.rápida	und	9,00	90,91	818,21
9.11	C1666	Luminária fluorescente 2x40w, completa, part.rápida	und	9,00	137,09	1.233,79
9.12	C1663	Luminária fluorescente 1x40w, completa, part.rápida	und	6,00	92,13	552,75
9.13	C1669	Arandela 1x20w - incandescente	und	1,00	82,41	82,41
9.14	C4957	Luminária fluorescente compacta tipo PL 1x20w	und	1,00	82,39	82,39
9.15	C2072	Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos	und	1,00	348,23	348,23
9.16	C1376	Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6mm²	m	25,00	10,89	272,19
9.17	C1186	Eletroduto pvc flexivel Classe B 25 mmm (NBR 6150)	m	100,00	13,26	1.326,25
9.18	C1092	Disjuntor Unipolar de 10A - 15A	und	9,00	27,55	247,95
9.19	C1127	Disjuntor tripolar de 50A	und	1,00	89,13	89,13

10.00		**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**9.303,45**
10.01	C1948	Ponto hidráulico, material e execução	un	8,00	288,80	2.310,40
10.02	C1950	Ponto sanitário, material e execução	un	10,00	262,46	2.624,63
10.03	C3247	Bacia de louça branca para criança, inclusive tampa	un	3,00	594,86	1.784,59
10.04	C3003	Lavatório com tampão de mármore com 1 cuba de louça	un	3,00	465,91	1.397,74
10.05	C2505	Torneira inox para lavatório	un	3,00	74,75	224,25
10.06	C3513	Chuveiro cromado com articulação	un	2,00	130,16	260,33
10.07	C4670	Porta papel metálico	un	5,00	40,13	200,63
10.08	C4671	Saboneteira metálica	un	2,00	46,60	93,20
10.09	C1995	Porta toalha de louça branca	un	4,00	101,93	407,70
11.00		**PINTURA**				**12.008,63**
11.01	C1614	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	392,96	28,00	11.002,88
11.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	36,00	27,94	1.005,75
TOTAL GERAL						**162.774,85**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO SÃO ROMÃO - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.055,05	3.055,05			
2.00	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 2.939,24	2.939,24			
3.00	INFRA-ESTRUTURA	R$ 10.859,03	5.429,51	5.429,51		
4.00	PAREDES E PAINÉIS	R$ 24.761,93	12.380,97	12.380,97		
5.00	REVESTIMENTO	R$ 24.997,17		12.498,58	12.498,58	
6.00	COBERTURA	R$ 20.310,84		10.155,42	10.155,42	
7.00	PAVIMENTAÇÃO	R$ 11.884,23			11.884,23	

8.00	ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS	R$ 21.375,93			14.963,15	6.412,78
9.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 21.279,35			8.511,74	12.767,61
10.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E LOUÇAS	R$ 9.303,45			3.721,38	5.582,07
11.00	PINTURA	R$ 12.008,63				12.008,63
VALORES TOTAIS MENSAIS		R$ 162.774,85	23.804,77	40.464,48	61.734,51	36.771,09
PERCENTUAIS MENSAIS			14,62	24,86	37,93	22,59
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			23.804,77	64.269,25	126.003,76	162.774,85
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			14,62	39,48	77,41	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	SISTEMA DE REGISTRO	DATA : 25/02/2021	L.S. Hora: 115,66%
		BDI : 25,00%	L.S. Mês: 73,48%

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2020/11	02/2021
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	12/2018
SINAPI	2021/01 SEM DESONERAÇÃO	02/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,25
	TOTAL	**7,65**
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,50
R	Riscos	0,50
	TOTAL	**6,00**
I	**Impostos**	
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	TOTAL	**8,65**

BDI = 25,00%

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SISTEMA DE REGISTRO	DATA : 25/02/2021	L.S. Hora:	115,66%
		BDI : 25,00%	L.S. Mês:	73,48%

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2020/11	02/2021
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	12/2018
SINAPI	2021/01 SEM DESONERAÇÃO	02/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	**37,80**	**37,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,67
B4	13º Salário	10,70	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,04	10,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	**49,80**	**20,66**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94	3,07
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
	TOTAL	**8,85**	**6,90**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,82	7,81

D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,31
	TOTAL	**19,21**	**8,12**

Horista = 115,66%
Mensalista = 73,48%

A + B + C + D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DAS UBS

ÍTEM	PREDIO	LOCALIDADE	VALOR DE MERCADO
1	HOSPITAL SÃO CARLO	SEDE	R$ 102.580,52
2	UBS SÃO CARLO	SEDE	R$ 75.023,44
3	UBS RAIMUNDO BARROSO	SEDE	R$ 73.610,20
4	UBS TRES FUROS	TRÊS FUROS	R$ 74.082,47
5	UBS MANGANGÁ	TRÊS FUROS	R$ 264.835,42
6	UBS CANTA GALO	CANTA GALO	R$ 31.294,26
7	UBS ENTRE RIOS	ENTRE RIOS	R$ 31.902,66
8	UBS FAZENDA GALO	FAZENDA GALO	R$ 31.302,69
9	UBS GALIZA	GALIZA	R$ 31.766,25
10	UBS MATA DE ZÉ ROBERTO	MATA DE ZÉ ROBERTO	R$ 58.043,06
11	UBS SÃO FELIPE	SÃO FELIPE	R$ 31.667,74
12	UBS TABOCAL	TABOCAL	R$ 31.751,10
13	UBS ALDEIA	ALDEIA	R$ 161.681,10
14	UBS BEM POSTA	BEM POSTA	R$ 162.888,40
15	UBS CACAU	CACAU	R$ 81.411,20
16	UBS SÃO ROMÃO	SÃO ROMÃO	R$ 162.774,85
	TOTAL		**R$ 1.406.615,36**

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

Local e Data

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de representante legal da Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, vem, pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ é pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa **Comissão Permanente de Licitação**, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

Atenciosamente

(nome da empresa e assinatura do seu representante legal)

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Atenciosamente,

Presidente Sarney, __de_____ de 2021.

_____
(nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal)

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do **Certificado de Registro Cadastral – CRC,** que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o instrumento convocatório e que se submete a todos os seus termos.

Presidente Sarney, __ de _____ de 2021.

_____
(nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal)

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021.

Prezados senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais).

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021.

Prezados senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021.

Prezados senhores,

Eu, _____(nome do representante legal)_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____(endereço completo)_____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____(endereço completo)_____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.
Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ... de ..... de .....

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021.

Prezados senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº_____, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), ... de ..... de .....

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2021
CONTRATO N.º __/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº __/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA, DO OUTRO, A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, situado na Avenida Albino Moreira, n° 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, RG.: ____ SSP/MA e CPF.: _____, e do outro, empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, sediada na nº 03, Centro, santa Helena, Estado do Maranhão, CNPJ n.º 07.120.606/0001-00, Inscrição Estadual n.º 12.218036-4, neste ato representado pelo(a) Sr(a).____, R.G. n.º _____ SSP-MA, CIC n.º _____, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato vincula-se a Tomada de Preços N.º __/2021 e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA** que independentemente de transcrição é parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O prazo máximo para término é de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme Projeto Executivo e Especificações Técnicas, a contar da data de ordem de início de obra, que será emitida pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, após assinatura deste contrato.

2.2. Os serviços deverão ser prestados no local da obra e o fornecimento do material será de inteira responsabilidade da contratada.

2.3. É obrigatória a identificação da obra através de placa, sendo que o modelo será fornecido pelo contratante. O ônus de confecção da placa é da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;
c) Efetuar a fiscalização da obra diretamente ou por empresa por ela indicada.
d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal do Contrato;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;
f) Aplicar as penalidades por descumprimento do Contrato;
g) Prestar os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
h) Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato;
i) Disponibilizar informações sobre os fatos, pertinentes aos serviços a serem executados;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As obrigações e responsabilidades da contratada são:

a) Prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, com estrita observância às Especificações Técnicas, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
b) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrente da contratação de pessoal para a execução da Proposta, assim como por todas as obrigações tributárias ou extraordinárias que venham a incidir sobre o Contrato;
c) Realizar suas atividades utilizando profissionais qualificados e em número suficiente;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;
e) Providenciar o licenciamento da obra no órgão competente para o licenciamento e fiscalização de obras do município e obter as aprovações respectivas, responsabilizando-se pelas despesas pertinentes, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da **1ª medição** de serviços executados;
f) Efetivar no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional indicado como responsável técnico pela obra/serviço, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da **1ª medição** de serviços executados;
g) Efetivar a matrícula individual da obra no competente órgão de Previdência Social (CEI), devendo apresentar à Fiscalização o documento comprobatório respectivo, na liberação da **1ª medição** de serviços executados ;
h) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e ou causados pelos seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
i) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j) Providenciar, as suas expensas, as instalações provisórias e eventuais de energia elétrica, água, força, manutenção e administração do canteiro de obras;
k) Fornecer e instalar uma placa referente à obra em execução conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
l) Atender a legislação pertinente ao ramo de atuação e as normas de medicina e segurança do trabalho, em especial no que tange à utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI);
m) Fornecer os equipamentos e ferramentas necessários à execução do Contrato;
n) Cumprir rigorosamente o prazo de execução apresentado em sua proposta de preços;
o) Apresentar ao CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados a cada medição, acompanhada da cópia da Guia de Recolhimento do CEI junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento; da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS; bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS

CLÁSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela Prestação dos serviços a que alude este Contrato fica estabelecido o valor global de R$ _____ (_____), conforme abaixo discriminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a conclusão e recebimento dos serviços e suas respectivas medições, mediante Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada ao servidor designado como Fiscal do Contrato para ser aceita e atestada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os juntamente coma Nota Fiscal a solicitação de pagamento, Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso de faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direito a qualquer acréscimo de preço, relativo a esse período.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o pagamento não ocorra no prazo pactuado, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, multa de 0,1% (um centésimo por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o máximo de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento se fará sem que a **CONTRATADA,** tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber: Agência: ____, Conta Corrente n° _____, banco _____.

CLÁSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (Vinte e cinco) por cento do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência é até 31 de dezembro de 2021, contados da data de assinatura do Contrato.

CLAUSULA NONA– FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela **CONTRATANTE,** aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a **CONTRATADA**, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:	07. Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 - Sec. Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saude
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.025 – Construção, Reforma ou ampliação de Unidades (UBS) – Hospital municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00– Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	**0102000000 Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde** **0100000000 Recursos Ordinários** **0114000002 Transf. SUS Bloco de Investimento** **0123000054 Transf. de Conv. União Vinc. à Saúde** **0123000055 Transf. de Conv. Estado Vinc. à Saude.**
VALOR DISPONÍVEL:	**330.000,00**
DOTAÇÃO REFORÇADA:	( )SIM (x) NÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no inicio da execução dos trabalhos;
b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;
b.1) advertência;
b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Municipio de Presidente Sarney ou/ Diario Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca desta Cidade de Pinheiro-MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Presidente Sarney - MA, __ de _____ de ____.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº

2ª _____

CPF Nº

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº ____/2021

CONTRATADO:_____

OBJETO: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO referente aos serviços de engenharia para _____, fixando esta data para a vistoria final, a ser realizada pelo Fiscal de Obras, que deve verificar a conformidade entre os serviços executados e as Especificações Técnicas indicadas no Anexo I da TOMADA DE PREÇOS n.º ____/2021.

Concluída a análise pelo Fiscal de Obras, será elaborada Planilha Descritiva indicando todos os serviços executados pela CONTRATADA, com o fito de instruir o Processo de medição final.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em três vias de igual teor.

Presidente Sarney (MA), de de 2021.

xxxx
Secretário Municipal de XXXXXXXX

_____
Fiscal de Obras

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº _____/2021

CONTRATADO:_____

OBJETO: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO referente aos serviços de engenharia para _____, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços prestados pela Empresa _____ atenderam às Especificações Técnicas determinadas pela Administração Pública (Anexo I da TOMADA DE PREÇOS nº ____/2021) e às normas da ABNT.

Acrescente-se que os serviços foram executados dentro do prazo fixado e em conformidade com as cláusulas do Contrato Administrativo, perfazendo gastos no total de R$ _____ (_____), pagos através de medições, com a apresentação das Notas Fiscais atestadas pelo Fiscal de Obras, sendo que a última parcela deverá ser paga pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Considerando que as condições pactuadas no Contrato foram fiéis e rigorosamente executadas pelas partes, neste ato, CONTRATANTE e CONTRATADA dão plena e irrevogável quitação, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional da _____ pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, assim, concluída a execução do objeto do Contrato nº ___, as partes assinam o presente Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Presidente Sarney (MA), de de 2021.

_____
Secretário Municipal de XXXXXXXXXX

_____
Fiscal de Obras
TESTEMUNHAS

_____ _____
CPF Nº CPF Nº

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

SUMÁRIO

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

1.1 - Taxas e emolumentos
1.2 - Placa indicativa de obra

2.0 – SERVIÇOS EM TERRA
2.1 – Escavação
2.2 – Aterro

3.0 - INFRA-ESTRUTURA

3.1 – Concreto ciclópico

4.0- SUPER-ESTRUTURA

4.1 - Concreto estrutural

5.0- PAREDES E PAINÉIS

5.1- Alvenaria de tijolo comum

6.0 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS

6.1 - Chapisco

6.2 - Emboço

6.3 - Reboco

6.4 – Revestimento

8.0 – COBERTURA

8.1 – Madeiramento

8.2 – Cobertura com telhas cerâmicas

7.0 – FORRO

8.0 - PAVIMENTAÇÃO

10.1 – Matacoado

10.2 – Piso cerâmico

10.3 - Calçada

11.0 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

Heiter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

12.0 – ESQUADRIAS METÁLICAS

13.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

14.0 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

15.0 – LOUÇAS E PERTENCES

16.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

17.0 – PINTURA

17.1 – Pintura acrílica

17.2 – Pintura a óleo

18.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES DIVERSOS

18.1 – Limpeza da obra

OBRA: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - SERVIÇOS INICIAIS

O presente capitulo refere-se aos serviços iniciais da obra, tais como pagamento de taxas e licenças e a placa indicativa da obra.

1.1 – Taxas e Licenças

Correspondem aos custos com que o CONTRATADO terá que arcar para obter dos órgãos públicos competentes todas as licenças e liberações referentes à obra.

Para efeito de fiscalização, o CONTRATADO deverá providenciar e manter em obra os seguintes documentos.

- Alvará de construção
- Registro da obra no INSS
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – do CREA.

1.2 - Placa Indicativa da Obra

A placa indicativa da obra deverá ter no mínimo 6,00 M2 e nela contendo a discriminação todo histórico da obra: Valor da obra, prazo de execução, nome da obra e logotipo do órgão CONTRATANTE.

2.0 – SERVIÇOS INICIAIS

2.1 - Capina

Este serviço tem por objetivo a retirada da vegetação rasteira em terrenos já destocados. Utilizando enxadas e gadanhos, fazendo assim a remoção e queima de todo entulho.

Desmatamento

Os serviços de desmatamento tem por objetivo a remoção da vegetação e obstrução naturais ou artificiais existentes, que possam interferir com a execução da obra, compreendendo: A raspagem do terreno natural objetivando a retirada de toda vegetação rasteira ou de pequeno porte bem como entulhos, tocos, raizes e obstruções,incluindo-se a eventual remoção da camada de terra vegetal até a profundidade de 15 cm.

Heiter Emílio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

2.2 - Locação e Marcação da Obra

O CONTRATADO procederá à locação – planimétrica e altimétrica da obra de acordo com a planta de situação aprovada pelo órgão público competente, solicitando a este que, por seu topógrafo ou encarregado, faça a marcação de pontos de referencia, a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade, sempre com a utilização de instrumentos de qualidade e precisão compativeis com a natureza dos serviços a realizar.

3.0 – SERVIÇOS EM TERRA

3.1 – Escavação Manual

O serviço de escavação manual tem por objetivo a movimentação dos materiais constituintes do terreno natural nos locais onde a dificuldade de acesso ou a pequena concentração de volumes torne impraticável o emprego adequado de equipamentos mecanizados.

Os serviços serão realizados com emprego adequado de ferramentas manuais de uso corrente tais com pás, picaretas, alavancas e rompedores, e com medidas recomendadas pelo projeto.

3.2 - Aterros Apiloada

O serviço de aterro e reaterro manual têm por objetivo a execução de maciços compactados ou não, onde a dificuldade de acesso ou a pequena concentração de volume torne impraticável o emprego adequado de equipamentos mecanizados.

Na execução dos aterros manuais serão empregados equipamentos mecânicos de acionamentos manual tais como soquetes a ar comprimido, placas vibratórias, compactadores vibratórios do tipo sapo e outros, alem das ferramentas manuais necessárias a completa realização de todas as operações constituinte dos serviços.

4.0 – INFRA-ESTRUTURA

4.1e 4.2 – Alicerce e Baldrame

São fundações diretas ou superficiais, destinadas a absorver esforços de pequena magnitude, e utilizáveis somente em terrenos firmes e secos não sujeitos a inundações.

Sua caracteristica principal é construção de elementos rígidos, em alvenaria de pedra ou concreto simples, moldado em cavas previamente abertas no solo, e ocupado toda sua dimensão. A partir do nível do terreno, podem ser complementadas por cinta de concreto armado.

As cavas deverão ser executadas de acordo com as condições locais, na forma indicada nos projetos e com dimensões minimas compativeis com o tipo de material a ser empregado no seu preenchimento.

Antes do preenchimento das cavas, o fundo da escavação deverá ser regularizado e apiloada manualmente.

A cava a ser preenchida deverá ter dimensões mínima de 30 cm de largura com 50 cm de profundidade. As pedras serão selecionadas e ou quebradas de forma a apresentarem diâmetros maiores que 10 cm e menores que 30 cm, e abundantemente molhadas antes de sua utilização.

Sobre o fundo da cava regularizada, será lançada uma camada de pedras, arrumadas manualmente, de forma a obter-se o menor índice de vazio possível.

Deve ser preparada argamassa no traço 1:4:4 de cimento, areia e barro e lançada sobre as pedras arrumadas, compactando-se-a manualmente e obtendo-se uma espessura acabada mínima de 5cm. Procede-se ao lançamento de nova camada de pedra, argamassa e assim sucessivamente, até o completo preenchimento da cava.

4.3 - Concreto

Mistura Manual

O concreto simples é obtido pela mistura convenientemente dosada de um aglomerante (cimento), um material inerte (areia e brita), água e aditivo (se necessário), ou seja, uma mistura de uma argamassa com agregados miúdos e graúdos.

Heiter Emílio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 060055053-4

A preparação do concreto manual, deverá ser misturado primeiramente, a seco, o agregado miúdo e graúdo logo após se junta o cimento, que é revolvido com o agregado, já misturado, ate se distribuir uniformemente. Amontoa-se em seguida deixando um vazio no centro, onde se coloca a água. A massa é então remexida por diversas vezes com enxadas e pás, até alcançar a homogeneidade necessária.

Lançamento e Adensamento

O lançamento ou a colocação de concreto nas formas no local de aplicação devem incluir 03 operações fundamentais:

- A preparação das superficie para receber
- A colocação do material transportado no local de aplicação
- A maneira como deve ficar depositado, de modo a receber a compactação.

Cura por água

A cura do concreto poderá ser feita por meio de água. A cura por água deverá ser umedecida de maneira continua, por meio de aspersão ou por qualquer outro método aprovado pela fiscalização.

5.0 – SUPERESTRUTURA

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural, atendendo também ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor.

Dosagem do concreto:

a) O concreto deverá ser dosado racionalmente de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural, levando-se em consideração o item 92 da NB-1 padrão de qualidade da obra;

b) A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de prova de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos NB-3 da AB-3 da ABNT, em número nunca inferior a 02 (dois) corpos de prova para cada 30m³ de concreto lançado ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. Sua resistência não deverá ser inferior a 20 Mpa. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não sendo permitido seu emprego em frações de saco.

c) As padiolas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado, com correção da umidade de agregado;

Amassamento e lançamento do concreto:

a) O amassamento deverá ser mecânico e contínuo, durando o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos;

b) O Lançamento deverá sempre obedecer ao plano de concretagem, devendo o concreto ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e o inicio do lançamento será tolerado prazo máximo de 20 minutos;

c) O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador de agulha adequada, de maneira que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas;

d) Deverão ser tomadas todas as precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante a concretagem, se formem vazios na peça concretada (brocas ou nichos);

e) Quando o lançamento do concreto for interrompido formando-se uma junta de concretagem, devem-se tomar todas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação da superfície do concreto já endurecido, este com inclinação aproximada de 45°, com o novo concreto.

Cura do concreto:

a) Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas;

Heiter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

b) No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superficies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente ou outro processo adequado.

Formas:

a) Na execução de formas deverão ser observados: reprodução fiel aos desenhos; adoção de contra-flecha, quando necessária; nivelamento das lajes e das vigas; contra-ventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto, furos para passagem das tubulações, vedação e limpeza das formas.

A execução de formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

OBS.:

I - Não deverá ocorrer desforma antes dos seguintes prazos mínimos, a saber: 04 (quatro) dias para faces laterais; 14 (catorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21 (vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes;

II - Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação por parte do Construtor e da FISCALIZAÇÃO da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, como assim, sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras que devem estar embutidas na massa de concreto.

6.0 - PAREDES PAINEIS

Trata o presente capitulo das operações necessárias a execução das alvenarias de tijolos, elementos vazados e pedra, das divisórias removem e as utilizadas em sanitários e vestiários.

6.1 - Alvenaria de tijolos comuns para revestir

Serão executadas com tijolos comuns (furados) que satisfaçam as características especifica, e obedecerão as dimensões e alinhamentos determinados no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas.

Para o assentamento de tijolos furados será empregada argamassa no traço 1:8, de cimento e barro.

Os tijolos serão abundantemente molhados antes de sua colocação. As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura máxima de 20 mm, e será alargada ou rebaixada, a ponta de colher, para que o emboço adira fortemente.

7.0 - REVESTIMENTO

Trata a presente especificação das operações necessárias a execução de revestimentos utilizando argamassas e cerâmicas.

7.1 - Chapisco

O chapisco é um revestimento que tem por finalidade realizar um pré-tratamento na alvenaria, e melhorar a aderência do emboço a ser posteriormente aplicado.

O chapisco comum camada irregular e descontinua será executada com argamassa no traço 1: 3, de cimento e areia. A operação final consiste em lançar-se a argamassa, com colher de pedreiro, através da peneira de chapisco.

7.2 - Reboco

O emboço deve estar limpo sem poeira, antes de receber o reboco.

Os rebocos só serão executados depois da colocação de peitoris e marcos e antes da colocação de alisares e roda pés. A superfície do emboço, antes da aplicação do reboco será abundantemente molhada utilizando-se esguichos de mangueira. O reboco será executa com o traço de 1: 3 cimento e areia e não deverá ultrapassar 5 mm de modo que os 20 mm do emboço, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25mm.

7.3 - Emboço

Heiter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY
Proc: 54/2021
Fls: 10
Assi:

Os emboços só serão iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapisco. O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devem passar. Antes da aplicação do emboço, a superfície será abundantemente molhada. A espessura do emboço não deve ultrapassar a 20 mm, de modo que, com aplicação de 5 mm de reboco o revestimento da argamassa não ultrapasse 25mm.

O emboço de superfície interna será executado com argamassa no traço 1: 4.4 de cimento, areia e barro, ou traço 1:8, de cimento e barro arenoso.

O emboço de superfície externa será executado com argamassa nos traço 1:6 de cimento e barro.

7.4- Revestimento Cerâmico

Após curado o emboço, cerca de 10 dias, inicia-se a colocação dos azulejos ou das cerâmicas. O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfície do emboço e do azulejo ou cerâmica. O emprego da argamassa devera ocorrer no Maximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou de outros produtos.

8.0 - COBERTURA

8.1 - Madeiramento

A madeira utilizada para fazer a estrutura deve ser de 1a qualidade, seca e isenta de casca, nó, caruncho, rachadura ou qualquer outro defeito que possa diminuir a sua estabilidade ou comprometer a durabilidade e trabalhabilidade. Não será permitida emenda nas peças, a não ser sobre apoio.

É vetada a utilização de madeira de caixaria na estrutura do telhado.

A montagem da estrutura deve ser dimensionada pela Contratada. A espessura das tesouras deve ser superior a 7cm e as guias devem possuir altura mínima de 12 cm.

As diagonais de cada tesoura deverão ser pregadas na parte externa da linha e da perna em ambos os lados e ter bitola mínima de 12 x 2,5 cm.

O ripamento é feito com bitolas mínimas 5x2,5 cm, fixado à estrutura por meio de parafusos.

As guias serão colocadas com medidas de 0,60x0,60m para a colocação do forro.

8.2 – Cobertura com telhas cerâmicas

As telhas deverão possuir uma pequena saliência que servirá para prendê-las ao ripamento, evitando o escorregamento. A colocação é feita a partir do beiral e da esquerda para a direita.

As cumeeiras e os espigões serão arrematados por meio de telhas, sendo a junção garantida por meio de argamassa de cimento e areia.

8.3 – Calhas

Serão instaladas nas laterais da edificação, calhas metálicas, corte 28, em chapa galvanizada, que deverão ter em suas emendas soldas metálicas, não sendo permitido a solda de estanho. Estas serão parafusadas na estrutura metálica da cobertura, através de suportes reforçados.

Junto às calhas deverá ser executado 2 (duas) colunas de escoamento de águas pluviais, para cada lado da edificação, com diâmetro de 75mm, que serão fixadas junto aos pilares da estrutura.

9.0 – FORRO

Esta especificação técnica apresenta os critérios que orientam a execução e aceitação dos serviços de forros executados em obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de edificação ou conjunto de edificações.

Heiter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

As réguas de PVC rígido para forro devem ser resistentes a agentes químicos, ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos.

Devem ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar danos e outras condições prejudiciais.

Os forros de PVC devem ser fixados sob tarugamento de madeira ou sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio, conforme detalhes do projeto.

A fixação das chapas na estrutura de sustentação deve ser realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

10.0 - PAVIMENTAÇÃO

Trata o presente capitulo das operações necessárias a execução dos pisos cimentados, matacoados, assentamento de cerâmicas.

10.1 -Matacoados

Sobre o terreno apiloada e nivelado entre os baldrames, após o assentamento das tubulações de esgoto primário e ralos, será colocada uma camada impermeabilizante de concreto simples, traço 1:4:8, cimento,areia e brita preta espessura de 6 cm.

10.2 - Pisos Cerâmicos

Preparo da superficie

Antes da aplicação da cerâmica devem ser tomadas a seguintes providencias: remoção da poeira e de particulas solta existente sobre o conta piso, umedecer a superfície do contra piso e aplicar pó de cimento ou aramassa, que implica a formação de pasta com a finalidade de proporcionar melhor ligação entre a citada superfície a o contra piso.

Juntas entre peças

Quando não especificado de forma diversa, as juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas. A espessura da junta será de :

Para cerâmica 20 x 20 cm 2,0mm

Para cerâmica 20 x 30 cm .....3,0 a 5,0mm

Para cerâmica 30 x 30 cm .....3,0 a 5,0mm

Para cerâmica 30 x 40 cm .....5,0 a 10,0mm.

A Limpeza

A limpeza dos pisos cerâmicos será executada com simples lavagem com água e sabão com ou detergente de boa qualidade, de forma a retirar todas as impurezas.

As cerâmicas serão imersas em água limpa e estarão apenas úmidas e não encharcados quando da sua colocação.

10.3 – Calçada completa

A calçada de proteção será executada em um caixão de alvenaria de tijolo devidamente aterrado e compactado. Sobre o aterro será executada camada com espessura de 7 cm de pedra preta, apiloada. Sobre o matacoado será executado o piso cimentado áspero no traço 1:3 cimento e areia. A superfície devera ser desempenada com régua e desempenadeira. Serão executadas juntas riscadas a cada 1,00 de comprimento, para possibilitar a dilatação.

11.0 – ESQUADRIAS DE MADEIRA

Trata o presente capitulo das operações necessárias a execução de esquadrias de madeira, aço ou ferro comum e alumínio.

Heiter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

8.1 - Esquadrias de Madeira

As esquadrias de madeira, portas, janelas, tabicões e etc. Obedecerão rigorosamente as indicações dos respectivos desenhos.

a) Portas internas: serão confeccionadas em madeira de lei, do tipo almofada, medindo respectivamente suas necessidades: (0,90 x 2,10), (0,80 x 2,10), (0,70 x 2,10), (0,60 x 2,10) e (0,60 x 1,80).
b) Janelas: serão confeccionadas em madeira de lei de almofada e ou com vidro liso, conforme indicação do projeto.
c)Tabicão de madeira: serão confeccionados em madeira de lei, do tipo venezianas, com medidas especificadas no projeto.

O assentamento das esquadrias será cuidadosamente, feito com as ferragens especificadas.

A instalação das peças de marcenaria deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes.

12.0 – ESQUADRIAS METÁLICAS

O material a empregar será novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação. Caberá no contrato a assentar as serralharias nos vãos e locais apropriados, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

13.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A presente especificação tem por finalidade esclarecer as características técnicas e condições gerais, que presidirão o desenvolvimento dos serviços de instalações hidráulicas.

13.1 Canalização

As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2 %, no sentido de escoamento. As canalizações enterradas serão devidamente protegidas contra o eventual acesso de água poluída. As canalizações não poderão passar dentro de fossa, poços, poço de visita e caixa de inspeção.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, a extremidade rosqueadas com plugues deverão ser convenientemente apertados.

As canalizações terão o traçado mais curto possivel . Serão tomadas precauções para que não venham a sofrer esforços decorrente de recalques e ou deformações das estruturas e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações dessa mesma estruturas.

14.0 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Apresente especificação tem por finalidade esclarecer as características técnicas e condições gerais, que presidem o desenvolvimento dos serviços de instalações sanitárias.

14.1 - Rede

As colunas de esgotos correrão embutidas nas alvenarias, ou outros espaços previstos, devendo neste caso, serem fixados por braçadeiras, de 3 em 3 metros, no mínimo.

As declividades das redes indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis, até a rede coletora.

Serão observadas as seguintes declividades mínimas:

a) Ramais de descarga : 2%

b) Ramais de esgoto 100 mm : 5 %

As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas, até a montagem dos aparelhos sanitários, com bujões. Serão tomada todas as precauções evitar infiltrações em paredes, bem como obstruções de ralos e caixas.

Heiter Emílio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 100653053

Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, como evitar a possibilidade de contaminação de água potável. Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de inspeção e desobstrução.

14.2 - Ventilações

Os tubos de queda serão, sempre, ventilados na cobertura.

15.0 – LOUÇAS E PERTENCES

15.1 - Louça e Metais

a) Conjunto de louças para banheiro :

O conjunto compreende lavatório e bacia. A fixação destes aparelhos só será feita após o piso acabado, e para caso de lavatório também só após a parede acabada. Serão fixados por parafusos e buchas. Deverão ser observados os seguintes critérios para altura do ponto d'agua:

* Lavatório - 0,60 m a 0,65 m do piso acabado

* Bacia sifonada - 0,35 m do piso acabado

As marcas e modelos deverão ser de acordo com o projeto.

b) Registro de Pressão

Registro de passagem de água, feitos geralmente em liga de cobre, são usadas para regular ou interromper o fluxos d'agua por meio de obturador ou vedante.

c) Pias em Aço Inox.

Conjunto formado por bancadas e cubas, sendo as duas peças estampadas numa única chapa de aço inox ou soldadas. Todas as característica do material empregado deverá estar de acordo com o projeto.

16.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O presente capitulo tem por finalidade esclarecer as características técnicas e condições gerais, que presidirão o desenvolvimento dos serviços de instalações elétricas.

As instalações elétricas e de telecomunicações, compreendendo as instalações de força, luz, pára-raios, serão executadas rigorosamente de acordo com os respectivos projetos.

16.1 - Condutos e Caixas

Todos os condutos correrão embutidos nas paredes e lajes. Salvo indicação especifica em projeto para canalização aparente. Os condutos serão instalados antes da concretagem, assentando-se trechos horizontais sobre as armaduras das lajes. As partes verticais serão montadas antes da execução do reboco.

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes.

Só poderão ser abertos os olhais destinados a receber as ligações de eletrodutos.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o paramento de alvenaria de moldo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento e serão niveladas e aprumadas.

A s alturas das caixas em relação ao piso acabado serão as seguintes:

a) – Interruptores e botão de campainha (bordo superior da caixa)...1,10 m

Heber Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA MA 110155053-4

b)-Tomadas baixas (bordo inferior da caixa).....0,20 m.

16.2 - Quadros

Os quadros de instalações elétricas serão do tipo aprovado pela concessionária desse serviço e serão executados de acordo com o projeto.

O nivel dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção do instrumento, não devendo, de qualquer modo ter o bordo inferior a menos de 0,50 m do piso acabado.

A profundidade será regulada pela espessura do revestimento previsto para o local.

17.0 - PINTURA

Trata o presente capitulo das recomendações necessárias para a aplicação de pintura em substrato de concreto, argamassa, aço e ferro comum, assim como processo executivo da caiação.

17.1 - Pintura acrílica

O preparo da superficie a receber a pintura acrílica consistirá, no lixamento lê 2 demãos de emassamento com massa acrílica para remoção de grão de areia soltas e posterior espalhamento.

Sendo a tinta acrílica aplicada em 2 demãos com rolo apropriado para tal execução no sentido vertical.

17.2 - Pintura a Base de Óleo ou Esmalte(Madeira e Ferro Comum)

A pintura a base de óleo ou esmalte será executada com aplicação de tintas foscas, semi-fosca ou brilhante, no caso de óleo, é só brilhantes, só semi-fosca ou só fosca, no caso de esmalte cada demão de tinta devera ser lixada e espanada antes da aplicação de nova demão.

Os perfis e as chapas empregadas na confecção das esquadrias de ferro comum serão submetidos a tratamento preliminar antioxidante.

18.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES DIVERSOS

18.1 - Bancadas

A confecção das bancadas e divisórias devera obedecer todos os padrões pedidos no projeto, isto é: material e dimensões.

18.2 - Limpeza Final da Obra

Ao termino da obra, será feito a limpeza da obra com remoção de todo o entulho resultante da construção, limpeza do piso, esquadrias, louças e ferragens.

Será removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: BAIRRO MANGANGÁ - DISTRITO DE TRÊS FUROS - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL

Heiter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

	BDI 25%					
1.00		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**4.195,45**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
1.03	C1630	Locação da obra	m²	138,23	8,25	1.140,40
2.00		**SERVIÇOS EM TERRA**				**3.790,87**
2.01	C2784	Escavação manual de valas até 2 m	m³	30,00	56,78	1.703,25
2.02	C0331	Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição	m³	49,72	41,99	2.087,62
3.00		**INFRA-ESTRUTURA**				**21.329,07**
3.01	102073	Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiê e cinta de amarração 15 MPA	m³	6,58	3.241,50	21.329,07
4.00		**PAREDES E PAINÉIS**				**37.283,46**
4.01	87500	Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia	m²	387,26	96,28	37.283,46
5.00		**REVESTIMENTO**				**38.506,34**
5.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	774,52	8,33	6.447,88
5.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	579,85	55,29	32.058,46
6.00		**COBERTURA**				**37.309,37**
6.01	C1336	Madeiramento para telha cerâmica	m²	152,05	144,95	22.039,65
6.02	C4462	Cobertura com telha colonial	m²	152,05	84,71	12.880,54
6.03	C4463	Cumeeira com telha cerâmica canal inclusive emboçamento	m	12,10	35,73	432,27
6.04	C0387	Emboçamento última fiada de telha cerâmica (beribica)	m	28,00	16,45	460,60
6.05	C4419	Laje de concreto pré-moldado	m²	11,09	134,93	1.496,32
7.00		**PAVIMENTAÇÃO**				**23.224,99**
7.01	C0837	Concreto não-estrutural sem betoneira para lastro	m³	6,91	508,95	3.516,84
7.02	C2181	Regularização de base com arg. Cim e areia traço 1:3	m²	138,23	32,31	4.466,56
7.03	C3001	Cerâmica esmaltada retificada com arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm	m²	138,23	110,26	15.241,59
8.00		**ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS**				**35.202,30**

Heiter Emílio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 070055053-4

8.01	90789	Porta de madeira, interna lisa, (0,70x2,10)m, completa	und	3,00	895,49	2.686,46
8.02	C1987	Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa	und	12,00	1.015,66	12.187,95
8.04	C1988	Porta de madeira, interna lisa, (0,90x2,10)m, completa	und	2,00	1.101,81	2.203,63
8.05	C1968	Porta de aluminio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m	m²	8,00	498,20	3.985,60
8.06	C4560	Grade de aluminio de correr, 04 folhas (2,00 x 2,10m)	m²	4,20	292,29	1.227,61
8.07	C4830	Janela de aluminio e vidro, de correr (guichê)	m²	3,60	537,51	1.935,05
8.08	C4830	Basculante de aluminio e vidro Maximar	m²	20,42	537,51	10.976,01
9.00		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**27.792,82**
9.01	C1947	Ponto elétrico no teto	und	25,00	307,91	7.697,81
9.02	C1947	Ponto elètrico na parede	und	30,00	307,91	9.237,38
9.03	230262	Ponto para ar condicionado	und	4,00	560,78	2.243,12
9.04	230262	Ponto de força : bomba, compressor e equipo/dentista	und	3,00	560,78	1.682,34
9.05	C1494	Interruptor simples	und	20,00	16,38	327,60
9.06	C1479	Interruptor de duas seções	und	2,00	36,11	72,23
9.07	C2482	Tomada Air stop	und	4,00	87,48	349,90
9.08	101946	Quadro de medição padrão cemar	und	1,00	143,53	143,53
9.09	C2493	Tomada tipo universal, com caixa	und	15,00	21,50	322,50
9.10	C1640	Luminária fluorescente 1x20w, completa, part.rápida	und	9,00	90,91	818,21
9.11	C1666	Luminária fluorescente 2x40w, completa, part.rápida	und	9,00	137,09	1.233,79
9.12	C1663	Luminária fluorescente 1x40w, completa, part.rápida	und	6,00	92,13	552,75
9.13	C1669	Arandela 1x20w - incandescente	und	1,00	82,41	82,41
9.14	C4957	Luminária fluorescente compacta tipo PL 1x20w	und	1,00	82,39	82,39
9.15	C2072	Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos	und	1,00	348,23	348,23
9.16	C1376	Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6mm²	m	25,00	10,89	272,19
9.17	C1186	Eletroduto pvc flexivel Classe B 25 mmm (NBR 6150)	m	150,00	13,26	1.989,38
9.18	C1092	Disjuntor Unipolar de 10A - 15A	und	9,00	27,55	247,95
9.19	C1127	Disjuntor tripolar de 50A	und	1,00	89,13	89,13
10.00		**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**18.959,23**
10.01	C1948	Ponto hidráulico, material e execução	un	25,00	288,80	7.220,00
10.02	C1950	Ponto sanitário, material e execução	un	20,00	262,46	5.249,25

Heiter Emílio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

10.03	C3247	Bacia de louça branca para criança, inclusive tampa	un	5,00	594,86	2.974,31
10.04	C3003	Lavatório com tampão de mármore com 1 cuba de louça	un	5,00	465,91	2.329,56
10.05	C2505	Torneira inox para lavatório	un	3,00	74,75	224,25
10.06	C3513	Chuveiro cromado com articulação	un	2,00	130,16	260,33
10.07	C4670	Porta papel metálico	un	5,00	40,13	200,63
10.08	C4671	Saboneteira metálica	un	2,00	46,60	93,20
10.09	C1995	Porta toalha de louça branca	un	4,00	101,93	407,70
11.00		**PINTURA**				**17.241,55**
11.01	C1614	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	579,85	28,00	16.235,80
11.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	36,00	27,94	1.005,75
TOTAL GERAL						**264.835,42**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: BAIRRO MANGANGÁ - DISTRITO DE TRÊS FUROS - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 4.195,45	4.195,45			
2.00	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 3.790,87	3.790,87			
3.00	INFRA-ESTRUTURA	R$ 21.329,07	10.664,54	10.664,54		
4.00	PAREDES E PAINÉIS	R$ 37.283,46	18.641,73	18.641,73		
5.00	REVESTIMENTO	R$ 38.506,34		19.253,17	19.253,17	
6.00	COBERTURA	R$ 37.309,37		18.654,69	18.654,69	
7.00	PAVIMENTAÇÃO	R$ 23.224,99			23.224,99	
8.00	ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS	R$ 35.202,30			24.641,61	10.560,69
9.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 27.792,82			11.117,13	16.675,69

Heiter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

10.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E LOUÇAS	R$ 18.959,23			7.583,69	11.375,54
11.00	PINTURA	R$ 17.241,55				17.241,55
VALORES TOTAIS MENSAIS		**R$ 264.835,42**	**37.292,58**	**67.214,12**	**104.475,26**	**55.853,46**
PERCENTUAIS MENSAIS			**14,08**	**25,38**	**39,45**	**21,09**
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			**37.292,58**	**104.506,70**	**208.981,96**	**264.835,42**
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			**14,08**	**39,46**	**78,91**	**100,00**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO CARLO
LOCAL: SEDE - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**REF 03/2021**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.055,05**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
2.00		**COBERTURA**				**12.285,00**
2.01	C1463	Impermeabilização de calha, com manta asfáltica auto adesiva	m²	300,00	40,95	12.285,00
3.00		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**16.935,05**
3.01	93138	Ponto elétrico no teto	un	30,00	307,91	9.237,30
3.02	93143	Ponto elétrico na parede	un	25,00	307,91	7.697,75
4.00		**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**11.025,25**
4.01	89957	Ponto hidráulico	un	20,00	288,80	5.776,00
4.02	89957	Ponto sanitário	un	20,00	262,46	5.249,25
5.00		**PINTURA**				**58.612,67**
5.01	COMP.	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	1.624,98	28,00	45.499,44
5.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	116,25	27,94	3.248,03

Heiter Emílio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

5.03	73794/001	Pintura esmalte em esquadrias de ferro 2 demãos c/ zarcão	m²	219,96	44,85	9.865,21
6.00		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**667,50**
6.01	C1784	Manutenção de canteiros até 7.000 m²	m²	300,00	2,23	667,50
TOTAL GERAL						**102.580,52**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO CARLO
LOCAL: SEDE - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.055,05	3.055,05		
2.00	COBERTURA	R$ 12.285,00	12.285,00		
3.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 16.935,05	6.774,02	10.161,03	
4.00	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E LOUÇAS	R$ 11.025,25		11.025,25	
5.00	PINTURA	R$ 58.612,67		23.445,07	35.167,60
6.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 667,50			667,50
VALORES TOTAIS MENSAIS		**R$ 102.580,52**	**22.114,07**	**44.631,35**	**35.835,10**
PERCENTUAIS MENSAIS			**21,56**	**43,51**	**34,93**
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			**22.114,07**	**66.745,42**	**102.580,52**
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			**21,56**	**65,07**	**100,00**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO CANTA GALO - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL

Heiter Emílio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

1.00	**REF 03/2021**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.730,07**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
1.03	C1070	Demolição de reboco	m²	55,50	12,16	675,02
2.00		**REVESTIMENTO**				**3.696,78**
2.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	55,50	8,33	462,32
2.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	58,50	55,29	3.234,47
3.00		**COBERTURA**				**7.004,48**
3.01	C2200	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	115,30	60,75	7.004,48
4.00		**PINTURA**				**16.862,93**
4.01	C4167	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	545,25	28,00	15.267,00
4.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	57,12	27,94	1.595,93
TOTAL GERAL						**31.294,26**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO CANTA GALO - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.730,07	3.730,07	
2.00	REVESTIMENTO	R$ 3.696,78	3.696,78	
3.00	COBERTURA	R$ 7.004,48	7.004,48	
4.00	PINTURA	R$ 16.862,93	5.058,88	11.804,05
VALORES TOTAIS MENSAIS		R$ 31.294,26	19.490,20	11.804,05
PERCENTUAIS MENSAIS			62,28	37,72
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			19.490,20	31.294,26
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			62,28	100,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO ENTRE RIOS - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL

Heiter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

1.00	**REF 03/2021**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.766,56**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
1.03	C1070	Demolição de reboco	m²	58,50	12,16	711,51
2.00		**REVESTIMENTO**				**3.721,77**
2.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	58,50	8,33	487,31
2.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	58,50	55,29	3.234,47
3.00		**COBERTURA**				**6.711,96**
3.01	C2200	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	110,49	60,75	6.711,96
4.00		**PINTURA**				**17.702,37**
4.01	C4167	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	575,23	28,00	16.106,44
4.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	57,12	27,94	1.595,93
TOTAL GERAL						**31.902,66**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO ENTRE RIOS - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.766,56	3.766,56	
2.00	REVESTIMENTO	R$ 3.721,77	3.721,77	
3.00	COBERTURA	R$ 6.711,96	6.711,96	
4.00	PINTURA	R$ 17.702,37	5.310,71	12.391,66
VALORES TOTAIS MENSAIS		R$ 31.902,66	19.511,00	12.391,66
PERCENTUAIS MENSAIS			61,16	38,84
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			19.511,00	31.902,66
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			61,16	100,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO FAZENDA GALO - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL

Helter Emílio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

1.00	**REF 03/2021**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.758,04**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
1.03	C1070	Demolição de reboco	m²	57,80	12,16	702,99
2.00		**REVESTIMENTO**				**3.677,24**
2.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	57,80	8,33	481,47
2.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	57,80	55,29	3.195,76
3.00		**COBERTURA**				**7.004,48**
3.01	C2200	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	115,30	60,75	7.004,48
4.00		**PINTURA**				**16.862,93**
4.01	C4167	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	545,25	28,00	15.267,00
4.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	57,12	27,94	1.595,93
TOTAL GERAL						**31.302,69**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO FAZENDA GALO - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.758,04	3.758,04	
2.00	REVESTIMENTO	R$ 3.677,24	3.677,24	
3.00	COBERTURA	R$ 7.004,48	7.004,48	
4.00	PINTURA	R$ 16.862,93	5.058,88	11.804,05
VALORES TOTAIS MENSAIS		R$ 31.302,69	19.498,63	11.804,05
PERCENTUAIS MENSAIS			62,29	37,71
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			19.498,63	31.302,69
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			62,29	100,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO GALIZA - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL

Heber Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA

1.00	**REF 03/2021**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.744,66**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
1.03	C1070	Demolição de reboco	m²	56,70	12,16	689,61
2.00		**REVESTIMENTO**				**3.607,25**
2.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	56,70	8,33	472,31
2.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	56,70	55,29	3.134,94
3.00		**COBERTURA**				**6.711,96**
3.01	C2200	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	110,49	60,75	6.711,96
4.00		**PINTURA**				**17.702,37**
4.01	C4167	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	575,23	28,00	16.106,44
4.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	57,12	27,94	1.595,93
TOTAL GERAL						**31.766,25**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO GALIZA - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.744,66	3.744,66	
2.00	REVESTIMENTO	R$ 3.607,25	3.607,25	
3.00	COBERTURA	R$ 6.711,96	6.711,96	
4.00	PINTURA	R$ 17.702,37	5.310,71	12.391,66
VALORES TOTAIS MENSAIS		**R$ 31.766,25**	**19.374,59**	**12.391,66**
PERCENTUAIS MENSAIS			**60,99**	**39,01**
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			**19.374,59**	**31.766,25**
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			**60,99**	**100,00**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO MATA DE ZÉ ROBERTO - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA / BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL

Heiter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY Governo da Reconstrução
Proc: 54/2021
Fls: 24
Assi:

1.00	**REF 03/2021**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.975,51**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
1.03	C1070	Demolição de reboco	m²	75,68	12,16	920,46
2.00		**REVESTIMENTO**				**4.814,76**
2.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	75,68	8,33	630,41
2.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	75,68	55,29	4.184,35
3.00		**COBERTURA**				**18.861,66**
3.01	C2200	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	310,48	60,75	18.861,66
4.00		**PINTURA**				**30.391,13**
4.01	C4167	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	1.028,40	28,00	28.795,20
4.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	57,12	27,94	1.595,93
TOTAL GERAL						**58.043,06**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO MATA DE ZÉ ROBERTO - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.975,51	3.975,51	
2.00	REVESTIMENTO	R$ 4.814,76	4.814,76	
3.00	COBERTURA	R$ 18.861,66	18.861,66	
4.00	PINTURA	R$ 30.391,13	9.117,34	21.273,79
VALORES TOTAIS MENSAIS		R$ 58.043,06	36.769,27	21.273,79
PERCENTUAIS MENSAIS			63,35	36,65
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			36.769,27	58.043,06
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			63,35	100,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO SÃO FELIPE - PRESIDENTE SARNEY - MA

Helter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL

1.00	**REF 03/2021**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.728,85**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
1.03	C1070	Demolição de reboco	m²	55,40	12,16	673,80
2.00		**REVESTIMENTO**				**3.524,55**
2.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	55,40	8,33	461,48
2.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	55,40	55,29	3.063,07
3.00		**COBERTURA**				**6.711,96**
3.01	C2200	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	110,49	60,75	6.711,96
4.00		**PINTURA**				**17.702,37**
4.01	C4167	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	575,23	28,00	16.106,44
4.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	57,12	27,94	1.595,93
TOTAL GERAL						**31.667,74**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO SÃO FELIPE - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.728,85	3.728,85	
2.00	REVESTIMENTO	R$ 3.524,55	3.524,55	
3.00	COBERTURA	R$ 6.711,96	6.711,96	
4.00	PINTURA	R$ 17.702,37	5.310,71	12.391,66
VALORES TOTAIS MENSAIS		**R$ 31.667,74**	**19.276,08**	**12.391,66**
PERCENTUAIS MENSAIS			**60,87**	**39,13**
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			**19.276,08**	**31.667,74**
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			**60,87**	**100,00**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO TABOCAL - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA / BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL

Heiter Emílio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

1.00	**REF 03/2021**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.742,23**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
1.03	C1070	Demolição de reboco	m²	56,50	12,16	687,18
2.00		**REVESTIMENTO**				**3.594,53**
2.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	56,50	8,33	470,65
2.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	56,50	55,29	3.123,89
3.00		**COBERTURA**				**6.711,96**
3.01	C2200	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	110,49	60,75	6.711,96
4.00		**PINTURA**				**17.702,37**
4.01	C4167	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	575,23	28,00	16.106,44
4.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	57,12	27,94	1.595,93
TOTAL GERAL						**31.751,10**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO TABOCAL - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.742,23	3.742,23	
2.00	REVESTIMENTO	R$ 3.594,53	3.594,53	
3.00	COBERTURA	R$ 6.711,96	6.711,96	
4.00	PINTURA	R$ 17.702,37	5.310,71	12.391,66
VALORES TOTAIS MENSAIS		R$ 31.751,10	19.359,44	12.391,66
PERCENTUAIS MENSAIS			60,97	39,03
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			19.359,44	31.751,10
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			60,97	100,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA UBS RAIMUNDO BARROSO
LOCAL: SEDE - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL

Helter Emílio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

1.00	**REF 03/2021**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**4.666,58**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
1.03	C1070	Demolição de reboco	m²	132,50	12,16	1.611,53
2.00		**REVESTIMENTO**				**8.428,66**
2.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	132,50	8,33	1.103,06
2.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	132,50	55,29	7.325,59
3.00		**COBERTURA**				**38.562,28**
3.01	C2200	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	634,77	60,75	38.562,28
4.00		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**3.079,10**
4.01	93138	Ponto elétrico no teto	un	5,00	307,91	1.539,55
4.02	93143	Ponto elétrico na parede	un	5,00	307,91	1.539,55
5.00		**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**2.205,05**
5.01	89957	Ponto hidráulico	un	4,00	288,80	1.155,20
5.02	89957	Ponto sanitário	un	4,00	262,46	1.049,85
6.00		**PINTURA**				**16.668,53**
6.01	COMP.	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	541,66	28,00	15.166,48
6.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	53,76	27,94	1.502,05
TOTAL GERAL						**73.610,20**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA UBS RAIMUNDO BARROSO
LOCAL: SEDE - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 4.666,58	4.666,58		
2.00	REVESTIMENTO	R$ 8.428,66	8.428,66		
3.00	COBERTURA	R$ 38.562,28	19.281,14	19.281,14	
4.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 3.079,10		3.079,10	
5.00	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E LOUÇAS	R$ 2.205,05			2.205,05
6.00	PINTURA	R$ 16.668,53			16.668,53
VALORES TOTAIS MENSAIS		**R$ 73.610,20**	**32.376,38**	**22.360,24**	**18.873,58**
PERCENTUAIS MENSAIS			**43,98**	**30,38**	**25,64**
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			**32.376,38**	**54.736,61**	**73.610,20**
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			**43,98**	**74,36**	**100,00**

Heleir Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 100653053-4

Proc: 54/2021
Fls: 28
Assi:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: SEDE - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**REF 03/2021**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**4.856,92**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
1.03	C1070	Demolição de reboco	m²	148,15	12,16	1.801,87
2.00		**REVESTIMENTO**				**9.424,19**
2.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	148,15	8,33	1.233,35
2.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	148,15	55,29	8.190,84
3.00		**COBERTURA**				**24.064,90**
3.01	C2200	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	396,13	60,75	24.064,90
4.00		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**3.694,92**
4.01	93138	Ponto elétrico no teto	un	6,00	307,91	1.847,46
4.02	93143	Ponto elétrico na parede	un	6,00	307,91	1.847,46
5.00		**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**2.205,05**
5.01	89957	Ponto hidráulico	un	4,00	288,80	1.155,20
5.02	89957	Ponto sanitário	un	4,00	262,46	1.049,85
6.00		**PINTURA**				**30.777,45**
6.01	COMP.	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	1.045,55	28,00	29.275,40
6.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	53,76	27,94	1.502,05
TOTAL GERAL						**75.023,44**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: SEDE - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 4.856,92	4.856,92		
2.00	REVESTIMENTO	R$ 9.424,19	9.424,19		

Helter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

3.00	COBERTURA	R$	24.064,90	12.032,45	12.032,45	
4.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$	3.694,92		3.694,92	
5.00	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E LOUÇAS	R$	2.205,05			2.205,05
6.00	PINTURA	R$	30.777,45			30.777,45
VALORES TOTAIS MENSAIS		**R$**	**75.023,44**	**26.313,57**	**15.727,37**	**32.982,50**
PERCENTUAIS MENSAIS				**35,07**	**20,96**	**43,96**
VALORES ACUMULADOS MENSAIS				**26.313,57**	**42.040,93**	**75.023,44**
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS				**35,07**	**56,04**	**100,00**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: DISTRITO DE TRÊS FUROS - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	**REF 03/2021**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**5.593,49**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
1.03	C1070	Demolição de reboco	m²	208,71	12,16	2.538,44
2.00		**REVESTIMENTO**				**13.276,56**
2.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	208,71	8,33	1.737,51
2.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	208,71	55,29	11.539,05
3.00		**COBERTURA**				**18.590,72**
3.01	C2200	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	m²	306,02	60,75	18.590,72
4.00		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**3.694,92**
4.01	93138	Ponto elétrico no teto	un	6,00	307,91	1.847,46
4.02	93143	Ponto elétrico na parede	un	6,00	307,91	1.847,46
5.00		**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**2.205,05**
5.01	89957	Ponto hidráulico	un	4,00	288,80	1.155,20
5.02	89957	Ponto sanitário	un	4,00	262,46	1.049,85
6.00		**PINTURA**				**30.721,73**
6.01	COMP.	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	1.043,56	28,00	29.219,68
6.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	53,76	27,94	1.502,05
TOTAL GERAL						**74.082,47**

Heitor Ernesto Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 060055053-4

Proc: 54/2023
Fls: 30
Assi:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: DISTRITO DE TRÊS FUROS - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 5.593,49	5.593,49		
2.00	REVESTIMENTO	R$ 13.276,56	13.276,56		
3.00	COBERTURA	R$ 18.590,72	9.295,36	9.295,36	
4.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 3.694,92		3.694,92	
5.00	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E LOUÇAS	R$ 2.205,05			2.205,05
6.00	PINTURA	R$ 30.721,73			30.721,73
VALORES TOTAIS MENSAIS		R$ 74.082,47	28.165,41	12.990,28	32.926,78
PERCENTUAIS MENSAIS			38,02	17,53	44,45
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			28.165,41	41.155,69	74.082,47
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			38,02	55,55	100,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO ALDEIA - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.055,05**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
2.00		**SERVIÇOS EM TERRA**				**3.052,79**
2.01	C2784	Escavação manual de valas até 2 m	m³	17,00	56,78	965,18
2.02	C0331	Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição	m³	49,72	41,99	2.087,62
3.00		**INFRA-ESTRUTURA**				**10.210,73**
3.01	102073	Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiê e cinta de amarração 15 MPA	m³	3,15	3.241,50	10.210,73

Heiter Emilio Pessoa Nero
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

4.00		**PAREDES E PAINÉIS**				**24.569,38**
4.01	87500	Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia	m²	255,20	96,28	24.569,38
5.00		**REVESTIMENTO**				**24.742,72**
5.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	388,96	8,33	3.238,09
5.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	388,96	55,29	21.504,63
6.00		**COBERTURA**				**20.310,84**
6.01	C1336	Madeiramento para telha cerâmica	m²	84,55	144,95	12.255,52
6.02	C4462	Cobertura com telha colonial	m²	84,55	84,71	7.162,44
6.03	C4463	Cumeeira com telha cerâmica canal inclusive emboçamento	m	12,10	35,73	432,27
6.04	C0387	Emboçamento última fiada de telha cerâmica (beribica)	m	28,00	16,45	460,60
7.00		**PAVIMENTAÇÃO**				**11.884,23**
7.01	C0837	Concreto não-estrutural sem betoneira para lastro	m³	3,54	508,95	1.799,90
7.02	C2181	Regularização de base com arg. Cim e areia traço 1:3	m²	70,73	32,31	2.285,46
7.03	C3001	Cerâmica esmaltada retificada com arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm	m²	70,73	110,26	7.798,87
8.00		**ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS**				**21.375,93**
8.01	90789	Porta de madeira, interna lisa, (0,70x2,10)m, completa	und	3,00	895,49	2.686,46
8.02	C1987	Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa	und	4,00	1.015,66	4.062,65
8.04	C1988	Porta de madeira, interna lisa, (0,90x2,10)m, completa	und	2,00	1.101,81	2.203,63
8.05	C1968	Porta de alumínio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m	m²	6,72	498,20	3.347,90
8.06	C4560	Grade de aluminio de correr, 04 folhas (2,00 x 2,10m)	m²	4,20	292,29	1.227,61
8.07	C4830	Janela de alumínio e vidro, de correr (guichê)	m²	3,60	537,51	1.935,05
8.08	C4830	Basculante de aluminio e vidro Maximar	m²	11,00	537,51	5.912,64
9.00		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**21.279,35**
9.01	C1947	Ponto elétrico no teto	und	26,00	307,91	8.005,73
9.02	C1947	Ponto elétrico na parede	und	10,00	307,91	3.079,13
9.03	230262	Ponto para ar condicionado	und	4,00	560,78	2.243,12
9.04	230262	Ponto de força : bomba, compressor e equipo/dentista	und	3,00	560,78	1.682,34
9.05	C1494	Interruptor simples	un			

Heiter Emílio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

			d	20,00	16,38	327,60
9.06	C1479	Interruptor de duas seções	und	2,00	36,11	72,23
9.07	C2482	Tomada Air stop	und	4,00	87,48	349,90
9.08	101946	Quadro de medição padrão cemar	und	1,00	143,53	143,53
9.09	C2493	Tomada tipo universal, com caixa	und	15,00	21,50	322,50
9.10	C1640	Luminária fluorescente 1x20w, completa, part.rápida	und	9,00	90,91	818,21
9.11	C1666	Luminária fluorescente 2x40w, completa, part.rápida	und	9,00	137,09	1.233,79
9.12	C1663	Luminária fluorescente 1x40w, completa, part.rápida	und	6,00	92,13	552,75
9.13	C1669	Arandela 1x20w - incandescente	und	1,00	82,41	82,41
9.14	C4957	Luminária fluorescente compacta tipo PL 1x20w	und	1,00	82,39	82,39
9.15	C2072	Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos	und	1,00	348,23	348,23
9.16	C1376	Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6mm²	m	25,00	10,89	272,19
9.17	C1186	Eletroduto pvc flexivel Classe B 25 mmm (NBR 6150)	m	100,00	13,26	1.326,25
9.18	C1092	Disjuntor Unipolar de 10A - 15A	und	9,00	27,55	247,95
9.19	C1127	Disjuntor tripolar de 50A	und	1,00	89,13	89,13
10.00		**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**9.303,45**
10.01	C1948	Ponto hidráulico, material e execução	un	8,00	288,80	2.310,40
10.02	C1950	Ponto sanitário, material e execução	un	10,00	262,46	2.624,63
10.03	C3247	Bacia de louça branca para criança, inclusive tampa	un	3,00	594,86	1.784,59
10.04	C3003	Lavatório com tampão de mármore com 1 cuba de louça	un	3,00	465,91	1.397,74
10.05	C2505	Torneira inox para lavatório	un	3,00	74,75	224,25
10.06	C3513	Chuveiro cromado com articulação	un	2,00	130,16	260,33
10.07	C4670	Porta papel metálico	un	5,00	40,13	200,63
10.08	C4671	Saboneteira metálica	un	2,00	46,60	93,20
10.09	C1995	Porta toalha de louça branca	un	4,00	101,93	407,70
11.00		**PINTURA**				**11.896,63**
11.01	C1614	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	388,96	28,00	10.890,88
11.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	36,00	27,94	1.005,75
TOTAL GERAL						**161.681,10**

Heiter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 060055053-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 541/2021
Fls: 33
Assi:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO ALDEIA - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.055,05	3.055,05			
2.00	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 3.052,79	3.052,79			
3.00	INFRA-ESTRUTURA	R$ 10.210,73	5.105,36	5.105,36		
4.00	PAREDES E PAINÉIS	R$ 24.569,38	12.284,69	12.284,69		
5.00	REVESTIMENTO	R$ 24.742,72		12.371,36	12.371,36	
6.00	COBERTURA	R$ 20.310,84		10.155,42	10.155,42	
7.00	PAVIMENTAÇÃO	R$ 11.884,23			11.884,23	
8.00	ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS	R$ 21.375,93			14.963,15	6.412,78
9.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 21.279,35			8.511,74	12.767,61
10.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E LOUÇAS	R$ 9.303,45			3.721,38	5.582,07
11.00	PINTURA	R$ 11.896,63				11.896,63
VALORES TOTAIS MENSAIS		R$ 161.681,10	23.497,90	39.916,83	61.607,28	36.659,09
PERCENTUAIS MENSAIS			14,53	24,69	38,10	22,67
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			23.497,90	63.414,73	125.022,01	161.681,10
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			14,53	39,22	77,33	100,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO BEM POSTA - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL

Helter Emílio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
A serviço de Todos
Proc: 34/2021
Fls: 34
Assi:
Pag. 30

1.00		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.055,05**
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
2.00		**SERVIÇOS EM TERRA**				**3.052,79**
2.01	C2784	Escavação manual de valas até 2 m	m³	17,00	56,78	965,18
2.02	C0331	Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição	m³	49,72	41,99	2.087,62
3.00		**INFRA-ESTRUTURA**				**10.859,03**
3.01	102073	Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiê e cinta de amarração 15 MPA	m³	3,35	3.241,50	10.859,03
4.00		**PAREDES E PAINÉIS**				**24.761,93**
4.01	87500	Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia	m²	257,20	96,28	24.761,93
5.00		**REVESTIMENTO**				**24.997,17**
5.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	392,96	8,33	3.271,39
5.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	392,96	55,29	21.725,78
6.00		**COBERTURA**				**20.310,84**
6.01	C1336	Madeiramento para telha cerâmica	m²	84,55	144,95	12.255,52
6.02	C4462	Cobertura com telha colonial	m²	84,55	84,71	7.162,44
6.03	C4463	Cumeeira com telha cerâmica canal inclusive emboçamento	m	12,10	35,73	432,27
6.04	C0387	Emboçamento última fiada de telha cerâmica (beribica)	m	28,00	16,45	460,60
7.00		**PAVIMENTAÇÃO**				**11.884,23**
7.01	C0837	Concreto não-estrutural sem betoneira para lastro	m³	3,54	508,95	1.799,90
7.02	C2181	Regularização de base com arg. Cim e areia traço 1:3	m²	70,73	32,31	2.285,46
7.03	C3001	Cerâmica esmaltada retificada com arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm	m²	70,73	110,26	7.798,87
8.00		**ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS**				**21.375,93**
8.01	90789	Porta de madeira, interna lisa, (0,70x2,10)m, completa	und	3,00	895,49	2.686,46
8.02	C1987	Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa	und	4,00	1.015,66	4.062,65
8.04	C1988	Porta de madeira, interna lisa, (0,90x2,10)m, completa	und	2,00	1.101,81	2.203,63

Heitor Emílio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA MA 060055053-4

8.05	C1968	Porta de aluminio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m	m²	6,72	498,20	3.347,90
8.06	C4560	Grade de aluminio de correr, 04 folhas (2,00 x 2,10m)	m²	4,20	292,29	1.227,61
8.07	C4830	Janela de aluminio e vidro, de correr (guichê)	m²	3,60	537,51	1.935,05
8.08	C4830	Basculante de aluminio e vidro Maximar	m²	11,00	537,51	5.912,64
9.00		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**21.279,35**
9.01	C1947	Ponto elétrico no teto	und	26,00	307,91	8.005,73
9.02	C1947	Ponto elétrico na parede	und	10,00	307,91	3.079,13
9.03	230262	Ponto para ar condicionado	und	4,00	560,78	2.243,12
9.04	230262	Ponto de força : bomba, compressor e equipo/dentista	und	3,00	560,78	1.682,34
9.05	C1494	Interruptor simples	und	20,00	16,38	327,60
9.06	C1479	Interruptor de duas seções	und	2,00	36,11	72,23
9.07	C2482	Tomada Air stop	und	4,00	87,48	349,90
9.08	101946	Quadro de medição padrão cemar	und	1,00	143,53	143,53
9.09	C2493	Tomada tipo universal, com caixa	und	15,00	21,50	322,50
9.10	C1640	Luminária fluorescente 1x20w, completa, part.rápida	und	9,00	90,91	818,21
9.11	C1666	Luminária fluorescente 2x40w, completa, part.rápida	und	9,00	137,09	1.233,79
9.12	C1663	Luminária fluorescente 1x40w, completa, part.rápida	und	6,00	92,13	552,75
9.13	C1669	Arandela 1x20w - incandescente	und	1,00	82,41	82,41
9.14	C4957	Luminária fluorescente compacta tipo PL 1x20w	und	1,00	82,39	82,39
9.15	C2072	Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos	und	1,00	348,23	348,23
9.16	C1376	Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6mm²	m	25,00	10,89	272,19
9.17	C1186	Eletroduto pvc flexivel Classe B 25 mmm (NBR 6150)	m	100,00	13,26	1.326,25
9.18	C1092	Disjuntor Unipolar de 10A - 15A	und	9,00	27,55	247,95
9.19	C1127	Disjuntor tripolar de 50A	und	1,00	89,13	89,13
10.00		**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**9.303,45**
10.01	C1948	Ponto hidráulico, material e execução	un	8,00	288,80	2.310,40
10.02	C1950	Ponto sanitário, material e execução	un	10,00	262,46	2.624,63
10.03	C3247	Bacia de louça branca para criança, inclusive tampa	un	3,00	594,86	1.784,59
10.04	C3003	Lavatório com tampão de mármore com 1 cuba de louça	un	3,00	465,91	1.397,74
10.05	C2505	Torneira inox para lavatório	un	3,00	74,75	224,25

Nelcir Emílio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

10.06	C3513	Chuveiro cromado com articulação	un	2,00	130,16	260,33
10.07	C4670	Porta papel metálico	un	5,00	40,13	200,63
10.08	C4671	Saboneteira metálica	un	2,00	46,60	93,20
10.09	C1995	Porta toalha de louça branca	un	4,00	101,93	407,70
11.00		**PINTURA**				**12.008,63**
11.01	C1614	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	392,96	28,00	11.002,88
11.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	36,00	27,94	1.005,75
TOTAL GERAL						**162.888,40**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO BEM POSTA - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.055,05	3.055,05			
2.00	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 3.052,79	3.052,79			
3.00	INFRA-ESTRUTURA	R$ 10.859,03	5.429,51	5.429,51		
4.00	PAREDES E PAINÉIS	R$ 24.761,93	12.380,97	12.380,97		
5.00	REVESTIMENTO	R$ 24.997,17		12.498,58	12.498,58	
6.00	COBERTURA	R$ 20.310,84		10.155,42	10.155,42	
7.00	PAVIMENTAÇÃO	R$ 11.884,23			11.884,23	
8.00	ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS	R$ 21.375,93			14.963,15	6.412,78
9.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 21.279,35			8.511,74	12.767,61
10.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E LOUÇAS	R$ 9.303,45			3.721,38	5.582,07
11.00	PINTURA	R$ 12.008,63				12.008,63

Heber Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

VALORES TOTAIS MENSAIS	R$ 162.888,40	23.918,32	40.464,48	61.734,51	36.771,09
PERCENTUAIS MENSAIS		14,68	24,84	37,90	22,57
VALORES ACUMULADOS MENSAIS		23.918,32	64.382,80	126.117,31	162.888,40
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS		14,68	39,53	77,43	100,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: POVOADO CACAU - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00	REF 03/2021	SERVIÇOS PRELIMINARES				3.055,05
1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
2.00		SERVIÇOS EM TERRA				1.675,67
2.01	C2784	Escavação manual de valas até 2 m	m³	8,60	56,78	488,27
2.02	C0331	Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição	m³	28,28	41,99	1.187,41
3.00		INFRA-ESTRUTURA				5.672,63
3.01	102073	Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiê e cinta de amarração 15 MPA	m³	1,75	3.241,50	5.672,63
4.00		PAREDES E PAINÉIS				5.622,46
4.01	87500	Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia	m²	58,40	96,28	5.622,46
5.00		REVESTIMENTO				7.429,94
5.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	116,80	8,33	972,36
5.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	116,80	55,29	6.457,58
6.00		COBERTURA				20.310,84
6.01	C1336	Madeiramento para telha cerâmica	m²	84,55	144,95	12.255,52
6.02	C4462	Cobertura com telha colonial	m²	84,55	84,71	7.162,44
6.03	C4463	Cumeeira com telha cerâmica canal inclusive emboçamento	m	12,10	35,73	432,27
6.04	C0387	Emboçamento última fiada de telha cerâmica (beribica)	m	28,00	16,45	460,60

Heiter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

7.00		**PAVIMENTAÇÃO**				**11.884,23**
7.01	C0837	Concreto não-estrutural sem betoneira para lastro	m³	3,54	508,95	1.799,90
7.02	C2181	Regularização de base com arg. Cim e areia traço 1:3	m²	70,73	32,31	2.285,46
7.03	C3001	Cerâmica esmaltada retificada com arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm	m²	70,73	110,26	7.798,87
8.00		**ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS**				**12.546,35**
8.01	C1987	Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa	und	2,00	1.015,66	2.031,33
8.02	C1968	Porta de alumínio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m	m²	6,72	498,20	3.347,90
8.03	C4560	Grade de aluminio de correr, 04 folhas (2,00 x 2,10m)	m²	4,20	292,29	1.227,61
8.04	C4830	Janela de alumínio e vidro, de correr (guichê)	m²	3,60	537,51	1.935,05
8.05	C4830	Basculante de aluminio e vidro Maximar	m²	7,45	537,51	4.004,47
9.00		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**4.002,86**
9.01	C1947	Ponto elétrico no teto	und	8,00	307,91	2.463,30
9.02	C1947	Ponto elétrico na parede	und	5,00	307,91	1.539,56
10.00		**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**4.935,03**
10.01	C1948	Ponto hidráulico, material e execução	un	8,00	288,80	2.310,40
10.02	C1950	Ponto sanitário, material e execução	un	10,00	262,46	2.624,63
11.00		**PINTURA**				**4.276,15**
11.01	C1614	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	116,80	28,00	3.270,40
11.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	36,00	27,94	1.005,75
TOTAL GERAL						**81.411,20**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO CACAU - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.055,05	3.055,05			
2.00	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 1.675,67	1.675,67			

Helter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

3.00	INFRA-ESTRUTURA	R$ 5.672,63	2.836,31	2.836,31		
4.00	PAREDES E PAINÉIS	R$ 5.622,46	2.811,23	2.811,23		
5.00	REVESTIMENTO	R$ 7.429,94		3.714,97	3.714,97	
6.00	COBERTURA	R$ 20.310,84		10.155,42	10.155,42	
7.00	PAVIMENTAÇÃO	R$ 11.884,23			11.884,23	
8.00	ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS	R$ 12.546,35			8.782,44	3.763,90
9.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 4.002,86			1.601,15	2.401,72
10.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E LOUÇAS	R$ 4.935,03			1.974,01	2.961,02
11.00	PINTURA	R$ 4.276,15				4.276,15
VALORES TOTAIS MENSAIS		R$ 81.411,20	10.378,26	19.517,93	38.112,22	13.402,79
PERCENTUAIS MENSAIS			12,75	23,97	46,81	16,46
VALORES ACUMULADOS MENSAIS			10.378,26	29.896,19	68.008,41	81.411,20
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			12,75	36,72	83,54	100,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO SÃO ROMÃO - PRESIDENTE SARNEY - MA

ITEM	SINAPI/SEINFRA BDI 25%	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.00		SERVIÇOS PRELIMINARES				3.055,05

Helder Emídio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

1.01	COMP	Taxa do CREA	vb	1,00	292,43	292,43
1.02	C4541	Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)	m²	6,00	460,44	2.762,63
2.00		**SERVIÇOS EM TERRA**				**2.939,24**
2.01	C2784	Escavação manual de valas até 2 m	m³	15,00	56,78	851,63
2.02	C0331	Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição	m³	49,72	41,99	2.087,62
3.00		**INFRA-ESTRUTURA**				**10.859,03**
3.01	102073	Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiê e cinta de amarração 15 MPA	m³	3,35	3.241,50	10.859,03
4.00		**PAREDES E PAINÉIS**				**24.761,93**
4.01	87500	Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia	m²	257,20	96,28	24.761,93
5.00		**REVESTIMENTO**				**24.997,17**
5.01	C0776	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	m²	392,96	8,33	3.271,39
5.02	C3087	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	m²	392,96	55,29	21.725,78
6.00		**COBERTURA**				**20.310,84**
6.01	C1336	Madeiramento para telha cerâmica	m²	84,55	144,95	12.255,52
6.02	C4462	Cobertura com telha colonial	m²	84,55	84,71	7.162,44
6.03	C4463	Cumeeira com telha cerâmica canal inclusive emboçamento	m	12,10	35,73	432,27
6.04	C0387	Emboçamento última fiada de telha cerâmica (beribica)	m	28,00	16,45	460,60
7.00		**PAVIMENTAÇÃO**				**11.884,23**
7.01	C0837	Concreto não-estrutural sem betoneira para lastro	m³	3,54	508,95	1.799,90
7.02	C2181	Regularização de base com arg. Cim e areia traço 1:3	m²	70,73	32,31	2.285,46
7.03	C3001	Cerâmica esmaltada retificada com arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm	m²	70,73	110,26	7.798,87
8.00		**ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS**				**21.375,93**
8.01	90789	Porta de madeira, interna lisa, (0,70x2,10)m, completa	und	3,00	895,49	2.686,46
8.02	C1987	Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa	und	4,00	1.015,66	4.062,65
8.04	C1988	Porta de madeira, interna lisa, (0,90x2,10)m, completa	und	2,00	1.101,81	2.203,63
8.05	C1968	Porta de alumínio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m	m²	6,72	498,20	3.347,90

Walter Emílio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 100553053-4

8.06	C4560	Grade de aluminio de correr, 04 folhas (2,00 x 2,10m)	m²	4,20	292,29	1.227,61
8.07	C4830	Janela de aluminio e vidro, de correr (guichê)	m²	3,60	537,51	1.935,05
8.08	C4830	Basculante de aluminio e vidro Maximar	m²	11,00	537,51	5.912,64
9.00		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**21.279,35**
9.01	C1947	Ponto elétrico no teto	und	26,00	307,91	8.005,73
9.02	C1947	Ponto elétrico na parede	und	10,00	307,91	3.079,13
9.03	230262	Ponto para ar condicionado	und	4,00	560,78	2.243,12
9.04	230262	Ponto de força : bomba, compressor e equipo/dentista	und	3,00	560,78	1.682,34
9.05	C1494	Interruptor simples	und	20,00	16,38	327,60
9.06	C1479	Interruptor de duas seções	und	2,00	36,11	72,23
9.07	C2482	Tomada Air stop	und	4,00	87,48	349,90
9.08	101946	Quadro de medição padrão cemar	und	1,00	143,53	143,53
9.09	C2493	Tomada tipo universal, com caixa	und	15,00	21,50	322,50
9.10	C1640	Luminária fluorescente 1x20w, completa, part.rápida	und	9,00	90,91	818,21
9.11	C1666	Luminária fluorescente 2x40w, completa, part.rápida	und	9,00	137,09	1.233,79
9.12	C1663	Luminária fluorescente 1x40w, completa, part.rápida	und	6,00	92,13	552,75
9.13	C1669	Arandela 1x20w - incandescente	und	1,00	82,41	82,41
9.14	C4957	Luminária fluorescente compacta tipo PL 1x20w	und	1,00	82,39	82,39
9.15	C2072	Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos	und	1,00	348,23	348,23
9.16	C1376	Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6mm²	m	25,00	10,89	272,19
9.17	C1186	Eletroduto pvc flexivel Classe B 25 mmm (NBR 6150)	m	100,00	13,26	1.326,25
9.18	C1092	Disjuntor Unipolar de 10A - 15A	und	9,00	27,55	247,95
9.19	C1127	Disjuntor tripolar de 50A	und	1,00	89,13	89,13
10.00		**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS**				**9.303,45**
10.01	C1948	Ponto hidráulico, material e execução	un	8,00	288,80	2.310,40
10.02	C1950	Ponto sanitário, material e execução	un	10,00	262,46	2.624,63
10.03	C3247	Bacia de louça branca para criança, inclusive tampa	un	3,00	594,86	1.784,59
10.04	C3003	Lavatório com tampão de mármore com 1 cuba de louça	un	3,00	465,91	1.397,74
10.05	C2505	Torneira inox para lavatório	un	3,00	74,75	224,25
10.06	C3513	Chuveiro cromado com articulação	un	2,00	130,16	260,33

Heber Emílio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA MA 110055053-4

10.07	C4670	Porta papel metálico	un	5,00	40,13	200,63
10.08	C4671	Saboneteira metálica	un	2,00	46,60	93,20
10.09	C1995	Porta toalha de louça branca	un	4,00	101,93	407,70
11.00		**PINTURA**				**12.008,63**
11.01	C1614	Pintura latex em paredes internas e externas sem massa	m²	392,96	28,00	11.002,88
11.02	C3022	Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos	m²	36,00	27,94	1.005,75
TOTAL GERAL						**162.774,85**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO SÃO ROMÃO - PRESIDENTE SARNEY - MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS DOS ITENS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.055,05	3.055,05			
2.00	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 2.939,24	2.939,24			
3.00	INFRA-ESTRUTURA	R$ 10.859,03	5.429,51	5.429,51		
4.00	PAREDES E PAINÉIS	R$ 24.761,93	12.380,97	12.380,97		
5.00	REVESTIMENTO	R$ 24.997,17		12.498,58	12.498,58	
6.00	COBERTURA	R$ 20.310,84		10.155,42	10.155,42	
7.00	PAVIMENTAÇÃO	R$ 11.884,23			11.884,23	
8.00	ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS	R$ 21.375,93			14.963,15	6.412,78
9.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 21.279,35			8.511,74	12.767,61
10.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E LOUÇAS	R$ 9.303,45			3.721,38	5.582,07
11.00	PINTURA	R$ 12.008,63				12.008,63

Heiter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

VALORES TOTAIS MENSAIS	R$ 162.774,85	23.804,77	40.464,48	61.734,51	36.771,09
PERCENTUAIS MENSAIS		14,62	24,86	37,93	22,59
VALORES ACUMULADOS MENSAIS		23.804,77	64.269,25	126.003,76	162.774,85
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS		14,62	39,48	77,41	100,00

Proc: 54/2021
Fls: 43
Assi:

Heiter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	SISTEMA DE REGISTRO	DATA : 25/02/2021	L.S. Hora: 115,66%
		BDI : 25,00%	L.S. Mês: 73,48%

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2020/11	02/2021
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	12/2018
SINAPI	2021/01 SEM DESONERAÇÃO	02/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,25
	TOTAL	**7,65**
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,50
R	Riscos	0,50
	TOTAL	**6,00**
I	**Impostos**	
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	TOTAL	**8,65**

BDI = 25,00%

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1

Heber Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 54/2021
Fls: 45
Assi:

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SISTEMA DE REGISTRO	DATA : 25/02/2021	L.S. Hora: 115,66%
		BDI : 25,00%	L.S. Mês: 73,48%

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2020/11	02/2021
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	12/2018
SINAPI	2021/01 SEM DESONERAÇÃO	02/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	**37,80**	**37,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,67
B4	13º Salário	10,70	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,04	10,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	**49,80**	**20,66**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94	3,07
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
	TOTAL	**8,85**	**6,90**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,82	7,81
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,31
	TOTAL	**19,21**	**8,12**

Elizeu Emílio Persoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

Horista = 115,66%
Mensalista = 73,48%

A + B + C + D

Proc: 54/2023
Fls: 46
Assi:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DAS UBS

ÍTEM	PREDIO	LOCALIDADE	VALOR DE MERCADO	
1	HOSPITAL SÃO CARLO	SEDE	R$	102.580,52
2	UBS SÃO CARLO	SEDE	R$	75.023,44
3	UBS RAIMUNDO BARROSO	SEDE	R$	73.610,20
4	UBS TRES FUROS	TRÊS FUROS	R$	74.082,47
5	UBS MANGANGÁ	TRÊS FUROS	R$	264.835,42
6	UBS CANTA GALO	CANTA GALO	R$	31.294,26
7	UBS ENTRE RIOS	ENTRE RIOS	R$	31.902,66
8	UBS FAZENDA GALO	FAZENDA GALO	R$	31.302,69
9	UBS GALIZA	GALIZA	R$	31.766,25
10	UBS MATA DE ZÉ ROBERTO	MATA DE ZÉ ROBERTO	R$	58.043,06
11	UBS SÃO FELIPE	SÃO FELIPE	R$	31.667,74
12	UBS TABOCAL	TABOCAL	R$	31.751,10
13	UBS ALDEIA	ALDEIA	R$	161.681,10
14	UBS BEM POSTA	BEM POSTA	R$	162.888,40
15	UBS CACAU	CACAU	R$	81.411,20
16	UBS SÃO ROMÃO	SÃO ROMÃO	R$	162.774,85
	TOTAL		**R$**	**1.406.615,36**

Heiter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 10055053-4

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY Governo da Reconstrução A serviço de Todos

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA

Presidente Sarney - MA :: Diário Oficial - Edição 1002 :: Terça, 09 de Novembro de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
RESENHA DE CONTRATO N.º 127/2021	1

Proc: 54/2021
Fls: 890
Assi:

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO N.º 127/2021.TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA e a Empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ n° 11.073.534/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. VALOR GLOBAL: R$ 1.336.718,12 (Um milhão trezentos e trinta e seis mil setecentos e dezoito reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 07. Sec. Municipal de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701 - Sec. Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10 - Saúde. SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0029 - Atenção Básica Municipal. PROJETO ATIVIDADE: 1.025 - Construção, Reforma ou ampliação de Unidades (UBS) - Hospital municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00 - Obras e Instalações. FONTE DE RECURSO: 0102000000 Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde. 0100000000 Recursos Ordinários. 0114000002 Transf. SUS Bloco de Investimento. 0123000054 Transf. de Conv. União Vinc. à Saúde. 0123000055 Transf. de Conv. Estado Vinc. à Saúde. Renato Borges Trindade. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney - MA, 08/11/2021.

Carimbo de Tempo: 09/11/2021 08:54:26 Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 54/2021
Fls: 270
Assi:

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

Homologo a Adjudicação da Tomada de Preços n.º 06/2021, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ nº 11.073.534/0001-64.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

VALOR GLOBAL: R$ 1.336.718,12 (Um milhão trezentos e trinta e seis mil setecentos e dezoito reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	07. Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 - Sec. Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saude
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.025 – Construção, Reforma ou ampliação de Unidades (UBS) – Hospital municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.51.00 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO:	**0102000000 Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde** **0100000000 Recursos Ordinários** **0114000002 Transf. SUS Bloco de Investimento** **0123000054 Transf. de Conv. União Vinc. à Saúde** **0123000055 Transf. de Conv. Estado Vinc. à Saude.**
VALOR DISPONÍVEL:	**330.000,00**
DOTAÇÃO REFORÇADA:	( )SIM (x) NÃO

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Presidente Sarney - MA, 03 de novembro de 2021.

Renato Borges Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Proc: 54/2024
Fls: 675
Assi:


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

NOME
RAFAEL DE JESUS SAMPAIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0277699920046 SSP/MA

CPF
035.127.713-78

DATA NASCIMENTO
14/04/1986

FILIAÇÃO
MARIA HELENA SAMPAIO D
A SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06805549250

VALIDADE
29/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
10/02/2017

OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
BELEM, PA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
21/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

88682101914
PA262979799

PARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15809670 08

PROIBIDO PLASTIFICAR
15809670 08

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE SARNEY-MA
Certifico que a Cópia Apresentada
Confere com o Original
Data: 14/10/2021
Membro da CPL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

Proc: 5/1/2021
Fls: 676
Assi:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RAFAEL DE JESUS SAMPAIO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (mãe) MARIA HELENA SAMPAIO DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
14/04/1986	027769992004-6	SSP	MA	035.127.713-78

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
TRAVESSA NILO PEÇANHA	330

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
A	CENTRO	65.208-000	2561

MUNICÍPIO	UF
SANTA HELENA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
R DE J SAMPAIO CONSTRUÇÃO

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	208

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
B	CENTRO	65.208-000	2561

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA HELENA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
Atividade secundária XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE SARNEY-MA
Certifico que a Cópia Apresentada
Confere com o Original
Data: 19/10/2021
Membro da CPL

NIRE
##2110164065##

ATO
#@21101640649@#

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
R. DE J. SAMPAIO CONSTRUÇÃO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
06/02/2009	RAFAEL DE JESUS SAMPAIO

1º OFÍCIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Tereza de Jesus Pereira
Registro Mercantil
Mat. 0001834
27/03/2009

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2009
SOB O NÚMERO: 21101640657
Protocolo: 09/012340-9
R DE J SAMPAIO CONSTRÇÃO
ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Nº AB 143419

MA1200900788500

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 54/2021
Fls: 677
Assi:

JUCEMA
27 03 09

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, R DE J SAMPAIO CONSTRUÇÃO estabelecido na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS nº 208, B, CENTRO, CEP: 65.208-000, SANTA HELENA, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
09/012341-7

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SANTA HELENA, 06 de Fevereiro de 2009

Assinatura : RAFAEL DE JESUS SAMPAIO

Nome do Empresário : RAFAEL DE JESUS SAMPAIO

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE SARNEY
Certifico que a Cópia Apresentada
Confere com o Original
Data: 14/10/2021
Membro da CPL

ATO

#@20090123417@#

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27/03/2009

Tereza de Jesus Praúna
Julgador Singular
Registro Mercantil
Mat. 0001834

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2009
SOB O NÚMERO: 20090123417
Protocolo: 09/012341-7
Empresa: 21 1 0164055 7
R DE J SAMPAIO CONSTRUÇÃO
ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL
Nº AB 143443
MA1200900788501

ATO CONSTITUTIVO POR TRANFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA

Proc: 54/2024
Fls. 678
Assi.

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/04/1986, natural de Santa Helena – MA, residente e domiciliado à Rua Joel Barbosa, Nº 432 B – Centro – Santa Helena – MA. CEP: 65.208-000. Na qualidade de titular da empresa **R DE J SAMPAIO CONSTRÇÃO – ME**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21101640657, com inicio de atividade em 06/02/2009, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB) sob o nº 11.073.534/0001-64, com sede na Avenida Duque de Caxias, Nº 208 B – Centro – Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000. Ora **TRANSFORMA** seu registro de Empresário Individual, passando a constituir a modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO,** fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do Art. 968, o parágrafo único do Art. 1033. O Art. 980-A da Lei 10.406/2002 e do disposto no Art. 2º da Lei 12.441/2011, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa que será na Rua Joel Barbosa, Nº 432 – Centro – Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o nome empresarial que girará com novo nome que será: **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI.**

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: Altera o objeto social da empresa que passara a ter a seguinte redação:

Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios.

Atividade Secundaria:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos.
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4399-1/03 - Obras de alvenaria.
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (portas, portões eletrônicos).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 17:16 SOB Nº 21600110904.
PROTOCOLO: 190314893 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902059193. NIRE: 21600110904.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO POR TRANFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4924-8/00 - Transporte escolar.
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Proc: 59/2024
Fls: 679
Assi:

CLAUSULA QUARTA: O acervo é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será utilizado para compor o capital da EIRLI. Inicia – se para tanto firma neste mesmo ato a solicitação do ato constitutivo conforme condições seguintes:

DO CAPITAL

CLAUSULA QUINTA: O capital social terá um aumento que passará a um montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) composto de R$ 10.000,00 (dez mil reais), já integralizado conforme o acervo anterior. Sendo que o titular integraliza neste ato, em moeda corrente do país, uma quantia de R$ 90.000,00 (noventa mil reaias).

Parágrafo primeiro: O empresário declara que na data deste ato, encontra-se integralizado todo o capital.
Parágrafo segundo: A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/2002), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em 06/02/2009, e seu prazo de duração e indeterminado.
CLAUSULA SETIMA: A Administração da empresa caberá a **RAFAEL DE JESUS SAMPAIO,** podendo nomear terceiros, sendo, porém, necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial. O administrador poderá retirar seus vencimentos em forma de pró-labore considerando a legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 17:16 SOB Nº 21600110904.
PROTOCOLO: 190314893 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902059193. NIRE: 21600110904.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO POR TRANFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA

Parágrafo primeiro: O Administrador declara não possuir nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI em qualquer parte do território nacional.

Proc: 54/2024
Fls: 630
Assi:

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: O encerramento do exercício social coincide com o término do ano civil, que se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

DA CONTINUAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DECIMA: Em caso de falecimento do empresário, a EIRELI continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer questão decorrente do presente contrato.

E, por estar em tudo justo e contratado, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que valha na melhor forma de direito.

Pinheiro - MA, 16 de abril de 2019.

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
CPF: 035.127.713-78
Responsável legal

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
Selo de Autenticidade
PINHEIRO - MA
Reconheço a(s) firma(s)
Pinheiro-MA 30 MAIO 2019
Em teste da verdade
Bel. Jorge Ghiani Moreira Leite
Tabelião Substituto

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 17:16 SOB Nº 21600110904.
PROTOCOLO: 190314893 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902059193. NIRE: 21600110904.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE EIRELI

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/04/1986, natural de Santa Helena – MA, residente e domiciliado à Rua Joel Barbosa, N° 432 B – Centro – Santa Helena – MA. CEP: 65.208-000. Na qualidade de titular da empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21600110904, com inicio de atividade em 06/02/2009, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB) sob o n° 11.073.534/0001-64, com sede na Rua Joel Barbosa, N° 432 – Centro – Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000. Resolve alterar o ato constitutivo da (EIRELI) com as seguintes clausulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa que será na Avenida Tarquínio filho N°20 – Centro – Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000.

DO CAPITAL

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social terá um aumento que passará a um montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) composto de R$ 100.000,00 (cem mil reais), já integralizado. Sendo que o titular integraliza neste ato, em moeda corrente do país, uma quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reaias).

Parágrafo primeiro: O empresário declara que na data deste ato, encontra-se integralizado todo o capital.

Parágrafo segundo: A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/2002), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

DO OBJETO SOCIAL

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA O objeto social da empresa é:

Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios.

Atividade Secundaria:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos.
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4399-1/03 - Obras de alvenaria.
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 10:11 SOB N° 20190994061.
PROTOCOLO: 190994061 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904039530. NIRE: 21600110904.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 54/2024
Fls: 682
Assi

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (portas, portões eletrônicos).
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4924-8/00 - Transporte escolar.
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 06/02/2009, e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A Administração da empresa cabe a **RAFAEL DE JESUS SAMPAIO,** podendo nomear terceiros, sendo, porém, necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial. O administrador poderá retirar seus vencimentos em forma de pró-labore considerando a legislação vigente.

CLAUSULA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, Lei 10.406 de 10/01/2002).
Parágrafo primeiro: O Administrador declara não possuir nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI em qualquer parte do território nacional.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA: O encerramento do exercício social coincide com o término do ano civil, que se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 10:11 SOB Nº 20190994061.
PROTOCOLO: 190994061 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904039530. NIRE: 21600110904.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE EIRELI

DA CONTINUAÇÃO DA EMPRESA

CLAUSULA OITAVA: Em caso de falecimento do empresário, a EIRELI continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Proc: 54/2024
Fls: 683
Assi:

DO FORO

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer questão decorrente do presente contrato.

E, por estar em tudo justo e contratado, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que valha na melhor forma de direito.

Pinheiro - MA, 27 de agosto de 2019.

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
CPF: 035.127.713-78
Responsável legal

Reconheço a(s) firma(s) Rafael de Jesus Sampaio
Pinheiro-MA 30-AGO-2019 Da verdade
Selo de Fiscalização 00000608484

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 10:11 SOB Nº 20190994061.
PROTOCOLO: 190994061 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904039530. NIRE: 21600110904.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 54/2021
Fls: 684
Assi:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.073.534/0001-64 MATRIZ		27/03/2009

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA SAMPAIO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TARQUINIO FILHO	20	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.208-000	CENTRO	SANTA HELENA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAELDEJSAMPAIO@HOTMAIL.COM	(98) 8148-8773

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2021** às **14:50:58** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 54/2024
Fls: 685
Assi:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.073.534/0001-64 MATRIZ		27/03/2009

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TARQUINIO FILHO	20	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.208-000	CENTRO	SANTA HELENA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAELDEJSAMPAIO@HOTMAIL.COM	(98) 8148-8773

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2021** às **14:50:58** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
A serviço de Todos

Proc: 54/2024
Fls: 686
Assi:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CNPJ Nº: 11.073.534/0001-64	**DATA DO CADASTRO:** 27/07/2021	**DATA VAL:** 31/12/2021
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI		
NOME DE FANTASIA: CONSTRUTORA SAMPAIO		
ENDEREÇO: AVENIDA TARQUINIO FILHO		**BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: SANTA HELENA	**UF:** MA	**CEP:** 65.208-000
TELEFONE: (98) 98148-8773	**FAX:**	**EMAIL:** rafaeldejsampaio@hotmail.com
INSC. MUNICIPAL: 23462	**INSC. ESTADUAL:** 125961022	**NAT. JURID:** ME
CAPITAL SOCIAL: R$ 100.000,00	**DATA DO CAPITAL:** 27/08/2019	
REPRESENTANTE LEGAL: Rafael de Jesus Sampaio		
CPF DO REPRESENTANTE: 035.127.713-78	**CARGO:** TITULAR	

PROPRIETÁRIO

NOME COMPLETO	CPF	QUOTAS
Rafael de Jesus Sampaio	035.127.713-78	R$ 100.000,00

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

Presidente Sarney - MA, 27 de julho de 2021.

André Luís Barros Chagas
Presidente CPL

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

Proc: 54/2024
Fls: 687
Assi:

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.073.534/0001-64 **Inscrição Estadual:** 12.596102-2
Razão Social: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE TARQUINIO FILHO
Número: 20 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: SANTA HELENA **UF:** MA
CEP: 65208000 **DDD:** **Telefone:** 33820380

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 22/07/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 22/07/2019 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/10/2021
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 54/2021
Fls: 688
Assi:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI
CNPJ: 11.073.534/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:25:45 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2022.
Código de controle da certidão: **6B4C.5DA0.6072.6058**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc: 54/2021
Fls: 689
Assi:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 186712/21 **Data da** 22/07/2021 10:22:52

Inscrição Estadual: 125961022 **CPF/CNPJ:** 11073534000164

Razão Social: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

Endereço: AVE TARQUINIO FILHO, 20 CEP: 65208000 - CENTRO

Telefone: (98)33820380 **Município:** SANTA HELENA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/09/2021 15:36:04

Proc: 54/2021
Fls: 690
Assi:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049893/21 **Data da** 22/07/2021 10:23:27

Inscrição Estadual: 125961022 **CPF/CNPJ:** 11073534000164

Razão Social: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

Endereço: AVE TARQUINIO FILHO, 20 CEP: 65208000 - CENTRO

Telefone: (98)33820380 **Município:** SANTA HELENA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/09/2021 15:37:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS
PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO
CNPJ: 06226563000150

PREFEITURA SANTA HELENA

Proc: 54/2021
Fls: 691
Assi:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND
(DIVIDA ATIVA)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome relativas a tributos administrativos por este município através da Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

Dados da Empresa:

Cadastro:	000023462	Inscrição Municipal:	000023462
Contribuinte:	CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELE - ME	CPF/CNPJ:	11073534000164
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA SAMPAIO		
Endereço:	RUA TARQUÍNIO FILHO, 20	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65208000
Cidade:	SANTA HELENA - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	27/03/2009

Atividade(s) CNAE

4120400 - Construção de edifícios
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4399103 - Obras de alvenaria
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE SARNEY/MA
Certifico que a Cópia Apresentada
Confere com o Original
Data: 13/10/2021
Membro da CPL

Número/Controle da Certidão: D8EAE358943182EB

EMISSÃO: 21/09/2021

Othonargisson Froes Soares

Assinado de forma digital por Othonargisson Froes Soares
Dados: 2021.09.21 14:17:54 -03'00'

VALIDADE: 31/12/2021

Othonargisson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS
PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO
CNPJ: 06226583000150

PREFEITURA SANTA HELENA

Proc: 54/2021
Fls: 692
Assi:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IPTU

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome relativas a tributos administrativos por este município através da Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

Dados da Empresa:

Cadastro:	000023462	Inscrição Municipal:	000023462
Contribuinte:	CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELE - ME	CPF/CNPJ:	11073534000164
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA SAMPAIO		
Endereço:	RUA TARQUÍNIO FILHO, 20	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65208000
Cidade:	SANTA HELENA - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	27/03/2009

Atividade(s) CNAE

4120400 - Construção de edifícios
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4399103 - Obras de alvenaria
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

EMISSÃO: 05/01/2021

VALIDADE: 31/12/2021

Número/Controle da Certidão: D72EC3D2660B65A5

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE SARNEY
Certifico que a Cópia Apresentada
Confere com o Original
Data: 11/10/2021
Membro da CPL

Othonargisson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS
PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO
CNPJ: 06226583000150

PREFEITURA SANTA HELENA

Proc: 54/2024
Fls: 693
Assi:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE INADIPLÊNCIA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome relativas a tributos administrativos por este município através da Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

Dados da Empresa:

Cadastro:	000023462	Inscrição Municipal:	000023462
Contribuinte:	CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELE - ME	CPF/CNPJ:	11073534000164
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA SAMPAIO		
Endereço:	RUA TARQUÍNIO FILHO, 20	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65208000
Cidade:	SANTA HELENA - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	27/03/2009

Atividade(s) CNAE

4120400 - Construção de edifícios
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4399103 - Obras de alvenaria
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE SARNEY-MA
Certifico que a Cópia Apresentada
Confere com o Original
Data: 14/10/2021
Membro da CPL

Número/Controle da Certidão: 78429C62DB5CA443

EMISSÃO: 21/09/2021

Othonargisson Froes Soares

Assinado de forma digital por Othonargisson Froes Soares
Dados: 2021.09.21 14:16:50 -03'00'

VALIDADE: 31/12/2021

Othonargisson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos

Voltar | Imprimir

Proc: 54/2024
Fls: 694
Assi:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.073.534/0001-64
Razão Social: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI
Endereço: AV TARQUINIO FILHO 20 / CENTRO / SANTA HELENA / MA / 65208-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/09/2021 a 27/10/2021

Certificação Número: 2021092801402740955451

Informação obtida em 14/10/2021 15:05:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc: 54/2024
Fls: 695
Assi:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.073.534/0001-64
Certidão nº: 28996369/2021
Expedição: 22/09/2021, às 17:35:52
Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.073.534/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Termo de Abertura

Proc: 54/2024
Fls: 696
Assi:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, município Santa Helena, CNPJ nº 11.073.534/0001-64, Número de Registro (NIRE) 21600110904.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/03/2009

Santa Helena, 01/01/2020

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 035.127.713-78

CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR
CRC/MA 009961/0-7

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc: 54/2021
Fls: 697
Assi:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12104977467 em 12/07/2021, protocolo 210918730. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI
Número de Registro:	21600110904
CNPJ:	11073534000164
Munícipio:	Santa Helena

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03512771378	RAFAEL DE JESUS SAMPAIO	
57258538372	CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES	MA009961/0-7

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/07/2021 16:40:34 SOB Nº 20210918730.
PROTOCOLO: 210918730 DE 09/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104977467. NIRE: 21600110904.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/07/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 54/2024
Fls: 698
Assi:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Tarquínio Filho n. 20 – Centro-Santa Helena-MA
CEP: 65.208.000
CNPJ: 11.073.534/0001-64
NIRE: 21600110904

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO R$		PASSIVO R$	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa	36.252,10	Contas a pagar	458,54
Bancos	21.350,30	Impostos	1.175,10
Estoque d/material	6.120,20	Água e luz	348,40
SOMA	63.722,60	Soma	1.982,04
REALIZAVEL A L. PRAZO		EXIGIVEL A L. PRAZO	
Clientes	4.240,30	Fornecedores	2.320,10
Conta a receber	2.220,00	Outras contas a pagar	452,00
Soma	6.640,30	Soma	2.772,10
PERMANENTE		PATRIMONIO LIQUIDO	
instalações	57.833,18	Capital	300.000,00
Utensilios	7.950,68	Lucros no exercício	224.018,02
Veiculos e maquinas	392.625,40		
Soma	458.409,26	Soma Pat. Liquido	524.018,02
TOTAL DO ATIVO	528.772,16	TOTAL PASSIVO	528.772,16

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ILG = 63.722,60 + 6.640,30= 89.736,00 = ILG =índices de liquidez geral = 18,87
1.982,04 +2.772,10 4.754,14

ILC = 63.722,60 índices de liquidez corrente= 32,15
1.982,04

IET = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

IET = 1.982,04 + 2.772,10 = IET = Endividamento total= 0,08
528.772,16 528.772,16

Responsavel legal/Titular
Rafael de Jesus Sampaio
CPF: 035.127.713-78

Carlos César Ribeiro Rodrigues
Contador CRC-MA: 009961/0-7

Proc: 54/2024
Fls: 699
Assi:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Tarquínio Filho n. 20 – Centro-Santa Helena-MA

CEP: 65.208.000
CNPJ: 11.073.534/0001-64
NIRE: 21600110904

Demonstração do resultado do exercício- DRE Referente ao exercício de 2020

Receitas diversas	837.671,17
Impostos sobre operação	49.883,55
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**787.787,62**
Custos de insumos	278.500,40
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**509.287,22**
Salários e ordenados	82.480,00
Despesas Administrativas	67.000,00
Outras despesas	135.789,20
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCICIO	**224.018,02**

As operações da empresa no exercício de 2020, resultaram em um lucro líquido no exercício de R$ 224.018,02(duzentos e vinte e quatro mil, dezoito reais e dois centavos)

Responsável legal/Titular
Rafael de Jesus Sampaio
CPF: 035.127.713-78

Carlos César Ribeiro Rodrigues
Contador CRC-MA: 009961/0-7

Proc: 54/2021
Fls: 700
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03512771378	RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
57258538372	CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2021 10:52 SOB Nº 20210917938.
PROTOCOLO: 210917938 DE 12/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105078032. CNPJ DA SEDE: 11073534000164.
NIRE: 21600110904. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/07/2021.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Encerramento

Proc: 54/2021
Fls: 701
Assi:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI.

Santa Helena, 31/12/2020

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 035.127.713-78

CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR
CRC/MA 009961/0-7

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI
CNPJ: 11.073.534/0001-64

Proc: 54/2021
Fls: 702
Assi:

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2020

CAIXA = esse foi o valor remanescente após o pagamento de fornecedores, impostos, contribuições, todas as despesas são feitos via caixa (Debitamos a despesas e creditamos o caixa), independente do pagamento ter sido feito via banco.

CLIENTES: o saldo se refere a remunerações de serviços prestados a terceiros e ainda não efetivamente liquidado. O valor no realizável a longo prazo obtido pelo método das partidas dobradas.

ESTOQUES: são formados por bens de fornecimento, insumos, matéria-prima para as operações da empresa, materiais secundários e almoxarifados: avaliados pelo custo médio de aquisição, ajustados ao valor de realização, quando aplicável; Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

Ativos circulantes e realizável a longo prazo

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

CAPITAL: O capital que forma o patrimônio liquido, esta integralizado em moeda corrente do pais e é contabilizado pelo método das partidas dobradas debitando a conta CAIXA e creditando a conta CAPITAL e integra o investimento inicial do sócio proprietário, sendo que uma logração de uma elevação a posteriori derivado das boas atuações da empresa no mercado se fez necessário uma alteração conforme se apresenta em tela.

LUCROS NO EXERCICIO: o valor do lucro no exercício foi obtido mediante a soma da receita bruta geral e escoimados os custos, impostos e demais despesas incidentes sobre as operações no mercado e após retirada das despesas administrativas. Foi transportado diretamente da ficha de calculo da DRE para a conta especifica no gráfico do balanço patrimoinial.

PASSIVO CIRCULANTE/CONTAS A PAGAR: As obrigações com terceiros são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subseqüentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

Carlos Cesar R. Rodrigues
Téc. Contabilidade
CPF 572.585.383-72
CRC-MA 009961/0-7

Proc: 54/2024
Fls: 703
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03512771378	RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
57258538372	CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021 08:32 SOB Nº 20211238732.
PROTOCOLO: 211238732 DE 01/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107329040. CNPJ DA SEDE: 11073534000164.
NIRE: 21600110904. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2021.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc: 54/2021
Fls: 704
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03512771378	RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
57258538372	CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/07/2021 16:40:28 SOB Nº 20210918730.
PROTOCOLO: 210918730 DE 09/07/2021. NIRE: 21600110904.
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/07/2021

Proc: 54/2024
Fls: 705
Assi:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
REGISTRO..... :	MA-009961/O-7
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	572.585.383-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/09/2021 as 14:41:36.
Válido até: 07/12/2021.
Código de Controle: 7576.3680.4061.7561.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Proc: 54/2021
Fls: 706
Assi:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA HELENA
SECRETARIA JUDICIAL
FORUM DES. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA SILVA - TV BEQUIMÃO, S/N, PONTA DAREIA, CEP: 65.208-000
(98)3382-1215, e-mail: vara1_shel@tjma.jus.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL E FISCAL

VALIDADE: 60(SESSENTA) DIAS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O** a requerimento da parte interessada que, revendo o Sistema de **DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG e PJE**, constatei até a presente data, 29/09/2021, no horário de 11h17min, que **NADA CONSTA** distribuído contra **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI – (CONSTRUTORA SAMPAIO)**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob nº 11.073.534/0001-64**, estabelecida na AV Tarquinio Filho, 20, Centro, Santa Helena/MA, CEP. 65.208.000.Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme o **Art. 201 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão***. **CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Santa Helena/MA, compreendendo o seguinte Termo: Turilândia/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão, ao 29 de setembro de 2021. Eu **Roby Oliveira Rodrigues**, mandei digitar, dato e assino.

O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Santa Helena – MA, 29 de setembro de 2021.

Roby Oliveira Rodrigues
Secretário Judicial
Mat. 183749

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE [illegible]A
Certifico que a Cópia [illegible]nça
Confere com o Original
Data: 14/10/2021
Membro da CPL

TJMA/FERJ
Serventia Judicial
561 SANTA HELENA
Poder Judiciário
Contadoria Judicial
Ato Judicial
Oneroso
000000847027

*Observações: **Art. 201**. Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição cível, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição NADA CONSTA logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento. **Parágrafo único.** Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária.

Esta certidão foi selada com selo Judicial **Oneroso** nº [illegible], certidão com validade 60 (sessenta)

Proc: 54/2021
Fls: 707
Assi:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA HELENA
SECRETARIA JUDICIAL
FORÚM DES. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA SILVA - TV BEQUIMÃO, S/N, PONTA DAREIA, CEP: 65.208-000
(98)3382-1215, e-mail: vara1_shel@tjma.jus.br

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VALIDADE: 60(SESSENTA) DIAS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O** a requerimento da parte interessada que, revendo o Sistema de **DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG e PJE**, constatei até a presente data, 29/09/2021, no horário de 11h16min, que **NADA CONSTA** distribuído contra **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI – (CONSTRUTORA SAMPAIO)**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob nº 11.073.534/0001-64**, estabelecida na AV Tarquinio Filho, 20, Centro, Santa Helena/MA, CEP. 65.208.000.Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme o **Art. 201 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão***. **CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Santa Helena/MA, compreendendo o seguinte Termo: Turilândia/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão, ao 29 de setembro de 2021. Eu **Roby Oliveira Rodrigues**, mandei digitar, dato e assino.

O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Santa Helena – MA, 29 de setembro de 2021.

Roby Oliveira Rodrigues
Secretário Judicial
Mat. 183749

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE SARNEY-MA
Certifico que a Cópia Apresentada
Confere com o Original
Data: 29/10/2021
Membro da CPL

TJMA/FERJ
Serventia Judicial
561 SANTA HELENA
Poder Judiciário do Maranhão
Contadoria Judicial
Ato Judicial Oneroso
000000847026

*Observações: **Art. 201**. Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição civel, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição NADA CONSTA logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento. **Parágrafo único.** Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária.

Esta certidão foi selada com selo Judicial **Oneroso** nº 561 0026 certidão com validade 60 (sessenta)

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 849082/2021
Emissão: 21/06/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: AA51Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc: 541/2021
Fls: 208
Assi:

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

CNPJ: 11.073.534/0001-64

Registro: 0005414083

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 300.000,00

Data do Capital: 27/08/2019

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ART ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AÁUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PORTAS, PORTÕES ELETRÔNICOS); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA AVENIDA TARQUINIO FILHO, 20, CENTRO, CENTRO, SANTA HELENA, MA, 65208000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/09/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000541418DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LEILES FROES DE OLIVEIRA

Registro: 1117466655

CPF: 025.682.873-30

Data Início: 17/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RAFAEL DE JESUS SAMPAIO

CPF: 035.127.713-78

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: AA51Z
Impresso em: 21/06/2021 às 09:32:35 por: adapt, ip: 45.238.96.201

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 849082/2021
Emissão: 21/06/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: AA51Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: EMPRESARIO

Proc: 54/2024
Fls: 709
Assi:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: AA51Z
Impresso em: 21/06/2021 às 09:32:35 por: adapt, ip: 45.238.96.201

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
841278/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LEILES FROES DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Proc: 541/2021
Fls: 710
Assi:

Profissional: **LEILES FROES DE OLIVEIRA**
Registro: **1117466655MA** RNP: **1117466655**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200317041** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/02/2020 Baixada em: 22/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão** CPF/CNPJ: **01.612.542/0001-88**
Endereço do contratante: AVENIDA Castelo Branco Nº: S/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: PORTO RICO DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65263000
Contrato: 79/2019 Celebrado em: 05/11/2019
Valor do contrato: R$ 346.634,45 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Castelo Branco Nº: S/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: PORTO RICO DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65263000
Coordenadas Geográficas: -1.859759, -44.586048
Data de início: 05/11/2019 Conclusão efetiva: 05/05/2020
Finalidade: Saúde
Proprietário: Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão CPF/CNPJ: 01.612.542/0001-88

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0508 - PAVIMENTACAO DE LAJOTAS 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #C1255 - EXTINTORES 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado;

Observações

Execução das obras das 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (localizadas nos povoados Rio Grande e Cateaua), bem como reforma das UBS's situadas nos Povoados Rabeca e Remanso, no municipio de Porto Rico do Maranhão.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841278/2021
09/03/2021, 10:30
Z3zBd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa juridica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa juridica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluido(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z3zBd

Proc: 54/2021
Fls: 711
Assi:

CNPJ Nº 01.612.542/0001-88
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes caracteristicas:

CONTRATO N° 64/2019

DADOS DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, CNPJ: 01.612.542/0001-88, End: Av. Castelo Branco, s/n, Centro, Cep: 65263-000, Porto Rico do Maranhão - MA.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Povoados Rio Grande e Cateaua, zona Rural no Município de Porto Rico do Maranhão - MA.

PERIODO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: inicio em 05/11/2019 e término em 05/05/2020.

DADOS DO PROPRIETARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO - MA

Av. Castelo Branco, s/n, Centro, Cep: 65263-000, Porto Rico do Maranhão - MA

CNPJ: 01.612.542/0001-88

PESSOA JURIDICA CONTRATADA:

CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

CREA/MA REGISTRO PJ: 0000541418DDMA

CNPJ: 11.073.534/0001-64

Endereço: Rua Tarquinio Filho, 20, Centro, CEP: 65208-000 - Santa Helena — MA.

RESPONSAVEL TÉCNICO:

LEILES FRÓES DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil — Registro CREA/MA n°: 111746665-5

CPF: 025.682.873-30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841278/2021, emitida em 09/03/2021

Certidão nº 841278/2021
21/07/2021, 09:23
Chave de Impressão: Z3zBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 2 folhas

Porto Rico
Governo de todos

Proc: 54/2021
Fls: 712
Assi:

CNPJ Nº 01.612.542/0001-88
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS: EXECUÇÃO DAS OBRAS DAS 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (LOCALIZADAS NOS POVOADOS RIO GRANDE E CATEAUA), BEM COMO REFORMA DAS UBS'S SITUADAS NOS POVOADOS RABECA E REMANSO, NO MUNICÍPIO DE PORTO RICO DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO E EM ANEXO DESCRITAS:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT.**
1	Madeiramento (ripamento com ripa de madeira, caibro para recebimento de telha cerâmica, cumeeira com telha cerâmica)	m²	764,32
2	Cobertura telha cerâmica	m²	779,26
3	Demolição/Remoção e Retirada	m²	488,27
4	Superestrutura (Concreto armado fck=18mpa formas de tabua, armação, incluindo preparo e lançamento para vigas, pilares e lajes)	m³	3,72
5	Alvenaria	m²	932,06
6	Pavimentação	m²	236,85
7	Revestimento	m²	1253,48
8	Instalações Hidraulicas	m²	571,64
9	Instalação Elétrica	m²	571,64
10	Instalação Sanitaria	m²	571,64
11	Aparelhos e Metais Sanitarios	Und	67,00
12	Forro PVC	m²	442,52
13	Instalação de Incendio	Und	8,00
14	Pintura	Und	1533,49

Tatyana Andrea Mendes Sereno
Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841278/2021, em 09/03/2021 emitida em

Certidão nº 841278/2021
21/07/2021, 09:23
Chave de Impressão: Z3zBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 2 folhas

Proc: 54/2021
Fls: 713
Assi:

LAUDO TÉCNICO

Em vistoria realizada, constatou-se que a empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ nº 11.073.534/0001-64, e seu responsável Técnico o Engenheiro Civil Leiles Fróes de Oliveira, CREA-MA: 111746665-5 executaram para o Município de Porto Rico do Maranhão - MA os serviços de construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (localizada nos povoados Rio Grande e Cateaua), bem como reforma das UBS's situadas nos Povoados Rabeca e Remanso.

CONTRATO: 064/2019

ART: MA20200317041

Serviços: de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (localizada nos povoados Rio Grande e Cateaua), bem como reforma das UBS's situadas nos Povoados Rabeca e Remanso, em conformidade com a Planilha Descritiva dos Serviços.

Período de Execução: 05/11/2019 a 05/05/2020

Informamos ainda que os serviços foram realizados dentro dos padrões das normas técnicas e com qualidade.

Anderson José Moreira Marinho
Engenheiro Civil
CREA-MA – 111739142-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841278/2021, em 09/03/2021
emitida

Certidão nº 841278/2021
21/07/2021, 09:23
Chave de Impressão: Z3zBd
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 1 folhas

Proc: 541/2021
Fls: 719
Assi:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

820650/2019

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LEILES FROES DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **LEILES FROES DE OLIVEIRA**
Registro: **1117466655MA** RNP: **1117466655**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190287710** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/09/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**

Contratante: **F. F ABREU ENGENHARIA** CPF/CNPJ: **31.023.386/0001-80**
Endereço do contratante: RUA RUA TARQUINIO FILHO Nº: 784
Complemento: PROX A CEMAR Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA HELENA UF: MA CEP: 65208000
Contrato: 003/2019 Celebrado em: 11/09/2019
Valor do contrato: R$ 59.320,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Praça Jose Sarney Nº: 178
Complemento: PROX A CEMAR Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA HELENA UF: MA CEP: 65208000
Data de início: 11/09/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal Santa Helena CPF/CNPJ: 06.226.583/0001-50

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0415 - ATERRAMENTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA DE ESCOLA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 820650/2019
26/09/2019, 10:53
y2B9z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: y2B9z

FROENG
ENGENHARIA CIVIL E ASSESSORIA

Proc: 54/2024
Fls: 715
Assi:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes caracteristicas:

CONTRATO Nº 03/2019

DADOS DO CONTRATANTE: F. F. ABREU ENGENHARIA, CNPJ: 31.023.386/0001-80, End: Rua Tarquinio Filho, 784, Centro, Cep: 65208-000, Santa Helena — MA.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Santa Helena na Zona Rural no Município de Santa Helena — MA.

PERIODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: inicio em 11/09/2019 e término em 11/12/2019.

PERIODO EXECUTADO: 11/09/2019 a 24/09/2019

DADOS DO PROPRIETARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 06.226.583/0001-50

Endereço: Praça José Sarney, 178, Centro, Cep: 65208-000, Santa Helena — MA

PESSOA JURIDICA CONTRATADA:

CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

CREA/MA REGISTRO PJ: 0000541418DDMA

CNPJ: 11.073.534/0001-64

Endereço: Rua Tarquinio Filho, 20, Centro, CEP: 65208-000 - Santa Helena — MA.

RESPONSAVEL TÉCNICO:

LEILES FRÓES DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil — Registro CREA/MA nº: 111746665-5

CPF: 025.682.873-30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820650/2019, emitida em 26/09/2019

Certidão nº 820650/2019
26/09/2019, 11:03
Chave de Impressão: y2B9z
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2019 e contém 2 folhas

FROENG
ENGENHARIA CIVIL E ACESSORIA

Proc: 54/2024
Fls: 716
Assi:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS: EXECUÇÃO DE REFORMA DE ESCOLA NA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE SANTA HELENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO E EM ANEXO DESCRITAS:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	Revestimento	m²	814.54
2	Pintura	m²	919,87
3	Instalações Hidraulicas	m²	165,00
4	Instalação Elétrica	m²	176,00
5	Instalação Sanitaria	m²	154,00
6	Aterramento	m³	415,76
7	Estrutura de madeira	Und	125,00

Santa Helena/MA 24 de Setembro de 2019

Contratante

F. F. ABREU ENGENHARIA
CNPJ: 31.023.386/0001-80
FABIANO FROES ABREU
PROPRIETARIO
CPF: 034.832.373-56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820650/2019, emitida em 26/09/2019

Certidão nº 820650/2019
26/09/2019, 11:03
Chave de Impressão: y2B9z
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2019 e contem 2 folhas

Proc: 54/2019
Fls: 717
Assi:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça José Sarney, 178 — Centro — Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ: 06.226.583/0001-50

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA,** CNPJ: 06.226.583/0001-50, **DECLARA** que a empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**, CNPJ: **11.073.534/0001-64,** através do Engenheiro Civil **LEILES FROES DE OLIVEIRA** CREA - MA nº 111746665-5, **executou** na condição de **subcontratada** da empresa **F. F. ABREU ENGENHARIA** CNPJ: **31.023.386/0001-80**, os serviços de Reforma na Escola Santa Helena, no povoado da Mangabeira do município de Sanra Helena, referente ao contrato **nº 003/2019** no periodo de **11/09/2019** a 24/09/2019.

Santa Helena, 26 de Setembro de 2019.

Juarez dos Santos Menezes
Sec de Transporte
Obra e Urbanismo

Praça José Sarney, 178 — Centro — Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ: 06.226.583/0001-50

PREFEITURA SANTA HELENA
UNIÃO TRABALHO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820650/2019, em 26/09/2019
emitida

Certidão nº 820650/2019
26/09/2019, 11:03
Chave de Impressão: y2B9z
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2019 e contém 1 folhas

Proc: 54/2021
Fls: 118
Assi:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, firma estabelecida na Av. Tarquinio Filho, nº 20 – Centro, Santa Helena - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.534/0001-64. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu proprietario Rafael de Jesus Sampaio, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0277699920046 SSP-MA, CPF nº 035.127.713-78, residente e domiciliado na Travessa Nilo Peçanha, nº 330, Centro, Santa Helena – Maranhão.

CONTRATADO: Leiles Fróes de Oliveira, SOLTEIRO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº MA 111746665-5, inscrito no CPF sob o nº 025682873-30 e Carteira de Identidade no 0278416320043 SSP-MA, residente e domiciliado na rua Tarquinio Filho, nº 594, Centro, Santa Helena – MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 5,800(cinco mil e oitocentos reais), para uma jornada semanal de 10(dez) horas, a ser pago até o 5°(quinto) dia ultimo de cada mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

Santa Helena, 11/06/2021

Rafael de Jesus Sampaio
Contratante

Leiles Froes de Oliveira
Contratado

TESTEMUNHAS:

Anderson Carlos Froes Araujo

Klismann Dias e Dias

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE SARNEY
Certifico que a Cópia Apresentada
Confere com o Original
Data: 14/10/2021
Membro da CPL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 849082/2021
Emissão: 21/06/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: AA51Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc: 54/2021
Fls: 719
Assi:

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

CNPJ: 11.073.534/0001-64

Registro: 0005414083

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 300.000,00

Data do Capital: 27/08/2019

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ART ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AÁUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PORTAS, PORTÕES ELETRÔNICOS); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA AVENIDA TARQUINIO FILHO, 20, CENTRO, CENTRO, SANTA HELENA, MA, 65208000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/09/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000541418DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LEILES FROES DE OLIVEIRA

Registro: 1117466655

CPF: 025.682.873-30

Data Início: 17/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RAFAEL DE JESUS SAMPAIO

CPF: 035.127.713-78

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: AA51Z
Impresso em: 21/06/2021 às 09:32:35 por: adapt, ip: 45.238.96.201

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 849082/2021
Emissão: 21/06/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: AA51Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: EMPRESARIO

Proc: 54/2021
Fls: 720
Assi:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: AA51Z
Impresso em: 21/06/2021 às 09:32:35 por: adapt, ip: 45.238.96.201

Proc: 54/2024
Fls: 721
Assi:

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Proc:
Fls:
Assi:

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI Portadora do CNPJ 11.073.534/0001-64 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101483495

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600110904	11.073.534/0001-64	27/03/2009	06/02/2009

Endereço Completo
AVENIDA TARQUINIO FILHO, Nº20, CENTRO - Santa Helena/MA - CEP65208000

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210917938	15/07/2021	BALANCO
223	20200552066	20/07/2020	BALANCO
223	20191005630	09/09/2019	BALANCO
002	20190994061	02/09/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
091	20190314893	08/05/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	20190314893	08/05/2019	TRANSFORMACAO
091	20190314893	08/05/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190314800	08/05/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20190314800	08/05/2019	TRANSFORMACAO
315	20090123417	27/03/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101640657	27/03/2009	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/09/2021, às 17:56:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QSAKNEAU**.

MAC2101483495

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Proc: 54/2021
Fls: 722
Assi:

EMPRESA | GOVERNO DO MARANHÃO FÁCIL

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA | GOVERNO DO MARANHÃO FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** MAC2101386863
NIRE (Sede) 21600110904	**CNPJ** 11.073.534/0001-64	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 27/03/2009	**Início de Atividade** 06/02/2009
Endereço Completo Avenida TARQUINIO FILHO, Nº 20, CENTRO - Santa Helena/MA - CEP 65208-000			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PORTAS E PORTOES ELETRONICOS); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.			
Capital R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RAFAEL DE JESUS SAMPAIO	035.127.713-78	S	16/04/2019	

Dados do Administrador Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
RAFAEL DE JESUS SAMPAIO	035.127.713-78	16/04/2019	

Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status SEM STATUS
15/07/2021	20210917938	223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2021, às 12:17:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GSD8JHDF**.

MAC2101386863

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Proc: 54/2021
Fls: 723
Assi:

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	**Protocolo:** MAC1900188750

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
21600110904	11073534000164	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Data: 08/05/2019	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
21101640657	27/03/2009	INSCRIÇÃO
20090123417	27/03/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2019, às 15:37:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **J3G2XFV9**.

MAC1900188750

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Proc: 54/2024
Fls: 724
Assi:

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **30/08/2021**
Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284182**
Proposta: **3091072**
Controle Interno (Código Controle): **601798979**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284182.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745/0001-99 RUA ALBINO MOREIRA Nº 03 - Presidente Sarney - MA

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI ME

CNPJ: 11.073.534/0001-64 - AV TARQUINIO FILHO 20 - SANTA HELENA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Gustavo Henrich**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284182**
Proposta: **3091072**
Controle Interno (Código Controle): **601798979**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284182.000000**

Proc: 54/2021
Fls: 725
Assi:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R$ 14.066,15	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 14.066,15	30/08/2021	31/10/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$	195,01
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F.	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**195,01**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	06/09/2021	10900852	195,01

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação especifica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284182**
Proposta: **3091072**
Controle Interno (Código Controle): **601798979**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284182.000000**

junto SEGUROS

Proc: 54/2021
Fls: 726
Assi:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

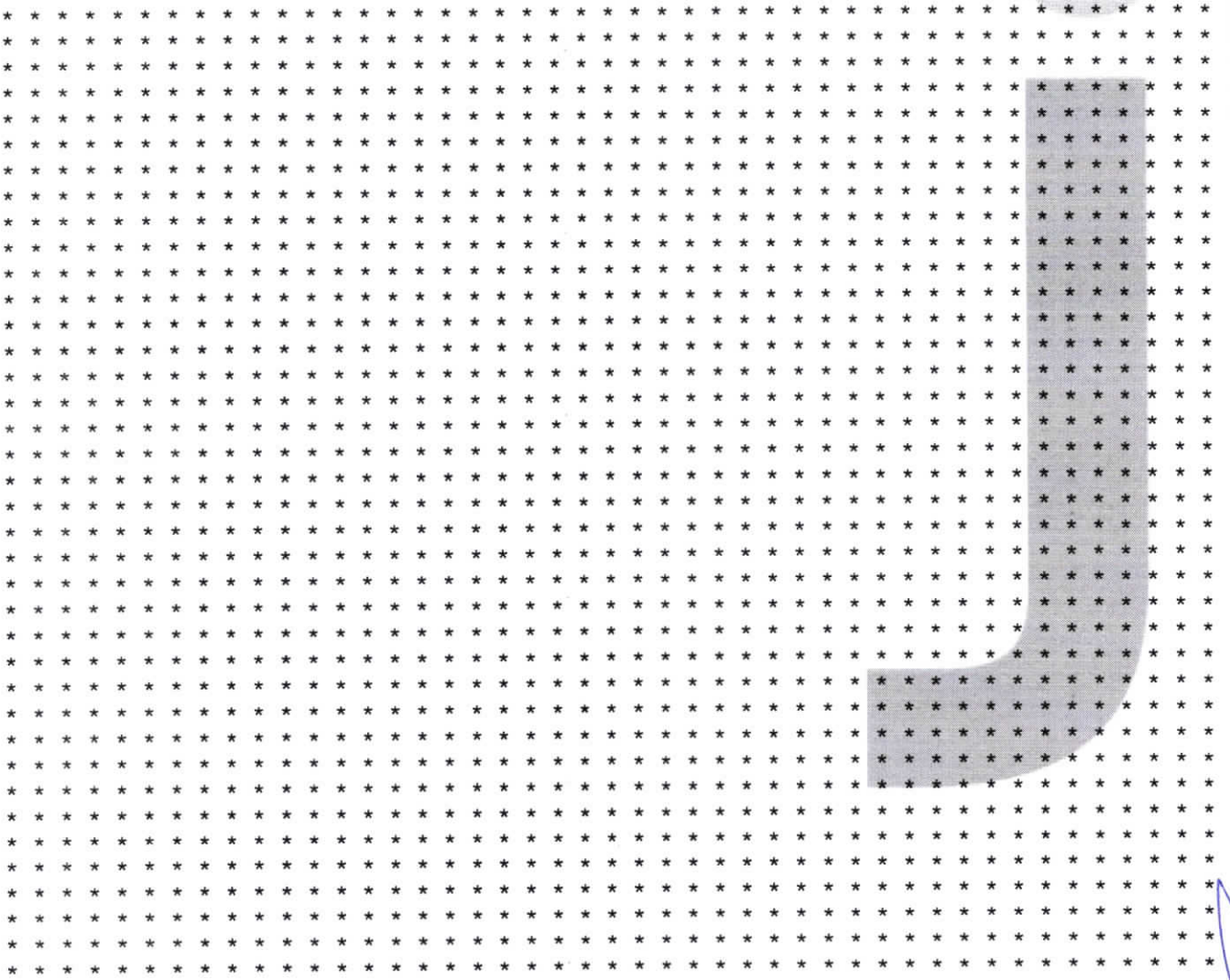

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

junto SEGUROS

Proc: 54/2024
Fls: 739
Ass:

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284182**
Proposta: **3091072**
Controle Interno (Código Controle): **601798979**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284182.000000**

junto SEGUROS

Proc: 54/2024
Fls: 740

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0284182**

_____

Local e Data

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Proc: 54/2021
Fls: 741
Ass:

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_24082021_005956_486**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

SAMPAIO

Proc: 54/2021
Fls: 742
Ass:

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.
Av. AV. ALBINO MOREIRA, 03 – CENTRO.
CEP: 65.204-000 – PRESIDENTE SARNEY – MA
Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A Empresa **CONTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, localizada na** Rua Tarquinio Filho, n° 20, Centro, Santa Helena - MA, inscrita no CNPJ nº **11.073.534/0001-64** por intermédio de seu representante legal o Senhor RAFAEL DE JESUS SAMPAIO, portador, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, D E C L A R A, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Atenciosamente,

Santa Helena/MA, 15 de outubro de 2021.

Rafael de Jesus Sampaio

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
CI: 0277699920046 SSP-MA
CPF: 035.127.713-78
Titular

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.
Av. AV. ALBINO MOREIRA, 03 – CENTRO.
CEP: 65.204-000 – PRESIDENTE SARNEY – MA
Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021

Proc: 54/2021
Fls: 743

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa **CONTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, localizada na** Rua Tarquinio Filho, n° 20, Centro, Santa Helena – MA, inscrita no CNPJ nº **11.073.534/0001-64** por intermédio de seu representante legal o Sr RAFAEL DE JESUS SAMPAIO, portador, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do **Certificado de Registro Cadastral – CRC,** que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o instrumento convocatório e que se submete a todos os seus termos.

Santa Helena/MA, 15 de outubro de 2021.

Rafael de Jesus Sampaio

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
CI: 0277699920046 SSP-MA
CPF: 035.127.713-78
Titular

SAMPAIO

Proc: 54/2021
Fls: 744

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.
Av. AV. ALBINO MOREIRA, 03 – CENTRO.
CEP: 65.204-000 – PRESIDENTE SARNEY – MA
Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021.

Prezados senhores,

A Empresa **CONTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, localizada na** Rua Tarquinio Filho, n° 20, Centro, Santa Helena – MA, inscrita no CNPJ nº **11.073.534/0001-64** por intermédio de seu representante legal o Senhor RAFAEL DE JESUS SAMPAIO, portador, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, declara sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais).

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Santa Helena/MA, 15 de outubro de 2021.

Rafael de Jesus Sampaio

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
CI: 0277699920046 SSP-MA
CPF: 035.127.713-78
Titular

Rua Tarquinio Filho, n° 20, Centro, Santa Helena - MA
CNPJ: 11.073.534/0001-64, Fone: (98) 98148-8773

SAMPAIO

Proc: 54/2024
Fls: 745

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.
Av. AV. ALBINO MOREIRA, 03 – CENTRO.
CEP: 65.204-000 – PRESIDENTE SARNEY – MA
Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021.

Prezados senhores,

A Empresa **CONTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, localizada na** Rua Tarquinio Filho, nº 20, Centro, Santa Helena – MA, inscrita no CNPJ nº **11.073.534/0001-64** por intermédio de seu representante legal o Senhor RAFAEL DE JESUS SAMPAIO, portador, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Santa Helena/MA, 15 de outubro de 2021.

Rafael de Jesus Sampaio

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
CI: 0277699920046 SSP-MA
CPF: 035.127.713-78
Titular

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.
Av. AV. ALBINO MOREIRA, 03 – CENTRO.
CEP: 65.204-000 – PRESIDENTE SARNEY – MA
Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021

Proc: 34/2021
Fls: 746

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021.

Prezados senhores,

Eu, RAFAEL DE JESUS SAMPAIO, portador, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, residente e domiciliado na Travessa Nilo Peçanha, n° 330, Centro, CEP: 65.208-000, Santa Helena - MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **CONTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, localizada na** Rua Tarquinio Filho, n° 20, Centro, Santa Helena – MA, inscrita no CNPJ nº **11.073.534/0001-64**, está localizada e em pleno funcionamento na Rua Tarquinio Filho, n° 20, Centro, Santa Helena - MA, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.
Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Santa Helena/MA, 15 de outubro de 2021

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
CI: 0277699920046 SSP-MA
CPF: 035.127.713-78
Titular

Rua Tarquinio Filho, n° 20, Centro, Santa Helena - MA
CNPJ: 11.073.534/0001-64, Fone: (98) 98148-8773

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.
Av. AV. ALBINO MOREIRA, 03 – CENTRO.
CEP: 65.204-000 – PRESIDENTE SARNEY – MA
Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021

Proc: 54/2021
747

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021.

Prezados senhores,

CONTRUTORA **SANTA HELENA EIRELI, localizada na** Rua Tarquinio Filho, n° 20, Centro, Santa Helena – MA, inscrita no CNPJ nº **11.073.534/0001-64** por intermédio de seu representante legal o Senhor RAFAEL DE JESUS SAMPAIO, portador, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA;

Rua Tarquinio Filho, nº 20, Centro, Santa Helena - MA
CNPJ: 11.073.534/0001-64, Fone: (98) 98148-8773

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.
Av. AV. ALBINO MOREIRA, 03 – CENTRO.
CEP: 65.204-000 – PRESIDENTE SARNEY – MA
Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021

Proc: 54/2021
Fls: 748
Assi:

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.
E, declara que:
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Santa Helena/MA, 15 de outubro de 2021

Rafael de Jesus Sampaio

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO
CI: 0277699920046 SSP-MA
CPF: 035.127.713-78
Titular


CONSTRUTORA
SANTA HELENA
CNPJ 11.073.534/0001-64
REDMI NOTE 8
AI QUAD CAMERA

Proc: 541/2024
Fls: 750
Assi:

Proc: 54/2024
Fls: 868
Assi:

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
TIPO: Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global.

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório iniciou-se conforme o rito com a devida autuação, protocolo e numeração, contendo respectivamente solicitação e autorização do secretário responsável com qualificação sucinta do objeto. A Licitação foi processada na modalidade Tomada de Preços, confeccionado o Edital, possibilitando elaboração dos anexos e juntadas de documentações afins.

Todas as ressalvas de advertências foram elaboradas ainda no preâmbulo procedimental, tendo sido aparentemente satisfeitas, não havendo interposição de recurso.

II – FASE EXTERNA

Iniciada a fase externa notadamente o interessado foi convocado com divulgação do edital, o qual cumpriu os requisitos formais exigidos onde foram observados os 15 (dias) dias corridos de antecedência para o interessado preparar e apresentar sua proposta, sem qualquer manifestação que impugnação.

Não foram apresentadas impugnações a presente Licitação.

III – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO – HABITAÇÃO E PROPOSTAS

No momento do credenciamento observou-se que quatro empresas participaram da licitação, esta devidamente representada e por ter sido a única participante iniciou-se os trabalhos. Após a análise das documentações apresentadas pela empresa habilitada, verificou que a mesma preencheu os requisitos exigidos no item 4.3 – DOCUMENTAÇÃO, em conformidade com o edital e habilitou a empresa para a fase seguinte, por ter apresentado as documentações conforme previsto na Tomada de Preços, "item 4.3 – DA DOCUMENTAÇÃO" sendo estas vistadas pela Comissão de Licitação e pelo licitante presente.

Uma vez analisada a documentação da licitante habilitada, foi passada à fase de julgamento da proposta certo de que o critério do menor preço, sob o regime de empreitada por preço global seria o utilizado.

Ante a fase de proposta o critério de julgamento foi devidamente atendido na sessão, estando ainda dentro do orçamento alçado e estimado uma vez que o valor apresentado estava em conformidade com o previsto no edital.

Por conseguinte, a empresa apresentou proposta no valor de R$ 1.336.718,12 (Um milhão trezentos e trinta e seis mil setecentos e dezoito reais e doze centavos). Após a análise da proposta de preços verificou-se que o valor estava em conformidade com o estimado na Tomada de

Preços. Verificou que a empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ nº 11.073.534/0001-64** por ser a única empresa habilitada, apresentou proposta no valor compatível para o referido serviço, sendo esta vistada pela Comissão de Licitação e licitante presente, tendo o resultado da Licitação sido juntado aos autos.

Proc: 54/2024
Fls: 869
Assi:

IV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, bem como não tendo sido constatado qualquer erro formal ou similar, e com as ressalvas já realizadas, fora adjudicado o objeto ao Licitante vencedor podendo a Autoridade responsável homologar o certame estando em conformidade com as normas editalícias, autorizando a contratação desta, observado os prazos de Lei previstos no Edital, especificamente de acordo com os ditames da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Assim entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

É o parecer,

Presidente Sarney/MA, 29 de outubro de 2021.

Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
Procurador Municipal

Proc: 54/2021
Fls: 122
Assi:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021
REQUSITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente da CPL,

Exame Prévio de Minuta de Edital e Contratual de licitação, na modalidade Tomada de Preços e anexos, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

Aprovação.

Para exame e parecer, for enviado a esta Procuradoria, os autos do processo referente à licitação pública na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

a) ofício do órgão solicitante, numeração e autuação;
b) justificativa da contratação;
c) Projeto Básico elaboração pelo Departamento de Engenharia com suas planilhas de preços, cronograma, composições de custos e encargos.
e) ato de designação da comissão;
f) minuta edital;
g) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;

h) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução.

i) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

j) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

k) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

l) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

m) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

n) indicação das condições para participação da licitação;

o) indicação da forma de apresentação das propostas;

p) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma dos serviços;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega dos serviços, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XI - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XII - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo retorna ao Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o Projeto Básico e o projeto executivo. O projeto executivo é exigido quando da contratação de obras ou serviços de engenharia. Apresentado, portanto, no presente caso.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato. Podendo o certame ter prosseguimento.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Presidente Sarney - MA, 28 de julho de 2021.

Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
Procurador do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 54/2021
Fls: 864
Assi:

DESPACHO

PARECER TÉCNICO

Do: Departamento de Engenharia

À Comissão Permanente de Licitação

Diante da analise da proposta de preços (Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Preços Unitários, Composição de BDI e Planilha de Encargos Sociais) da empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ n° 11.073.534/0001-64**, verificou-se a conformidade da Proposta de Preços do processo licitatório Tomada de Preços nº 06/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA, encontram-se de acordo com as normas estabelecidas no IBRAOP–OT–IBR001/2006.

Presidente Sarney - MA, 27 de outubro de 2021.

Responsável Técnico

Heiter Emílio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 110055053-4

Heiter Emílio Pessôa Neto
Engenheiro Civil
CREA 110055053-4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc: 54/2021
Fls: 99
Assi:

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – *CPL* DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação – CPL,** com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- ✓ ANDRE LUIS BARROS CHAGAS – Presidente
- ✓ AGACI ARAUJO BARROS – Secretário
- ✓ ELISSON JOSE LOPES FERREIRA – Membro
- ✓ **SUPLENTES:** JOSE VALDEIR ARAUJO SOARES
  BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de 2021.

Município de Presidente Sarney

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

EDIÇÃO 784 ANO VII DIARIO OFICIAL MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY QUARTA- FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021 PAG 01/01

SUMÁRIO

EXECUTIVO
PORTARIAS----------01

Proc: 54/2021
Fls: 50
Assi:

PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do Município de Presidente Sarney – MA, os seguintes servidores:

I – MAURO LEITE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

II – ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – *CPL* DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

ANDRE LUIS BARROS CHAGAS – Presidente

AGACI ARAUJO BARROS – Secretário

ELISSON JOSE LOPES FERREIRA – Membro

SUPLENTES: JOSE VALDEIR ARAUJO SOARES

BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de janeiro de 2021.

PRESIDENTE SARNEY

Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

AV Albino Moreira, S/N Centro
Presidente Sarney - MA
SITE
www.presidentesarney.ma.gov.br

Valéria Moreira Castro
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 13 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Proc: 54/2021
Fls: 51
Assi:

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RENATO BORGES TRINDADE**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 12 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES**, para o cargo em comissão de **SUB-PROCURADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**, símbolo **DANS-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 13 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RENATO BORGES TRINDADE**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Proc: 54/2021
Fls: 52
Assi:

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 14 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LYSS MARISTHANY QUEIROZ MELLO**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 15 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MANOEL DOS SANTOS FRANÇA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Carimbo de Tempo 06/01/2021 11:00:46 Página 4 de 5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 027 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Proc: 54/2021
Fls: 53
Assi:

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 71, INCISO VIII, XI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOABE DANTAS DE LIMA**, para o cargo em comissão de **CONTADOR** do Município de Presidente Sarney – MA, símbolo **DANS-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AO 01 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e Publicada na Secretaria de Governo do Município em 01 de Fevereiro de 2021.

MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 08 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DOMINGOS SA MONTEIRO**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 09 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PENALDON JORGE RIBEIRO MOREIRA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Proc: 54/2021
Fls: 54
Assi:

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 10 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANTONIO DOS SANTOS SOARES**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE TRÊS FUROS**, símbolo **DANS-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 11 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **HUGO FERNANDO MOREIRA CORDEIRO**, para o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**, símbolo **DANS-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Carimbo de Tempo : 06/01/2021 11:00:46 Página 3 de 5

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 12 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES**, para o cargo em comissão de **SUB-PROCURADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**, símbolo **DANS-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 13 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RENATO BORGES TRINDADE**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Proc: 54/2021
Fls: 55
Assi:

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 14 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LYSS MARISTHANY QUEIROZ MELLO**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 15 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MANOEL DOS SANTOS FRANÇA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Carimbo de Tempo 06/01/2021 11:00:46 Página 4 de 5

Proc: 54/2021
Fls: 670
Assi:

ATA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021

Ata da sessão de recebimento dos envelopes Documentação/Proposta referente à Tomada de Preços nº 06/2021, para Contratação de em presa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

Às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de agosto de dois mil e vinte e um, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, designada pela Portaria nº 065-A de 02 de outubro de 2019, composta pelos servidores: André Luís Barros Chagas, Agaci Araújo Barros e José Valdeir Araújo Soares (Membro Suplente) sob a presidência do primeiro, para recebimento dos envelopes 01 e 02, referente à licitação, modalidade Tomada de Preços nº 06/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Para o presente certame compareceram as seguintes empresas:

1 – **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.967.959/0001-40**, representada pela Senhor Salomão Henrique Ribeiro de Sousa, CPF nº 821.427.003-06.
2 – **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 05.791.0001-08**, representada pela Senhor José Lourenço de Sousa Filho, CPF nº 150.214.083-72.
3 – **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ nº 11.073.534/0001-64**, representada pela Senhor Carlos Cesar Ribeiro Rodrigues, CPF nº 572.585.383-72.
4 – **DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.026.587/0001-85**, representada pelo Senhor Fabiano de Lima Sousa, CPF nº 010.641.253-10.

Estes apresentaram seus credenciamentos e o envelope de nº 01 - Documentação de Habilitação e nº 02 - Proposta de Preços, momento em que a Comissão Permanente de Licitação deu início aos trabalhos. Após a análise dos credenciamentos verificou-se que as empresas **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.967.959/0001-40 apresentou seu credenciamento sem firma reconhecida em cartório, descumprindo o item 4.2 do edital, estando desta forma descredenciada. A empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.026.587/0001-85 apresentou seu credenciamento com assinatura de apenas um dos sócios e seu contrato social não autoriza essa condição, estando desta forma descredenciada**. As empresas **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 05.791.0001-08 e empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ nº 11.073.534/0001-64, cumpriram os requisitos do item 4.2 do edital e por isso estão credenciadas.** Feito o credenciamento dos representantes das empresas, passou-se a abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação.

Após análise dos licitantes a Comissão de Licitação perguntou aos representantes se algum deles tinha algum questionamento a fazer sobre a documentação, momento em que o representante da empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**, questionou que a empresa **DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**, apresentou contrato do engenheiro em nome do Engenheiro Breno Matheus Silva Nogueira, e o Acervo apresentado está no nome do Engenheiro Robson Heyder Nascimento, sendo assim o Acervo apresentado não é do Engenheiro contratado.

Passada a palavra ao representante da empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME, o mesmo alegou que a empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, apresentou certidão negativa de tributos federais da União vencida.

Informou ainda que a empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, apresentou contrato do engenheiro em nome do Engenheiro Breno Matheus Silva Nogueira, e o Acervo apresentado está no nome do Engenheiro Robson Heyder Nascimento, sendo assim o Acervo apresentado não é do Engenheiro contratado.

Os demais licitantes por estarem descredenciados não puderam se manifestar.

Feitas as considerações a Comissão de Licitação informou aos presentes que suspenderia a sessão, informando que a data da para continuação dos trabalhos será informada aos licitantes por email ou contato telefônico. Nada mais havendo a relatar a Comissão deu por encerrado os trabalhos. Para que tudo quanto se passou na presente reunião ficasse registrado. Às 17:15 horas do dia 30 de agosto de 2021, foi lavrada a presente ATA, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

Presidente Sarney - MA, 30 de agosto de 2021.

Proc: 54/2021
Fls: 671
Assi:

Comissão:

André Luis Barros Chagas
Presidente da CPL

Agaci Araujo Barros
Membro da CPL

José Valdeir Araújo Soares
Membro Suplente da CPL

Licitantes:

Licitantes:

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Salomão Henrique Ribeiro de Sousa

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA – ME
José Lourenço de Sousa Filho

CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI
Carlos Cesar Ribeiro Rodrigues

DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA
Fabiano de Lima Sousa